



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EDITAL - LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220303TP00005**

**LICITAÇÃO Nº: 00005/2022**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB  
RUA INÁCIO LIRA, 363 - CENTRO - SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB  
CEP: 58940-000

**O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, ESTADO DA PARAÍBA**, através da sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, através da Portaria anexa aos autos, torna pública a presente Licitação, na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço, sob o regime de execução indireta por empreitada por preço global. O procedimento licitatório e o contrato que dele resultar obedecerão integralmente às disposições deste Edital, as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar 123/2006 e disposições e exigências contidas neste Edital e nos seus anexos.

A data da abertura da presente Licitação será realizada no dia **23 de Março de 2022, às 09h30min**, no Auditório Maria Elza, Anexo da Secretaria Municipal de Educação, Rua Sabino Nogueira - Centro - São José de Piranhas – PB.

**1.0 - DO OBJETO:**

**1.1 - Contratação de empresa para execução dos serviços de construção de uma quadra coberta na Escola Irapuan Sobral no Município de São José de Piranhas – PB.**

1.2 - Estima-se esta licitação em **R\$ 871.068,04 (Oitocentos e setenta e um mil, sessenta e oito reais e quatro centavos)**. Sendo R\$ 739.000,00 (Setecentos e trinta e nove mil reais) disponibilizados pela CONCEDENTE, com recursos provenientes da Classificação Orçamentária Nº 22101.12.361.5006.2769.00000000287.44405100.11200, RO 3435, que serão repassados à parte CONVENIENTE. Em contrapartida, a conveniente desembolsará o valor de R\$ 132.068,04 (Cento e trinta e dois mil, sessenta e oito reais e quatro centavos). Sendo este valor o máximo aceitável pela administração, atendendo o disposto no inc. X, art. 40 da Lei nº 8.666/93 atualizada.

1.3 - Todos os materiais e equipamentos necessários para execução dos serviços serão fornecidos pela empresa que venha a ser contratada.

1.4 - A obra e serviços serão executados sob fiscalização direta e imediata da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB.

**2.0 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

2.1 - Somente poderão participar desta licitação empresas legalmente estabelecidas no País, que atendam às condições e às exigências do presente EDITAL e seus anexos, que exerçam atividades relacionadas com o objeto desta licitação com a apresentação dos documentos exigidos no capítulo da habilitação.

2.2 - Será vedada a participação de empresas que:

- a) Estiverem sob processo de falência e/ou recuperação judicial;
- b) Tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público;
- c) Que estejam suspensas de participar em Licitação e impedidas de licitar, contratar, transacionar com a administração pública ou qualquer dos órgãos descentralizados;
- d) Estejam reunidas em consórcio;
- e) Que tenham sócios, responsáveis técnicos, ou integrantes da equipe técnica, que sejam funcionários do órgão licitante;



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- f) Que por si ou seus sócios sejam participantes do capital de outra firma que esteja participando da mesma licitação;
- g) Que tenham Responsável Técnico ou integrante da equipe técnica pertencente à outra firma que esteja participando da mesma licitação;
- h) Que tenham participado da elaboração dos projetos ou anteprojetos das obras em pauta;

**3.0 – REGIME DE EXECUÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3.1 - O regime será de execução indireta de empreitada por preço global;

As despesas decorrentes da contratação dos serviços previstos nesta Tomada de Preços correrão à conta da rubrica específica consignada no programa do exercício financeiro vigente e da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB, assim:

**TERMO DE CONVÊNIO Nº 0610/2021**

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM CONFORMIDADE COM O DECRETO ESTADUAL Nº 33.884, DE 03/05/2013

Nº DO CADASTRO: 22-80077-8

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 22101.12.361.5006.2769.00000000287.44405100.11200 RO (3435)

CONTRAPARTIDA:

**05.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

12.361.2006.1007 - Construção de Quadra Esportiva Escolar

571 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação

4.4.90.51.01 Obras e Instalações

12.361.2006.2015 FUNDO DE MANUT.DO ENSINO FUND.E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - 30%

540 . Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

4.4.90.51.01 Obras e Instalações

12.361.2006.2022 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE 25%

500 . Recursos não Vinculados de Impostos

4.4.90.51.01 Obras e Instalações

**4.0 - AQUISIÇÕES DO EDITAL, INFORMAÇÕES E IMPUGNAÇÃO:**

4.1 - O edital completo poderá ser adquirido na Sala da Comissão de Licitação, provisoriamente instalada na sede da Secretaria Municipal de Educação de São José de Piranhas, na Rua Malaquias Gomes Barbosa, Centro, nesta cidade, no horário de expediente de atendimento ao público, das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br) ou pelo e-mail: [cplsaojosedepiranhas@gmail.com](mailto:cplsaojosedepiranhas@gmail.com).

4.2 - Da impugnação: Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital deverá ser dirigido por escrito ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de impugnação de acordo com o art. 41 da lei 8.666/93.

4.3 - Ao receber a cópia deste Edital na sala da CPL, o concorrente deverá informar ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, endereço, número de telefone, e-mail do mesmo, por meio do preenchimento do comprovante de retirada do edital.

**5.0 - FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO/ PROPOSTAS E ABERTURA**

5.1 - Os documentos de Habilitação/Proposta deverão ser apresentados em 02 (dois) invólucros, fechados e rubricados, numerados e identificados, contendo externamente, os seguintes dizeres:



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**5.1.1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB**

**ENVELOPE HABILITAÇÃO - 1**

**NOME DA EMPRESA:**

**CNPJ Nº:**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2022**

**DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO**

**5.1.2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB**

**ENVELOPE PROPOSTA - 2**

**NOME DA EMPRESA:**

**CNPJ Nº:**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2022**

**DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO**

5.2. As Propostas de Preços, deverão ser apresentadas em papel timbrado da licitante, digitadas em 01 (uma) via, numeradas sequencialmente, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinadas na última página e rubricadas em todas as demais, pelo responsável técnico e representante legal da empresa licitante;

5.3. A validade das Propostas de Preços deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão de abertura da presente Licitação.

5.4. Os envelopes apresentados em desacordo com o estabelecido no item 5.1., não serão recebidos pela CPL.

**6.0 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:**

6.1 - Para habilitarem-se nesta Licitação, atendidas as exigências legais, os interessados deverão apresentar, em 01 (uma) via, os documentos necessários à Habilitação que deverão ser acondicionados no **ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**, fechado com cola ou lacre, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente e ou por membro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, **sob pena de INABILITAÇÃO** constando de:

a) Para comprovação de microempresa ou empresa de pequeno porte: obrigatoriamente apresentar Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado – sede da licitante. Este documento deverá estar atualizado (com data de até 90 dias de emissão, caso a própria certidão não valide outra data) e compatível com os dados da última alteração contratual, relativo ao enquadramento; **sob pena de não lhe serem aplicadas no certame as regras estabelecidas para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, inclusive quanto à questão da regularidade fiscal, nos termos estabelecido na Lei Complementar 123/2006 e do edital, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.**

b) O processo de autenticação quando realizado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, deverá acontecer num prazo de até 1 (uma) hora antes da hora marcada para a abertura deste certame.

**6.1.1 - Quanto à Habilitação Jurídica:**

6.1.1.1 - As participantes deverão apresentar Contrato Social, Consolidado e seus Aditivos, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial e/ou Regimento Interno competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, deverão apresentar as publicações nos Diários Oficiais dos seus respectivos Estatutos Sociais em vigor, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores e/ou consolidação.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

6.1.1.2 - Alvará de Funcionamento da empresa, atualizado, emitido pela Prefeitura sede da empresa, com taxa quando for o caso.

**6.1.2 - Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

6.1.2.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa da União), do domicílio ou sede da interessada;

6.1.2.2 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante certificado expedido pela Caixa Econômica Federal (nos termos do art. 27, alínea "a" da Lei n° 8036/90);

6.1.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (relativa ao ICMS) do domicílio ou sede da interessada;

6.1.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Relativo ao ISS) do domicílio ou sede da interessada;

6.1.2.5 - Prova de Regularidade Trabalhista, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho, instituída pela Lei 12.440/2011;

6.1.2.6 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

**Obs.:** As certidões emitidas via Internet, poderão ser verificadas pela Comissão Permanente de Licitação via Internet, sendo certificadas pelo servidor nos autos do processo, podendo o licitante apresentá-las já conferidas e autenticadas pelos emissores. No caso de expirada as validades no momento da contratação, estas deverão ser reapresentadas.

**6.1.3 - Da Habilitação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.**

a) A comprovação de regularidade fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte também será exigida para efeito de assinatura do contrato.

b) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

d) A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei no 8.666, de 21/06/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**6.1.4 - Quanto à Qualificação Técnica:**

6.1.4.1 - Registro do licitante (empresa) e seu(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA);

**6.1.4.2 - Apresentar DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA ao município e ao respectivo local da obra, para conhecimento das dificuldades dos serviços. Esta declaração deverá ser emitida por representante legal ou responsável técnico da empresa. As dificuldades da localidade e a complexidade para execução justificam a necessária visita da empresa onde executará os serviços caso seja contratada.**

**OBS – A licitante poderá utilizar o mesmo Modelo de Declaração de Visita Técnica ou outro de mesmo teor aceitável pela CPL, constante no Anexo V deste Edital.**





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

6.1.4.3 - Comprovação de capacitação técnico-profissional, com responsável detentor de Certidões ou Atestados de Responsabilidade Técnica (ART), fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhado de Certidão de Acervo Técnico, expedida pelo CREA, com comprovação de serviços semelhantes ao objeto, exigindo a parcela de maior relevância e valor significativo dos seguintes itens:

- ITEM 0701 – Estrutura metálica em tesouras ou trelicas, vão livre de 25m, fornecimento e montagem, não sendo considerados os fechamentos metálicos, as colunas, os serviços gerais em alvenaria e concreto, as telhas de cobertura e a pintura de acabamento – 362,9 m<sup>2</sup>;
- ITEM 0702 – Telhamento com telha de aço/alumínio e=0,5 mm, com até 2 águas, incluso içamento – 362,9 m<sup>2</sup>;
- ITEM – Armação (montagem) de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado – 1950,1 Kg. (Obs.: Esse item refere-se a todas as composições que concerne à armação/montagem de pilar ou viga de concreto).

**6.1.5 - Quanto à Qualificação Econômica - Financeira:**

**6.1.5.1 - Balanço Patrimonial e DRE** do último exercício social já exigível, extraídos do Livro Diário, contendo a indicação do número das páginas de onde os mesmos foram transcritos, apresentados de forma comparativa conforme item 38 da Resolução CFC nº 1.185/09 que aprova a NBC TG 26, registrado na Junta Comercial do Estado, comprovando sua boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. As empresas que ainda não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar, para tanto, o balanço de abertura. O balanço e demonstrações contábeis das sociedades anônimas ou por ações deverão ser apresentadas em publicações no Diário Oficial e o arquivamento do registro no órgão de registro do comércio competente do Estado do domicílio ou sede da licitante.

**6.1.5.2 - Notas Explicativas:**

Em geral todas as participantes deverão apresentar o balanço e demonstrações contábeis devidamente assinados pelo representante legal da empresa e por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

Juntar ainda cópia dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído, com o devido arquivamento no órgão de registro do comércio competente do Estado do domicílio ou sede da licitante.

O balanço também será comprovado pela juntada de documentação adequada em informações quando realizado forma eletrônica, que seja SPED.

6.1.5.3 - Comprovação da boa situação do balanço patrimonial, demonstrada por índices oficiais em moeda corrente (Real), apresentado conforme os seguintes índices:

$$\text{Índice de Liquidez Geral} = \frac{\text{AC} + \text{ARLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} \text{ Superior a } 1,0$$

$$\text{Índice de Solvência Geral} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{ELP}} \text{ Superior a } 1,0$$

$$\text{Índice de Liquidez Corrente} = \frac{\text{AT}}{\text{PC}} \text{ Superior a } 1,0$$

Onde:

**AC = Ativo Circulante**

**ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo**

**AT = Ativo Total**

**PC = Passivo Circulante**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ELP = Exigível a Longo Prazo**

**6.1.5.4.** Caso o subitem 6.1.5.1 não seja atendido, o licitante estará imediatamente inabilitado, o mesmo acontecendo se as demonstrações contábeis exigidas nos subitens 6.1.5.2., não estiverem de acordo, não contiverem assinaturas de contador e indicação do número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade, comprovado através da apresentação do Certificado de Regularidade Profissional, emitido pelo Conselho Regional de Contabilidade;

**6.1.5.5.** Certidão Negativa de Falência ou Recuperação, expedida pelo Distribuidor da sede da Licitante até 30 (dias) dias antes da data abertura da licitação.

**6.1.6.** A licitante deverá prestar Garantia de Proposta no valor de **R\$ 8.710,68 (Oito mil, setecentos e dez reais e sessenta e oito centavos), equivalente a 1% do valor total da obra**, nas modalidades abaixo, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

- |                              |                       |
|------------------------------|-----------------------|
| a) Caução em dinheiro;       | c) Fiança Bancária;   |
| b) Título da Dívida Pública; | d) Seguro – Garantia; |

6.1.6.1. A comprovação da garantia de proposta deve ocorrer com o depósito do comprovante da caução no envelope de habilitação.

Obs.: **Caso a garantia seja realizada por apólice** que a mesma seja incluída no envelope de habilitação; **caso seja garantia realizada por depósito em dinheiro** deve ser incluído no envelope de habilitação o comprovante de depósito bancário que deverá obrigatoriamente ser NOMINAL À PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB (MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB) e IDENTIFICADA PELA EMPRESA DEPOSITANTE na conta abaixo citada. Outrossim, o depósito em dinheiro caucionado mediante o comprovante de depósito bancário só será considerado efetuado quando verificado a entrada do dinheiro na conta da prefeitura, através de termo de quitação da secretaria de finanças do município.

6.1.6.2. As garantias feitas de acordo com a alínea “a” – Caução em Dinheiro deverão ser feitas No Banco do Brasil S/A, em nome da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB, agência: 2644-1, conta corrente: 8.260-0, mediante depósito identificado com razão social e CNPJ da empresa.

**6.1.7. Declarações:**

6.1.7.1 - Declaração da empresa Licitante de que não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, conforme modelo Anexo do Edital.

6.1.7.2 - Declaração da empresa licitante de que cumpre com o disposto no art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal de 1988, conforme modelo Anexo do Edital.

6.1.7.3. Declaração que comprova que a empresa se encontra na categoria microempresa e empresa de pequeno porte, caso deseje se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, conforme Anexo deste edital.

6.1.7.3.1. A declaração deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante.

6.1.7.3.2. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

6.1.7.4. Declaração que assume a responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e a sumária desclassificação da licitação, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela CPL;

6.1.7.5. Declaração que aceita todas as condições do Edital;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

6.1.7.6. Declaração que executará as obras de acordo com o projeto de engenharia, as especificações técnicas e as normas da ABNT e demais normas emanadas pela Prefeitura Municipal de São José de Piranhas/PB, que serão tomadas todas as medidas necessárias para assegurar um controle adequado da qualidade da obra;

6.1.7.7. Declaração, mediante apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade, relacionando as instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado.

6.2. Os documentos solicitados, neste **Edital**, deverão estar em plena vigência na data de abertura desta Licitação. No caso de documentos que não tenham a sua validade expressa ou legal, ou ainda validade com prazo declarado neste edital, serão considerados válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.2.1. Não haverá, em hipótese alguma, confrontação de documentos na abertura dos envelopes para autenticação.

6.3. A critério da Comissão Permanente de Licitações poderão ser solicitados documentos complementares, visando à elucidação de dúvidas porventura havidas.

## **7.0 – PROPOSTA:**

7.1. As propostas de preços contidas no envelope nº 02 deverão ser apresentadas, conforme definição na fase de habilitação, com as indicações citadas neste item;

7.2. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, com valor declarado, de forma clara e detalhada, devidamente datada, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal e pelo(s) seu(s) responsável(eis) técnico(s), SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, atendendo as seguintes exigências:

- a) Os preços ofertados devem ser expressos em real (R\$), unitários e totais, com duas casas decimais, indicando o valor global da proposta, em algarismo e por extenso, e devem compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente decorra do cumprimento pleno e integral do objeto deste edital e seus anexos, tais como e sem se limitar à: materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, despesas com deslocamentos, seguro, seguro de transporte e embalagem, salários, honorários, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes, ou outros encargos não explicitamente citados.
- b) Em caso de não incidência e/ou isenção de imposto, a licitante deverá indicar o documento legal que determine o benefício.
- c) Todos os preços da PROPOSTA deverão ser apresentados como definitivos, não sendo aceitos quaisquer hipóteses que tornem os preços inconclusos, tais como indicação de preços estimados, reembolso de valores não discriminados na PROPOSTA ou menções de descontos ou acréscimos de preços ou quaisquer vantagens em relação à PROPOSTA de outra licitante.
- d) Os preços apresentados, considerando os descontos, se houver, deverão ser preços finais e não serão considerados alegações e pleitos das licitantes para majoração dos preços unitários e totais. Os descontos, quando houver, deverão estar inclusos nos preços unitários e totais propostos.
- e) Não poderá haver cotação parcial das quantidades contidas nas planilhas de quantitativas de serviços e preços unitários constante do anexo I deste edital.
- f) Apresentar planilha de quantitativos e preços unitários de conformidade com a planilha de quantitativos e preços. O seu conteúdo deverá ser impresso em uma via, assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico da empresa, de acordo com Lei 5.194/66 e Resolução nº 282 de 24 de agosto de 1983 do CONFEA/CREA;
- g) Informar prazo de validade da proposta, o qual não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de sua apresentação e o prazo de execução da obra de acordo com cronograma-físico financeiro da obra, a contar da emissão da Ordem de Serviço;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

h) Apresentar cronograma físico-financeiro, conforme Anexo I deste edital;

**8.0 - FORMA E APRESENTAÇÃO:**

8.1. Para facilitar o processamento da licitação, solicitamos que os documentos exigidos sejam apresentados, numerados, na mesma ordem indicada, precedidos de um índice;

8.2. Todas as folhas da proposta de preços deverão ser assinadas por um titular e um responsável técnico da licitante, conforme Lei Federal n. 5.194 de 24/12/66. O nome, título e registro no CREA do responsável técnico deverão ser indicados de forma clara;

8.3. Somente serão aceitas propostas de preços para a totalidade dos serviços indicados na planilha do Anexo nº I, não sendo admitida exclusão ou alteração de qualquer um deles, sob pena de imediata desclassificação;

**9.0 – PROCEDIMENTO E CREDENCIAMENTO:**

9.1. No local, dia e horário previstos neste instrumento convocatório serão abertos os envelopes habilitação e proposta, de acordo com a lei, onde serão observados os seguintes procedimentos:

9.2. Cada proponente deverá se credenciar, por pessoa, perante a Comissão Permanente de Licitação, apresentando o solicitado a seguir:

a) Na condição de procurador – Documento oficial de identidade, cópia do contato social da empresa, instrumento público ou particular de procuração para este processo (neste caso, com firma reconhecida) ou carta de credenciamento (neste caso, com firma reconhecida) que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para praticar todos os atos inerentes ao certame em pauta, expedida pela licitante.

b) Na condição de sócio, proprietário ou dirigente da sociedade – Cópia do documento Oficial de Identidade e cópia do contrato social, ou equivalente, registrado no órgão de registro de comércio competente ou documentação na qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da licitante;

OBS.: Somente poderão manifestar-se em nome da empresa Licitante os representantes legais e/ou aqueles devidamente credenciados, portando CPF e RG.

c) Para comprovação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte: obrigatoriamente apresentar Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado – sede da licitante. Este documento deverá estar atualizado (com data de até 90 dias de emissão) e compatível com os dados da última alteração contratual; **SOB PENA DE NÃO LHE SEREM APLICADAS NO CERTAME AS REGRAS ESTABELECIDAS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, INCLUSIVE QUANTO A QUESTÃO DA REGULARIDADE FISCAL, NOS TERMOS ESTABELECIDO NA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E DO EDITAL, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS SANÇÕES CABÍVEIS.**

9.3. A documentação de credenciamento do representante que se fizer representar legalmente na presente licitação deverá ser entregue fora dos envelopes “HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA”, antes do início do recebimento dos mesmos.

9.4. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto à Comissão Permanente de Licitação, na mesma licitação.

9.5. Os documentos de credenciamento serão rubricados pela comissão e pelos proponentes presentes, sendo em seguida juntados ao processo de licitação. A não apresentação do documento de credenciamento ou a sua incorreção não impedirá a participação da licitante no certame, porém impossibilitará o representante de se manifestar e responder pela empresa, não podendo rubricar documentos ou fazer qualquer observação ou interferir no desenvolvimento dos trabalhos.

9.6. A Comissão de Licitação examinará a documentação apresentada que será devidamente rubricada pelos representantes legais das licitantes e membros da Comissão de Licitação que





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

decidirá pela habilitação ou inabilitação das participantes, dando ciência às interessadas na própria sessão ou em outra que será oportunamente convocada.

9.7. Na hipótese da Comissão Permanente de Licitações efetuar o julgamento e proferir o resultado na mesma sessão, verificar-se-á se todos os participantes estão presentes havendo desistência expressa do prazo recursal dos presentes ou termo de renúncia dos ausentes. Tudo será consignado em ata, quando então, preferencialmente, serão abertos os envelopes contendo as propostas na mesma reunião de abertura do envelope contendo a documentação.

9.7.1. A comissão e os demais licitantes que assim desejarem rubricarão os envelopes das propostas e abrir-se-á o prazo recursal. Caso estejam todos os licitantes presentes, estes serão intimados em ata, caso contrário, mediante publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

9.8. Caso não tenha sido julgada a habilitação, a Comissão Permanente de Licitações reunir-se-á posteriormente para a avaliação da documentação, tornando público o resultado desta fase por meio de publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba, quando se dará a abertura do prazo para recurso.

9.9. Após a fase recursal será marcada nova reunião de abertura das propostas, mediante publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

9.10. Aos Licitantes inabilitados serão devolvidos os envelopes fechados contendo as respectivas propostas, transcorrido o prazo recursal ou após sua denegação.

9.11. Das sessões realizadas, lavrar-se-ão atas circunstanciadas, das quais constarão eventuais manifestações dos representantes, que serão lidas em voz alta e assinadas por estes e pelos membros da Comissão, não sendo permitidas refutações orais, cabendo, entretanto, recurso quanto aos seus efeitos;

9.12. As dúvidas que surgirem durante as sessões serão resolvidas, pela Comissão de Licitação na presença dos participantes, ou relegadas para posteriores deliberações, a juízo do Presidente, devendo o fato constar das atas;

9.13. Após a Presidente da Comissão de Licitação declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro, em qualquer hipótese, será aceito;

9.14. Julgados os recursos ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, o Presidente da Comissão de Licitação designará sessão de prosseguimento para abertura do ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, deverá se efetuar conforme o seguinte:

9.14.1. O conteúdo dos ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS das empresas habilitadas quanto à documentação, deverá ser rubricado, obrigatoriamente, pelos membros da Comissão e pelos representantes legais presentes;

9.14.2. A(s) proposta(s) contida(s) nos ENVELOPES Nº 02, depois de rubricadas serão analisadas pela Comissão de Licitação e verificadas se as exigências contidas no item 07 e seus subitens, deste Edital, foram atendidos;

9.14.3. A(s) licitante(s) poderá(ão) recorrer das decisões da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Capítulo V, art. 109 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

9.15. Os envelopes contendo a proposta dos Licitantes inabilitados que não forem retirados no prazo de 15 (Quinze) dias serão inutilizados pela Administração.

## **10.0 – JULGAMENTO:**

### **10.1 – DA HABILITAÇÃO:**

10.1.1. - Serão consideradas inabilitadas automaticamente as participantes que não apresentarem a documentação solicitada, ou apresentarem-na com vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, ou não atendam satisfatoriamente as condições deste Edital, e:

- a) Apresentar conteúdo dos envelopes, divergente do indicado no seu sobrescrito;
- b) Deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos para a habilitação neste certame;





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

c) Apresentar qualquer documento exigido para habilitação com rasura, com prazo de validade vencido ou em desacordo com as exigências estabelecidas neste Edital;

**10.2 – DA PROPOSTA:**

10.2.1. - O critério de julgamento será o de menor PREÇO GLOBAL. PODERÁ ASSIM HAVER UM VENCEDOR, CORRESPONDENDO AO OBJETO DESTA LICITAÇÃO.

10.2.1.1. - Se houver discrepância entre o preço unitário e o preço total em qualquer item, o qual será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário correspondente, prevalecerá o valor do preço unitário e o valor do preço total será corrigido.

10.2.1.2. Atendendo os termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, após abertura dos envelopes de proposta e elaborado o Mapa Comparativo de Preços, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e sido verificada a ocorrência de empate – entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor proposta – será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para empresas enquadradas na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.2.1.2.1. Para efeito do disposto no item 10.2.1.2., ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

10.2.1.2.2 - A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, sob pena de preclusão;

10.2.1.2.3. - Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no subitem 10.2.1.2, a seguir, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.2.1.3 - Na hipótese de não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.2.1.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.2.4. O disposto no subitem 10.2.1.2. somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.2.5. A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de realizar, a qualquer momento, por si ou através de assessoria técnica, diligências no sentido de verificar a consistência dos dados ofertados pelas Licitantes, nela compreendida a veracidade de informações e circunstâncias pertinentes.

**10.3. SERÁ DESCLASSIFICADA a licitante que:**

10.3.1. Apresentar conteúdo dos envelopes, divergente do indicado no seu sobrescrito;

10.3.2. Propor condições ou propostas alternativas, que não as contidas neste Edital;

10.3.3. PROPOSTA QUE NÃO SEJA APRESENTADA EM DESCONFORMIDADE COM ESTE EDITAL;

10.3.4. Serão desclassificadas as propostas cujos preços ofertados sejam inexequíveis, na forma estabelecida no art. 48 da Lei N. 8.666/93, atualizada. Consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitação de menor preço, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração ou; b) valor orçado pela Administração.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**11.0 – RECURSOS**

11.1 - Os recursos administrativos deverão ser interpostos devidamente fundamentados, assinados por representante legal da recorrente e/ou credenciado com poderes para tal, dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, protocolizados no setor competente do órgão licitante e seguirão os procedimentos estabelecidos no art. 109 e parágrafos da Lei Federal nº 8666/93.

11.2 – Em decorrência da atual situação de saúde mundial no tocante a pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) serão conhecidos também recursos por E-mail, devendo o impugnante protocolar legalmente a peça de forma virtual no Endereço Eletrônico: [cplsaojosedepiranhas@gmail.com](mailto:cplsaojosedepiranhas@gmail.com), ou ainda na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no prazo legal.

11.3 - O recurso interposto fora do prazo não será conhecido.

**12.0. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

12.1. A adjudicação e homologação dos serviços objeto deste Edital serão feitas à licitante vencedora com base no relatório final elaborado pela Comissão Permanente de Licitação, pela autoridade competente;

12.2. A empresa vencedora deverá assinar o contrato em até 05 (cinco) dias úteis após a data de convocação da assinatura do mesmo;

12.2.1. Após emissão da Ordem de Serviço, a empresa vencedora terá um prazo de 03 (três) dias úteis para iniciar os trabalhos, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço;

12.2.2. Para elaboração do contrato, a Licitante vencedora deverá apresentar:

12.2.2.1. Declaração contendo o nome e o cargo da pessoa responsável pela assinatura do Contrato, constando o nº do CPF, RG e, em anexo, o comprovante de residência.

12.2.2.2. Na assinatura do Contrato a Licitante vencedora deverá fornecer o número do banco, o número da agência e o número da conta corrente, para fins de pagamento.

12.3. Findo o prazo de 05 (cinco) dias, o não comparecimento ou recusa de assinar contrato, implicará à licitante vencedora, a aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital.

**13.0. – DA GARANTIA E ASSINATURA DO CONTRATO:**

13.1. A licitante classificada em primeiro lugar complementarará a garantia da proposta presente na habilitação, para o montante equivalente a 2,0% (dois por cento) do valor global do contrato em até 48 (quarenta e oito) horas da emissão da Ordem de Serviço;

13.2. A caução de garantia mencionada no item anterior poderá está de acordo com os requisitos exigidos e informados na garantia da proposta na fase de habilitação, fica a critério da licitante vencedora efetuar nas seguintes modalidades:

- a) Caução em Dinheiro;
- b) Seguro Garantia;
- c) Fiança Bancária;
- d) Título da Dívida Pública.

13.3. A garantia servirá para o fiel cumprimento do contrato, respondendo inclusive pelas multas eventualmente aplicadas. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, a contratada deverá proceder à respectiva reposição no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da data em que forem notificados pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

13.4. A garantia (ou seu saldo) será liberada após a conclusão do contrato, mediante solicitação da contratada;

13.5. A garantia das demais licitantes, efetuada conforme item 6.1.6., será liberado após a assinatura do contrato com a licitante vencedora.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**14.0 - PAGAMENTO DOS SERVIÇOS:**

14.1. Pela execução dos serviços objeto da presente licitação, a PREFEITURA efetuará os pagamentos à contratada, até o dia 30 (trinta) do mês imediatamente seguinte ao da execução dos serviços, mediante apresentação de faturas, com base em medição que será realizada pela fiscalização da PREFEITURA, precedida da Solicitação de Medição, devidamente protocolada, Termo de Vistoria emitido pela fiscalização, comprovante da matrícula da obra dos recolhimentos tributáveis, principalmente FGTS, do ISS e pagamento do pessoal empregado nesta obra, vencidos até a data de apresentação da fatura pertinente. O pagamento dos serviços será efetuado com a devida apresentação da nota fiscal, com base em medição que será realizada pela fiscalização da PREFEITURA;

14.1.1. – O PAGAMENTO SOMENTE SERÁ LIBERADO mediante apresentação da nota fiscal de serviços, com a total descrição detalhada dos serviços prestados (conforme cronograma) e referência da obra e convênio, confirmados pela fiscalização. A nota fiscal deve estar totalmente preenchida, indicar o número da medição; constar número contrato; inserir número do convênio, ano, programa e objeto. Havendo recibo, discriminar todos os dados da empresa e havendo aditivo, mencionar o número do aditivo; juntar ainda ART DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

14.1.2. - A nota fiscal faturada com defeitos ou vícios, ou ainda aquela que não cumprir com o disposto no item 14.1.1 do Edital, deverá ser retificada/substituída/complementada sendo que o prazo de pagamento reiniciará após a regularização, sem quaisquer ônus para a Contratante.

14.2. No caso do não cumprimento do prazo estabelecido acima, as faturas serão atualizadas financeiramente pelo IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado), calculado “pró-rata die”, considerando-se o mês do efetivo pagamento e o mês da comprovação da regularidade da documentação fiscal apresentada;

14.3. A fiscalização do município, por meio de servidor determinado, engenheiro fiscal, atestará mensalmente o BOLETIM DE MEDIÇÃO dos serviços efetuados comprovando o serviço faturado com o respectivo serviço executado, de acordo com cronograma físico-financeiro. Deve acompanhar o boletim de medição, e também atestado: a Memória de cálculo respectivo e o relatório fotográfico desse serviço mensal;

14.3.1. A contratada deve apresentar a comprovação de matrícula da obra no Cadastro Específico do INSS (CEI), junto à previdência social, sendo essa condição para realização de pagamento.

14.3.2. A contratada terá que comprovar pagamento do pessoal, como folha de pagamentos e outros, assinado pelos funcionários ou comprovante de transferência bancário para conta pessoal destes.

14.3.3. Prova de recolhimento junto ao INSS, vinculado a matrícula da obra. No caso da empresa optar por reter os encargos previdenciários, deverá especificar no corpo da nota fiscal, desmembramento de material de mão-de-obra (este nunca inferior a 30% do valor da N.F.) e o destaque “nota fiscal sujeita à retenção de encargos previdenciários, conforme instrução normativa emitida pelo INSS”;

14.3.4. Prova de recolhimento junto ao FGTS, recolhimento vinculado ao CNPJ da empresa, GFIP, guia de recolhimento do FGTS e informações a previdência social;

14.4. Apresentar certidão negativa débitos: FGTS; Fazenda Nacional, relativo a tributos federais quanto à contribuição previdenciária, e no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional; Fazenda Estadual; Fazenda Municipal, sede da empresa e sede da prefeitura; Trabalhista.

14.5. Os preços propostos pela licitante em reais, serão fixos e irrevogáveis pelo período preferencialmente de 01 (um) ano, a partir da data das propostas apresentadas ao Município.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**15.0 - DA REVISÃO CONTRATUAL:**

15.1. O valor contratual poderá ser revisto mediante solicitação da Contratada com vista à manutenção do equilíbrio econômico–financeiro do contrato na forma do artigo nº 65, Inciso II alínea d, da Lei nº 8.666/93, e observados os itens subsequentes deste Edital;

15.2. As eventuais solicitações, observado o disposto no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto, nos custos do Contrato.

**16.0 - DO CONTRATO E PRAZO:**

16.1 - As obrigações decorrentes desta Licitação constarão de Contrato, Anexo do Edital, a ser firmado entre a proponente vencedora e o município de SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB, fiscalizado através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

16.2 - O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (Doze) meses a contar da data de sua assinatura, e o prazo de execução desses serviços e obras será de acordo com o cronograma do respectivo projeto a contar da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante Termo Aditivo.

16.3. O objeto contratual poderá ser acrescido ou reduzido de acordo com o disposto no art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93. A duração do Contrato resultante deste Edital e suas prorrogações obedecerão ao disposto no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

16.4. Farão parte integrante do Contrato todos os documentos apresentados pela Licitante vencedora que tenham servido de base à Licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital.

**17.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

17.1. Manter seus funcionários sempre identificados e uniformizados durante a execução dos serviços.

17.2. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus funcionários em serviço, causados a terceiros ou as Secretarias Municipais, mesmo quando utilizando equipamentos da Secretaria do município.

17.3. Manter preposto com competência técnica e jurídica, aceito pela PREFEITURA, no local da obra ou serviço, para representá-la na execução do contrato.

17.4. A contratada deverá manter no local dos serviços, aceito pela contratante, um preposto para representá-la na execução do contrato; e manter seus funcionários sempre identificados e uniformizados durante a execução dos serviços.

17.5. Substituir qualquer componente da equipe que apresentar comportamento inadequado ou indecoroso, ou não demonstrar qualificação para os serviços que são objeto do Contrato, no prazo máximo de 24 horas.

17.6. Não permitir que componentes das equipes de trabalho, enquanto estiverem a serviço do Município, executem serviço para terceiros.

17.7. Não permitir que seus funcionários solicitem qualquer tipo de gratificação.

17.8. Manter nas frentes de serviço pessoa autorizada a atender e fazer cumprir as determinações dos fiscais designado pela prefeitura.

17.9. Sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo na execução dos serviços.

17.10. Acatar, em todos os seus termos, as determinações de segurança que venham a ser implantadas através de Ordens de Serviço expedidas pelo Município.

17.11. Além das disposições acima, a empresa contratada estará sujeita às seguintes obrigações:





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

17.12. Apresentar, quando solicitado, documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas no contrato, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

17.13. Informar imediatamente a Secretaria de Obras e Urbanismo, por escrito, quaisquer problemas ocorridos durante a execução dos serviços.

17.13.1. Atender as solicitações da fiscalização da prefeitura, para fornecimento de informações de dados sobre os serviços, dentro dos prazos estipulados.

17.13.2. A Contratada deverá cumprir todas as disposições legais pertinentes a segurança do trabalho às quais estão sujeitos contratos de trabalho regidos pela CLT, independente do seu quadro de pessoal enquadrar-se nesta situação.

17.13.3. Manter "equipe de higiene e segurança do trabalho" de acordo com a legislação pertinente e aprovação da PREFEITURA.

17.13.4. Regularizar perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA-PB e outros órgãos, o contrato decorrente da presente licitação, conforme determina a Lei nº 5.194 de 24.02.66 e Resolução nº 104 de 22.05.70 do CONFEA.

17.13.5. - Recolher junto a Tesouraria Municipal, representada pelo Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB, o ISSQN, devendo observar o disposto no Art. 108, § 7º ("Na prestação dos serviços de obras de engenharia, referidos nos subitens 7.02 e 7.05 do Art. 98, da Lei Complementar Nº 633/2019, de 05/11/2018, a base de cálculo é o preço total dos serviços, deduzidas as parcelas correspondentes ao valor dos materiais empregados, limitados a 50% (cinquenta por cento), fornecidos pelo prestador dos serviços e incorporados definitivamente nas obras.

17.13.6. **A empresa vencedora deverá disponibilizar equipe e materiais suficientes para cumprir o cronograma da obra em prazo concomitante.**

#### **18.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

18.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

18.2. Notificar à Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do especificado neste Contrato.

#### **19.0 - DA FISCALIZAÇÃO:**

19.1. A fiscalização do Contrato será exercida pela Secretaria de Obras e Urbanismo através do seu Secretário Municipal e dos seus técnicos, sendo gestor do Contrato o servidor indicado pelo município, ou ainda por empresa contratada para esse fim.

19.2 A fiscalização poderá proceder qualquer determinação que seja necessária a perfeita execução dos serviços, inclusive podendo determinar a paralisação dos mesmos quando não estiver havendo atendimento às cláusulas contratuais.

19.3 A fiscalização de que tratam os subitens anteriores não isenta a Licitante vencedora das responsabilidades assumidas com a celebração do Contrato.

#### **20.0 - DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS:**

20.1. O contrato decorrente desta licitação, cuja minuta encontra-se no anexo do presente Edital, será formalizado através de termo em conformidade com legislação pertinente, fazendo dele, com os seus anexos e a proposta da concorrente vencedora, parte integrante deste edital;

20.2. O preço unitário para execução dos serviços constantes da licitação e objeto da proposta, com os reajustes previstos neste Edital, será, a qualquer título, a única remuneração devida à firma contratada. No referido preço estão incluídos o pagamento da mão-de-obra necessária e adequada





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

a sua perfeita execução, os encargos sociais a ela referentes e as despesas com material de limpeza, equipamentos, veículos, sua manutenção e conservação;

20.3. A partir do início efetivo dos serviços, será instituído um livro de ocorrência, onde deverão constar as comunicações, por ventura necessitem de registro. Esse livro independente de atribuições deverá ser atualizado e visto pelas partes e deverá permanecer na sede da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, em local de fácil acesso à contratada;

**21.0 - MULTA E PENALIDADES:**

21.1. Pelo descumprimento das obrigações assumidas, o licitante estará sujeito as penalidades da lei, assegurados o contraditório e a prévia defesa, ficando sob responsabilidade da PREFEITURA.

21.1.1 - MULTAS POR ATRASO CONTRATUAL: A multa global será calculada pela seguinte fórmula:

$$M = (0,01V / P) \times N$$

Onde:

M = Valor da multa em Reais;

V = Valor inicial do contrato em Reais reajustado;

P = Prazo contratual de execução, em dias corridos;

N = Números de dias corridos que exceder a data contratual marcada para entrega dos serviços, devendo no caso existir prorrogação, a contagem ser feita após a data da referida prorrogação.

21.1.2 - A multa, dependendo da PREFEITURA, poderá ser aplicada parcialmente, isto quando houver atraso na execução das parcelas, onde o valor de N seria o número de dias corridos que exceder a data de término da referida parcela, no cronograma físico-financeiro da proposta e V o valor atualizado da parcela.

21.1.3 - O descumprimento do prazo na implantação dos serviços, bem como as infringências das obrigações contratuais ensejará a aplicação de multas moratórias.

**22.0 - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO:**

22.1- Pela inexecução total ou parcial dos serviços poderá a contratante, garantida a prévia defesa da licitante, aplicar as seguintes sanções:

22.1.1 - Advertência;

22.1.2 - Multa equivalente a 0,1% (um décimo por cento) do valor global do contrato.

22.1.3 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com esta PM, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

22.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

**23.0 - DA RESCISÃO DO CONTRATO:**

23.1 O contrato será rescindido de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização, nos casos previstos nos artigos 77 e 78, obedecendo, ainda, ao disposto nos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8666/93.

23.1.1 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do citado art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos comprovados



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

que houver sofrido, tendo ainda direito a devolução de garantia, aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e ao pagamento do custo da desmobilização.

23.1.2 - A rescisão de que trata os incisos I a XII e XVII do supracitado artigo, sem prejuízo das sanções descritas na Lei acarretará as consequências previstas nos incisos do art. 80 da Lei nº 8.666/93.

23.2 - A rescisão administrativa será apreciada e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, atendida a conveniência dos serviços, recebendo a CONTRATADA o valor dos serviços executados.

23.3 - Constituem motivos para rescisão dos contratos:

23.3.1 - O não cumprimento ou cumprimento irregular sistemático de cláusulas contratuais, especificações, planos de trabalhos, projetos ou prazos contratuais;

23.3.2 - Atraso não justificado na execução dos serviços;

23.3.3 - Paralisação da execução dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação ao contratante;

23.3.4 - O desatendimento das determinações regulares da fiscalização;

23.3.5 - A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

23.3.6 - A dissolução da sociedade;

23.3.7 - Por razões de interesse público e alta relevância e amplo conhecimento, a contratante poderá promover a rescisão unilateral do contrato mediante notificação por escrito à contratada ou mediante publicação, que acontecerá com antecedência mínima de 05 (cinco) dias;

23.3.8 - Qualquer que seja o fundamento da rescisão antecipada, responderá a garantia de fiel execução pelas obrigações da contratada, somente sendo liberada mediante comprovação de ter havido a rescisão dos contratos de trabalho do pessoal e satisfeitas todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias.

#### **24.0 – ANEXOS:**

24.1 - Encontram-se anexos ao presente edital os seguintes documentos como se aqui estivessem transcritos:

Anexo I - Projeto Básico: Memória de Cálculo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Quadro de Composição de Custos, BDI, Encargos Sociais, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Desenhos Técnicos;

Anexo II - Modelo da Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

Anexo III - Modelo da Declaração de Idoneidade;

Anexo IV - Modelo da Declaração de cumprimento do Art. 7º da CF;

Anexo V - Modelo de Declaração de Visita Técnica;

Anexo VI - Minuta do Contrato.

#### **25.0 - DISPOSIÇÕES FINAIS:**

25.1 - As licitantes interessadas devem ter pleno conhecimento dos elementos constantes do edital, bem como de todas as condições gerais e peculiares das áreas definidas, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da formulação da sua proposta ou do perfeito cumprimento do contrato;

25.2 - A contratante poderá a qualquer tempo, justificadamente, anular ou revogar esta licitação;

25.3 - Os quantitativos apresentados no presente Edital, no Anexo I, são meramente estimativos, podendo sofrer variações para mais ou para menos, devido à natureza dos serviços, respeitadas a legislação em vigor.

25.4 - Demais informações relativas a presente Licitação serão prestadas no Setor de Licitações da Prefeitura de São José de Piranhas-PB, de segundas às sextas-feiras, das 7h às 13h, dias úteis.

25.5 - A Prefeitura de São José de Piranhas-PB, reserva-se o direito de revogar a presente Licitação



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, podendo ser revogada/anulada no todo ou em parte.

25.6 - A participação na presente Licitação implica em concordância, por parte da empresa Licitante, com todos os termos e condições deste Instrumento convocatório, conforme sua declaração.

25.7 - O Licitante é responsável, sob as penas da lei, pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta Licitação.

25.8 - Fica eleito o foro a que pertencer este município, no Estado da Paraíba, para dirimir litígios resultantes deste Instrumento convocatório.

São José de Piranhas-PB, 03 de Março de 2022.

---

Helder de Lima Freitas  
Presidente da CPL



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO I**

**TOMADA DE PREÇOS N° 00005/2022**

► Anexo I – Projeto Básico: Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo, Quadro de Composição de Custos, Cronograma Físico-Financeiro, BDI, Encargos Sociais, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Desenhos Técnicos.



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA:

QUADRA POLIESPORTIVA

B.D.I. - 26,57%

Bancos  
SINAPI - 05/2021 - Paraíba  
ORSE - 04/2021 - Sergipe

Encargos Sociais

Desonerado:  
Horista: 86,19%  
Mensalista: 48,51%

ITEM	CÓDIGO	REF	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO C/BDI	PREÇO TOTAL
<b>01</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>R\$ 9.724,43</b>
0101	1	MERCADO	PLACA DE OBRA EM LONA	M²	6,00	R\$ 126,57	R\$ 759,42
0102	98458	SINAPI	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	M²	92,63		R\$ -
0103	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 2 VEZES.	M	133,54	R\$ 54,51	R\$ 7.279,27
0104	101505	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020	UND	1,00	R\$ 1.685,75	R\$ 1.685,75
0105	93214	SINAPI	EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO DE ÁGUA (1000 LITROS) EM CANTEIRO DE OBRA, APOIADO EM ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_02/2016	UND	1,00		R\$ -
<b>02</b>			<b>MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES</b>				<b>R\$ 4.791,25</b>
0201	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M³	49,08	R\$ 42,31	R\$ 2.076,57
0202	96525	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA, COM MINI-ESCAVADEIRA.	M³	9,78	R\$ 32,86	R\$ 321,37
0203	96521	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA, COM RETROESCAVADEIRA. AF_06/2017	M³	65,00	R\$ 36,82	R\$ 2.393,30
<b>03</b>			<b>FUNDAÇÕES</b>				<b>R\$ 69.574,92</b>
<b>0301</b>			<b>CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - SAPATAS</b>				<b>R\$ 41.203,62</b>
030101	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M³	1,95	R\$ 358,27	R\$ 698,63
030102	96541	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M²	63,02	R\$ 185,20	R\$ 11.671,30
030103	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	KG	54,91	R\$ 23,99	R\$ 1.317,29
030104	92776	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM.	KG	97,18	R\$ 23,55	R\$ 2.288,59
030105	92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM	KG	43,27	R\$ 22,69	R\$ 981,80
030106	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM	KG	156,82	R\$ 20,54	R\$ 3.221,08
030107	92779	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM	KG	434,73	R\$ 17,44	R\$ 7.581,69
030108	92780	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM	KG	362,27	R\$ 16,75	R\$ 6.068,02
030109	94966	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M³	15,65	R\$ 471,26	R\$ 7.375,22
<b>0302</b>			<b>CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES</b>				<b>R\$ 28.371,30</b>
030201	96542	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M²	139,57	R\$ 86,68	R\$ 12.097,93

*Nataniel Pereira da Silva Junior*  
Engenheiro Civil  
CREA: 161600184-4



030202	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	KG	137,73	R\$ 23,99	R\$ 3.304,14
030203	92776	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM.	KG	0,27	R\$ 23,55	R\$ 6,36
030204	92.777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM	KG	195,82	R\$ 22,69	R\$ 4.443,16
030205	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM	KG	138,00	R\$ 20,54	R\$ 2.834,52
030206	92779	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM	KG	26,91	R\$ 17,44	R\$ 469,31
030207	92780	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM	KG	28,64	R\$ 16,75	R\$ 479,72
030208	94966	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M³	10,05	R\$ 471,26	R\$ 4.736,16
04			<b>SUPERESTRUTURA</b>				<b>R\$ 95.386,91</b>
0401			<b>CONCRETO ARMADO - VIGAS</b>				<b>R\$ 26.431,22</b>
040101	92468	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ- DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M²	126,74	R\$ 80,56	R\$ 10.210,17
040102	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	KG	127,36	R\$ 23,99	R\$ 3.055,37
040103	92776	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM.	KG	30,45	R\$ 23,55	R\$ 717,10
040104	92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM	KG	206,09	R\$ 22,69	R\$ 4.676,18
040105	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM	KG	111,64	R\$ 20,54	R\$ 2.293,09
040106	92779	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM	KG	9,27	R\$ 17,44	R\$ 161,67
040107	92780	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM	KG	21,64	R\$ 16,75	R\$ 362,47
040108	92781	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM	KG	49,45	R\$ 19,01	R\$ 940,04
040109	94966	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M³	8,52	R\$ 471,26	R\$ 4.015,14
0402			<b>CONCRETO ARMADO - LAJES E PILARES</b>				<b>R\$ 67.040,31</b>
040201	92431	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M²	155,73	R\$ 48,21	R\$ 7.507,74

*Handwritten signature*  
**Rafael Pereira da Silva Junior**  
 Engenheiro Civil  
 CREA: 161600164-4



040202	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	KG	240,18	R\$ 23,99	R\$ 5.761,92
040203	92776	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM.	KG	124,91	R\$ 23,55	R\$ 2.941,63
040204	92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM	KG	65,27	R\$ 22,69	R\$ 1.480,98
040205	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM	KG	205,73	R\$ 20,54	R\$ 4.225,69
040206	92779	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM	KG	1.550,45	R\$ 17,44	R\$ 27.039,85
040207	94966	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M³	10,71	R\$ 471,26	R\$ 5.047,19
040208	101964	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	M²	67,83	R\$ 173,70	R\$ 11.782,07
040209	101963	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M²	6,74	R\$ 185,94	R\$ 1.253,24
<b>0403</b>			<b>CONCRETO ARMADO PARA VERGAS</b>				<b>R\$ 1.915,38</b>
040301	93195	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	30,85	R\$ 58,94	R\$ 1.818,30
040302	93194	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	1,98	R\$ 49,03	R\$ 97,08
<b>05</b>			<b>SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)</b>				<b>R\$ 57.199,51</b>
0501	87519	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M²	254,18	R\$ 78,40	R\$ 19.927,71
0502	93201	SINAPI	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM COLHER. AF_03/2016	M	19,72	R\$ 5,37	R\$ 105,90
0503	101161	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M²	148,25	R\$ 192,15	R\$ 28.486,24
<b>0504</b>			<b>ALVENARIA - ARQUIBANCADAS</b>				<b>R\$ 8.679,66</b>
050401	87519	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M²	110,71	R\$ 78,40	R\$ 8.679,66
<b>06</b>			<b>ESQUADRIAS</b>				<b>R\$ 16.239,00</b>
<b>0601</b>			<b>PORTAS DE MADEIRA</b>				<b>R\$ 5.747,81</b>
060101	90823	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M²	5,00	R\$ 433,45	R\$ 2.167,25
060102	COMP_65	COMPOSIÇÃO	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI-OCA, (0,60 X 1,60 A 1,80M) , REVESTIDA C/ FÓRMICA, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS (LVRE/OCUPADO) - FONTE: 03625/ORSE	M²	4,00	R\$ 596,76	R\$ 2.387,04

*W. Pereira da Silva Junior*  
 Engenheiro Civil  
 CREA: 161600104-4



060103	COMP_66	COMPOSIÇÃO	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI-ÓCA, (0,90 X 1,60 A 1.80M) , REVESTIDA C/ FÓRMICA, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS (LIVRE/OCUPADO) - FONTE: 03625/ORSE	M²	2,00	R\$ 596,76	R\$ 1.193,52
<b>0602</b>			<b>JANELAS DE ALUMÍNIO</b>				<b>R\$ 9.939,71</b>
060201	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M²	9,82	R\$ 1.012,19	R\$ 9.939,71
<b>0603</b>			<b>VIDROS</b>				<b>R\$ 551,48</b>
060301	102179	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇÃO	M²	1,58	R\$ 349,04	R\$ 551,48
060302	11186	SINAPI	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM	M²	3,50		R\$ -
<b>07</b>			<b>SISTEMAS DE COBERTURA</b>				<b>R\$ 284.441,02</b>
0701	86	COMPOSIÇÃO	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 25M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	M²	907,25	R\$ 160,46	R\$ 145.577,34
0702	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.	M²	907,25	R\$ 102,42	R\$ 92.920,55
0703	73865/001	SINAPI	FUNDO PREPARADOR PRIMER A BASE DE EPOXI, PARA ESTRUTURA METALICA, UMA DEMAO, ESPESSURA DE 25 MICRA.	M²	907,25	R\$ 10,99	R\$ 9.970,68
0704	100758	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÁOS). AF_01/2020	M²	907,25	R\$ 39,65	R\$ 35.972,46
<b>08</b>			<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>				<b>R\$ 25.685,43</b>
0801	98547	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_06/2018	M²	143,64	R\$ 178,82	R\$ 25.685,43
<b>09</b>			<b>REVESTIMENTOS</b>				<b>R\$ 46.376,44</b>
<b>0901</b>			<b>REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS</b>				<b>R\$ 17.454,60</b>
090101	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	M²	524,59	R\$ 3,65	R\$ 1.914,75
090102	87881	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	79,05	R\$ 5,20	R\$ 411,06
090103	87554	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	315,73	R\$ 17,81	R\$ 5.623,15
090104	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	208,86	R\$ 30,49	R\$ 6.368,14
090105	90406	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M²	79,05	R\$ 39,69	R\$ 3.137,49
<b>0902</b>			<b>REVESTIMENTO - ARQUIBANCADAS</b>				<b>R\$ 6.924,61</b>
090201	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	199,96	R\$ 4,14	R\$ 827,83
090202	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	199,96	R\$ 30,49	R\$ 6.096,78
<b>0903</b>			<b>REVESTIMENTO CERÂMICOS</b>				<b>R\$ 21.997,22</b>
090301	87265	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M²	221,78	R\$ 69,26	R\$ 15.360,48
090302	COMP_06	COMPOSIÇÃO	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE 10 X 10 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS - FONTE: 87242/ SINAPI	M²	82,26	R\$ 80,68	R\$ 6.636,74

  
 Rafael Pereira da Silva Junior  
 Engenheiro Civil  
 CREA: 161600184-4



10							SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)		R\$ 142.638,11	
1001	98547	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_06/2018	M²	9,81	R\$ 178,82	R\$ 1.754,22			
1002	87755	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	M²	62,09	R\$ 44,34	R\$ 2.753,07			
1003	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	M²	62,09	R\$ 57,39	R\$ 3.563,35			
1004	98695	SINAPI	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	102,44	R\$ 78,14	R\$ 8.005,10			
1005	3642	ORSE	Lona plástica preta	M²	480,00	R\$ 5,58	R\$ 2.678,40			
1006	96396	SINAPI	Execução e compactação de base e ou sub base para pavimentação de brita graduada simples - exclusive carga e transporte. af_11/2019	M³	43,20	R\$ 166,53	R\$ 7.194,02			
1007	97088	SINAPI	ARMACAO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	M²	480,00	R\$ 21,47	R\$ 10.305,60			
1008	92878	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 12,5 MM.	KG	462,60	R\$ 18,52	R\$ 8.567,35			
1009	92800	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM LAJE.	KG	752,60	R\$ 16,99	R\$ 12.786,67			
1010	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L.	M³	59,67	R\$ 450,93	R\$ 26.906,99			
1011	96541	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M²	10,58	R\$ 185,20	R\$ 1.959,42			
1012	4266	ORSE	Junta de dilatação (altura total do pavimento) com preenchimento parcial em isopor h=15cm e preenchimento do complemento com mastique de poliuretano seção 2x2cm, MBT, Basf, ou similar, para pavimentos em concreto	M	578,10	R\$ 61,48	R\$ 35.538,73			
<b>1001</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO EXTERNA</b>				<b>R\$ 20.625,19</b>			
100101	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO.	M²	198,46	R\$ 91,86	R\$ 18.230,54			
100102	COMP_79	COMPOSIÇÃO	PISO TÁTIL DIRECIONAL E DE ALERTA, EM CONCRETO COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 30x30CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	m²	10,32	R\$ 124,18	R\$ 1.281,54			
100103	COMP_21	COMPOSIÇÃO	RAMPA DE ACESSIBILIDADE PARA DEFICIENTES	UN	4,00	R\$ 278,28	R\$ 1.113,12			
<b>11</b>			<b>PINTURA</b>				<b>R\$ 37.091,58</b>			
1101	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	621,23	R\$ 13,73	R\$ 8.531,26			
1102	72815	SINAPI	APLICAÇÃO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO	M²	483,81	R\$ 50,13	R\$ 24.255,51			
1103	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS	M²	79,05	R\$ 15,43	R\$ 1.219,65			
1104	742451	SINAPI	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMÃOS	M²	199,96	R\$ 15,43	R\$ 3.085,16			
<b>12</b>			<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICA</b>				<b>R\$ 6.827,53</b>			
1201	90375	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2015	UN	8,00	R\$ 8,48	R\$ 67,84			
1202	COMP_68	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - FONTE: 90375/ SINAPI	UN	2,00	R\$ 10,23	R\$ 20,46			
1203	94679	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	4,00	R\$ 29,54	R\$ 118,16			
1204	89410	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	17,00	R\$ 8,53	R\$ 145,01			
1205	89415	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	10,00	R\$ 14,83	R\$ 148,30			
1206	comp 37	COMPOSIÇÃO	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 - FONTE: 90373/ SINAPI AF_12/2014	UN	3,00	R\$ 14,46	R\$ 43,38			

*Handwritten signature*  
 Rafael Pereira da Silva Junior  
 Engenheiro Civil  
 CREA: 161600104-4



1207	65	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	19,00	R\$ 1,20	R\$ 22,80
1208	94672	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014 - FONTE: 90373/ SINAPI	UN	1,00	R\$ 10,48	R\$ 10,48
1209	COMP 70	COMPOSIÇÃO	JOELHO DE REDUÇÃO 90° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 32 X 25MM. - FONTE: 01144/ORSE	UN	8,00	R\$ 13,16	R\$ 105,28
1210	89442	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00	R\$ 10,43	R\$ 31,29
1211	89400	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	R\$ 19,42	R\$ 77,68
1212	89626	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	R\$ 33,38	R\$ 66,76
1213	89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 - FONTE: 89438/SINAPI	UN	10,00	R\$ 10,81	R\$ 108,10
1214	89398	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	R\$ 16,69	R\$ 16,69
1215	89395	ORSE	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,00	R\$ 27,06	R\$ 108,24
1216	94689	SINAPI	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	R\$ 14,45	R\$ 14,45
1217	89401	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	0,81	R\$ 7,94	R\$ 6,43
1218	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	52,95	R\$ 9,75	R\$ 516,26
1219	89403	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	31,87	R\$ 17,25	R\$ 549,76
1220	89448	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	11,58	R\$ 18,47	R\$ 213,88
1221	89449	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	2,38	R\$ 21,21	R\$ 50,48
1222	89351	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	7,00	R\$ 41,98	R\$ 293,86
1223	94492	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO	UN	2,00	R\$ 43,68	R\$ 87,36
1224	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANO	UN	7,00	R\$ 114,56	R\$ 801,92
1225	COMP 81	COMPOSIÇÃO	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 3000 LITROS, COM ACESSÓRIOS - FONTE: 88503/ SINAPI	UN	1,00	R\$ 3.202,66	R\$ 3.202,66
<b>13</b>			<b>INSTALAÇÃO SANITÁRIA</b>				<b>R\$ 16.461,91</b>
1301	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UND	18,00	R\$ 6,62	R\$ 119,16
1302	89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UND	6,00	R\$ 11,44	R\$ 68,64
1303	89746	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UND	2,00	R\$ 24,74	R\$ 49,48

  
 Rafael Pereira da Silva Junior  
 Engenheiro Civil  
 CREA: 161609184-4



1304	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UND	20,00	R\$ 9,97	R\$ 199,40
1305	89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UND	5,00	R\$ 10,64	R\$ 53,20
1306	89737	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UND	2,00	R\$ 19,15	R\$ 38,30
1307	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UND	12,00	R\$ 24,81	R\$ 297,72
1308	89783	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UND	2,00	R\$ 11,88	R\$ 23,76
1309	1638	ORSE	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UND	2,00	R\$ 59,61	R\$ 119,22
1310	COMP 20	COMPOSIÇÃO	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. - FONTE: 89783/ SINAPI	UND	2,00	R\$ 42,70	R\$ 85,40
1311	1638	ORSE	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UND	4,00	R\$ 59,61	R\$ 238,44
1312	89753	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UND	13,00	R\$ 9,20	R\$ 119,60
1313	89774	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UND	4,00	R\$ 15,49	R\$ 61,96
1314	89778	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UND	24,00	R\$ 19,21	R\$ 461,04
1315	89549	SINAPI	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UND	2,00	R\$ 16,28	R\$ 32,56
1316	COMP 19	COMPOSIÇÃO	TERMINAL DE VENTILAÇÃO EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 50MM - FONTE: 01666/ORSE	UND	2,00	R\$ 38,43	R\$ 76,86
1317	89784	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UND	3,00	R\$ 20,50	R\$ 61,50
1318	89796	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	2,00	R\$ 42,30	R\$ 84,60
1319	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	29,87	R\$ 18,76	R\$ 560,36
1320	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	26,35	R\$ 28,44	R\$ 749,39
1321	89713	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	2,69	R\$ 42,89	R\$ 115,37
1322	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	53,53	R\$ 54,01	R\$ 2.891,16
1323	COMP 84	COMPOSIÇÃO	TANQUE SÉPTICO	UND	1,00	R\$ 5.255,71	R\$ 5.255,71
1324	COMP 85	COMPOSIÇÃO	SUMIDOURO	UND	1,00	R\$ 2.412,78	R\$ 2.412,78

*Maícel Pereira da Silva Júnior*  
 Engenheiro Civil  
 CREA: 151600184-4



1325	4883	ORSE	CAIXA DE INSPEÇÃO 60X60X60CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UND	2,00	R\$ 642,83	R\$ 1.285,66
1326	98108	SINAPI	CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UND	2,00	R\$ 500,32	R\$ 1.000,64
<b>14</b>			<b>LOUÇAS E METAIS</b>				<b>R\$ 6.752,81</b>
1401	86931	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	6,00	R\$ 557,88	R\$ 3.347,28
1402	86943	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	6,00	R\$ 251,20	R\$ 1.507,20
1403	86901	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	R\$ 161,01	R\$ 322,02
1404	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	R\$ 69,74	R\$ 139,48
1405	COMP_44	COMPOSIÇÃO	BARRA DE APOIO PARA SANITÁRIOS DE DEFICIENTES FÍSICOS, L=70 X 70 CM - FONTE: 11478/ ORSE	UND	14,00		R\$ -
1406	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	R\$ 101,26	R\$ 810,05
1407	86914	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	8,00	R\$ 53,20	R\$ 425,60
1408	95545	SINAPI	SABONETEIRA DE SOBREPOR (FIXADA NA PAREDE), TIPO CONCHA, EM ACO INOXIDÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	R\$ 33,53	R\$ 201,18
<b>15</b>			<b>SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO</b>				<b>R\$ 624,89</b>
1501	101908	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UN	2,00	R\$ 232,40	R\$ 464,80
1502	11688	ORSE	Sinalização horizontal rodoviária, com tinta retrorrefletiva à base de resina acrílica com microesferas de vidro	M2	0,21	R\$ 31,66	R\$ 6,65
1503	COMP_67	COMPOSIÇÃO	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM 31 LEDS C/ AUTONOMIA DE 1 HORA - FONTE: 10765/ORSE	UN	4,00	R\$ 38,36	R\$ 153,44
<b>16</b>			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 220V</b>				<b>R\$ 29.845,87</b>
1601	91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00	R\$ 35,77	R\$ 357,70
1602	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	R\$ 28,30	R\$ 56,60
1603	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	R\$ 25,42	R\$ 25,42
1604	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7,00	R\$ 23,99	R\$ 167,93
1605	91936	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7,00	R\$ 10,52	R\$ 73,64
1606	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	190,00	R\$ 6,20	R\$ 1.178,00
1607	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	820,00	R\$ 8,77	R\$ 7.191,40
1608	92986	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	41,00	R\$ 46,02	R\$ 1.886,82
1609	92982	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	14,00	R\$ 21,33	R\$ 298,62
1610	101890	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00	R\$ 13,05	R\$ 261,00
1611	101895	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	R\$ 344,87	R\$ 689,74
1612	101897	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 175 A 225A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$ 826,08	R\$ 826,08

*Katber Pereira da Silva Junior*  
Engenheiro Civil  
CREA: 161600184-4



1613	91844	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	28,00	R\$ 5,46	R\$ 152,88
1614	91846	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	18,00	R\$ 7,66	R\$ 137,88
1615	95749	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	82,00	R\$ 25,21	R\$ 2.067,22
1616	95750	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	13,00	R\$ 29,81	R\$ 387,53
1617	95752	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 40 MM (1 1/2" ), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	30,00	R\$ 48,68	R\$ 1.460,40
1618	97586	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	6,00	R\$ 153,85	R\$ 923,10
1619	97584	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	1,00	R\$ 117,37	R\$ 117,37
1620	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	R\$ 515,67	R\$ 1.031,34
1621	COMP_80	COMPOSIÇÃO	LUMINÁRIA INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO, REFLETOR 17", SOQUETEIRA CILÍNDRICA COM GRADIL DE ARAMADO - FONTE: 83478/SINAPI	UND	20,00	R\$ 527,76	R\$ 10.555,20
<b>17</b>			<b>SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)</b>				<b>2.073,35</b>
1701	2887	ORSE	Fornecimento de haste cobreada copperweld p/ aterramento 5/8" x 3,00m, com conector	UND	5,00	R\$ 64,89	R\$ 324,45
1702	96973	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 35,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	20,00	R\$ 64,89	R\$ 1.297,80
1703	COMP_82	COMPOSIÇÃO	CAIXA INSPEÇÃO EM POLIETILENO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS DIÂMETRO = 300 MM - Fonte: 741661/SINAPI	UND	5,00	R\$ 39,65	R\$ 198,25
1704	93008	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	15,00	R\$ 13,02	R\$ 195,30
1705	9900	ORSE	Conector de pressão para cabo nu de 35mm² - fornecimento e instalação	UND	5,00	R\$ 11,51	R\$ 57,55
<b>18</b>			<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>				<b>16.419,58</b>
1801	102362	SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIÂMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M²	76,22	R\$ 199,49	R\$ 15.205,13
1802	COMP 020	COMPOSIÇÃO	BANCADA EM GRANITO CINZA, E=2CM	M2	2,50	R\$ 485,78	R\$ 1.214,45
<b>19</b>			<b>SERVIÇOS FINAIS</b>				<b>R\$ 2.913,50</b>
1901	99811	SINAPI	LIMPEZA GERAL	M²	1.000,82	R\$ 2,91	R\$ 2.913,50
<b>TOTAL</b>							<b>871.068,04</b>

  
 Rafael Pereira da Silva Junior  
 Engenheiro Civil  
 CREA: 161600184-4

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: Construção de uma Quadra Coberta  
 LOCAL: Comunidade Rampa, Município de Areia de Baraúnas/PB

BDI: 26,57%

REFER. DE PREÇOS: Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI / Maio - 2021 -  
 ORSE / Abril-2021

## 1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Nº	Ud	Descrição					Quantit.	
1.1	M²	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	Parcial	Subtotal
		A placa terá 2,50m de largura por 4,0m de comprimento, e conforme modelo de placas de obras da Secretaria de Comunicação da Presidência da República totalizando uma área de:			3,0000	2,0000	6,0000	
							6,0000	6,0000
							<b>Total M² .....</b>	<b>6,0000</b>
1.2	M²	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	Perimetro	Área	Largura	Altura	Parcial	Subtotal
		Terreno	133,5390	1.024,1420			1.024,1420	
							1.024,1420	1.024,1400
							<b>Total M² .....</b>	<b>1.024,1400</b>
1.3	M²	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	Perimetro	Área	Largura	Altura	Parcial	Subtotal
		Perimetro do Terreno	133,5390	1.024,1420			133,5390	
							133,5390	133,5390
							<b>Total M² .....</b>	<b>133,5400</b>
1.4	UND	ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA AEREA TRIFÁSICA 40A EM POSTE MADEIRA	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	Parcial	Subtotal
		Quantidade	1,0000				1,0000	
							1,0000	1,0000
							<b>Total UN .....</b>	<b>1,0000</b>
1.5	UND	EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO DE ÁGUA (1000 LITROS) EM CANTEIRO DE OBRA, APOIADO EM ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_02/2016	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	Parcial	Subtotal
		Instalação provisória de água	1,0000				1,0000	
							1,0000	1,0000
							<b>Total UN .....</b>	<b>1,0000</b>

## 2. MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES

Nº	UND	Descrição					Quantit.	
2.1	M³	REATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	Parcial	Subtotal
		Escavação					74,7751	
		Volume das Sapatas	-1,0000				-15,6500	
		Volume Vigas Baldrames	-1,0000				-10,0500	
							49,0751	49,0751
							<b>Total M³ .....</b>	<b>49,0800</b>

*[Assinatura]*  
 Rafael Pereira da Silva Junior  
 Engenheiro Civil  
 CREA: 151600184-4



## MEMÓRIA DE CÁLCULO

2.2	M³	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA, COM MINI-ESCAVADEIRA					
		Uds.	Comprim.	Largura	Altura	Parcial	Subtotal
V11			20,0500	0,1700	0,3000	1,0226	
V13			9,1105	0,1500	0,3000	0,4100	
V12			1,7000	0,1500	0,3000	0,0765	
V14			9,1850	0,1500	0,3000	0,4133	
V15			20,4001	0,2000	0,4000	1,6320	
V9			5,8150	0,1500	0,3000	0,2617	
V8			3,3900	0,1500	0,3500	0,1780	
V7			3,2620	0,1500	0,3000	0,1468	
V6			3,1650	0,1500	0,3000	0,1424	
V5			3,1652	0,1500	0,3000	0,1424	
V4			3,1650	0,1500	0,3000	0,1424	
V3			3,3900	0,1500	0,3500	0,1780	
V2			5,8000	0,1500	0,3000	0,2610	
V1			29,8000	0,2000	0,4000	2,3840	
V10			29,8000	0,2000	0,4000	2,3840	
						9,7751	9,7751
						<b>Total M³ .....</b>	<b>9,7800</b>

2.3	M³	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA, COM RETROESCAVADEIRA. AF_06/2017					
		Uds.	Comprim.	Largura	Altura	Parcial	Subtotal
S1 = S23		2,0000	7,3500		1,0000	14,7000	
S7		1,0000	4,3700		1,0000	4,3700	
S13		1,0000	4,3700		1,0000	4,3700	
S3 = S4 = S5 = S6 = S26 = S27 = S28 = S29		8,0000	2,9000		1,0000	23,2000	
S14		1,0000	0,9025		1,0000	0,9025	
S8 = S9 = S10 = S12 = S15 = S16 = S17 = S19 = S22 = S24		10,0000	1,0450		1,0000	10,4500	
S21		1,0000	1,2075		1,0000	1,2075	
S11		1,0000	1,6200		1,0000	1,6200	
S2 = S25		2,0000	2,0900		1,0000	4,1800	
						65,0000	65,0000
						<b>Total M³ .....</b>	<b>65,0000</b>

## 3. FUNDAÇÕES

Nº	Ud	Descrição					Quantit.	
<b>3.1. CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - SAPATAS</b>								
3.1.1	M³	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016						
		Uds.	Área	Largura	Altura	Parcial	Subtotal	
S1 = S23		2,0000	7,3500		0,0300	0,4410		
S7		1,0000	4,3700		0,0300	0,1311		
S13		1,0000	4,3700		0,0300	0,1311		
S3 = S4 = S5 = S6 = S26 = S27 = S28 = S29		8,0000	2,9000		0,0300	0,6960		
S14		1,0000	0,9025		0,0300	0,0271		
S8 = S9 = S10 = S12 = S15 = S16 = S17 = S19 = S22 = S24		10,0000	1,0450		0,0300	0,3135		
S21		1,0000	1,2075		0,0300	0,0362		
S11		1,0000	1,6200		0,0300	0,0486		
S2 = S25		2,0000	2,0900		0,0300	0,1254		
						1,9500	1,9500	
						<b>Total M³ .....</b>	<b>1,9500</b>	
3.1.2	M³	FORMA TÁBUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 5X						
		Uds.	Área	Largura	Altura	Parcial	Subtotal	
Quantidade obtida através de software			63,0200			63,0200		
						63,0200	63,0200	
						<b>Total M³ .....</b>	<b>63,0200</b>	
3.1.3	Kg	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.						
		Uds.	QDT	Largura	Altura	Parcial	Subtotal	
Quantidade obtida através de software			54,9100			54,9100		
						54,9100	54,9100	
						<b>Total Kg .....</b>	<b>54,9100</b>	

  
 Rafael Pereira da Silva Junior  
 Engenheiro Civil  
 CREA: 161600184-4

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

MEMÓRIA DE CÁLCULO								
3.1.4	Kg	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM	Uds.	QDT	Largura	Altura	Parcial	Subtotal
Quantidade obtida através de software				97,1800			97,1800	
							97,1800	97,1800
							<b>Total KG .....</b>	<b>97,1800</b>
3.1.5	Kg	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM	Uds.	QDT	Largura	Altura	Parcial	Subtotal
Quantidade obtida através de software				43,2700			43,2700	
							43,2700	43,2700
							<b>Total KG .....</b>	<b>43,2700</b>
3.1.6	Kg	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM	Uds.	QDT	Largura	Altura	Parcial	Subtotal
Quantidade obtida através de software				156,8200			156,8200	
							156,8200	156,8200
							<b>Total KG .....</b>	<b>156,8200</b>
3.1.7	Kg	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM	Uds.	QDT	Largura	Altura	Parcial	Subtotal
Quantidade obtida através de software				434,7300			434,7300	
							434,7300	434,7300
							<b>Total KG .....</b>	<b>434,7300</b>
3.1.8	Kg	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM	Uds.	QDT	Largura	Altura	Parcial	Subtotal
Quantidade obtida através de software				362,2700			362,2700	
							362,2700	362,2700
							<b>Total KG .....</b>	<b>362,2700</b>
3.1.9	M³	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	Uds.	Volume	Largura	Altura	Parcial	Subtotal
Quantidade obtida através de software				15,6500			15,6500	
							15,6500	15,6500
							<b>Total M³ .....</b>	<b>15,6500</b>
<b>3.2. CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES</b>								
3.2.1	M²	FORMA TÁBUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	Parcial	Subtotal
Area dada a partir de software				139,5700			139,5700	
							139,5700	139,5700
							<b>Total M² .....</b>	<b>139,5700</b>
3.2.2	Kg	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM	Uds.	QDT	Largura	Altura	Parcial	Subtotal
Quantidade obtida através de software				137,7300			137,7300	
							137,7300	137,7300
							<b>Total KG .....</b>	<b>137,7300</b>
3.2.3	Kg	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM	Uds.	QDT	Largura	Altura	Parcial	Subtotal
Quantidade obtida através de software				0,2700			0,2700	
							0,2700	0,2700
							<b>Total KG .....</b>	<b>0,2700</b>
3.2.4	Kg	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM	Uds.	QDT	Largura	Altura	Parcial	Subtotal
Quantidade obtida através de software				195,8200			195,8200	
							195,8200	195,8200
							<b>Total KG .....</b>	<b>195,8200</b>

  
 Valdir Pereira da Silva Junior  
 Engenheiro Civil  
 CREA: 161600184-4

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

MEMÓRIA DE CÁLCULO							
3.2.5	Kg	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM					
		Uds.	QDT	Largura	Altura	Parcial	Subtotal
		Quantidade obtida através de software				138,0000	
						138,0000	138,0000
						<u>138,0000</u>	<u>138,0000</u>
						<b>Total KG .....</b>	<b>138,0000</b>
3.2.6	Kg	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM					
		Uds.	QDT	Largura	Altura	Parcial	Subtotal
		Quantidade obtida através de software				26,9100	
						26,9100	26,9100
						<u>26,9100</u>	<u>26,9100</u>
						<b>Total KG .....</b>	<b>26,9100</b>
3.2.7	Kg	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM					
		Uds.	QDT	Largura	Altura	Parcial	Subtotal
		Quantidade obtida através de software				28,6400	
						28,6400	28,6400
						<u>28,6400</u>	<u>28,6400</u>
						<b>Total KG .....</b>	<b>28,6400</b>
3.2.8	M³	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016					
		Uds.	Comprim.	Largura	Altura	Parcial	Subtotal
		Volume dado a partir de software.				10,0500	
						10,0500	10,0500
						<u>10,0500</u>	<u>10,0500</u>
						<b>Total M³ .....</b>	<b>10,0500</b>
<b>4. SUPERESTRUTURA</b>							
Nº	UND	Descrição					Quantit.
<b>4.1. CONCRETO ARMADO - VIGAS</b>							
4.1.1	M²	FORMA TÁBUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 5X					
		Uds.	Área	Largura	Altura	Parcial	Subtotal
		Quantidade obtida através de Software.				92,9700	
		Quantidade obtida através de Software. - Fechamento				33,7700	
						126,7400	126,7400
						<u>126,7400</u>	<u>126,7400</u>
						<b>Total M² .....</b>	<b>126,7400</b>
4.1.2	Kg	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM					
		Uds.	QDT	Largura	Altura	Parcial	Subtotal
		Quantidade obtida através de software				127,3600	
						127,3600	127,3600
						<u>127,3600</u>	<u>127,3600</u>
						<b>Total KG .....</b>	<b>127,3600</b>
4.1.3	Kg	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM					
		Uds.	QDT	Largura	Altura	Parcial	Subtotal
		Quantidade obtida através de software				30,4500	
						30,4500	30,4500
						<u>30,4500</u>	<u>30,4500</u>
						<b>Total KG .....</b>	<b>30,4500</b>
4.1.4	Kg	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM					
		Uds.	QDT	Largura	Altura	Parcial	Subtotal
		Quantidade obtida através de software				206,0900	
						206,0900	206,0900
						<u>206,0900</u>	<u>206,0900</u>
						<b>Total KG .....</b>	<b>206,0900</b>

  
 Ratael Pereira da Silva Junior  
 Engenheiro Civil  
 CREA: 161600134-4



## MEMÓRIA DE CÁLCULO

MEMÓRIA DE CÁLCULO								
4.1.5	Kg	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM	Uds.	QDT	Largura	Altura	Parcial	Subtotal
		Quantidade obtida através de software		111,6400			111,6400	
							111,6400	111,6400
							<b>Total KG .....</b>	<b>111,6400</b>
4.1.6	Kg	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM	Uds.	QDT	Largura	Altura	Parcial	Subtotal
		Quantidade obtida através de software		9,2700			9,2700	
							9,2700	9,2700
							<b>Total KG .....</b>	<b>9,2700</b>
4.1.7	Kg	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM	Uds.	QDT	Largura	Altura	Parcial	Subtotal
		Quantidade obtida através de software		21,6400			21,6400	
							21,6400	21,6400
							<b>Total KG .....</b>	<b>21,6400</b>
4.1.8	Kg	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM	Uds.	QDT	Largura	Altura	Parcial	Subtotal
		Quantidade obtida através de software		49,4500			49,4500	
							49,4500	49,4500
							<b>Total KG .....</b>	<b>49,4500</b>
4.1.9	M³	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	Parcial	Subtotal
		Quantidade obtida através de Software.		6,2800			6,2800	
		Quantidade obtida através de Software. - Estrutura Fechamento		2,2400			2,2400	
							8,5200	8,5200
							<b>Total M³ .....</b>	<b>8,5200</b>
<b>4.2.- CONCRETO ARMADO - LAJES E PILARES</b>								
4.2.1	M²	FORMA TÁBUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	Uds.	Área	Largura	Altura	Parcial	Subtotal
		Área dada a partir de Softwares - Estrutural 01		91,3600			91,3600	
		Área dada a partir de Softwares - Estrutural 02		64,3700			64,3700	
							155,7300	155,7300
							<b>Total M² .....</b>	<b>155,7300</b>
4.2.2	Kg	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM	Uds.	QDT	Largura	Altura	Parcial	Subtotal
		Quantidade obtida através de software		240,1800			240,1800	
							240,1800	240,1800
							<b>Total KG .....</b>	<b>240,1800</b>
4.2.3	Kg	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM	Uds.	QDT	Largura	Altura	Parcial	Subtotal
		Quantidade obtida através de software		124,9100			124,9100	
							124,9100	124,9100
							<b>Total KG .....</b>	<b>124,9100</b>
4.2.4	Kg	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM	Uds.	QDT	Largura	Altura	Parcial	Subtotal
		Quantidade obtida através de software		65,2700			65,2700	
							65,2700	65,2700
							<b>Total KG .....</b>	<b>65,2700</b>
4.2.5	Kg	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM	Uds.	QDT	Largura	Altura	Parcial	Subtotal
		Quantidade obtida através de software		205,7300			205,7300	
							205,7300	205,7300
							<b>Total KG .....</b>	<b>205,7300</b>

  
 Helder de L. Freitas Junior  
 Engenheiro Civil  
 CREA: 13160/184-4



## MEMÓRIA DE CÁLCULO

MEMÓRIA DE CÁLCULO								
4.2.6	Kg	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM						
		Uds.	QDT	Largura	Altura	Parcial	Subtotal	
			1.550,4500			1.550,4500		
		Quantidade obtida através de software					1.550,4500	1.550,4500
							1.550,4500	1.550,4500
							<b>Total KG .....</b>	<b>1.550,4500</b>
4.2.7	M³	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016						
		Uds.	Volume	Largura	Altura	Parcial	Subtotal	
			6,0400			6,0400		
		Quantidade obtida a partir de Softwares - Estrutural 01					6,0400	
			4,6700			4,6700		
		Quantidade obtida a partir de Softwares - Estrutural 02					4,6700	
							10,7100	10,7100
							<b>Total M³ .....</b>	<b>10,7100</b>
4.2.8	M²	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M², VÃOS ATÉ 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA						
		Uds.	Área	Largura	Altura	Parcial	Subtotal	
			9,2356			9,2356		
		Área 01					9,2356	
			6,4500			6,4500		
		Área 02					6,4500	
			7,9800			7,9800		
		Área 03					7,9800	
			9,3421			9,3421		
		Área 04					9,3421	
			1,7825			1,7825		
		Área 05					1,7825	
			9,4963			9,4963		
		Área 06					9,4963	
			7,9380			7,9380		
		Área 07					7,9380	
			6,5575			6,5575		
		Área 08					6,5575	
			9,0461			9,0461		
		Área 09					9,0461	
							67,8281	67,8281
							<b>Total M² .....</b>	<b>67,8300</b>
4.2.9	M²	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M², VÃOS ATÉ 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA						
		Uds.	Comprim.	Largura	Altura	Parcial	Subtotal	
			6,7421			6,7421		
		Área Caixa D'água					6,7421	6,7421
							<b>Total M² .....</b>	<b>6,7400</b>
4.3. CONCRETO ARMADO PARA VERGAS								
4.3.1	M	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016						
		Uds.	Comprim.	Largura	Altura	Parcial	Subtotal	
			3,7748			3,7748		
		Contra Verga Janela					3,7748	
			2,0752			2,0752		
		Contra Verga Janela					2,0752	
			2,9000			2,9000		
		Contra Verga Janela					2,9000	
			1,5500			1,5500		
		Contra Verga Janela					1,5500	
			2,9000			2,9000		
		Contra Verga Janela					2,9000	
			2,0750			2,0750		
		Contra Verga Janela					2,0750	
			3,7750			3,7750		
		Contra Verga Janela					3,7750	
			2,1000			2,1000		
		Contra Verga Janela					2,1000	
			2,0996			2,0996		
		Contra Verga Janela					2,0996	
			3,8000			3,8000		
		Contra Verga Janela					3,8000	
			3,8000			3,8000		
		Contra Verga Janela					3,8000	
							30,8496	30,8496
							<b>Total M .....</b>	<b>30,8500</b>
4.3.2	M	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016						
2		Uds.	Comprim.	Largura	Altura	Parcial	Subtotal	
			1,0000			1,0000		
		Contra Verga Janela					1,0000	
			0,9750			0,9750		
		Contra Verga Janela					0,9750	
							1,9750	1,9750
							<b>Total M .....</b>	<b>1,9800</b>

  
 Rafael Pereira da Silva Junior  
 Engenheiro Civil  
 CREA: 161600164-4

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

## 5. SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)

Nº	Ud	Descrição	Quantit.					
5.1	M²	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	Parcial	Subtotal
		Sanit/Vestibário 01		24,8982		2,9000	72,2048	
		Sanit/Vestibário 01		2,5000		2,9000	7,2500	
		Sanit/Vestibário 01		2,3001		2,9000	6,6703	
		Sanit/Vestibário 01		1,5006		2,1000	3,1513	
		Sanit/Vestibário 01		3,7170		2,1000	7,8057	
		Sanit/Vestibário 01		1,8000		2,1000	3,7800	
		Sanit/Vestibário 01		1,1000		2,1000	2,3100	
		Sanit/Vestibário 01		1,1000		2,1000	2,3100	
		Porta	-2,0000	0,5929		1,8000	-2,1344	
		Porta PNE	-1,0000	0,8860		2,1000	-1,8606	
		Sanit/Vestibário 02		24,8868		2,9000	72,1717	
		Sanit/Vestibário 02		3,9444		2,1000	8,2832	
		Porta PNE	-1,0000	0,9000		2,1000	-1,8900	
		Sanit/Vestibário 02		2,3066		2,9000	6,6891	
		Sanit/Vestibário 02		1,8500		2,1000	3,8850	
		Sanit/Vestibário 02		1,4800		2,1000	3,1080	
		Porta	-2,0000	0,6000		1,8000	-2,1600	
		Sanit/Vestibário 02		1,1000		2,1000	2,3100	
		Sanit/Vestibário 02		1,1000		2,1000	2,3100	
		Sanit/Vestibário 02		2,5000		2,9000	7,2500	
		Porta com bandeirola	-2,0000	1,0000		2,5000	-5,0000	
		Depósito	2,0000	1,5500		2,9000	8,9900	
		Porta	-1,0000	0,9000		2,9000	-2,6100	
		Janela Alta	-1,0000	3,8000		0,5000	-1,9000	
		Janela Alta	-1,0000	0,9300		0,5000	-0,4650	
		Janela Alta	-1,0000	1,9000		0,5000	-0,9500	
		Janela Alta	-1,0000	2,8500		0,5000	-1,4250	
		Janela Alta	-1,0000	1,9000		0,5000	-0,9500	
		Janela Alta	-1,0000	1,9000		0,5000	-0,9500	
		Janela Alta	-1,0000	0,8600		0,5000	-0,4300	
		Janela Alta	-1,0000	0,9500		0,5000	-0,4750	
		Janela Alta	-1,0000	1,9000		0,5000	-0,9500	
		Janela Alta	-1,0000	1,9000		0,5000	-0,9500	
		Janela Alta	-1,0000	1,9000		0,5000	-0,9500	
		Janela Alta	-1,0000	0,9500		0,5000	-0,4750	
		Janela Alta	-1,0000	3,8000		0,5000	-1,9000	
		Janela Alta	-1,0000	0,8600		0,5000	-0,4300	
		Caixa D'água	1,0000	7,8971		2,4000	18,4730	
		Paredes de vedação posteriores	1,0000	6,6667		2,9000	19,3334	
		Paredes de vedação posteriores	1,0000	6,6667		2,9000	19,3334	
		Paredes de vedação posteriores	1,0000	6,6667		2,9000	19,3334	
		Pilares	-16,0000	0,3000		2,9000	-13,9200	
							254,1774	254,1774
							<b>Total M² .....</b>	<b>254,1800</b>

  
 Ratael Pereira da Silva Junior  
 Engenheiro Civil  
 CREA: 161600184-4

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

5.2	M	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM COLHER. AF_03/2016	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	Parcial	Subtotal
		Alvenaria		20,0500			20,0500	
		Esquadrias		-3,2000			-3,2000	
		Esquadrias		-1,2000			-1,2000	
		Esquadrias		-1,6001			-1,6001	
		Esquadrias		-1,6000			-1,6000	
		Esquadrias		-1,2002			-1,2002	
		Esquadrias		-3,2000			-3,2000	
		Esquadrias		-3,0700			-3,0700	
		Esquadrias		-3,7500			-3,7500	
		Esquadrias		-0,9750			-0,9750	
		Esquadrias		-0,9000			-0,9000	
		Esquadrias		-1,0000			-1,0000	
		Esquadrias		-3,8001			-3,8001	
		Esquadrias		-3,0801			-3,0801	
		Esquadrias		2,3557			2,3557	
		Esquadrias		-2,3000			-2,3000	
		Esquadrias		-2,3001			-2,3001	
		Esquadrias		-2,4503			-2,4503	
		Alvenaria		27,8364			27,8364	
		Alvenaria		2,5500			2,5500	
		Alvenaria		2,5500			2,5500	
							19,7162	19,7162
							<b>Total M .....:</b>	<b>19,7200</b>

5.3	M	COBOGÓ DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	Uds.	Área	Largura	Altura	Parcial	Subtotal
		Quantitativo adotado através de software.						
		Fachada 03		74,1249			74,1249	
		Fachada 04		74,1249			74,1249	
							148,2498	148,2498
							<b>Total M² .....:</b>	<b>148,2500</b>

## 5.4. ALVENARIA - ARQUIBANCADAS

5.4.1	M	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	Parcial	Subtotal
		Alvenaria lateral da arquibancada	8,0000	5,8000		1,2000	55,6800	
		Alvenaria lateral da arquibancada	2,0000	3,5000		1,2000	8,4000	
		Escada 1 patamar	2,0000	24,2006		0,3200	15,4884	
		Escada 2 patamar	2,0000	24,2006		0,3200	15,4884	
		Escada 2 patamar	2,0000	24,2006		0,3235	15,6578	
							110,7146	110,7146
							<b>Total M² .....:</b>	<b>110,7100</b>

## 6 ESQUADRIAS

Nº	UND	Descrição	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	Parcial	Subtotal	Quantit.
<b>6.1. PORTAS DE MADEIRA</b>									
6.1.1	UND	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015							
		Banheiro e Depósito	3,0000				3,0000		
		PNE	2,0000				2,0000		
							5,0000	5,0000	
							<b>Total UN .....:</b>	<b>5,0000</b>	
6.1.2	UND	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, (0,60 x 1,60 a 1,80m) , revestida c/fórmica, inclusive batentes e ferragens (livre/ocupado) - Fonte: 03625/ORSE							
		Cabine Individual	4,0000				4,0000	4,0000	
							4,0000	4,0000	
							<b>Total UND .....:</b>	<b>4,0000</b>	

  
 Rafael Pereira da Silva Junior  
 Engenheiro Civil  
 CREA: 161600184-4



## MEMÓRIA DE CÁLCULO

6.1.3	UND	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, (0,90 x 1,60 a 1,80m) , revestida c/ôrmica, inclusive batentes e ferragens (livre/ocupado) . Fonte: 03625/ORSE					Parcial	Subtotal
		Uds.	Comprim.	Largura	Altura			
	PNE	2,0000				2,0000	2,0000	
						<b>Total UND .....</b>	<b>2,0000</b>	

## 6.2. JANELAS DE ALUMÍNIO

6.2.1	M²	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA AF_07/2016					Parcial	Subtotal
		Uds.	Comprim.	Largura	Altura			
	Sanitário/Vestiaro 01		3,8000		0,4000	1,5200		
	Sanitário/Vestiaro 01		3,2001		0,4000	1,2800		
	Sanitário/Vestiaro 01		1,2000		0,4000	0,4800		
	Sanitário/Vestiaro 01		1,6000		0,4000	0,6400		
	Sanitário/Vestiaro 02		1,6000		0,4000	0,6400		
	Sanitário/Vestiaro 02		1,2000		0,4000	0,4800		
	Sanitário/Vestiaro 02		3,2001		0,4000	1,2800		
	Sanitário/Vestiaro 02		3,8001		0,4000	1,5200		
	Déposito		1,2000		0,4000	0,4800		
	Sanitário/Vestiaro 01		1,8800		0,4000	0,7520		
	Sanitário/Vestiaro 02		1,8800		0,4000	0,7520		
						<b>9,8241</b>	<b>9,8241</b>	
						<b>Total M² .....</b>	<b>9,8200</b>	

## 6.3. VIDROS

6.3.1	M²	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇÃO					Parcial	Subtotal
		Uds.	Comprim.	Largura	Altura			
	Vidro Fixo Banheiros	2,0000	0,9750		0,4000	0,7800		
	Vidro entrada	2,0000	1,0000		0,4000	0,8000		
						<b>1,5800</b>	<b>1,5800</b>	
						<b>Total M² .....</b>	<b>1,6800</b>	
6.3.2	M²	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA DE MADEIRA					Parcial	Subtotal
		Uds.	Comprim.	Largura	Altura			
	Espelho das Pias de cada Banheiro	2,0000	2,5000	0,7000		3,5000		
						<b>3,5000</b>	<b>3,5000</b>	
						<b>Total M² .....</b>	<b>3,5000</b>	

Ginásio

## 7. SISTEMA DE COBERTURA

7.1	M²	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 25M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO					Parcial	Subtotal
		Uds.	Comprim.	Largura	Altura			
	COBERTURA QUADRA		38,2000	23,7500		907,2500		
						<b>907,2500</b>	<b>907,2500</b>	
						<b>Total M² .....</b>	<b>907,2500</b>	
7.2	M²	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.					Parcial	Subtotal
		Uds.	Comprim.	Largura	Altura			
	COBERTURA QUADRA		38,2000	23,7500		907,2500		
						<b>907,2500</b>	<b>907,2500</b>	
						<b>Total M² .....</b>	<b>907,2500</b>	
7.3	M²	FUNDO PREPARADOR PRIMER A BASE DE EPOXI, PARA ESTRUTURA METALICA, UMA DEMAQ, ESPESSURA DE 25 MICRA					Parcial	Subtotal
		Uds.	Comprim.	Largura	Altura			
	COBERTURA QUADRA		38,2000	23,7500		907,2500		
						<b>907,2500</b>	<b>907,2500</b>	
						<b>Total M² .....</b>	<b>907,2500</b>	
7.4	M²	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA					Parcial	Subtotal
		Uds.	Comprim.	Largura	Altura			
	COBERTURA QUADRA		38,2000	23,7500		907,2500		
						<b>907,2500</b>	<b>907,2500</b>	
						<b>Total M² .....</b>	<b>907,2500</b>	

*Rafael Pereira da Silva Junior*  
 Engenheiro Civil  
 CREA: 161600184-4



## MEMÓRIA DE CÁLCULO

## 8. IMPERMEABILIZAÇÃO

Nº	UND	Descrição					Quantit.	
8.1	M²	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFÁLTICA, DUAS DEMÃOS						
			Uds.	Comprim.	Largura	Altura	Parcial	Subtotal
		Banheiro 01		25,4924		0,6000	15,2954	
		Chuveiro PNE 01		1,4094		1,0000	1,4094	
		Banheiro 01	2,0000	10,4706		0,6000	12,5647	
		Área Chuveiros 01		9,9493		1,0000	9,9493	
		Banheiro 01		13,3000		0,6000	7,9800	
		Deposito		8,2000		0,6000	4,9200	
		Deposito		1,5500		0,6000	0,9300	
		Porta Depósito	-2,0000	0,9000		0,6000	-1,0800	
		Banheiro 02		25,4924		0,6000	15,2954	
		Chuveiro PNE 02		1,4094		1,0000	1,4094	
		Banheiro 02	2,0000	10,4706		0,6000	12,5647	
		Área Chuveiros 02		9,9493		1,0000	9,9493	
		Banheiro 02		13,3000		0,6000	7,9800	
		Parede Fachada 04	2,0000	20,4000		0,6000	24,4800	
		Pilares	14,0000	2,3800		0,6000	19,9920	
							143,6397	143,6397
							<b>Total M² .....</b>	<b>143,6400</b>

## 9 REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS

Nº	UND	Descrição					Quantit.	
9.1.1	M²	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014						
			Uds.	Comprim.	Largura	Altura	Parcial	Subtotal
		Parede Fachada 04	2,0000	20,4000		2,9000	118,3200	
		Parede Fachada 03	1,0000	20,4000		2,9000	59,1600	
		Área Interna Banheiro	2,0000	34,4994		2,9000	200,0965	
		Divisória Chuveiro	4,0000	2,3000		1,9000	17,4800	
		Divisória PNE	2,0000	6,4000		1,9000	24,3200	
		Divisória Vaso	2,0000	3,1000		1,9000	11,7800	
		Divisória Vaso	2,0000	0,5000		1,9000	1,9000	
		Contorno externo Banheiro		28,9500		2,9000	83,9550	
		Revestimento interno depósito		8,2000		2,9000	23,7800	
		Porta 1,00x2,10	-6,0000	1,0000		2,1000	-12,6000	
		Janela Banheiro 01	-4,0000	3,8000		0,4000	-6,0800	
		Vidro Fixo Banheiro 01	-4,0000	0,9750		0,4000	-1,5600	
		Janela Banheiro 02	-4,0000	1,9050		0,4000	-3,0480	
		Janela Banheiro 03	-4,0000	3,2000		0,4000	-5,1200	
		Janela Banheiro 04	-4,0000	1,2000		0,4000	-1,9200	
		Janela Banheiro 05	-4,0000	1,6000		0,4000	-2,5600	
		Bandeira Para Banheiro 1,00 x 0,40	-8,0000	1,0000		0,4000	-3,2000	
		Dépósito - Esquadria	-2,0000	1,2000		0,4000	-0,9600	
		Caixa D'água		8,3000		1,6800	13,9440	
		Platibanda		29,2500		0,4000	11,7000	
							524,5875	524,5875
							<b>Total M² .....</b>	<b>524,5900</b>
9.1.2	M²	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014						
			Uds.	Área	Largura	Altura	Parcial	Subtotal
		Dépósito		3,9525			3,9525	
		Banheiro	2,0000	30,4844			60,9688	
		Platibanda		14,1275			14,1275	
							79,0488	79,0488
							<b>Total M² .....</b>	<b>79,0500</b>

  
 Helder de L. Freitas Junior  
 Engenheiro Civil  
 CREA: 151600184-4

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

9.1.3 M <sup>2</sup> EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M <sup>2</sup> , ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014							
	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	Parcial	Subtotal	
Contorno externo Banheiro		28,9500		2,9000		83,9550	
Área Interna Banheiro	2,0000	34,4994		2,5000		172,4970	
Divisória Chuveiro	4,0000	2,3000		1,9000		17,4800	
Divisória PNE	2,0000	6,4000		1,9000		24,3200	
Divisória Vaso	2,0000	3,1000		1,9000		11,7800	
Divisória Vaso	2,0000	0,5000		1,9000		1,9000	
Janela Banheiro 01	-2,0000	3,8000		0,4000		-3,0400	
Vidro Fixo Banheiro 01	-2,0000	0,9750		0,4000		-0,7800	
Janela banheiro 02	-2,0000	1,9050		0,4000		-1,5240	
Caixa D'água		8,3000		1,6800		13,9440	
Porta 1,00x2,10	-5,0000	1,0000		2,1000		-10,5000	
Bandeira Para Banheiro 1,00 x 0,40	-6,0000	1,0000		0,4000		-2,4000	
Platibanda		29,2500		0,4000		11,7000	
					315,7320		315,7320
<b>Total M<sup>2</sup> .....:</b>						<b>315,7300</b>	
9.1.4 M <sup>2</sup> MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014							
	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	Parcial	Subtotal	
Janela Banheiro 01	-2,0000	3,8000		0,4000		-3,0400	
Vidro Fixo Banheiro 01	-2,0000	0,9750		0,4000		-0,7800	
Janela banheiro 02	-2,0000	1,9050		0,4000		-1,5240	
Janela Banheiro 03	-4,0000	3,2000		0,4000		-5,1200	
Janela Banheiro 04	-4,0000	1,2000		0,4000		-1,9200	
Janela Banheiro 05	-4,0000	1,6000		0,4000		-2,5600	
Área Interna Banheiro	2,0000	34,4994		0,4000		27,5995	
Parede Fachada 04	2,0000	20,4000		2,9000		118,3200	
Parede Fachada 03	1,0000	20,4000		2,9000		59,1600	
Revestimento interno depósito		8,2000		2,9000		23,7800	
Dépósito - Esquadria	-2,0000	1,2000		0,4000		-0,9600	
Porta 1,00x2,10	-1,0000	1,0000		2,1000		-2,1000	
Bandeira Para Banheiro 1,00 x 0,40	-2,0000	1,0000		0,4000		-0,8000	
					208,8555		208,8555
<b>Total M<sup>2</sup> .....:</b>						<b>208,8600</b>	
9.1.5 M <sup>2</sup> MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015							
	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	Parcial	Subtotal	
Depósito		3,9525				3,9525	
Banheiro	2,0000	30,4844				60,9688	
Platibanda		14,1275				14,1275	
					79,0488		79,0488
<b>Total M<sup>2</sup> .....:</b>						<b>79,0500</b>	
9.2. REVESTIMENTO - ARQUIBANCADAS							
9.2.1 M <sup>2</sup> CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014							
	Uds.	Comprim.	Perímetro	Área	Parcial	Subtotal	
Arquibancada Fachada 01		27,6693	3,8100			105,4200	
Laterais da arquibancada	4,0000			0,8840		3,5360	
Arquibancada Fachada 02		24,2000	3,8100			92,2020	
Pilares	-10,0000			0,1200		-1,2000	
					199,9580		199,9580
<b>Total M<sup>2</sup> .....:</b>						<b>199,9600</b>	
9.2.2 M <sup>2</sup> MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014							
	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	Parcial	Subtotal	
Arquibancada Fachada 01		27,6693	3,8100			105,4200	
Laterais da arquibancada	4,0000			0,8840		3,5360	
Arquibancada Fachada 02		24,2000	3,8100			92,2020	
Pilares	-10,0000			0,1200		-1,2000	
					199,9580		199,9580
<b>Total M<sup>2</sup> .....:</b>						<b>199,9600</b>	

  
 Fábio Pereira da Silva Junior  
 Engenheiro Civil  
 CREA: 161600164-4

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

## 9.3. REVESTIMENTO CERÂMICOS

9.3.1	M²	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	Parcial	Subtotal
			Área Interna Banheiro	2,0000	34,4994		2,5000	172,4970
Divisória Chuveiro	4,0000	2,3000		1,9000	17,4800			
Divisória PNE	2,0000	6,4000		1,9000	24,3200			
Divisória Vaso	2,0000	3,1000		1,9000	11,7800			
Divisória Vaso	2,0000	0,5000		1,9000	1,9000			
Porta 1,00x2,10	-2,0000	1,0000		2,1000	-4,2000			
Bandeira Para Banheiro 1,00 x 0,40	-2,0000	1,0000		0,4000	-0,8000			
					221,7770		221,7770	
					<b>Total M² .....</b>		<b>221,7800</b>	

9.3.2	M²	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE 10 x 10 CM (PLACAS DE 30 x 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS - FONTE: 87242/ SINAPI	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	Parcial	Subtotal
			Contorno externo Banheiro		28,9500		2,9000	83,9550
Janela Banheiro 01	-2,0000	3,8000		0,4000	-3,0400			
Vidro Fixo Banheiro 01	-2,0000	0,9750		0,4000	-0,7800			
Janela banheiro 02	-2,0000	1,9050		0,4000	-1,5240			
Caixa D'água		8,3000		1,6800	13,9440			
Porta 1,00x2,10	-3,0000	1,0000		2,1000	-6,3000			
Bandeira Para Banheiro 1,00 x 0,40	-4,0000	1,0000			-4,0000			
					82,2550		82,2550	
					<b>Total M² .....</b>		<b>82,2600</b>	

## 10 SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)

Nº	UND	Descrição						Quantit.
10.1	M²	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA (COM POLIMEROS TIPO APP), E=4 MM	Uds.	Perimetro	Altura	Área	Parcial	Subtotal
			Perimetro Caixa d'água	10,3747	0,3000		3,1124	
						6,6942	6,6942	
						<b>9,8066</b>	<b>9,8066</b>	
						<b>Total M² .....</b>	<b>9,8100</b>	
10.2	M²	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	Uds.	Área	Largura	Altura	Parcial	Subtotal
			Banheiro	2,0000	29,0666			58,1332
			Depósito	3,9525			3,9525	
						<b>62,0857</b>	<b>62,0857</b>	
						<b>Total M² .....</b>	<b>62,0900</b>	
10.3	M²	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	Parcial	Subtotal
			Banheiro	2,0000	29,0666			58,1332
			Depósito	3,9525			3,9525	
						<b>62,0857</b>	<b>62,0857</b>	
						<b>Total M2 .....</b>	<b>62,0900</b>	
10.4	M	SOLEIRA / TABELA EM MARMORE BRANCO COMUM, POLIDO, LARGURA 5 CM, ESPESSURA 2 CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	Parcial	Subtotal
			Banheiro	2,0000	48,6186			97,2372
			Depósito	8,2000			8,2000	
			Porta	-3,0000	1,0000		-3,0000	
						<b>102,4372</b>	<b>102,4372</b>	
						<b>Total M .....</b>	<b>102,4400</b>	
10.5	M²	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS.	Uds.	QDT	Largura	Altura	Parcial	Subtotal
			Quantidade obtida através de software	480,0000				480,0000
						<b>480,0000</b>	<b>480,0000</b>	
						<b>Total M² .....</b>	<b>480,0000</b>	

*[Assinatura]*  
 João Pereira da Silva Junior  
 Engenheiro Civil  
 CREA: 161600164-4



## MEMÓRIA DE CÁLCULO

MEMÓRIA DE CÁLCULO							
10.6	M²	BASE PARA PAVIMENTAÇÃO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO					
		Uds.	Volume	Largura	Altura	Parcial	Subtotal
			43,2000			43,2000	
						43,2000	43,2000
						<b>Total M² .....</b>	<b>43,2000</b>
10.7	M²	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM					
		Uds.	Volume	Largura	Altura	Parcial	Subtotal
			480,0000			480,0000	
						480,0000	480,0000
						<b>Total M² .....</b>	<b>480,0000</b>
10.8	kg	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 12,5 MM.					
		Uds.	QDT	Largura	Altura	Parcial	Subtotal
			462,6000			462,6000	
						462,6000	462,6000
						<b>Total KG .....</b>	<b>462,6000</b>
10.9	kg	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM LAJE.					
		Uds.	QDT	Largura	Altura	Parcial	Subtotal
			752,6000			752,6000	
						752,6000	752,6000
						<b>Total KG .....</b>	<b>752,6000</b>
10.10	M³	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L.					
		Uds.	QDT	Largura	Altura	Parcial	Subtotal
			59,6700			59,6700	
						59,6700	59,6700
						<b>Total KG .....</b>	<b>59,6700</b>
10.11	M²	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDACAO RADIER C/ REAPROVEITAMENTO 5X.					
		Uds.	QDT	Largura	Altura	Parcial	Subtotal
			10,5800			10,5800	
						10,5800	10,5800
						<b>Total KG .....</b>	<b>10,5800</b>
10.12	M	JUNTA DE DILATAÇÃO PARA IMPERMEABILIZAÇÃO, COM SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO, DIMENSÕES 1X1CM.					
		Uds.	QDT	Largura	Altura	Parcial	Subtotal
			578,1000			578,1000	
						578,1000	578,1000
						<b>Total M .....</b>	<b>578,1000</b>
<b>10.2 PAVIMENTAÇÃO EXTERNA</b>							
10.2.1	M²	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO, AF_07/2016					
		Uds.	Comprim.	Largura	Altura	Parcial	Subtotal
			1.000,8208			1.000,8208	
		-1,0000	785,4054			-785,4054	
		-4,0000	4,2400			-16,9600	
						198,4554	198,4554
						<b>Total M² .....</b>	<b>198,4600</b>
10.2.2	M²	PISO TÁTIL DIRECIONAL E DE ALERTA, EM CONCRETO COLOCADO, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 30x30CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA ACC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE					
		Uds.	Comprim.	Largura	Altura	Parcial	Subtotal
		8,0000	2,1000	0,3000		5,0400	
		4,0000	2,4000	0,5500		5,2800	
						10,3200	10,3200
						<b>Total m² .....</b>	<b>10,3200</b>
10.2.3	M²	RAMPA DE ACESSIBILIDADE PARA DEFICIENTES					
		Uds.	Comprim.	Largura	Altura	Parcial	Subtotal
		4,0000				4,0000	
						4,0000	4,0000
						<b>Total m² .....</b>	<b>4,0000</b>

*Handwritten signature*  
**Galvão Pereira da Silva Junior**  
 Engenheiro Civil  
 CREA: 161600184-4

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

## 11 PINTURA

Nº	UND	Descrição					Quantit.	
11.1	M²	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	Parcial	Subtotal
		Fachada 03	2,0000	74,1249			148,2498	
		Fachada 04	2,0000	74,1249			148,2498	
		Parede Fachada 04	2,0000	20,4000		2,9000	118,3200	
		Parede Fachada 03	1,0000	20,4000		2,9000	59,1600	
		Lateral Pilares Lado "Externo"	14,0000	3,7444	0,2012		10,5472	
		Lateral Pilares lado "interno" - Arquibancada	10,0000	3,6279	0,2012		7,2993	
		Área dos Pilares	8,0000	5,0608			40,4864	
		Área dos Pilares - Arquibancada	20,0000	4,4458			88,9160	
							621,2286	621,2286
							<b>Total M² .....</b>	<b>621,2300</b>
11.2	M²	APLICAÇÃO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO	Uds.	Área	Largura	Altura	Parcial	Subtotal
		Área da Quadra		483,8050			483,8050	
							483,8050	483,8050
							<b>Total M² .....</b>	<b>483,8100</b>
11.3	M²	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	Parcial	Subtotal
		Depósito		3,9525			3,9525	
		Banheiro	2,0000	30,4844			60,9688	
		Platibanda		14,1275			14,1275	
							79,0488	79,0488
							<b>Total M² .....</b>	<b>79,0500</b>
11.4	M²	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMÃOS	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	Parcial	Subtotal
		Arquibancada Fachada 01		27,6693	3,8100		105,4200	
		Laterais da arquibancada	4,0000			0,8840	3,5360	
		Arquibancada Fachada 02		24,2000	3,8100		92,2020	
		Pilares - Arquibancadas	-10,0000			0,1200	-1,2000	
							199,9580	199,9580
							<b>Total M² .....</b>	<b>199,9600</b>
<b>12 INSTALAÇÕES HIDRÁULICA</b>								
Nº	UND	Descrição					Quantit.	
12.1	UND	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2015	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	Parcial	Subtotal
		Quantitativo dado através de Software.	8,0000				8,0000	
							8,0000	8,0000
							<b>Total UND .....</b>	<b>8,0000</b>
12.2	UND	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM x 40MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - FONTE: 90375/ SINAPI	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	Parcial	Subtotal
		Quantitativo dado através de Software.	2,0000				2,0000	
							2,0000	2,0000
							<b>Total UND .....</b>	<b>2,0000</b>
12.3	UND	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	Parcial	Subtotal
		Quantitativo dado através de Software.	4,0000				4,0000	
							4,0000	4,0000
							<b>Total UND .....</b>	<b>4,0000</b>
12.4	UND	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	Parcial	Subtotal
		Quantitativo dado através de Software.	17,0000				17,0000	
							17,0000	17,0000
							<b>Total UND .....</b>	<b>17,0000</b>

  
 Rafael Pereira da Silva Junior  
 Engenheiro Civil  
 CREA: 161600184-4

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

12.5	UND	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	Parcial	Subtotal
		Quantitativo dado através de Software.	10,0000				10,0000	
							10,0000	10,0000
							<b>Total UND .....</b>	<b>10,0000</b>
12.6	UND	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, x 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 - FONTE: 90373/ SINAPI	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	Parcial	Subtotal
		Quantitativo dado através de Software.	3,0000				3,0000	
							3,0000	3,0000
							<b>Total UND .....</b>	<b>3,0000</b>
12.7	UND	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	Parcial	Subtotal
		Quantitativo dado através de Software.	19,0000				19,0000	
							19,0000	19,0000
							<b>Total UND .....</b>	<b>19,0000</b>
12.8	UND	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, x 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 - FONTE: 90373/ SINAPI	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	Parcial	Subtotal
		Quantitativo dado através de Software.	1,0000				1,0000	
							1,0000	1,0000
							<b>Total UND .....</b>	<b>1,0000</b>
12.9	UND	JOELHO DE REDUÇÃO DE REDUÇÃO 90° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂMETRO = 32 x 25MM DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂMETRO = 32 x 25MM. - FONTE: 01144/ORSE	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	Parcial	Subtotal
		Quantitativo dado através de Software.	8,0000				8,0000	
							8,0000	8,0000
							<b>Total UND .....</b>	<b>8,0000</b>
12.10	UND	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM x 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	Parcial	Subtotal
		Quantitativo dado através de Software.	3,0000				3,0000	
							3,0000	3,0000
							<b>Total UND .....</b>	<b>3,0000</b>
12.11	UND	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM x 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	Parcial	Subtotal
		Quantitativo dado através de Software.	4,0000				4,0000	
							4,0000	4,0000
							<b>Total UND .....</b>	<b>4,0000</b>
12.12	UND	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM x 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALADA. AF_12/2014	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	Parcial	Subtotal
		Quantitativo dado através de Software.	2,0000				2,0000	
							2,0000	2,0000
							<b>Total UND .....</b>	<b>2,0000</b>

  
 Helder Pereira da Silva Junior  
 Engenheiro Civil  
 CREA: 151600184-4



## MEMÓRIA DE CÁLCULO

		Uds.	Comprim.	Largura	Altura	Parcial	Subtotal
12.13	UND	<b>TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 - FONTE: 89438/SINAPI</b>					
		10,0000				10,0000	10,0000
						10,0000	10,0000
						<b>Total UND .....</b>	<b>10,0000</b>
12.14	UND	<b>TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014</b>					
		1,0000				1,0000	1,0000
						1,0000	1,0000
						<b>Total UND .....</b>	<b>1,0000</b>
12.15	UND	<b>TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 - FONTE: 89438/SINAPI-FONTE: 89398/SINAPI</b>					
		4,0000				4,0000	4,0000
						4,0000	4,0000
						<b>Total UND .....</b>	<b>4,0000</b>
12.16	UND	<b>TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM x 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA / FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016</b>					
		1,0000				1,0000	1,0000
						1,0000	1,0000
						<b>Total UND .....</b>	<b>1,0000</b>
12.17	M	<b>TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014</b>					
			0,8100			0,8100	0,8100
						0,8100	0,8100
						<b>Total M .....</b>	<b>0,8100</b>
12.18	M	<b>TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014</b>					
			52,9500			52,9500	52,9500
						52,9500	52,9500
						<b>Total M .....</b>	<b>52,9500</b>
12.19	M	<b>TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014</b>					
			31,8700			31,8700	31,8700
						31,8700	31,8700
						<b>Total M .....</b>	<b>31,8700</b>
12.20	M	<b>TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014</b>					
			11,5800			11,5800	11,5800
						11,5800	11,5800
						<b>Total M .....</b>	<b>11,5800</b>
12.21	M	<b>TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014</b>					
			2,3800			2,3800	2,3800
						2,3800	2,3800
						<b>Total M .....</b>	<b>2,3800</b>
12.22	UND	<b>REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014</b>					
		7,0000				7,0000	7,0000
						7,0000	7,0000
						<b>Total UN .....</b>	<b>7,0000</b>
12.23	UND	<b>REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO</b>					
		2,0000				2,0000	2,0000
						2,0000	2,0000
						<b>Total UN .....</b>	<b>2,0000</b>

*Handwritten signature*  
 Rafael Pereira da Silva Júnior  
 Engenheiro Civil  
 CREA: 161600184-4

MEMÓRIA DE CÁLCULO								
12.24	UND	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANO	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	Parcial	Subtotal
		Quantitativo dado através de Software.	7,0000				7,0000	
							7,0000	7,0000
							<b>Total UN .....</b>	<b>7,0000</b>
12.25	UND	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	Parcial	Subtotal
		Quantitativo dado através de Software.	3,0000				3,0000	
							3,0000	3,0000
							<b>Total UN .....</b>	<b>3,0000</b>
12.26	UND	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 3000 LITROS, COM ACESSÓRIOS - FONTE: 88503/ SINAPI	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	Parcial	Subtotal
		Quantitativo gerado a partir de softwares		1,0000			1,0000	
							1,0000	1,0000
							<b>Total UN .....</b>	<b>1,0000</b>
<b>13. INSTALAÇÃO SANITÁRIA</b>								
Nº	UND	Descrição	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	Parcial	Subtotal
13.1	UND	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	Parcial	Subtotal
		Quantitativo dado através de Software.	18,0000				18,0000	
							18,0000	18,0000
							<b>Total UN .....</b>	<b>18,0000</b>
13.2	UND	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	Parcial	Subtotal
		Quantitativo dado através de Software.	6,0000				6,0000	
							6,0000	6,0000
							<b>Total UN .....</b>	<b>6,0000</b>
13.3	UND	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	Parcial	Subtotal
		Quantitativo dado através de Software.	2,0000				2,0000	
							2,0000	2,0000
							<b>Total UN .....</b>	<b>2,0000</b>
13.4	UND	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	Parcial	Subtotal
		Quantitativo dado através de Software.	20,0000				20,0000	
							20,0000	20,0000
							<b>Total UN .....</b>	<b>20,0000</b>
13.5	UND	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	Parcial	Subtotal
		Quantitativo dado através de Software.	5,0000				5,0000	
							5,0000	5,0000
							<b>Total UN .....</b>	<b>5,0000</b>
13.6	UND	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	Parcial	Subtotal
		Quantitativo dado através de Software.	2,0000				2,0000	
							2,0000	2,0000
							<b>Total UN .....</b>	<b>2,0000</b>

  
 Rafael Pereira da Silva Junior  
 Engenheiro Civil  
 CREA: 161609184-4

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

		Uds.	Comprim.	Largura	Altura	Parcial	Subtotal
13.7	UND	<b>JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014</b>					
		Quantitativo dado através de Software.	12,0000			12,0000	12,0000
						12,0000	12,0000
						<b>Total UND .....</b>	<b>12,0000</b>
13.8	UND	<b>Junção simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014</b>					
		Quantitativo dado através de Software.	2,0000			2,0000	2,0000
						2,0000	2,0000
						<b>Total UND .....</b>	<b>2,0000</b>
13.9	UND	<b>JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014</b>					
		Quantitativo dado através de Software.	2,0000			2,0000	2,0000
						2,0000	2,0000
						<b>Total UND .....</b>	<b>2,0000</b>
13.10	M	<b>JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 x 50MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. FONTE: 89783/ SINAPI</b>					
		Quantitativo dado através de Software.	2,0000			2,0000	2,0000
						2,0000	2,0000
						<b>Total M .....</b>	<b>2,0000</b>
13.11	M	<b>JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 x 100MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014.</b>					
		Quantitativo dado através de Software.		4,0000		4,0000	4,0000
						4,0000	4,0000
						<b>Total M .....</b>	<b>4,0000</b>
13.12	M	<b>LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014</b>					
		Quantitativo dado através de Software.		13,0000		13,0000	13,0000
						13,0000	13,0000
						<b>Total M .....</b>	<b>13,0000</b>
13.13	UND	<b>LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014</b>					
		Quantitativo dado através de Software.	4,0000			4,0000	4,0000
						4,0000	4,0000
						<b>Total UN .....</b>	<b>4,0000</b>
13.14	UND	<b>LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014</b>					
		Quantitativo dado através de Software.	24,0000			24,0000	24,0000
						24,0000	24,0000
						<b>Total UN .....</b>	<b>24,0000</b>
13.15	UND	<b>REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014</b>					
		Quantitativo dado através de Software.	2,0000			2,0000	2,0000
						2,0000	2,0000
						<b>Total UND .....</b>	<b>2,0000</b>

*Katdal Pereira da Silva Junior*  
 Katdal Pereira da Silva Junior  
 Engenheiro Civil  
 CREA: 151600184-4



## MEMÓRIA DE CÁLCULO

MEMÓRIA DE CÁLCULO								
13.16	UND	TERMINAL DE VENTILAÇÃO EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 50MM - FONTE: 01666/ORSE	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	Parcial	Subtotal
		Quantitativo dado através de Software.	2,0000				2,0000	
							2,0000	2,0000
							<b>Total UND .....</b>	<b>2,0000</b>
13.17	UND	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	Parcial	Subtotal
		Quantitativo dado através de Software.	3,0000				3,0000	
							3,0000	3,0000
							<b>Total UND .....</b>	<b>3,0000</b>
13.18	UND	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	Parcial	Subtotal
		Quantitativo dado através de Software.	2,0000				2,0000	
							2,0000	2,0000
							<b>Total UND .....</b>	<b>2,0000</b>
13.19	UND	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	Parcial	Subtotal
		Quantitativo dado através de Software.	29,8700				29,8700	
							29,8700	29,8700
							<b>Total UND .....</b>	<b>29,8700</b>
13.20	UND	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	Parcial	Subtotal
		Quantitativo dado através de Software.	26,3500				26,3500	
							26,3500	26,3500
							<b>Total UND .....</b>	<b>26,3500</b>
13.21	UND	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	Parcial	Subtotal
		Quantitativo dado através de Software.	2,6900				2,6900	
							2,6900	2,6900
							<b>Total UND .....</b>	<b>2,6900</b>
13.22	UND	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	Parcial	Subtotal
		Quantitativo dado através de Software.	53,5300				53,5300	
							53,5300	53,5300
							<b>Total UND .....</b>	<b>53,5300</b>
13.23	UND	TANQUE SÉPTICO	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	Parcial	Subtotal
		Unidade	1,0000				1,0000	
							1,0000	1,0000
							<b>Total UND .....</b>	<b>1,0000</b>
13.24	UND	SUMIDOURO	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	Parcial	Subtotal
		Unidade	1,0000				1,0000	
							1,0000	1,0000
							<b>Total UND .....</b>	<b>1,0000</b>
13.25	UND	CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	Parcial	Subtotal
		Unidade	2,0000				2,0000	
							2,0000	2,0000
							<b>Total UND .....</b>	<b>2,0000</b>
13.26	UND	CAIXA DE GORDURA DUPLA EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 60MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	Parcial	Subtotal
		Unidade	2,0000				2,0000	
							2,0000	2,0000
							<b>Total UND .....</b>	<b>2,0000</b>

  
 Adalberto da Silva Junior  
 Engenheiro Civil  
 CREA: 101600104-4

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

## 14. LOUÇAS E METAIS

Nº	UND	Descrição						Quantit.
14.1	UND	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	Parcial	Subtotal
		Sanitário/Vestiaro 01	3,0000				3,0000	
		Sanitário/Vestiaro 02	3,0000				3,0000	
							6,0000	6,0000
								<b>Total UND .....: 6,0000</b>
14.2	UND	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	Parcial	Subtotal
		Sanitário/Vestiaro 01	3,0000				3,0000	
		Sanitário/Vestiaro 02	3,0000				3,0000	
							6,0000	6,0000
								<b>Total UND .....: 6,0000</b>
14.3	UND	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	Parcial	Subtotal
		Sanitário/Vestiaro 01 - PNE	1,0000				1,0000	
		Sanitário/Vestiaro 02 - PNE	1,0000				1,0000	
							2,0000	2,0000
								<b>Total UND .....: 2,0000</b>
14.4	UND	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	Parcial	Subtotal
		Torneira Jardim	2,0000				2,0000	
							2,0000	2,0000
								<b>Total UND .....: 2,0000</b>
14.5	UND	BARRA DE APOIO PARA SANITÁRIOS DE DEFICIENTES FÍSICOS, L = 70 x 70 CM - FONTE: 11478/ ORSE	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	Parcial	Subtotal
		Sanitário/Vestiaro 01 - KIT PNE	7,0000				7,0000	
		Sanitário/Vestiaro 02 - KIT PNE	7,0000				7,0000	
							14,0000	14,0000
								<b>Total UND .....: 14,0000</b>
14.6	UND	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	Parcial	Subtotal
		Banheiro 01	4,0000				4,0000	
		Banheiro 02	4,0000				4,0000	
							8,0000	8,0000
								<b>Total UND .....: 8,0000</b>
14.7	UND	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	Parcial	Subtotal
		Banheiro 01	4,0000				4,0000	
		Banheiro 02	4,0000				4,0000	
							8,0000	8,0000
								<b>Total UND .....: 8,0000</b>
14.8	UND	SABONETEIRA DE SOBREPOR (FIXADA NA PAREDE), TIPO CONCHA, EM AÇO INOXIDÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	Parcial	Subtotal
		Banheiro 01	3,0000				3,0000	
		Banheiro 02	3,0000				3,0000	
							6,0000	6,0000
								<b>Total UND .....: 6,0000</b>
15. SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNCIO								
Nº	UND	Descrição						Quantit.
15.1	UND	EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	Parcial	Subtotal
		QDT	2,0000				2,0000	
							2,0000	2,0000
								<b>Total UND .....: 2,0000</b>

  
 Jataí Pereira da Silva Junior  
 Engenheiro Civil  
 CREA: 151600184-4

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

MEMÓRIA DE CÁLCULO								
15.2	M²	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO						
		Uds.	Comprim.	Largura	Altura	Parcial	Subtotal	
	Quantitativo gerado a partir de softwares	4,0000	0,1670	0,2500		0,1670		
		2,0000	0,1500	0,1500		0,0450		
						0,2120	0,2120	
						<b>Total M² .....</b>	<b>0,2100</b>	
15.3	UND	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM 31 LEDS C/ AUTONOMIA DE 1 HORA - FONTE: 10765/ORSE						
		Uds.	Comprim.	Largura	Altura	Parcial	Subtotal	
	BANHEIROS	4,0000				4,0000		
						4,0000	4,0000	
							<b>Total UND .....</b>	<b>4,0000</b>
16. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 220V								
Nº	UND	Descrição						Quantit.
16.1	UND	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015						
		Uds.	Comprim.	Largura	Altura	Parcial	Subtotal	
	Banheiro/Vestiaro	5,0000				5,0000		
	Banheiro/Vestiaro	5,0000				5,0000		
						10,0000	10,0000	
							<b>Total UND .....</b>	<b>10,0000</b>
16.2	UND	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015						
		Uds.	Comprim.	Largura	Altura	Parcial	Subtotal	
	Bebedouros	2,0000				2,0000		
						2,0000	2,0000	
							<b>Total UND .....</b>	<b>2,0000</b>
16.3	UND	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015						
		Uds.	Comprim.	Largura	Altura	Parcial	Subtotal	
	Quadra	1,0000				1,0000		
						1,0000	1,0000	
							<b>Total UND .....</b>	<b>1,0000</b>
16.4	UND	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015						
		Uds.	Comprim.	Largura	Altura	Parcial	Subtotal	
	Vestiaro 01	3,0000				3,0000		
	Vestiaro 02	3,0000				3,0000		
	Depósito	1,0000				1,0000		
						7,0000	7,0000	
							<b>Total UND .....</b>	<b>7,0000</b>
16.5	UND	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015						
		Uds.	Comprim.	Largura	Altura	Parcial	Subtotal	
	quantitativo gerado a partir de software.	7,0000				7,0000		
						7,0000	7,0000	
							<b>Total UND .....</b>	<b>7,0000</b>
16.6	M	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015						
		Uds.	Comprim.	Largura	Altura	Parcial	Subtotal	
	Quantitativo gerado a partir de softwares		190,0000			190,0000		
						190,0000	190,0000	
							<b>Total M .....</b>	<b>190,0000</b>
16.7	M	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015						
		Uds.	Comprim.	Largura	Altura	Parcial	Subtotal	
	Quantitativo gerado a partir de softwares		820,0000			820,0000		
						820,0000	820,0000	
							<b>Total M .....</b>	<b>820,0000</b>
16.8	M	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015						
		Uds.	Comprim.	Largura	Altura	Parcial	Subtotal	
	Quantitativo gerado a partir de softwares		41,0000			41,0000		
						41,0000	41,0000	
							<b>Total M .....</b>	<b>41,0000</b>

  
 Jataal Pereira da Silva Junior  
 Engenheiro Civil  
 CREA: 161500184-6



## MEMÓRIA DE CÁLCULO

MEMÓRIA DE CÁLCULO							
16.9 M CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015							
	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	Parcial	Subtotal	
Quantitativo gerado a partir de softwares		14,0000			14,0000		
					14,0000		14,0000
							<b>Total M .....: 14,0000</b>
16.10 UND DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO							
	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	Parcial	Subtotal	
Disjuntor Unipolar Termomagnético 10A	7,0000				7,0000		
Disjuntor Unipolar Termomagnético 20A	5,0000				5,0000		
Disjuntor Unipolar Termomagnético 25A	8,0000				8,0000		
					20,0000		20,0000
							<b>Total UND .....: 20,0000</b>
16.11 UND DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO							
	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	Parcial	Subtotal	
Disjuntor Unipolar Termomagnético 150A	2,0000				2,0000		
					2,0000		2,0000
							<b>Total UND .....: 2,0000</b>
16.12 UND DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 175 A 225A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO							
	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	Parcial	Subtotal	
Disjuntor Unipolar Termomagnético 175A	1,0000				1,0000		
					1,0000		1,0000
							<b>Total UND .....: 1,0000</b>
16.13 M ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015							
	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	Parcial	Subtotal	
Quantitativo gerado a partir de softwares		28,0000			28,0000		
					28,0000		28,0000
							<b>Total M .....: 28,0000</b>
16.14 M ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015							
	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	Parcial	Subtotal	
Quantitativo gerado a partir de softwares		18,0000			18,0000		
					18,0000		18,0000
							<b>Total M .....: 18,0000</b>
16.15 M ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4??), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P							
	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	Parcial	Subtotal	
Quantitativo gerado a partir de softwares		82,0000			82,0000		
					82,0000		82,0000
							<b>Total M .....: 82,0000</b>
16.16 M ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P							
	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	Parcial	Subtotal	
Quantitativo gerado a partir de softwares		13,0000			13,0000		
					13,0000		13,0000
							<b>Total M .....: 13,0000</b>
16.17 M ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 40 MM (1 1/2 ), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P							
	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	Parcial	Subtotal	
Quantitativo gerado a partir de softwares		30,0000			30,0000		
					30,0000		30,0000
							<b>Total M .....: 30,0000</b>
16.18 UND LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO							
	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	Parcial	Subtotal	
Quantitativo gerado a partir de softwares	6,0000				6,0000		
					6,0000		6,0000
							<b>Total UND .....: 6,0000</b>
16.19 UND LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 1X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO							
	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	Parcial	Subtotal	
Quantitativo gerado a partir de softwares	1,0000				1,0000		
					1,0000		1,0000
							<b>Total UND .....: 1,0000</b>

  
 Gabriel Pereira da Silva Junior  
 Engenheiro Civil  
 CREA: 101289184-4

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

16.20	UND	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	Parcial	Subtotal
		Quantitativo gerado a partir de softwares	2,0000				2,0000	
							2,0000	2,0000
							<b>Total UND .....</b>	<b>2,0000</b>

16.21	UND	LUMINÁRIA INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO, REFLETOR 17", SOQUETEIRA CILÍNDRICA COM GRADIL DE ARAMADO - FONTE: 83478/SINAPI	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	Parcial	Subtotal
		Quantitativo gerado a partir de softwares	20,0000				20,0000	
							20,0000	20,0000
							<b>Total UND .....</b>	<b>20,0000</b>

## 17. SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)

Nº	UND	Descrição	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	Parcial	Subtotal	Quantit.
17.1	UND	HASTE COPPERWELD 5/8" X 3,0M COM CONECTOR							
		Quantitativo gerado a partir de softwares	5,0000				5,0000		
							5,0000	5,0000	
							<b>Total UN .....</b>	<b>5,0000</b>	

17.2	M	CORDALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 35,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	Parcial	Subtotal	Quantit.
		Quantitativo gerado a partir de softwares		20,0000			20,0000		
							20,0000	20,0000	
							<b>Total M .....</b>	<b>20,0000</b>	

17.3	UND	CAXA INSPEÇÃO EM POLIETILENO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS DIÂMETRO = 300 MM - Fonte: 741661/SINAPI	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	Parcial	Subtotal	Quantit.
		Quantitativo gerado a partir de softwares		5,0000			5,0000		
							5,0000	5,0000	
							<b>Total UND .....</b>	<b>5,0000</b>	

17.4	M	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	Parcial	Subtotal	Quantit.
		Quantitativo gerado a partir de softwares		15,0000			15,0000		
							15,0000	15,0000	
							<b>Total M .....</b>	<b>15,0000</b>	

17.5	UND	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 35MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	Parcial	Subtotal	Quantit.
		Quantitativo gerado a partir de softwares		5,0000			5,0000		
							5,0000	5,0000	
							<b>Total UND .....</b>	<b>5,0000</b>	

## 18. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Nº	UND	Descrição	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	Parcial	Subtotal	Quantit.
18.1	M²	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIÂMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM							
		Alambrado		76,2200			76,2200		
							76,2200	76,2200	
							<b>Total M² .....</b>	<b>76,2200</b>	

18.2	M²	BANCADA EM GRANITO CINZA, E=2CM	Uds.	AREA	Largura	Altura	Parcial	Subtotal	Quantit.
		Banheiros	2,0000	1,2500			2,5000		
							2,5000	2,5000	
							<b>Total M² .....</b>	<b>2,5000</b>	

## 19. SERVIÇOS FINAIS

Nº	UND	Descrição	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	Parcial	Subtotal	Quantit.
19.1	M²	LIMPEZA FINAL DA OBRA							
		Área total		1.000,8208			1.000,8208		
							1.000,8208	1.000,8208	
							<b>Total M² .....</b>	<b>1.000,8208</b>	

  
 Tatiana Pereira da Silva Junior  
 Engenheiro Civil  
 CREA: 101600104-4



## COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

OBRA: Construção de uma Quadra Coberta  
 LOCAL: Município de São José de Piranhas/PB

REF: Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI / Maio - 2021 - ORSE / Abril-2021

FONTE: ORSE / 03625

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	PERC.
	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, (0,60 x 1,60 a 1,80m), revestida c/fórmica, inclusive batentes e ferragens (livre/ocupado)					
		CÓDIGO	03625/ ORSE	FOLHA	COMP 65	UND: m²
1339	Cola a base de resina sintética para chapa de laminado melamínico	kg	0,50	22,78	11,39	2,42%
1341	Chapa de laminado melamínico, texturizado, de *1,25 x 3,08*m, e = 0,8 mm	m2	2,20	25,30	55,66	11,81%
5020	Porta de madeira, folha média (NBR 15930) de 60 x 210 cm, e= 35 mm, núcleo sarrafeado, capa lisa em hdf, acabamento laminado natural para verniz	un	1,00	163,23	163,23	34,62%
184	Batente / portal / aduela / marco maciço, e= *3* cm, l= *13* cm, *60 cm a 120* cm x *210*cm, em Pinus / Tauari/ Virola ou equivalente da região (não inclui alizares)	un	1,00	79,31	79,31	16,82%
2418	Dobradiça em aço/ferro, 3" x 2 1/2", e= 1,2 a 1,8 mm, sem anel, cromado ou zincado, tampa bola, com parafusos	un	3,00	11,67	35,01	7,43%
90831	Fechadura de embutir para porta de banheiro, completa, acabamento padrão médio, incluso execução de furo - fornecimento e instalação	un	1,00	109,49	109,49	23,22%
		SUB-TOTAL:			454,09	96,31%
88262	Capiteiro de formas com encargos complementares	h	1,00	17,40	17,40	3,69%
		SUB-TOTAL:			17,40	3,69%
		TOTAL CUSTO:			471,49	100,00%

FONTE: SINAPI / 87242

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	PERC.
	Revestimento cerâmico para paredes externas em pastilhas de 10 x 10 cm (placas de 30 x 30 cm), alinhadas a prumo, aplicado em panos sem					
		FONTE	87242/ SINAPI	FOLHA	COMP 06	UND: m²
533	Revestimento em cerâmica esmaltada comercial, pei menor ou igual a 3, formato menor ou igual a 2025 cm².	m²	1,09	20,00	21,80	34,20%
37596	Argamassa colante tipo ACIII	und	7,69	2,25	17,30	27,14%
		SUB-TOTAL:			39,10	61,34%
88256	Azulejista ou ladrilhista com encargos complementares	h	0,70	21,26	14,88	23,35%
88316	Servente com encargos complementares	h	0,70	13,94	9,76	15,31%
		SUB-TOTAL:			24,64	38,66%
		TOTAL CUSTO:			63,74	100,00%

FONTE: SINAPI / 90375

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	PERC.
	Bucha de redução, PVC, soldável, DN 50mm x 40mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação					
		CÓDIGO	90375/ SINAPI	FOLHA	COMP 68	UND: UND
00000122	Adesivo plástico para PVC, frasco com 850g (531), com capuchinho	und	0,01	49,68	0,45	5,53%
00000819	Bucha de redução de PVC, soldável, curta, com 50 x 40 mm, para água fria predial	und	1,00	3,47	3,47	42,92%
00020083	Solução limpadora para PVC, frasco com 1000 cm³	und	0,01	43,14	0,47	5,87%
00038383	Lixa d'água em folha, grão 100	und	0,06	1,68	0,10	1,25%
		SUB-TOTAL:			4,49	55,56%
88248	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	h	0,12	13,08	1,56	19,25%
88267	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	h	0,12	17,11	2,04	25,18%
		SUB-TOTAL:			3,59	44,44%
		TOTAL CUSTO:			8,09	100,00%

FONTE: ORSE / 01144

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	PERC.
	Joelho de redução 90° de pvc rígido soldável, marrom diâmetro = 32 x 25mm.					
		CÓDIGO	01144/ ORSE	FOLHA	COMP 70	UND: UND
122	Adesivo plástico para PVC, frasco com 850g (531), com capuchinho.	und	0,01	49,68	0,30	2,87%
20083	Solução limpadora para PVC, frasco com 1000 cm³	und	0,01	43,14	0,43	4,15%
3538	Joelho de reducao, PVC soldável, 90 graus, 32 mm x 25 mm, para água fria predial	un	1,00	4,23	4,23	40,70%
		SUB-TOTAL:			4,96	47,72%
88267	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	h	0,18	13,08	2,35	22,65%
88248	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	h	0,18	17,11	3,08	29,63%
		SUB-TOTAL:			5,43	52,28%
		TOTAL CUSTO:			10,39	100,00%

*Handwritten signature*  
 Manoel Pereira da Silva Junior  
 Engenheiro Civil  
 CREA: 101600184-4



FONTE: SINAPI / 89783

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	PERC.
0000301	Anel borracha para tubo esgoto predial, DN 100 mm (NBR 5688)	UNID.	2,00	2,80	5,60	16,60%
00003659	Junção simples, PVC, DN 100 x 50 mm, série normal para esgoto predial	UNID.	1,00	16,50	16,50	48,91%
00020078	Pasta lubrificante para tubos e conexões com junta elástica (uso em PVC, aço, polietileno e outros) (de *400* g)	UNID.	0,09	18,19	1,67	4,96%
	<b>SUB-TOTAL:</b>				<b>23,77</b>	<b>70,47%</b>
88267	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	h	0,33	13,08	4,32	12,79%
88248	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	h	0,33	17,11	5,65	16,74%
	<b>SUB-TOTAL:</b>				<b>9,96</b>	<b>29,53%</b>
	<b>TOTAL CUSTO:</b>				<b>33,74</b>	<b>100,00%</b>

FONTE: ORSE / 11478

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	PERC.
00036207	Barra de apoio em "I", em aço inox polido 70 x 70 cm, diâmetro mínimo 3cm	UNID.	1,00	316,48	316,48	98,36%
	<b>SUB-TOTAL:</b>				<b>316,48</b>	<b>98,36%</b>
88309	Pedreiro com encargos complementares	h	0,30	17,59	5,28	1,64%
	<b>SUB-TOTAL:</b>				<b>5,28</b>	<b>1,64%</b>
	<b>TOTAL CUSTO:</b>				<b>321,76</b>	<b>100,00%</b>

FONTE: SINAPI / 83478

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	PERC.
13382	Luminária fechada p/ iluminação pública, tipo abrl 50/f ou equiv, p/ lâmpada a vapor de mercúrio 400W	UNID.	1,00	319,16	319,16	76,54%
5928	Guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 6200 kg, momento máximo de carga 11,7 tm, alcance máximo horizontal 9,70 m, inclusive caminhão toco pbt 16,000 kg, potência de 189 CV - chp diurno, af 06/2014	CHP	0,22	167,97	37,46	8,98%
3756	Lâmpada de luz mista 500 W, Base E40 (220 V)	UNID.	1,00	40,31	40,31	9,67%
	<b>SUB-TOTAL:</b>				<b>396,93</b>	<b>95,19%</b>
88264	Eletricista com encargos complementares	h	0,20	17,75	3,55	0,85%
88247	Auxiliar de electricista com encargos complementares	h	1,21	13,59	16,49	3,96%
	<b>SUB-TOTAL:</b>				<b>20,04</b>	<b>4,81%</b>
	<b>TOTAL CUSTO:</b>				<b>416,97</b>	<b>100,00%</b>

FONTE: SINAPI / 88503

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	PERC.
67	Adaptador PVC roscável, com flanges e anel de vedação, 1/2", para caixa d' água	un	6,40	12,03	76,99	3,04%
68	Adaptador PVC soldável, com flanges livres, 32 mm x 1", para caixa d' água	un	2,00	20,65	41,30	1,63%
87	Adaptador PVC soldável, longo, com flange livre, 25 mm x 3/4", para caixa d' água	un	1,00	18,96	18,96	0,75%
119	Adesivo plástico para PVC, bisnaga com 75g	um	0,40	5,50	2,20	0,09%
3146	Fita veda rosca em rolos de 18 mm x 10 m (l x c)	um	0,30	2,00	0,60	0,02%
3536	Joelho PVC, soldável, 90 graus, 32 mm, para água fria predial	un	1,00	2,35	2,35	0,09%
7140	Te soldável, PVC, 90 graus, 32 mm, para água fria predial (NBR 5648)	un	1,00	4,45	4,45	0,18%
9868	Tubo PVC, soldável, DN 25 mm, água fria (NBR-5648)	m	1,50	4,00	6,00	0,24%
9869	Tubo PVC, soldável, DN 32 mm, água fria (NBR-5648)	m	2,00	8,98	17,96	0,71%
11675	Registro de esfera, PVC, com volante, vs, soldável, DN 32 mm, com corpo dividido	un	1,00	17,69	17,69	0,70%
11829	Torneira metálica de boia convencional para caixa d'água, 1/2", com haste metálica e balão	un	1,00	19,02	19,02	0,75%
Pesq	Caixa d'água em polietileno 3000 litros, com tampa	un	1,00	2.090,00	2.090,00	82,60%
20078	Pasta lubrificante para tubos e conexões com junta elástica(uso em PVC, aço, polietileno e outros) ( de *400* g)	und	0,02	18,19	0,36	0,01%
	<b>SUB-TOTAL:</b>				<b>2.297,89</b>	<b>90,81%</b>
88248	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	h	7,70	13,08	100,72	3,98%
88267	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	h	7,70	17,11	131,75	5,21%
	<b>SUB-TOTAL:</b>				<b>232,46</b>	<b>9,19%</b>
	<b>TOTAL CUSTO:</b>				<b>2.530,35</b>	<b>100,00%</b>

*Rafael Pereira da Silva Junior*  
 Engenheiro Civil  
 CREA: 161600184-0



FONTE: SINAPI / 741661

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	PERC.
34643	Caixa de Inspeção em polietileno para aterramento e para-raios diâmetro = 300mm	UNID.	1,00	11,19	11,19	35,72%
SUB-TOTAL:					11,19	35,72%
88264	Eletricista com encargos complementares	h	0,64	17,75	11,40	36,41%
88247	Auxiliar de eletricitista com encargos complementares	h	0,64	13,59	8,73	27,87%
SUB-TOTAL:					20,14	64,28%
TOTAL CUSTO:					31,33	100,00%

FONTE: ORSE / 03625

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	PERC.
1339	Cola a base de resina sintética para chapa de laminado melamínico	kg	0,50	22,78	11,39	2,42%
1341	Chapa de laminado melamínico, texturizado, de *1,25 x 3,08*m, e = 0,8 mm	m2	2,20	25,30	55,66	11,81%
5020	Porta de madeira, folha média (NBR 15930) de 60 x 210 cm, e= 35 mm, núcleo sarrafeado, capa lisa em HDF, acabamento laminado natural para verniz	um	1,00	163,23	163,23	34,62%
184	Batente/ portal / aduela / marco maciço, e= *3*cm, f= *13*cm, *60cm a 120*cm x *210*cm, em Pinus / Tauari / Virota ou equivalente da região (não inclui alizares)	um	1,00	79,31	79,31	16,82%
2418	Dobradiça em aço / ferro, 3" x 2 1/2", e= 1,2 a 1,8mm, sem anel, cromado ou zincado, tampa bola, com parafusos	um	3,00	11,67	35,01	7,43%
90831	Fechadura de embutir para porta de banheiro, completa, acabamento padrão médio, incluso execução de furo - fornecimento e instalação	un	1,00	109,49	109,49	23,22%
SUB-TOTAL:					454,09	96,31%
88262	Capiteiro de formas com encargos complementares	h	1,00	17,40	17,40	3,69%
SUB-TOTAL:					17,40	3,69%
TOTAL CUSTO:					471,49	100,00%

FONTE: ORSE / 04864

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	PERC.
34357	Rejunte colorido, cimentício	kg	0,52	3,75	1,95	1,99%
371	Argamassa industrializada multiuso, para revestimento interno e externo e assentamento de blocos diversos	kg	4,00	0,69	2,76	2,81%
38135	Ladrilho hidráulico, *20 x 20*cm, e = 2cm, tátil alerta ou direcional, amarelo	m2	1,05	64,65	67,88	69,19%
SUB-TOTAL:					72,59	73,99%
88309	Pedreiro com encargos complementares	h	0,50	17,59	8,80	8,97%
88316	Servente com encargos complementares	h	1,20	13,94	16,73	17,05%
SUB-TOTAL:					25,53	26,02%
TOTAL CUSTO:					98,11	100,00%

FONTE: ORSE / 10765

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	PERC.
38774	Luminária de emergência 30 leds, potência 2W, bateria de lítio, autonomia de 6 horas	UNID.	1,00	21,43	21,43	70,71%
SUB-TOTAL:					21,43	70,71%
88264	Eletricista com encargos complementares	h	0,50	17,75	8,88	29,29%
SUB-TOTAL:					8,88	29,29%
TOTAL CUSTO:					30,31	100,00%

FONTE: ORSE / 01594

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	PERC.
1666	Terminal de ventilação, 50 mm, serie normal, esgoto predial	und	1,000	8,40	8,40	27,66%
296	Anel borracha para tubo esgoto predial dn 50 mm (nbr 5688)	und	0,01	1,58	0,02	0,06%
4229	Graxa lubrificante	kg	0,01	26,42	0,21	0,70%
SUB-TOTAL:					8,63	28,42%
88316	Servente com encargos complementares	h	0,70	13,94	9,76	32,14%
88267	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	h	0,70	17,11	11,98	39,45%
SUB-TOTAL:					21,74	71,58%
TOTAL CUSTO:					30,36	100,00%

*Rafael Pereira da Silva Junior*  
 Rafael Pereira da Silva Junior  
 Engenheiro Civil  
 CREA: 161600184-4

FONTE: SINAPI / 90373

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	PERC.
	Joelho 90 graus com bucha de latão, pvc, soldável, dn 20mm, x 1/2" instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação.		90373/SINAPI	FOLHA	COMP 37	UND: und
122	Adesivo plástico para PVC, frasco com 850g (531), com capuchinho	und	0,007	49,68	0,35	3,04%
3515	Joelho PVC, soldável, com bucha de latão, 90 graus, 20 mm x 1/2", para água fria predial	und	1,000	6,12	6,12	53,56%
20083	Solução limpadora para PVC, frasco com 1000 cm <sup>3</sup>	und	0,008	43,14	0,35	3,02%
38383	Lixa d'água em folha, grão 100	und	0,050	1,68	0,08	0,74%
	<b>SUB-TOTAL:</b>				<b>6,90</b>	<b>60,36%</b>
88248	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	h	0,15	13,08	1,96	17,17%
88267	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	h	0,15	17,11	2,57	22,46%
	<b>SUB-TOTAL:</b>				<b>4,53</b>	<b>39,64%</b>
	<b>TOTAL CUSTO:</b>				<b>11,43</b>	<b>100,00%</b>

FONTE: ORSE / 10759

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	PERC.
	Bancada em granito cinza, e=2cm		10759/ ORSE	FOLHA	COMP 19	m <sup>2</sup>
11795	Granito para bancada, polido, tipo andorinha/ quartz/ castelo/ corumba ou outros equivalentes da região, e= 2,5" cm	m <sup>2</sup>	1,000	407,54	407,54	83,89%
37591	Suporte mão-francesa em aço, abas iguais 40 cm, capacidade mínima 70 kg, branco	UNID.	2,000	24,64	49,28	10,14%
	<b>SUB-TOTAL:</b>				<b>456,82</b>	<b>94,04%</b>
88274	Marmorista/graniteiro com encargos complementares	h	0,65	20,11	13,07	2,69%
88316	Servente com encargos complementares	h	1,14	13,94	15,89	3,27%
	<b>SUB-TOTAL:</b>				<b>28,96</b>	<b>5,96%</b>
	<b>TOTAL CUSTO:</b>				<b>485,78</b>	<b>100,00%</b>

FONTE: ORSE / 03746

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	PERC.
	Rampa de acessibilidade para deficientes		03746/ ORSE	FOLHA	COMP 21	UND: un
94996	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado <i>in loco</i> , feito em obra, acabamento convencional, espessura 10cm, armado.	m <sup>2</sup>	2,26	96,22	217,65	98,99%
7348	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	L	0,17	12,99	2,21	1,01%
COMP 079	Piso tátil direcional e de alerta, em concreto colorido, p/deficientes visuais, dimensões 30x30cm, aplicado com argamassa industrializada AC-II, rejuntado, exclusive regularização de base	m <sup>2</sup>		83,03		
	<b>SUB-TOTAL:</b>				<b>219,86</b>	<b>100,00%</b>
	<b>SUB-TOTAL:</b>				<b>219,86</b>	<b>100,00%</b>
	<b>TOTAL CUSTO:</b>				<b>219,86</b>	<b>100,00%</b>

FONTE: ORSE / 06457

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	PERC.
	Concreto armado fck=30MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)		06457/ORSE	FOLHA	COMP 83	UND: und
94966	Concreto fck = 30MPa, traço 1:2,1:2,5 (cimento / areia média / brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. AF_07/2016	m <sup>3</sup>	1,00	372,33	372,33	100,00%
	<b>SUB-TOTAL:</b>				<b>372,33</b>	<b>100,00%</b>
	<b>TOTAL CUSTO:</b>				<b>372,33</b>	<b>100,00%</b>

*Rafael Pereira da Silva Junior*  
 Engenheiro Civil  
 CREA: 151600184-4



FONTE: ORSE / 01717

CÓDIGO	TANQUE SÉPTICO	CÓDIGO	01717/ORSE	FOLHA	COMP 84	UND: und	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	PERC.	
90108	Escavação mecânica, a céu aberto, em material de 1ª categoria, com escavadeira hidráulica, capacidade de 0,78 m³	m³	8,23	4,19	34,48	0,66%	
94962	Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l.	m³	1,12	283,06	317,59	6,04%	
COMP 83	Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m³	0,22	372,33	81,91	1,56%	
87503	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19X19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² Sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira.	m²	13,53	57,26	774,73	14,74%	
87893	Chapisco aplicado em alvenaria (sem presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual.	m²	17,35	4,99	86,58	1,65%	
87529	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas.	m²	17,35	24,09	417,96	7,95%	
98547	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_06/2018	m²	22,31	141,28	3.151,96	59,97%	
83627	Tampão fofo articulado, classe b125 carga max 12,5 t, redondo tampa 600 mm, rede pluvial/esgoto, p = chaminé cx areia / poco visita assentado com arg cim/areia 1:4, fornecimento e assentamento	und	1,00	390,50	390,50	7,43%	
					<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>5.255,71</b>	<b>100,00%</b>
					<b>TOTAL CUSTO:</b>	<b>5.255,71</b>	<b>100,00%</b>

Item 1	Escavação mecânica, a céu aberto, em material de 1ª categoria, com escavadeira hidráulica, capacidade de 0,78 m³ Volume: 2,2*3,4*1,1 Volume: 8,23m³
Item 2	Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. Área: 3,40*1,10*0,3 Área: 1,12m²
Item 3	Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos) Fundo: 3,40*1,10*0,10=0,37m³ Tampa: 3,40*1,10*0,10=0,37m³ Total: 0,74m³
Item 4	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19X19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² Sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Área: 2*(3,40*1,45) + 2*(0,80*1,45)+2*(0,90*0,45)+2*(0,60*0,45) Área: 113,53m²
Item 5	Chapisco aplicado em alvenaria (sem presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual. Área: 2*(3,10*1,45) + 2*(0,80*1,45)+4*(0,60*0,45) Fundo: 3,10*0,8=2,48 m² Tampa: 2,48 m² Área: 17,35m²
Item 6	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas. Área Reboco = Área do chapisco Área: 17,35m²
Item 7	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_06/2018 Fundo: 3,10*0,8=2,48 m² Tampa: 2,48 m² Paredes: 12,39m² Total: 17,35 m²
Item 9	Tampão fofo articulado, classe b125 carga max 12,5 t, redondo tampa 600 mm, rede pluvial/esgoto, p = chaminé cx areia / poco visita assentado com arg cim/areia 1:4, fornecimento e assentamento 1 und

*Rafael Pereira da Silva Junior*  
 Rafael Pereira da Silva Junior  
 Engenheiro Civil  
 CREA: 161600184-0

FONTE: ORSE / 01744

CÓDIGO	SUMIDOURO	CÓDIGO	01744/ORSE	FOLHA	COMP 85	UND: und
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	PERC.
90108	Escavação mecânica, a céu aberto, em material de 1ª categoria, com escavadeira hidráulica, capacidade de 0,78 m³	m³	7,22	4,19	30,25	1,25%
4723	PEDRA BRITADA N. 4 (50 A 76 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	m³	0,65	73,59	47,91	1,99%
COMP 83	Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m³	3,76	372,33	1.399,96	58,02%
87471	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida menor que 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira.	m²	10,62	43,96	466,86	19,35%
87503	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira.	m²	1,35	57,26	77,30	3,20%
83627	Tampão fofa articulado, classe b125 carga max 12,5 t, redondo tampa 600 mm, rede pluvial/esgoto, p = chamine cx areia / poço visita assentado com arg cim/areia 1:4, fornecimento e assentamento	und	1,00	390,50	390,50	16,18%
SUB-TOTAL:					2.412,78	100,00%
TOTAL CUSTO:					2.412,78	100,00%

- Item 1 Escavação mecânica, a céu aberto, em material de 1ª categoria, com escavadeira hidráulica, capacidade de 0,78 m³  
Volume: 3,48\*1,08\*1,92  
Volume: 13,54m³
- Item 2 PEDRA BRITADA N. 4 (50 A 76 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE  
Volume: 0,7\*3,10\*0,30  
Volume: 0,65m³
- Item 3 Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)  
Tampa: 3,48\*1,08= 3,76m³
- Item 4 Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida menor que 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira.  
Área: 2\*(3,48\*1,27)+2\*(0,7\*1,27)  
Área: 10,62m²
- Item 5 Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira.  
Área: 2\*(0,90\*0,45)+2\*(0,60\*0,45)  
Área: 1,35m²
- Item 6 Tampão fofa articulado, classe b125 carga max 12,5 t, redondo tampa 600 mm, rede pluvial/esgoto, p = chamine cx areia / poço visita assentado com arg cim/areia 1:4, fornecimento e assentamento  
1 und

FONTE: SINAPI / 72113

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	PERC.
10966	Perfil "u" de aço laminado, "u" 152 x 15,6	kg	9,30	11,10	103,23	81,43%
88278	Montador de estrutura metálica com encargos complementares	h	0,90	12,22	11,00	8,68%
88316	Servente com encargos complementares	h	0,900	13,94	12,55	9,90%
SUB-TOTAL:					23,54	18,57%
TOTAL CUSTO:					126,77	100,00%

*Rafael Pereira da Silva Junior*  
 Rafael Pereira da Silva Junior  
 Engenheiro Civil  
 CREA: 151600184-4





**B.D.I. - 26,57%**

**Bancos**

SINAPI - 05/2021 - Paraíba  
ORSE - 04/2021 - Sergipe

**Encargos Sociais**

Desonerado:

Horista: 86,19%

Mensalista: 48,51%

**OBRA: QUADRA POLIESPORTIVA**

**PLANEJAMENTO**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	% ITEM	1	2	3	4	5	6
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	9.724,43	1,12%	100%					
2	MOVIMENTO DE TERRAS	4.791,25	0,55%	81%				19,00%	
3	FUNDAÇÕES	69.574,92	7,99%	10%	90%			910,34	
4	SUPERESTRUTURA	95.386,91	10,95%	6.957,49	62.617,43				
5	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)	57.199,51	6,57%		33.385,42	35%	30%		
6	ESQUADRIAS	16.239,00	1,86%				28.599,75	28.599,75	
7	SISTEMAS DE COBERTURA	284.441,02	32,65%				8.119,50	8.119,50	
8	IMPERMEABILIZAÇÃO	25.685,43	2,95%			255.996,92	28.444,10		
9	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	46.376,44	5,32%		25.685,43				
10	SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)	142.638,11	16,38%				23.188,22	23.188,22	
11	PINTURA	37.091,58	4,26%				71.319,06	71.319,06	
12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICA	6.827,53	0,78%				14.836,63	14.836,63	20%
13	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	16.461,91	1,89%				3.413,77	3.413,77	
14	LOUÇAS E METAIS	6.752,81	0,78%				8.230,96	8.230,96	
							1.350,56	5.402,25	

*Carla Pereira da Silva Junior*  
Engenheiro Civil  
CREA: 161600104-6



15	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNCIO		624,89	0,07%					50%	50%	
									312,44	312,44	
16	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (110V/220V)		29.845,87	3,43%					50%	50%	
									14.922,94	14.922,94	
17	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)		2.073,35	0,24%					100%		
									2.073,35		
18	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		16.419,58	1,88%						30%	70%
										4.925,87	11.493,70
19	SERVIÇOS FINAIS		2.913,50	0,33%							100%
											2.913,50
<b>Valores totais</b>			<b>871.068,04</b>	<b>100%</b>	<b>20.562,83</b>	<b>121.688,28</b>	<b>289.382,34</b>	<b>233.427,35</b>	<b>184.181,72</b>	<b>21.825,52</b>	<b>21.825,52</b>
					2,36%	13,97%	33,22%	26,80%	21,14%	2,51%	
					2,36%	16,33%	49,55%	76,35%	97,49%	100,00%	

  
 Helder de L. Freitas Junior  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA: 151600104-4

# BDI - BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS

## QUADRO DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI

### 1. CUSTO DIRETO DA OBRA(CD):

### 2. COMPOSIÇÃO DO CUSTO INDIRETO(CI) QUE INCIDE SOBRE OS CUSTOS DIRETOS(CD)

DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS(CI)	PORCENTAGEM(%) ADOTADA
Custo de Administração Central - AC	3,00%
Custo de Margem de Incerteza do Empreendimento – (S+R+G)	1,77%
Despesas Financeiras - DF	0,59%

### 3. COMPOSIÇÃO DO CUSTO INDIRETO(CI) QUE INCIDE SOBRE O PREÇO TOTAL DA OBRA(PT)

DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS(CI)	PORCENTAGEM(%) ADOTADA
Custos Tributários - total - T	10,65%
Tributários Federais	8,15%
Tributários Estaduais	0,00%
Tributários Municipais	2,50%
Margem de Contribuição Bruta(Benefício ou Lucro) - L	7,31%

#### Formula do BDI

#### Onde:

$$BDI = \frac{(1 + (AC + S + R + G)) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

BDI: Taxa de BDI

AC: Taxa de administração central

(S+R+G) = Taxas correspondentes a Seguros + Riscos + Garantia

DF = Taxa referente as despesas financeiros

I = Taxa referente aos custos tributários

L = Taxa referente a margem de contribuição (lucro ou benefício)

#### 4. TAXA DE BDI(BDI):

**26,57%**

### CUSTOS TRIBUTÁRIOS COM MATERIAL

TIPO DE IMPOSTO	LUCRO PRESUMIDO(%)
PIS - Programa de Integração Social	0,65%
COFINS - Financiamento da Seguridade Social	3,00%
INSS - Previdência Social	4,50%
SUB-TOTAL	8,15%
ISS - Imposto sobre Serviço	2,50%
TOTAL	10,65%
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>10,65%</b>

**OBSERVAÇÃO:** VALORES DE ÍNDICES UTILIZADOS EM CONFORMIDADE COM OS PRESCRITOS NO ACÓRDÃO 2622/2013 DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

*[Assinatura]*  
 Rafael Pereira da Silva Junior  
 Engenheiro Civil  
 CREA: 151600184-4

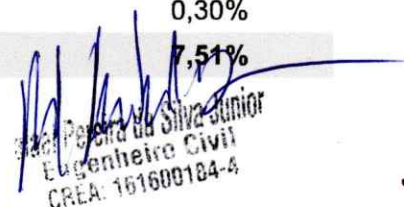
## TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS COM DESONERAÇÃO

PARAÍBA

VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2020

### Encargos Sociais Sobre a Mão De Obra (Com Desoneração)

Código	Descrição	Horista %	Mensalista %
<b>Grupo A - Encargos Sociais Básicos</b>			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
<b>Subtotal - Grupo A</b>		<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>
<b>Grupo B - Encargos que tem incidência global de A</b>			
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,02%	Não Incide
B2	Feridos	4,31%	Não Incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,90%	0,69%
B4	13º Salário	10,79%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuva	1,98%	Não Incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	13,86%	10,70%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
<b>Subtotal - Grupo B</b>		<b>50,79%</b>	<b>20,46%</b>
<b>Grupo C - Outros Encargos</b>			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,56%	3,53%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	0,51%	0,40%
C4	Depósito Recisão Sem Justa Causa	4,13%	3,20%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,30%
<b>Subtotal - Grupo C</b>		<b>9,69%</b>	<b>7,51%</b>

  
 Eugênio da Silva Junior  
 Engenheiro Civil  
 CREA: 161600184-4



## TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS COM DESONERAÇÃO

PARAÍBA

VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2020

### Encargos Sociais Sobre a Mão De Obra (Com Desoneração)

Código	Descrição	Horista %	Mensalista %
<b>Grupo D - Reincidências</b>			
D1	Reincidência de Grupo A Sobre Grupo B	8,53%	3,44%
D2	Reincidência de Grupo A Sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS Sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,30%
<b>Subtotal - Grupo D</b>		<b>8,91%</b>	<b>3,74%</b>
<b>Total Dos Encargos Sociais</b>		<b>86,19%</b>	<b>48,51%</b>

  
 Rafael Pereira da Silva Junior  
 Engenheiro Civil  
 CREA: 161600184-8



PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**  
TRABALHO QUE REALIZA

ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**

Rua Inácio Lira, 363 - Centro | CEP: 58.940-  
000CNPJ: 08.924.052/0001-66

## **PROJETO BÁSICO:**

### **MEMORIAL DESCRITIVO**

CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA NA ESCOLA IRAPUAN DE VASCONCELOS SOBRAL  
NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS/PB.

## ÍNDICE

I – Caracterização do Projeto

II – Objetivo

III – Estudos Preliminares e Dimensionamento Técnico

IV – Memorial de Cálculo dos Quantitativos Físicos da Planilha Orçamentária

V – Planilha Orçamentária

VI – Cronograma

VII – Quadro de Composição do Investimento (QCI)

VIII – Composição do BDI

IX – Memorial Descritivo e Especificações Técnicas

X – Anexos

XI – Apêndices

XII – Desenhos Técnicos





PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**  
TRABALHO QUE REALIZA

ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**

## **I – CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO**

## I.1 Características Construtivas do Projeto

A técnica construtiva adotada é convencional, possibilitando a construção da quadra escolar em qualquer região do Brasil, adotando materiais facilmente encontrados no comércio e não necessitando de mão-de-obra especializada.

As vedações são em alvenaria de tijolo furado revestido e a estrutura de fundações e pilares em concreto armado e arco metálico treliçado. A cobertura será em telha metálica curvada. Para o revestimento do piso, especificou-se cerâmica resistente à abrasão nos vestiários e concreto polido na quadra. O revestimento interno de áreas molhadas com cerâmica facilita a limpeza e visa reduzir os problemas de execução e manutenção. As portas são especificadas em madeira pintada. As esquadrias são do tipo basculante, em alumínio, opção que possibilita regular a ventilação natural.

No sentido de simplificar a execução da obra em todas as regiões do país, o sistema construtivo adotado foi o convencional, a saber:

- Estrutura de concreto armado;
- Estrutura metálica em arco treliçado para cobertura com telha metálica.
- Alvenaria de tijolos com 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09cm, conforme NBR 7171).

## I.2 Caracterização dos ambientes

Os espaços definidos neste projeto são:

- Quadra Coberta:
  - Quadra poliesportiva com arquibancadas.
- Vestiários:
  - Vestiário masculino com sanitário de PNE;
  - Vestiário feminino com sanitário de PNE;
  - Depósito.

## I.3 Características Funcionais (Acessibilidade)

O projeto arquitetônico baseado na norma ABNT NBR 9050 Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, prevê além dos espaços com dimensionamentos adequados, todos os equipamentos de acordo com o especificado na norma, tais como: barras de apoio, equipamentos sanitários, sinalizações visuais e táteis.

Tendo em vista a legislação vigente sobre o assunto, o projeto prevê:

- **Rampa** de acesso, que deve adequar-se à topografia do terreno escolhido;
- **Sanitários** (feminino e masculino) para portadores de necessidade especiais.

Observação: Os sanitários contam com bacia sanitária específica para estes usuários, bem como barras de apoio nas paredes e nas portas para a abertura / fechamento de cada ambiente.



PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**  
TRABALHO QUE REALIZA

ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**

## **II – OBJETIVO**



## II – Objetivo

Este memorial descritivo, parte integrante de um projeto básico, tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define integralmente o projeto básico e suas particularidades. Constam do presente memorial a descrição dos elementos constituintes do projeto arquitetônico, com suas respectivas sequências executivas e especificações. Constam também do Memorial a citação de leis, normas, decretos, regulamentos, portarias, códigos referentes à construção civil, emitidos por órgãos públicos federais, estaduais e municipais ou por concessionárias de serviços públicos.

O Projeto Quadra Coberta com Vestiários visa atender a demanda de espaço para práticas esportivas nas escolas municipais e estaduais. O referido projeto apresenta uma área total de 980,40 m<sup>2</sup> de cobertura.



PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**  
TRABALHO QUE REALIZA

ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**

### **III–Estudos Preliminares e Dimensionamento Técnico**



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**

**Estudos Preliminares e Dimensionamento Técnico a Construção de uma Quadra Coberta na escola Irapuan de Vasconcelos Sobral no Município de São José de Piranhas/PB.**

**I - Estudos Preliminares**

**Considerações Gerais:**

O estudo preliminar foi realizado para estabelecer e assegurar as diretrizes gerais para garantir a viabilidade técnica e solidez do investimento.

As possibilidades e informações foram analisadas nesta fase do projeto, iniciando-se com:

- Exame dos locais das áreas objeto das intervenções;
- Restrições da Prefeitura e de outros órgãos (Sudema, DER e Energisa);
- Levantamento planialtimétrico (curvas de níveis a cada metro, perfis longitudinais e seções transversais a cada estação).

Na realização dos exames dos locais, foram observadas as seguintes características:

- Para nivelamento e assegurar as concordâncias dos pontos de intersecções verticais, pontos de tangências verticais e horizontais irão existir consideráveis movimentações de terra para a execução da obra;
  - Os locais estão localizados em área seca;
  - As áreas não estão situadas em regiões sujeitas à erosão;
  - As áreas dos logradouros nunca foram aterradas, nem tão pouco, estão sobre aterro com materiais sujeitos a decomposição orgânica;
  - Possuem fácil acesso;
  - Unidade geológica cenozoica quaternária com coberturas lateríticas, sem afloramento de rochas, com exceção da Rua Projetada, localizada no Distrito de Ribeira, a ser demolida pela Prefeitura;
  - Alguns logradouros não apresentam soluções adequadas de esgotamento sanitário, ou seja, as unidades habitacionais despejam águas servidas provenientes de esgoto secundário a céu aberto na via, desta forma a proponente compromete-se a solucionar o problema até o início da execução dos serviços.

Com relação às restrições da Prefeitura Municipal e do DER – Departamento de Estradas e Rodagens, as áreas objetos não estão inseridas na faixa *non edificandi* (de não construção), bem como as desconformidades no alinhamento dos postes da concessionária de energia local, se existirem, serão de responsabilidade da Prefeitura.

A prefeitura se responsabilizará pelos serviços de movimentação de terra que forem necessários, de acordo com o presente Projeto Geométrico.





PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**  
TRABALHO QUE REALIZA

ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**

## **IV – Memorial de Cálculo dos Quantitativos Físicos da Planilha Orçamentária**



PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**  
TRABALHO QUE REALIZA

ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**

## **V – Planilha Orçamentária**



PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**  
TRABALHO QUE REALIZA

ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**

## **VI – Cronograma Físico – Financeiro**





PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**  
TRABALHO QUE REALIZA

ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**

## **VII – Quadro de Composição do Investimento**



PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**  
TRABALHO QUE REALIZA

ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**

## **VIII – Composição do BDI**



PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**  
TRABALHO QUE REALIZA

ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**

## **IX – Memorial Descritivo e Especificações Técnicas**



## **Memorial Descritivo e Especificações Técnicas Para a Construção de uma Quadra Coberta na escola Irapuan de Vasconcelos Sobral no Município de São José de Piranhas/PB.**

### - Generalidades

O Presente memorial tem por finalidade estabelecer as condições que presidirão a instalação e o desenvolvimento das obras e serviços relativos à uma Quadra Coberta na escola Irapuan de Vasconcelos Sobral no Município de São José de Piranhas/PB.

A prefeitura se responsabilizará em deixar o terreno plano e em condições para o início das obras da construção de uma Quadra Coberta na escola Irapuan de Vasconcelos Sobral no Município de São José de Piranhas/PB. Os serviços previstos na planilha orçamentária que dizem respeito à movimentação de terra se referem a escavação de valase aterro do caixão.

### - Disposições Gerais

Estas especificações de materiais e serviços são destinadas à compreensão e interpretação dos Projetos de Arquitetura, Memória de Cálculo e Planilha Orçamentária, fornecidos pela Prefeitura.

Caso existam dúvidas de interpretação sobre as peças que compõem o Projeto de Arquitetura, elas deverão ser dirimidas antes do início da obra com a Coordenação da Engenharia da Prefeitura Municipal de Cabaceiras, que dará sua anuência aprovativa ou não.

A empresa contratada antes do início dos trabalhos providenciará a interdição da área objeto de intervenção. A administração pública municipal deverá fornecer ponto de energia elétrica e de abastecimento de água.

A contratada adotará providências objetivando o início das obras, ou seja, melhor localização, preparo e disponibilização, no local, de todos os equipamentos, mão-de-obra, matérias e instalações necessárias à execução dos serviços contratados.

A obra não será iniciada sem que a Contratada encaminhe à Fiscalização cópias dos documentos exigidos nesta especificação e no contrato, destacando-se, dentre eles:

- A comunicação prévia de início de obra ao Ministério do Trabalho.
- O PCMAT - Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.
- A matrícula da obra no INSS.
- A ART de execução da obra junto ao CREA/PB.
- A licença para construção emitida pela SUDEMA.

Os serviços contratados serão executados, rigorosamente, de acordo com as normas a seguir:

- Os materiais que serão empregados deverão ser de primeira qualidade e, salvo o disposto em contrário ou identificado na planilha orçamentária, serão fornecidos pela empreiteira.
- Não será permitida a alteração das especificações dos materiais, exceto a juízo da fiscalização e com autorização por escrito da mesma.
- A mão-de-obra a empregar, especializada sempre que necessário, será também de primeira qualidade e o acabamento será esmerado.
- Serão impugnados pela fiscalização, todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.
- Ficará a empreiteira obrigada a demolir e refazer os trabalhos rejeitados, logo após o recebimento da ordem de serviço correspondente, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes desses serviços.
- Todos os elementos e insumos constantes no escopo da construção devem obedecer às especificações aqui fixadas, não podem ser utilizados elementos com qualidade inferior aos especificados em planilha.
- Alguns itens são mencionados apenas em planilha orçamentária, esses também devem obediência ao presente memorial.
- Os serviços devem ser aferidos no momento de sua execução, os quantitativos estimados e apresentados em planilha serão objetos de adequação a demanda real executada.

- A visita técnica serve para que a empresa realize a sua prévia avaliação dos serviços a serem executados, alguma sub-composição que eventualmente seja considerada necessária deve ser inserida nos itens principais do orçamento, pois, não serão aceitos os pedidos de suplementação relativos a serviços dessa natureza.
- Os serviços serão executados em estrita e total observância às indicações constantes em plantas e memoriais. No caso de geração de dúvidas quanto a dimensões de projeto e medidas das cotas, dar-se-á prioridade aos valores cotados.
- Maiores esclarecimentos serão prestados pela fiscalização e/ou pelos responsáveis pelo projeto que procederão as verificações e aferições que julgarem oportunas.
- Durante a execução dos serviços, todas as superfícies atingidas pela obra, deverão ser recuperadas utilizando-se de material idêntico ao existente no local, procurando obter perfeita homogeneidade com as demais superfícies circundantes, todo e qualquer dano causado à instalação da área por elementos ou funcionários da empreiteira, deverá ser reparado sem ônus.

## **1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES**

### **1.1 Placa indicativa da obra**

- 1.1.1 A Empreiteira deverá providenciar a colocação das placas determinadas pela Prefeitura, assim como aquelas determinadas pelo CREA.
- 1.1.2 A contratada deverá providenciar uma placa nas dimensões mínimas de 6,00m x 3,00m, em chapa fina de aço zincado.
- 1.1.3 Conforme o manual de cooperação técnica e financeira por meio de convênios do Ministério da Saúde, as novas placas deverão seguir o Padrão Geral de Placas.
- 1.1.4 Deverão ser confeccionadas de acordo com cores, medidas, proporções e demais orientações contidas no manual de visual de placas de obras.
- 1.1.5 A placa deverá ser fixada pela contratada em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltada para a via que forneça melhor visualização. A contratada também deverá ser responsável pelo bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão de cores, durante todo o período de execução da obra.
- 1.1.6 Tanto as letras (em fonte Arial) quanto os logotipos (conforme modelo abaixo) deverão ter tamanhos proporcionais ao tamanho da placa.
- 1.1.7 As cores das letras deverão ser de tonalidade escura em contraste com o fundo claro.
- 1.1.8 Para a fixação da placa será utilizada estrutura de madeira de lei, sendo construída com peças de (7,5 x 2,5) cm e (7,5 x 7,5) cm de seção transversal, e fixadas entre si por meio de pregos (18 x 30).
- 1.1.9 A estrutura de sustentação da placa será fixada ao solo por meio de escavações de 0,30m x 0,30m, com 0,50m de profundidade. Após a introdução da estrutura nas escavações, observará o nivelamento e alinhamento, proceder-se-ão com os escoramentos e o preenchimento das escavações com concreto simples.

### **1.2 Tapume de chapa de madeira compensada**

- 1.2.1 Conforme o local e suas condições específicas, a obra deverá ser total ou parcialmente cercada com tapumes com altura mínima de 2,20m.
- 1.2.2 Poderão ser utilizadas tábuas, chapas de aglomerado desde que apresentem rigidez suficiente para impedir o acesso de pessoas estranhas no perímetro da obra.

- 1.2.3 Nas entradas e saídas de veículos deverão ser previstas pintura de advertência e sinalização pisca-pisca de segurança.

### **1.3 Locação convencional da obra**

- 1.3.1 Ficará sob responsabilidade direta da Empreiteira a locação da obra, que deverá ser executada com rigor técnico, observando-se atentamente o projeto arquitetônico e o de implantação, quanto a níveis e cotas estabelecidas neles.
- 1.3.2 Todo o perímetro do terreno deverá ser fechado, na forma das exigências locais determinadas pelo conveniente, com instalação de tapume que deverá ser executado com tábuas de (2,5 x 30) cm e chapas de madeira compensada (1,10 x 2,20) m e espessura de 6 mm, com pintura à base de cal branca.
- 1.3.3 Além do atendimento às plantas acima citadas, será relevante o atendimento ao projeto de fundações, para execução do gabarito convencional, utilizando-se quadros com piquetes e tábuas niveladas, fixadas para resistir à tensão dos fios sem oscilação e sem movimento. A locação será por eixos ou faces de paredes. Caso necessário, deve-se sempre utilizar aparelhos topográficos de maior precisão para implantar os alinhamentos, as linhas normais e paralelas.
- 1.3.4 A ocorrência de erro na locação da obra implicará à Empreiteira a obrigação de proceder, por sua conta e dentro dos prazos estipulados no contrato, as devidas modificações, demolições e reposições que assim se fizerem necessárias, sob aprovação, ou não, da Fiscalização do ente federado.
- 1.3.5 A Empreiteira deverá solicitar, junto ao contratante, a demarcação do lote, passeio público e caixa da rua. Caso exista alguma divergência entre o levantamento topográfico, urbanização e o projeto aprovado, ela deverá comunicar o fato, por escrito, à fiscalização do Contratante.
- 1.3.6 Qualquer omissão de informação que implique na não obtenção de licenciamentos, alvará, habite-se ou em reparos e demolições para atendimento de exigências dos órgãos municipais, serão de inteira responsabilidade da Empreiteira, que arcará com todos os custos pertinentes.
- 1.3.7 Após ser finalizada a locação, a Empreiteira procederá com o aferimento das dimensões, alinhamentos, ângulos (esquadros) e de quaisquer outras indicações que constam no projeto aprovado, de acordo com as reais condições encontradas no local da obra. Havendo relevantes divergências entre as reais condições existentes no local da obra e os elementos do projeto aprovado, os fatos ocorridos deverão ser comunicados, por escrito, à Fiscalização do contratante, que responderá em tempo hábil quais providências deverão ser tomadas.

### **1.4 Limpeza e preparo do terreno**

- 1.4.1 A limpeza e preparo do terreno ficará a cargo da Empreiteira contratada, com emprego de todo maquinário necessário e suficiente, e remoção do entulho resultante desta limpeza.

### **1.5 Entrada provisória de energia elétrica**

- 1.5.1 Para executar a ligação provisória de energia elétrica de baixa tensão p/ canteiro de obra será tomada a partir do ponto mais próximo do futuro prédio, que será disponibilizado pela FISCALIZAÇÃO, e deverá ser realizada pela concessionária de energia local.



## **1.6 Execução de reservatório elevado de água**

- 1.6.1 No canteiro de obras será instalado um reservatório de água com capacidade para 1000l de água, apoiado sobre estrutura de madeira.

## **1.7 Mobilização e instalação de equipamento de sondagem**

- 1.7.1 A mobilização e instalação dos equipamentos de sondagem será definido a partir dos critérios que orientam os métodos, procedimentos e equipamentos para a execução e pagamento dos serviços de exploração do subsolo.

## **2.0 MOVIMENTO DE TERRA**

- I. As áreas externas à edificação, no interior do terreno previsto para sua construção, quando não perfeitamente caracterizadas nas plantas, deverão ser previamente regularizadas, de forma a permitir continuo acesso às dependências da obra, assim como um perfeito escoamento das águas superficiais pela topografia natural do terreno.

### **2.1 Reaterro interno (edificações) compactado manualmente**

- 2.1.1 O reaterro compreende: descarga, espalhamento, homogeneização, conveniente umedecimento ou aeração e compactação, quando prevista em projeto, do material selecionado procedente de empréstimo de outras escavações, de empréstimos de jazidas ou da própria escavação.
- 2.1.2 A execução dos reaterros obedecerá rigorosamente aos elementos técnicos fornecidos pela Fiscalização e constantes das notas de serviço apresentadas no projeto executivo.
- 2.1.3 Antes de iniciada a execução do Reaterro deverá ser procedida da remoção de: entulhos, detritos, pedras, água e lama, do fundo da escavação.
- 2.1.4 Para ser definida a necessidade de aeração ou umedecimento deverá se proceder com a umidade do solo.
- 2.1.5 Realizar a escarificação e ou umedecimento da camada existente, caso necessário, visando-se conferir boa aderência à camada de aterro.
- 2.1.6 Executar o lançamento do material em camadas sucessivas, em toda a largura da seção transversal e em extensões tais que permitam seu umedecimento e compactação, quando especificada. A espessura da camada não compactada não deverá ultrapassar 0,30m; as camadas finas não deverão ultrapassar 0,20m de espessura.
- 2.1.7 Homogeneizar as camadas mediante a remoção ou fragmentação de torrões secos, remoção de material conglomerado, de blocos ou de matacões de rocha alterada e de matéria orgânica.
- 2.1.8 No caso de reaterro compactado todas as camadas do solo deverão ser compactadas até se obter na umidade ótima, a massa específica aparente seca correspondente ao Grau de Compactação de projeto – 95% ou 100% da massa específica aparente seca – aproximadamente 3% de tolerância.
- 2.1.9 Serão escarificados, homogeneizados, levados à umidade adequada e novamente compactados, conforme a massa específica aparente seca exigida, aqueles trechos que não atingirem as condições mínimas de compactação.

## 2.2 Escavação manual de vala até 1,50m

- 2.2.1 Todo movimento de terra será executado em função das cotas apontadas no projeto de implantação, e com o mínimo de incômodo para com a vizinhança (terrenos adjacentes).
- 2.2.2 Será executada escavação manual de valas, com dimensões mínimas de 0,20m (largura) x 0,40m (profundidade), prevista para os seguintes serviços: rede externa da entrada de instalação elétrica, rede externa da instalação telefônica, rede externa da instalação de água potável, rede externa da instalação de esgoto sanitário, rede externa da instalação de águas pluviais e rede externa das instalações provisórias.
- 2.2.3 Ao longo do sub-leito preparado, procede-se com a abertura de valas, obedecendo-se o alinhamento, perfil e dimensões estabelecidas pela fiscalização.
- 2.2.4 A escavação das valas deverá ser executada cuidadosamente, no que tange às dimensões estabelecidas, seguindo o projeto e as especificações no que se refere à locação, profundidade e declividade da escavação. Entretanto, em alguns casos, a escavação poderá ser levada até uma profundidade superior à projetada, até que se encontrem as condições necessárias para a execução da fundação.
- 2.2.5 Se houver algum imprevisto meteorológico, como altas precipitações pluviométricas, os serviços deverão ser suspensos ou, se por determinação da fiscalização sob pena de acréscimos financeiros, a vala deverá ser esgotada por processo adequado.
- 2.2.6 Deverão ser observadas as imposições do local de trabalho, principalmente as concernentes a segurança dos transeuntes.
- 2.2.7 O material escavado será estocado ao longo da escavação, a uma distância equivalente a profundidade escavada, medida a partir da borda da vala.
- 2.2.8 Ao se atingir a cota do projeto, o fundo da escavação será regularizado e limpo, atingida a cota, se for constatada a exigência de material com capacidade de suporte insuficiente para receber a fundação, a escavação deverá prosseguir até que se possa executar um berço de material de base, a ser determinado conforme a situação.
- 2.2.9 Após a escavação, o fundo das cavas será apiloado e regularizado.

## 3.0 FUNDAÇÕES

- I. Inicialmente se torna importante estabelecer que, caso seja constatada no terreno da construção existência de antigos aterros, será necessário, de imediato, realizar pesquisas geotécnicas (sondagens) para determinar as características de suporte à ruptura desse tipo de solo, inclusive cabendo à Empreiteira tomar todas as providências pertinentes à correção das deficiências que forem detectadas, a fim de que se alcance o objetivo de assentar às fundações num solo estabilizado e compatível com as cargas atuantes providas da superestrutura.

### 3.1 CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - SAPATAS

#### 3.1.1 Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400l

- 3.1.1.1 O lastro de concreto deverá ser executado com concreto traço 1:4,5:4,5 (cimento / areia média / brita 1), com aditivo impermeabilizante.
- 3.1.1.2 A dosagem do aditivo deverá variar entre 0,2% e 1,0% sobre o consumo do cimento Portland fresco, de acordo com as recomendações do fabricante.

### **3.1.2 Forma de tábua para concreto em fundações, com reaproveitamento de 5 vezes**

- 3.1.2.1** Armazenar em locais abrigados as madeiras usadas para produção das formas, com suficiente espaçamento entre as pilhas, para prevenção de incêndio. Retirar o material das áreas de trabalho (sendo proibida sua doação a terceiros proveniente da desforma), quando não for mais aproveitável.
- 3.1.2.2** A planta das formas será parte integrante do Projeto Estrutural. Executá-las de modo a atender às prescrições constantes na NBR 6118/2007 e às demais normas pertinentes aos materiais empregados (madeira e aço).
- 3.1.2.3** Os materiais de execução das formas serão compatíveis com o acabamento desejado e indicado no projeto. Partes da estrutura não visíveis poderão ser executadas com madeira serrada bruta.
- 3.1.2.4** Para as partes aparentes, será exigido o uso de chapas compensadas (tipo madeirite), madeira aparelhada, madeira em bruto revestida com chapa metálica, ou simplesmente outros tipos de materiais, conforme a conveniência da execução, desde que sua utilização seja previamente aprovada pela Fiscalização.
- 3.1.2.5** O reaproveitamento dos materiais usados nas formas será permitido desde que se realize a conveniente limpeza e se verifique que eles estão isentos de deformações, também a critério da Fiscalização.

### **3.1.3 Armadura de aço CA-50 Média (diâmetro 1/4" a 3") e CA-60 Média (diâmetro 6.4 a 9.5 mm), para fundações (corte, dobra, montagem e aplicação)**

- 3.1.3.1** Todo o aço empregado será do tipo CA-50 e CA-60. As barras de aço utilizadas para as armaduras das peças de concreto armado, bem como sua montagem, deverão atender às prescrições das Normas Brasileiras Regulamentadoras (NBRs) que regem o assunto. Deverão apresentar suficiente homogeneidade quanto as suas características geométricas e mecânicas e não apresentar defeitos prejudiciais, tais como: bolhas, fissuras, esfoliações e corrosão.
- 3.1.3.2** A armação será executada com os serviços de corte, estiramento, dobramento, armação e instalação nas formas.
- 3.1.3.3** As armaduras serão montadas com barras de aço CA-60 média e estribos em CA-50 média, posicionadas de maneira a absolver os esforços de compressão sobre as estruturas de concreto.

### **3.1.4 Concreto 25 MPa, virado em betoneira**

- A. O cimento empregado no preparo do concreto deverá atender às especificações e aos ensaios da ABNT. O Cimento Portland Comum atenderá a NBR 5732/1991 e o de alta resistência inicial a NBR 5733/1991. O armazenamento do cimento na obra será feito de modo a eliminar a possibilidade de qualquer dano total ou parcial ou ainda misturas de cimento de diversas procedências ou idades.
- B. O preparo do concreto será executado mediante equipamento apropriado e bem dimensionado, em função das quantidades e prazos estabelecidos da obra. O concreto empregado na execução das peças deverá satisfazer rigorosamente às condições de resistência, durabilidade e impermeabilidade adequada às condições de exposição, assim como obedecer, além dessas especificações, às recomendações das normas vigentes da ABNT.
- C. Os materiais empregados serão de qualidade rigorosamente uniforme, sendo os agregados de uma só procedência. A correta utilização dos agregados graúdos e miúdos, dar-se-á de acordo com as dimensões das peças a serem concretadas e



fixação do fator água-cimento, tendo em vista a resistência e a trabalhabilidade do concreto compatível com as dimensões e acabamento das peças.

- D. O cimento, a areia e a pedra a serem empregados no preparo do concreto aparente, deverão ser sempre da mesma procedência, atestada pelas notas fiscais dos fornecedores e comprovadas por inspeções visuais, antes do recebimento, complementadas pelos testes necessários, a critério da Fiscalização.
- E. Todos os materiais componentes do concreto serão dosados ou proporcionados, de maneira a produzir uma mistura trabalhável em que as quantidades de cimento e água sejam as mínimas necessárias para obtenção de um concreto denso, resistente e durável, tomando-se cuidados especiais, a fim de que a elevação da temperatura seja a mínima possível.
- F. O concreto preparado no canteiro de obras deverá ser misturado em betoneiras, no sentido de possibilitar maior uniformidade e rapidez na mistura. O amassamento mecânico em canteiro durará, sem interrupção, o tempo necessário para permitir a homogeneização da mistura de todos os elementos, inclusive eventuais aditivos; a duração necessária aumentará com o volume de concreto amassado e será tanto maior quanto mais seco for o concreto.

### 3.1.4.1 Lançamento/aplicação manual de concreto em estruturas

- 3.1.4.1.1 O lançamento do concreto obedecerá ao plano prévio específico e aprovado pela Fiscalização, não se tolerando juntas de concretagem não previstas no referido plano. No caso de pilares, deve-se concretá-los até o nível do fundo das vigas, antes de colocar as armações das respectivas lajes e vigas.
- 3.1.4.1.2 A Empreiteira comunicará previamente à Fiscalização, e em tempo hábil, o início de toda e qualquer operação de concretagem, que somente poderá ser iniciada após sua correspondente liberação, a ser dada pela própria Fiscalização.
- 3.1.4.1.3 O início de cada operação de lançamento está condicionado à realização dos ensaios de abatimento (*SLUMP TEST*), pela Empreiteira e na presença da Fiscalização, em cada betonada ou caminhão-betoneira. Para todo concreto estrutural o *SLUMP* admitido estará compreendido entre 5 e 1.
- 3.1.4.1.4 O concreto só será lançado depois que todo o trabalho de formas, instalação de peças embutidas e preparação das superfícies estiverem inteiramente conclusos e aprovados.
- 3.1.4.1.5 Todas as superfícies e peças embutidas que tenham sido incrustadas com argamassa proveniente de concretagem serão limpas antes que o concreto adjacente ou de envolvimento seja lançado.
- 3.1.4.1.6 Especiais cuidados serão tomados na limpeza das formas, com ar comprimido e equipamentos manuais, especialmente em pontos baixos, onde a Fiscalização poderá exigir abertura de filtros ou janelas, para remoção de sujeiras.
- 3.1.4.1.7 O concreto deverá ser depositado nas formas, tanto quanto possível e praticável, diretamente em sua posição final e não deverá fluir de maneira a provocar sua segregação.
- 3.1.4.1.8 No caso de pilares, para evitar formação de vazios antes da sua concretagem, deve-se colocar na forma (na base do pilar) uma argamassa de cimento e areia usando o mesmo fator água e cimento do concreto, com 3 a 4 cm de altura.

- 3.1.4.1.9 Nos locais de grande densidade de armadura, deve-se eliminar a pedra nº 2 do concreto, lançando nesses locais uma argamassa referida, para garantir a mesma resistência.
- 3.1.4.1.10 A queda vertical livre além de 2,0 metros não é permitida. A utilização de tremonha (tubo com funil) é recomendável.
- 3.1.4.1.11 O lançamento será contínuo e conduzido de forma a não haver interrupções superiores ao tempo de pega do concreto.
- 3.1.4.1.12 Uma vez iniciada a concretagem de um lance, a operação deverá ser contínua e somente terminada nas juntas pre-estabelecidas. Por outro lado, a operação de lançamento deverá ser tal que o efeito de retração inicial do concreto seja o mínimo possível.
- 3.1.4.1.13 Caso seja realmente necessária a interrupção de uma peça qualquer (viga, laje, parede, etc.), a junta de concreto deverá ser executada perpendicular ao eixo da peça e onde forem menores os esforços de cisalhamento.
- 3.1.4.1.14 Deverão ser tomadas precauções para garantir a resistência que poderá agir na superfície da junta, com base em se deixar barras suplementares no concreto mais velho. Antes de reiniciar-se o lançamento, deverá ser removida a nata e feita limpeza na superfície da junta.
- 3.1.4.1.15 Cada camada de concreto deverá ser consolidada até o máximo praticável em termos de densidade e deverão ser evitados vazios ou ninhos, de tal maneira que o concreto seja perfeitamente confinado junto às formas e peças embutidas.

## **3.2 CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES – VIGAS BALDRAME**

### **3.2.1 Forma de tábua para concreto em fundações, com reaproveitamento de 5 vezes**

- 3.2.1.1 Armazenar em locais abrigados as madeiras usadas para produção das formas, com suficiente espaçamento entre as pilhas, para prevenção de incêndio. Retirar o material das áreas de trabalho (sendo proibida sua doação a terceiros proveniente da desforma), quando não for mais aproveitável.
- 3.2.1.2 A planta das formas será parte integrante do Projeto Estrutural. Executá-las de modo a atender às prescrições constantes na NBR 6118/2007 e às demais normas pertinentes aos materiais empregados (madeira e aço).
- 3.2.1.3 Os materiais de execução das formas serão compatíveis com o acabamento desejado e indicado no projeto. Partes da estrutura não visíveis poderão ser executadas com madeira serrada bruta.
- 3.2.1.4 Para as partes aparentes, será exigido o uso de chapas compensadas (tipo madeirite), madeira aparelhada, madeira em bruto revestida com chapa metálica, ou simplesmente outros tipos de materiais, conforme a conveniência da execução, desde que sua utilização seja previamente aprovada pela Fiscalização.
- 3.2.1.5 O reaproveitamento dos materiais usados nas formas será permitido desde que se realize a conveniente limpeza e se verifique que eles estão isentos de deformações, também a critério da Fiscalização.

### **3.2.2 Armadura de aço CA-50 Média (diâmetro 1/4" a 3") e CA-60 Média (diâmetro 6.4 a 9.5 mm), para fundações (corte, dobra, montagem e aplicação)**

- 3.2.2.1 Todo o aço empregado será do tipo CA-50 e CA-60. As barras de aço utilizadas para as armaduras das peças de concreto armado, bem como sua montagem, deverão atender às prescrições das Normas Brasileiras Regulamentadoras (NBRs)

que regem o assunto. Deverão apresentar suficiente homogeneidade quanto as suas características geométricas e mecânicas e não apresentar defeitos prejudiciais, tais como: bolhas, fissuras, esfoliações e corrosão.

- 3.2.2.2 A armação será executada com os serviços de corte, estiramento, dobramento, armação e instalação nas formas.
- 3.2.2.3 As armaduras serão montadas com barras de aço CA-60 média e estribos em CA-50 média, posicionadas de maneira a absolver os esforços de compressão sobre as estruturas de concreto.

### **3.2.3 Concreto 25 MPa, virado em betoneira**

- 3.2.3.1 O cimento empregado no preparo do concreto deverá atender às especificações e aos ensaios da ABNT. O Cimento Portland Comum atenderá a NBR 5732/1991 e o de alta resistência inicial a NBR 5733/1991. O armazenamento do cimento na obra será feito de modo a eliminar a possibilidade de qualquer dano total ou parcial ou ainda misturas de cimento de diversas procedências ou idades.
- 3.2.3.2 O preparo do concreto será executado mediante equipamento apropriado e bem dimensionado, em função das quantidades e prazos estabelecidos da obra. O concreto empregado na execução das peças deverá satisfazer rigorosamente às condições de resistência, durabilidade e impermeabilidade adequada às condições de exposição, assim como obedecer, além dessas especificações, às recomendações das normas vigentes da ABNT.
- 3.2.3.3 Os materiais empregados serão de qualidade rigorosamente uniforme, sendo os agregados de uma só procedência. A correta utilização dos agregados graúdos e miúdos, dar-se-á de acordo com as dimensões das peças a serem concretadas e fixação do fator água-cimento, tendo em vista a resistência e a trabalhabilidade do concreto compatível com as dimensões e acabamento das peças.
- 3.2.3.4 O cimento, a areia e a pedra a serem empregados no preparo do concreto aparente, deverão ser sempre da mesma procedência, atestada pelas notas fiscais dos fornecedores e comprovadas por inspeções visuais, antes do recebimento, complementadas pelos testes necessários, a critério da Fiscalização.
- 3.2.3.5 Todos os materiais componentes do concreto serão dosados ou proporcionados, de maneira a produzir uma mistura trabalhável em que as quantidades de cimento e água sejam as mínimas necessárias para obtenção de um concreto denso, resistente e durável, tomando-se cuidados especiais, a fim de que a elevação da temperatura seja a mínima possível.
- 3.2.3.6 O concreto preparado no canteiro de obras deverá ser misturado em betoneiras, no sentido de possibilitar maior uniformidade e rapidez na mistura. O amassamento mecânico em canteiro durará, sem interrupção, o tempo necessário para permitir a homogeneização da mistura de todos os elementos, inclusive eventuais aditivos; a duração necessária aumentará com o volume de concreto amassado e será tanto maior quanto mais seco for o concreto.

#### **3.2.3.7 Lançamento/aplicação manual de concreto em estruturas**

- 3.2.3.7.1 O lançamento do concreto obedecerá ao plano prévio específico e aprovado pela Fiscalização, não se tolerando juntas de concretagem não previstas no referido plano. No caso de pilares, deve-se concretá-los até o nível do fundo das vigas, antes de colocar as armações das respectivas lajes e vigas.
- 3.2.3.7.2 A Empreiteira comunicará previamente à Fiscalização, e em tempo hábil, o início de toda e qualquer operação de concretagem, que somente poderá ser



- iniciada após sua correspondente liberação, a ser dada pela própria Fiscalização.
- 3.2.3.7.3 O início de cada operação de lançamento está condicionado à realização dos ensaios de abatimento (SLUMP TEST), pela Empreiteira e na presença da Fiscalização, em cada betonada ou caminhão-betoneira. Para todo concreto estrutural o SLUMP admitido estará compreendido entre 5 e 1.
- 3.2.3.7.4 O concreto só será lançado depois que todo o trabalho de formas, instalação de peças embutidas e preparação das superfícies estiverem inteiramente conclusos e aprovados.
- 3.2.3.7.5 Todas as superfícies e peças embutidas que tenham sido incrustadas com argamassa proveniente de concretagem serão limpas antes que o concreto adjacente ou de envolvimento seja lançado.
- 3.2.3.7.6 Especiais cuidados serão tomados na limpeza das formas, com ar comprimido e equipamentos manuais, especialmente em pontos baixos, onde a Fiscalização poderá exigir abertura de filtros ou janelas, para remoção de sujeiras.
- 3.2.3.7.7 O concreto deverá ser depositado nas formas, tanto quanto possível e praticável, diretamente em sua posição final e não deverá fluir de maneira a provocar sua segregação.
- 3.2.3.7.8 No caso de pilares, para evitar formação de vazios antes da sua concretagem, deve-se colocar na forma (na base do pilar) uma argamassa de cimento e areia usando o mesmo fator água e cimento do concreto, com 3 a 4 cm de altura.
- 3.2.3.7.9 Nos locais de grande densidade de armadura, deve-se eliminar a pedra nº 2 do concreto, lançando nesses locais uma argamassa referida, para garantir a mesma resistência.
- 3.2.3.7.10 A queda vertical livre além de 2,0 metros não é permitida. A utilização de tremonha (tubo com funil) é recomendável.
- 3.2.3.7.11 O lançamento será contínuo e conduzido de forma a não haver interrupções superiores ao tempo de pega do concreto.
- 3.2.3.7.12 Uma vez iniciada a concretagem de um lance, a operação deverá ser contínua e somente terminada nas juntas pre-estabelecidas. Por outro lado, a operação de lançamento deverá ser tal que o efeito de retração inicial do concreto seja o mínimo possível.
- 3.2.3.7.13 Caso seja realmente necessária a interrupção de uma peça qualquer (viga, laje, parede, etc.), a junta de concreto deverá ser executada perpendicular ao eixo da peça e onde forem menores os esforços de cisalhamento.
- 3.2.3.7.14 Deverão ser tomadas precauções para garantir a resistência que poderá agir na superfície da junta, com base em se deixar barras suplementares no concreto mais velho. Antes de reiniciar-se o lançamento, deverá ser removida a nata e feita limpeza na superfície da junta.
- 3.2.3.7.15 Cada camada de concreto deverá ser consolidada até o máximo praticável em termos de densidade e deverão ser evitados vazios ou ninhos, de tal maneira que o concreto seja perfeitamente confinado junto às formas e peças embutidas.

## 4.0 SUPERESTRUTURA

- I. Estas especificações abrangem toda a execução da estrutura de concreto armado da obra, quanto ao fornecimento de materiais, manufatura, cura e proteção. Neste caso deverão ser seguidas as normas, especificações e métodos brasileiros, principalmente, o atendimento à NBR 6118/2007, na qual deverá estar fundamentado o projeto estrutural, obrigatoriamente parte constante do acervo técnico na fase licitatória e executória da obra.
- II. Rigorosamente serão observadas e obedecidas todas as particularidades do projeto arquitetônico e estrutural, a fim de que haja perfeita concordância entre eles na execução dos serviços.
- III. Nenhum elemento estrutural ou seu conjunto poderá ser executado sem a prévia e minuciosa verificação, tanto por parte da Empreiteira como da Fiscalização, das perfeitas disposições, dimensões, ligações e escoramentos das formas e armaduras correspondentes, bem como do exame da correta colocação da canalização elétrica, telefônica, hidráulica, águas pluviais, sanitária e outras que eventualmente serão embutidas na massa de concreto.
- IV. A execução de qualquer parte da estrutura, de acordo com o projeto estrutural fornecido, implicará na integral responsabilidade da Empreiteira pela sua resistência e estabilidade.
- V. As passagens dos tubos pelos furos em vigas e outros elementos estruturais, deverão obedecer rigorosamente ao projeto, não sendo permitida mudança em suas posições. Sempre que necessário, será verificada a impermeabilização nas juntas dos elementos embutidos.
- VI. Sempre que a Fiscalização tiver dúvida a respeito da estabilidade dos elementos estruturais, solicitará prova de carga para se avaliar a qualidade e resistência das peças, custos esses que ficarão a cargo exclusivo da Empreiteira.
- VII. A Empreiteira locará a estrutura com todo o rigor possível e necessário, sendo responsável por qualquer desvio de alinhamento, prumo ou nível, correndo por sua conta eventual demolição, assim como a reconstrução dos serviços julgados imperfeitos pela Fiscalização da contratante.
- VIII. Antes de iniciar os serviços, a Empreiteira deverá verificar as cotas referentes ao nivelamento e locação do projeto, sendo a referência de nível (RN) tomada no local, junto à Fiscalização.

### 4.1 CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS

#### 4.1.1 Forma tábua p/ concreto armado em fundação, 5 usos

- 4.1.1.1 A planta das formas será parte integrante do Projeto Estrutural, sendo que sua execução deverá atender às prescrições constantes na NBR 6118/2007 e às demais normas pertinentes aos materiais empregados (madeira e aço).
- 4.1.1.2 Os materiais de execução das formas serão compatíveis com o acabamento desejado e indicado no projeto. Partes da estrutura não visíveis poderão ser executadas com madeira serrada bruta.
- 4.1.1.3 Para as partes aparentes, será exigido o uso de chapas compensadas (tipo madeirite), madeira aparelhada, madeira em bruto revestida, com chapa metálica ou simplesmente outros tipos de materiais, conforme a conveniência da execução, desde que sua utilização seja previamente aprovada pela Fiscalização.

- 4.1.1.4 O reaproveitamento dos materiais usados nas formas será permitido desde que se realize a conveniente limpeza e se verifique que eles estão isentos de deformações, também a critério da Fiscalização.
- 4.1.1.5 No que concerne à execução das formas, deverão ser realizados os seguintes passos:
- 4.1.1.5.1 As formas e seus escoramentos deverão ter suficiente resistência para que as deformações, devido à ação das cargas atuantes e das variações de temperatura e umidade, sejam desprezíveis.
- 4.1.1.5.2 Construir corretamente as formas para reproduzir os contornos, as linhas e as dimensões requeridas no projeto estrutural.
- 4.1.1.5.3 Garantir a vedação das formas, de modo a impedir a fuga da nata de cimento.
- 4.1.1.5.4 Fazer a amarração e o espaçamento das formas através de tensor passando por tubo plástico rígido de diâmetro conveniente e com espaçamento uniforme.
- 4.1.1.5.5 Após a desforma e retirada dos tubos, seus vazios serão vedados com argamassa.
- 4.1.1.5.6 Manter a ferragem afastada das formas por meio de pastilhas de concreto, ou espaçadores próprios em material plástico injetado, porém não se admitirá uso de tacos de madeira.
- 4.1.1.5.7 Os pregos deverão ser usados de modo a não permanecerem encravados no concreto após a desforma. No caso de alvenaria com tijolos de barro, poder-se-á utilizar a elevação destas, como forma na execução de pilares e o respaldo das paredes como fundo de forma das vigas, desde que as dimensões das peças estruturais sejam respeitadas e que as demais faces das peças sejam fechadas com cuidados específicos de vedação, alinhamento, prumo e travamento.
- 4.1.1.5.8 Deverão ser previstas aberturas (janelas) na forma dos pilares, no local da emenda, para limpeza da junta concretada.
- 4.1.1.6 No que diz respeito ao escoramento, as formas deverão ser providas de escoramento e travamento, convenientemente dimensionados e dispostos, de modo a evitar deformações superiores a 5 mm, em obediência ao que prescreve a NBR 6118/2007.
- 4.1.1.7 Antes do lançamento do concreto deverão ser tomadas as seguintes precauções:
- 4.1.1.7.1 Conferir as medidas e posições das formas, a fim de assegurar que a geometria da estrutura corresponda ao projeto, com tolerâncias previstas na NBR 6118/2007.
- 4.1.1.7.2 Efetuar a limpeza das superfícies das fôrmas que ficarão em contato com o concreto, isentando de incrustações de nata ou outros materiais estranhos.
- 4.1.1.7.3 Molhar convenientemente as formas absorventes até a saturação, fazendo-se furos para escoamento de água em excesso.

#### **4.1.2 Armadura de aço CA-50 Média (diâmetro 1/4" a 3/8"), para fundações e armadura de aço CA-60 Média (diâmetro 6.4 a 9.5 mm), para fundações, com corte, dobra, montagem e aplicação**

- 4.1.2.1 As armaduras serão constituídas por vergalhões de aço do tipo CA-50A e fios do tipo CA-60, bitolas especificadas em projeto e deverão obedecer rigorosamente aos preceitos das normas e especificações contidos na NBR 6118/2007. Para



efeito de aceitação de cada lote de aço, a Empreiteira providenciará a realização dos correspondentes ensaios de dobramento e tração, através de laboratório idôneo, de acordo com as NBR ISO 6892/2002 e NBR 6153/1988 da ABNT. Os lotes serão aceitos ou rejeitados de conformidade com os resultados dos ensaios exigidos na NBR 7480/2007.

- 4.1.2.2 Para montagem das armaduras, será utilizado o arame recozido nº 18 em laçada dupla, sendo permitida a solda apenas se atendidas condições previstas na NBR 6118/2007.
- 4.1.2.3 A Empreiteira deverá executar todas as armaduras de aço, incluindo estribos, fixadores, arames, amarrações e barras de ancoragem, travas, emendas por superposição ou solda, e tudo o mais que for necessário, para a perfeita execução desses serviços de acordo, com as indicações do projeto ou determinações da Fiscalização.
- 4.1.2.4 Para armaduras de espera, indicadas em projeto, utilizar revestimento polimérico inibidor de corrosão para proteger suas extremidades, empregando-o da seguinte forma: como substrato, devendo as armaduras estar limpas e isentas de ferrugem, óleo, graxa, nata de cimento e outras substâncias incrustadas, mediante lixamento ou jateamento de areia; como aplicador, garantida a perfeita mistura ao aplicar o revestimento inibidor de corrosão com trincha de cerdas médias, até atingir a espessura aproximada de 0,5mm. A segunda demão será feita em 2 ou 3 horas após a primeira, ficando a espessura final de película, para duas demãos, estimada em 1mm.
- 4.1.2.5 As armaduras serão de preferência revestidas em toda a superfície com o revestimento inibidor de corrosão.
- 4.1.2.6 É recomendável que as superfícies de concreto adjacentes às armaduras tratadas com o revestimento inibidor de corrosão, também sejam revestidas com o mesmo material, em duas demãos, aplicadas a trincha.
- 4.1.2.7 Antes de aplicar a argamassa de reparo propriamente dita, aguardar no mínimo 24 horas.
- 4.1.2.8 Considerando a cobertura do concreto, recomenda-se:
- 4.1.2.8.1 Qualquer armadura, inclusive de distribuição, de montagem e estribos, nunca terá cobertura menor que as espessuras prescritas na NBR 6118/2007.
- 4.1.2.8.2 Para garantia do recobrimento mínimo preconizado em projeto serão confeccionadas pastilhas de concreto com espessuras iguais à cobertura prevista.
- 4.1.2.8.3 A resistência do concreto das pastilhas - que serão providas de arames para fixação nas armaduras - deverá ser igual ou superior a do concreto das peças as quais serão incorporadas.
- 4.1.2.9 Quanto a execução da limpeza:
- 4.1.2.9.1 As barras de aço deverão ser convenientemente limpas de qualquer substância prejudicial à aderência, retirando-se as camadas eventualmente destacadas por oxidação.
- 4.1.2.9.2 De preferência, desde que viável, a limpeza da armadura será feita fora das respectivas formas.
- 4.1.2.9.3 Quando feita em armaduras já montadas nas formas, será cuidadosamente executada, de modo a garantir que os materiais provenientes dessa limpeza não permaneçam retidos nas próprias fôrmas.
- 4.1.2.10 No que se refere ao dobramento, às emendas, aos espaçadores e aos fixadores:

- 4.1.2.10.1 O dobramento das barras, inclusive para ganchos, deverá ser feito com raios de curvatura previstos no projeto, respeitados os mínimos estabelecidos na NBR 6118/2007.
- 4.1.2.10.2 As barras não poderão ser dobradas junto a emendas com solda.
- 4.1.2.10.3 As emendas de barras da armadura deverão ser feitas de acordo com o previsto no projeto, respeitando-se as prescrições contidas na NBR 6118/2007. As que não forem previstas, só poderão ser localizadas e executadas conforme a mencionada norma.
- 4.1.2.10.4 A utilização de fixadores e espaçadores é permitida para manter o posicionamento da armadura e durante as operações de montagem, lançamento e adensamento do concreto, desde que fique garantido o recobrimento mínimo preconizado no projeto e que sejam totalmente envolvidas pelo concreto, de modo a não provocarem manchas ou deterioração nas superfícies externas.
- 4.1.2.11 No que diz respeito à proteção:
  - 4.1.2.11.1 Dispor as plataformas de serviço de modo a não acarretarem deslocamento nas armaduras, antes e durante o lançamento do concreto.
  - 4.1.2.11.2 Dever-se-á proteger as barras de espera contra a oxidação através de pintura com nata de cimento ou óleo solúvel e, na retomada da concretagem, serão limpas de modo a permitir uma boa aderência.

#### **4.1.3 Concreto 30 MPa, virado em betoneira**

- 4.1.3.1 No tocante à dosagem do concreto, estabelece-se que:
  - 4.1.3.1.1 Todos os materiais componentes do concreto serão dosados ou proporcionados de maneira a produzir uma mistura trabalhável em que as quantidades de cimento e água sejam mínimas necessárias para obtenção de um concreto denso, resistente e durável.
  - 4.1.3.1.2 Deverão ser tomados cuidados especiais, a fim de que a elevação da temperatura seja a mínima possível.
- 4.1.3.2 Considerando a mistura e o amassamento:
  - 4.1.3.2.1 O concreto preparado no canteiro de obras deverá ser misturado em betoneiras, a fim de possibilitar maior uniformidade e rapidez na mistura.
  - 4.1.3.2.2 O amassamento mecânico em canteiro durará, sem interrupção, o tempo necessário para permitir a homogeneização da mistura de todos os elementos, inclusive eventuais aditivos; a duração necessária aumentará com o volume de concreto amassado e será tanto maior quanto mais seco for o concreto.
  - 4.1.3.2.3 O tempo mínimo para o amassamento deverá atender à NBR 6118/2007, e a adição da água será efetuada sob o controle da Fiscalização.
  - 4.1.3.2.4 No caso de mistura do concreto em usina, esta deverá ser acompanhada no local por técnicos especialmente designados pela Empreiteira e pela Fiscalização.

#### 4.1.3.3 Quanto ao transporte do concreto:

- 4.1.3.3.1 O concreto será transportado até as formas no menor intervalo de tempo possível.
- 4.1.3.3.2 Os meios de transporte serão tais, que fique assegurado o mínimo de tempo gasto no percurso e que se evite a segregação dos agregados ou uma variação na trabalhabilidade da mistura.
- 4.1.3.3.3 Para tanto, seguir-se-á o disposto na NBR 6118/2007.

#### 4.1.3.4 Lançamento/aplicação manual de concreto em estruturas

- 4.1.3.4.1 O lançamento do concreto obedecerá ao plano prévio específico e aprovado pela Fiscalização, não se tolerando juntas de concretagem não previstas no referido plano. No caso de pilares, deve-se concretá-los até o nível do fundo das vigas, antes de colocar as armações das respectivas lajes e vigas.
- 4.1.3.4.2 A Empreiteira comunicará previamente à Fiscalização, e em tempo hábil, o início de toda e qualquer operação de concretagem, que somente poderá ser iniciada após sua correspondente liberação, a ser dada pela própria Fiscalização.
- 4.1.3.4.3 O início de cada operação de lançamento está condicionado à realização dos ensaios de abatimento (SLUMP TEST), pela Empreiteira e na presença da Fiscalização, em cada betonada ou caminhão-betoneira. Para todo concreto estrutural o SLUMP admitido estará compreendido entre 5 e 1.
- 4.1.3.4.4 O concreto só será lançado depois que todo o trabalho de formas, instalação de peças embutidas e preparação das superfícies estiverem inteiramente conclusos e aprovados.
- 4.1.3.4.5 Todas as superfícies e peças embutidas que tenham sido incrustadas com argamassa proveniente de concretagem serão limpas antes que o concreto adjacente ou de envolvimento seja lançado.
- 4.1.3.4.6 Especiais cuidados serão tomados na limpeza das formas, com ar comprimido e equipamentos manuais, especialmente em pontos baixos, onde a Fiscalização poderá exigir abertura de filtros ou janelas, para remoção de sujeiras.
- 4.1.3.4.7 O concreto deverá ser depositado nas formas, tanto quanto possível e praticável, diretamente em sua posição final e não deverá fluir de maneira a provocar sua segregação.
- 4.1.3.4.8 No caso de pilares, para evitar formação de vazios antes da sua concretagem, deve-se colocar na forma (na base do pilar) uma argamassa de cimento e areia usando o mesmo fator água e cimento do concreto, com 3 a 4 cm de altura.
- 4.1.3.4.9 Nos locais de grande densidade de armadura, deve-se eliminar a pedra nº 2 do concreto, lançando nesses locais uma argamassa referida, para garantir a mesma resistência.
- 4.1.3.4.10 A queda vertical livre além de 2,0 metros não é permitida. A utilização de tremonha (tubo com funil) é recomendável.
- 4.1.3.4.11 O lançamento será contínuo e conduzido de forma a não haver interrupções superiores ao tempo de pega do concreto.
- 4.1.3.4.12 Uma vez iniciada a concretagem de um lance, a operação deverá ser contínua e somente terminada nas juntas pre-estabelecidas. Por outro lado, a operação

de lançamento deverá ser tal que o efeito de retração inicial do concreto seja o mínimo possível.

- 4.1.3.4.13 Caso seja realmente necessária a interrupção de uma peça qualquer (viga, laje, parede, etc.), a junta de concreto deverá ser executada perpendicular ao eixo da peça e onde forem menores os esforços de cisalhamento.
- 4.1.3.4.14 Deverão ser tomadas precauções para garantir a resistência que poderá agir na superfície da junta, com base em se deixar barras suplementares no concreto mais velho. Antes de reiniciar-se o lançamento, deverá ser removida a nata e feita limpeza na superfície da junta.
- 4.1.3.4.15 Cada camada de concreto deverá ser consolidada até o máximo praticável em termos de densidade e deverão ser evitados vazios ou ninhos, de tal maneira que o concreto seja perfeitamente confinado junto às formas e peças embutidas.

## 4.2 CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES – LAJES E PILARES

### 4.2.1 Forma tábua p/ concreto armado em fundação, 5 usos

- 4.2.1.1 A planta das formas será parte integrante do Projeto Estrutural, sendo que sua execução deverá atender às prescrições constantes na NBR 6118/2007 e às demais normas pertinentes aos materiais empregados (madeira e aço).
- 4.2.1.2 Os materiais de execução das formas serão compatíveis com o acabamento desejado e indicado no projeto. Partes da estrutura não visíveis poderão ser executadas com madeira serrada bruta.
- 4.2.1.3 Para as partes aparentes, será exigido o uso de chapas compensadas (tipo madeirite), madeira aparelhada, madeira em bruto revestida, com chapa metálica ou simplesmente outros tipos de materiais, conforme a conveniência da execução, desde que sua utilização seja previamente aprovada pela Fiscalização.
- 4.2.1.4 O reaproveitamento dos materiais usados nas formas será permitido desde que se realize a conveniente limpeza e se verifique que eles estão isentos de deformações, também a critério da Fiscalização.
- 4.2.1.5 No que concerne à execução das formas, deverão ser realizados os seguintes passos:
  - 4.2.1.5.1 As formas e seus escoramentos deverão ter suficiente resistência para que as deformações, devido à ação das cargas atuantes e das variações de temperatura e umidade, sejam desprezíveis.
  - 4.2.1.5.2 Construir corretamente as formas para reproduzir os contornos, as linhas e as dimensões requeridas no projeto estrutural.
  - 4.2.1.5.3 Garantir a vedação das formas, de modo a impedir a fuga da nata de cimento.
  - 4.2.1.5.4 Fazer a amarração e o espaçamento das formas através de tensor passando por tubo plástico rígido de diâmetro conveniente e com espaçamento uniforme.
  - 4.2.1.5.5 Após a desforma e retirada dos tubos, seus vazios serão vedados com argamassa.
  - 4.2.1.5.6 Manter a ferragem afastada das formas por meio de pastilhas de concreto, ou espaçadores próprios em material plástico injetado, porém não se admitirá uso de tacos de madeira.
  - 4.2.1.5.7 Os pregos deverão ser usados de modo a não permanecerem encravados no concreto após a desforma. No caso de alvenaria com



tijolos de barro, poder-se-á utilizar a elevação destas, como forma na execução de pilares e o respaldo das paredes como fundo de forma das vigas, desde que as dimensões das peças estruturais sejam respeitadas e que as demais faces das peças sejam fechadas com cuidados específicos de vedação, alinhamento, prumo e travamento.

- 4.2.1.5.8 Deverão ser previstas aberturas (janelas) na forma dos pilares, no local da emenda, para limpeza da junta concretada.
- 4.2.1.6 No que diz respeito ao escoramento, as formas deverão ser providas de escoramento e travamento, convenientemente dimensionados e dispostos, de modo a evitar deformações superiores a 5 mm, em obediência ao que prescreve a NBR 6118/2007.
- 4.2.1.7 Antes do lançamento do concreto deverão ser tomadas as seguintes precauções:
  - 4.2.1.7.1 Conferir as medidas e posições das formas, a fim de assegurar que a geometria da estrutura corresponda ao projeto, com tolerâncias previstas na NBR 6118/2007.
  - 4.2.1.7.2 Efetuar a limpeza das superfícies das fôrmas que ficarão em contato com o concreto, isentando de incrustações de nata ou outros materiais estranhos.
  - 4.2.1.7.3 Molhar convenientemente as formas absorventes até a saturação, fazendo-se furos para escoamento de água em excesso.

#### **4.2.2 Armadura de aço CA-50 Média (diâmetro 1/4" a 3/8"), para fundações e armadura de aço CA-60 Média (diâmetro 6.4 a 9.5 mm), para fundações, com corte, dobra, montagem e aplicação**

- 4.2.2.1 As armaduras serão constituídas por vergalhões de aço do tipo CA-50A e fios do tipo CA-60, bitolas especificadas em projeto e deverão obedecer rigorosamente aos preceitos das normas e especificações contidos na NBR 6118/2007. Para efeito de aceitação de cada lote de aço, a Empreiteira providenciará a realização dos correspondentes ensaios de dobramento e tração, através de laboratório idôneo, de acordo com as NBR ISO 6892/2002 e NBR 6153/1988 da ABNT. Os lotes serão aceitos ou rejeitados de conformidade com os resultados dos ensaios exigidos na NBR 7480/2007.
- 4.2.2.2 Para montagem das armaduras, será utilizado o arame recozido nº 18 em laçada dupla, sendo permitida a solda apenas se atendidas condições previstas na NBR 6118/2007.
- 4.2.2.3 A Empreiteira deverá executar todas as armaduras de aço, incluindo estribos, fixadores, arames, amarrações e barras de ancoragem, travas, emendas por superposição ou solda, e tudo o mais que for necessário, para a perfeita execução desses serviços de acordo, com as indicações do projeto ou determinações da Fiscalização.
- 4.2.2.4 Para armaduras de espera, indicadas em projeto, utilizar revestimento polimérico inibidor de corrosão para proteger suas extremidades, empregando-o da seguinte forma: como substrato, devendo as armaduras estar limpas e isentas de ferrugem, óleo, graxa, nata de cimento e outras substâncias incrustadas, mediante lixamento ou jateamento de areia; como aplicador, garantida a perfeita mistura ao aplicar o revestimento inibidor de corrosão com trincha de cerdas médias, até atingir a espessura aproximada de 0,5mm. A segunda demão será feita em 2 ou 3 horas após a primeira, ficando a espessura final de película, para duas demãos, estimada em 1mm.

- 4.2.2.5 As armaduras serão de preferência revestidas em toda a superfície com o revestimento inibidor de corrosão.
- 4.2.2.6 É recomendável que as superfícies de concreto adjacentes às armaduras tratadas com o revestimento inibidor de corrosão, também sejam revestidas com o mesmo material, em duas demãos, aplicadas a trincha.
- 4.2.2.7 Antes de aplicar a argamassa de reparo propriamente dita, aguardar no mínimo 24 horas.
- 4.2.2.8 Considerando a cobertura do concreto, recomenda-se:
- 4.2.2.8.1 Qualquer armadura, inclusive de distribuição, de montagem e estribos, nunca terá cobertura menor que as espessuras prescritas na NBR 6118/2007.
- 4.2.2.8.2 Para garantia do recobrimento mínimo preconizado em projeto serão confeccionadas pastilhas de concreto com espessuras iguais à cobertura prevista.
- 4.2.2.8.3 A resistência do concreto das pastilhas - que serão providas de arames para fixação nas armaduras - deverá ser igual ou superior a do concreto das peças as quais serão incorporadas.
- 4.2.2.9 Quanto a execução da limpeza:
- 4.2.2.9.1 As barras de aço deverão ser convenientemente limpas de qualquer substância prejudicial à aderência, retirando-se as camadas eventualmente destacadas por oxidação.
- 4.2.2.9.2 De preferência, desde que viável, a limpeza da armadura será feita fora das respectivas formas.
- 4.2.2.9.3 Quando feita em armaduras já montadas nas formas, será cuidadosamente executada, de modo a garantir que os materiais provenientes dessa limpeza não permaneçam retidos nas próprias fôrmas.
- 4.2.2.10 No que se refere ao dobramento, às emendas, aos espaçadores e aos fixadores:
- 4.2.2.10.1 O dobramento das barras, inclusive para ganchos, deverá ser feito com raios de curvatura previstos no projeto, respeitados os mínimos estabelecidos na NBR 6118/2007.
- 4.2.2.10.2 As barras não poderão ser dobradas junto a emendas com solda.
- 4.2.2.10.3 As emendas de barras da armadura deverão ser feitas de acordo com o previsto no projeto, respeitando-se as prescrições contidas na NBR 6118/2007. As que não forem previstas, só poderão ser localizadas e executadas conforme a mencionada norma.
- 4.2.2.10.4 A utilização de fixadores e espaçadores é permitida para manter o posicionamento da armadura e durante as operações de montagem, lançamento e adensamento do concreto, desde que fique garantido o recobrimento mínimo preconizado no projeto e que sejam totalmente envolvidas pelo concreto, de modo a não provocarem manchas ou deterioração nas superfícies externas.
- 4.2.2.11 No que diz respeito à proteção:
- 4.2.2.11.1 Dispor as plataformas de serviço de modo a não acarretarem deslocamento nas armaduras, antes e durante o lançamento do concreto.
- 4.2.2.11.2 Dever-se-á proteger as barras de espera contra a oxidação através de pintura com nata de cimento ou óleo solúvel e, na retomada da concretagem, serão limpas de modo a permitir uma boa aderência.

### 4.2.3 Concreto 30 MPa, virado em betoneira

- 4.2.3.1 No tocante à dosagem do concreto, estabelece-se que:
- 4.2.3.1.1 Todos os materiais componentes do concreto serão dosados ou proporcionados de maneira a produzir uma mistura trabalhável em que as quantidades de cimento e água sejam mínimas necessárias para obtenção de um concreto denso, resistente e durável.
  - 4.2.3.1.2 Deverão ser tomados cuidados especiais, a fim de que a elevação da temperatura seja a mínima possível.
- 4.2.3.2 Considerando a mistura e o amassamento:
- 4.2.3.2.1 O concreto preparado no canteiro de obras deverá ser misturado em betoneiras, a fim de possibilitar maior uniformidade e rapidez na mistura.
  - 4.2.3.2.2 O amassamento mecânico em canteiro durará, sem interrupção, o tempo necessário para permitir a homogeneização da mistura de todos os elementos, inclusive eventuais aditivos; a duração necessária aumentará com o volume de concreto amassado e será tanto maior quanto mais seco for o concreto.
  - 4.2.3.2.3 O tempo mínimo para o amassamento deverá atender à NBR 6118/2007, e a adição da água será efetuada sob o controle da Fiscalização.
  - 4.2.3.2.4 No caso de mistura do concreto em usina, esta deverá ser acompanhada no local por técnicos especialmente designados pela Empreiteira e pela Fiscalização.
- 4.2.3.3 Quanto ao transporte do concreto:
- 4.2.3.3.1 O concreto será transportado até as formas no menor intervalo de tempo possível.
  - 4.2.3.3.2 Os meios de transporte serão tais, que fique assegurado o mínimo de tempo gasto no percurso e que se evite a segregação dos agregados ou uma variação na trabalhabilidade da mistura.
  - 4.2.3.3.3 Para tanto, seguir-se-á o disposto na NBR 6118/2007.

### 4.2.3.4 Lançamento/aplicação manual de concreto em estruturas

- 4.2.3.4.1 O lançamento do concreto obedecerá ao plano prévio específico e aprovado pela Fiscalização, não se tolerando juntas de concretagem não previstas no referido plano. No caso de pilares, deve-se concretá-los até o nível do fundo das vigas, antes de colocar as armações das respectivas lajes e vigas.
- 4.2.3.4.2 A Empreiteira comunicará previamente à Fiscalização, e em tempo hábil, o início de toda e qualquer operação de concretagem, que somente poderá ser iniciada após sua correspondente liberação, a ser dada pela própria Fiscalização.
- 4.2.3.4.3 O início de cada operação de lançamento está condicionado à realização dos ensaios de abatimento (*SLUMP TEST*), pela Empreiteira e na presença da Fiscalização, em cada betonada ou caminhão-betoneira. Para todo concreto estrutural o *SLUMP* admitido estará compreendido entre 5 e 1.

- 4.2.3.4.4 O concreto só será lançado depois que todo o trabalho de formas, instalação de peças embutidas e preparação das superfícies estiverem inteiramente conclusos e aprovados.
- 4.2.3.4.5 Todas as superfícies e peças embutidas que tenham sido incrustadas com argamassa proveniente de concretagem serão limpas antes que o concreto adjacente ou de envolvimento seja lançado.
- 4.2.3.4.6 Especiais cuidados serão tomados na limpeza das formas, com ar comprimido e equipamentos manuais, especialmente em pontos baixos, onde a Fiscalização poderá exigir abertura de filtros ou janelas, para remoção de sujeiras.
- 4.2.3.4.7 O concreto deverá ser depositado nas formas, tanto quanto possível e praticável, diretamente em sua posição final e não deverá fluir de maneira a provocar sua segregação.
- 4.2.3.4.8 No caso de pilares, para evitar formação de vazios antes da sua concretagem, deve-se colocar na forma (na base do pilar) uma argamassa de cimento e areia usando o mesmo fator água e cimento do concreto, com 3 a 4 cm de altura.
- 4.2.3.4.9 Nos locais de grande densidade de armadura, deve-se eliminar a pedra nº 2 do concreto, lançando nesses locais uma argamassa referida, para garantir a mesma resistência.
- 4.2.3.4.10 A queda vertical livre além de 2,0 metros não é permitida. A utilização de tremonha (tubo com funil) é recomendável.
- 4.2.3.4.11 O lançamento será contínuo e conduzido de forma a não haver interrupções superiores ao tempo de pega do concreto.
- 4.2.3.4.12 Uma vez iniciada a concretagem de um lance, a operação deverá ser contínua e somente terminada nas juntas pre-estabelecidas. Por outro lado, a operação de lançamento deverá ser tal que o efeito de retração inicial do concreto seja o mínimo possível.
- 4.2.3.4.13 Caso seja realmente necessária a interrupção de uma peça qualquer (viga, laje, parede, etc.), a junta de concreto deverá ser executada perpendicular ao eixo da peça e onde forem menores os esforços de cisalhamento.
- 4.2.3.4.14 Deverão ser tomadas precauções para garantir a resistência que poderá agir na superfície da junta, com base em se deixar barras suplementares no concreto mais velho. Antes de reiniciar-se o lançamento, deverá ser removida a nata e feita limpeza na superfície da junta.
- 4.2.3.4.15 Cada camada de concreto deverá ser consolidada até o máximo praticável em termos de densidade e deverão ser evitados vazios ou ninhos, de tal maneira que o concreto seja perfeitamente confinado junto às formas e peças embutidas.

#### **4.2.4 Laje pré-moldada para piso e forro**

- 4.2.4.1 O projeto executivo da estrutura e as normas da ABNT deverão ser obedecidos rigorosamente. As condições ambientais e a vida útil da estrutura deverão ser definidas conforme prescrições da NBR-6118.
- 4.2.4.2 O concreto que compõe as pré-lajes e o concreto complementar devem atender às especificações das NBR 6118, NBR 8953, NBR 12654 e NBR 12655. A resistência característica à compressão será a especificada pelo projeto estrutural, sendo exigida no mínimo classe C20. No caso da execução concomitante do concreto complementar e do concreto da estrutura, prevalece o de classe mais alta especificado no projeto.



- 4.2.4.3 O concreto da classe C20 corresponde à resistência característica à compressão aos 28 dias, de 20 MPa.
- 4.2.4.4 O aço para fins de utilização em pré-lajes deve atender ao disposto na tabela a seguir:

PRODUTO	NORMA	DIAMETRO NOMINAL
Barras / fios de aço CA 50 / CA 60	NBR 7480	$6,3 \leq CA 20,0$ (CA-50)
Tela de aço eletrossoldada	NBR 7481	$4,2 \leq CA 10,0$ (CA-60)
Fios de aço para protensão	NBR 7482	3,4
Cordoalha de aço para protensão	NBR 7483	3,0
Armadura treliçada eletrossoldada	NBR 14 862	3 x 3,0

- 4.2.4.5 Os elementos de enchimento maciços ou vazados devem ser compostos por materiais leves, suficientemente rígidos, que não produzam danos ao concreto e às armaduras. Devem ainda ter resistência à ruptura suficiente para resistir à carga de trabalho durante a montagem da laje.
- 4.2.4.6 Elementos sobrepostos só serão aceitos se intertravados de forma a manter a sua posição durante a concretagem.
- 4.2.4.7 Para a definição dos parâmetros de inspeção e recepção quanto à aparência, cantos, cor, rebarbas, textura, ausência de agentes desmoldantes na superfície e assemelhados, o fabricante deve apresentar amostras representativas da qualidade especificada, que devem ser aprovadas pelo proprietário ou seu preposto, e constituir o termo de comparação para o controle de qualidade do produto acabado.
- 4.2.4.8 Devem ter as dimensões conforme as especificações do projeto e tolerâncias de fabricação conforme estabelecidos na tabela 5, podendo ser maciços ou vazados. Devem manter íntegras as suas características durante a sua utilização, bem como estar isentos de partes quebradas e trincas que comprometam o seu desempenho ou que permitam a fuga do concreto (capa e nervuras).
- 4.2.4.9 A montagem dos elementos pré-fabricados deve obedecer ao disposto no projeto de execução da laje e no manual de colocação e montagem da laje quanto ao arranjo físico e às especificações. Para a montagem proceder com as seguintes etapas:
- 4.2.4.9.1 O nivelamento dos apoios, deve estar dentro das tolerâncias de montagem especificadas.
- 4.2.4.9.2 A colocação das armaduras deve estar prevista no projeto.
- 4.2.4.9.3 Instalação de passadiços, quando necessários, para o trânsito de pessoal e transporte de concreto.
- 4.2.4.9.4 Lançamento, adensamento e cura do concreto complementar.

### 4.3 CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES – VERGAS E CONTRAVERGAS

#### 4.3.1 Vergas e contravergas de concreto de 0,09x0,10m, inferiores a 1,50m e superiores a 1,50m

- 4.3.1.1 A presença de vãos nas alvenarias exige a construção de vergas e contravergas de modo a se distribuir da melhor forma os esforços concentrados na região dos vãos. As vergas são pequenas vigas de concreto que sustentam as cargas sobre elas depositadas (cargas localizadas sobre o vão) e redistribuem essas cargas nas regiões laterais dos vãos.

- 4.3.1.2 As contravergas são peças similares às vergas e simétricas a elas em relação aos vãos. As cargas concentradas pelas vergas nas regiões adjacentes aos vãos de caixilhos são novamente redistribuídas pelas contravergas nas regiões abaixo das mesmas.
- 4.3.1.3 Sobre os vãos de portas e janelas deverão ser executadas vergas de concreto armado convenientemente dimensionadas, com engastamento lateral mínimo de 30,0cm ou de 1,5 vezes a espessura da parede, prevalecendo o maior.
- 4.3.1.4 Quando os vãos forem relativamente próximos e na mesma altura, recomenda-se uma única verga sobre todos.
- 4.3.1.5 Sob os vãos das janelas serão colocadas contravergas, com seção de (10,0 x 10,0) cm e engastamento lateral mínimo de 30,0cm, para evitar o aparecimento de trincas.

## 5.0 SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO

- I. Todas as paredes internas e externas serão assentadas em 1/2 vez (em pé), conforme projeto arquitetônico, executados com tijolos de barro cozido, de 8 furos, de boa qualidade, bem cozidos, leves, duros, sonoros, com ranhuras nas faces e quebra máxima de 3% (três por cento), coloração uniforme, sem manchas nem empenamentos, com taxa de absorção de umidade máxima de 20% e taxa de compressão de 14 kg/cm<sup>2</sup>, que atendam à EB 20, com dimensão mínima (0,09 x 0,19 x 0,19m),
- II. A alvenaria deverá ser assentada com argamassa mista no traço de 1: 2: 8 (cal hidratada e areia), revolvida em betoneira até obter-se mistura homogênea. A espessura desta argamassa não poderá ultrapassar 15 mm e deverão ser aquelas constantes no projeto arquitetônico.
- III. As superfícies de concreto que tiveram contato com alvenaria levarão previamente chapisco de cimento e areia grossa no traço 1:3 e os tijolos deverão ser bem molhados antes da sua colocação.

## 5.1 PAREDES

### 5.1.1 Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal (9x19x19) cm

- 5.1.1.1 O assentamento será iniciado pelos cantos principais ou pelas ligações com quaisquer outros componentes e elementos da edificação. Deverá se utilizar o escantilhão como guia das juntas. Deverão ser realizadas as seguintes etapas:
  - 5.1.1.1.1 Após o levantamento dos cantos será utilizada como guia uma linha entre eles, fiada por fiada, para que o prumo e a horizontalidade fiquem garantidos.
  - 5.1.1.1.2 A partir de, aproximadamente, 1,50m de altura, deverá ser providenciado um sistema de cavaletes com andaimes, para que o pedreiro possa trabalhar de forma adequada.
  - 5.1.1.1.3 As fiadas deverão ser individualmente niveladas e aprumadas com a utilização de nível de bolha e prumo.
  - 5.1.1.1.4 Todas as juntas entre os tijolos ou blocos deverão ser rebaixadas com a ponta da colher para que o emboço adira fortemente.
  - 5.1.1.1.5 Os tijolos cerâmicos deverão ser previamente molhados, devendo estar úmidos quando do assentamento.

- 5.1.1.1.6 No caso de paredes não estruturais, em vãos acima de 5,0m, sem contraventamento, para que as mesmas permaneçam auto-portantes deverá ser executado um reforço longitudinal com barras de ferro engastadas na argamassa de assentamento e em pilaretes de concreto armado com espessura idêntica a da parede nela embutida.
- 5.1.1.1.7 Em paredes com altura superior a 3,0m deverão ser embutidas cintas de amarração, também de concreto armado a cada múltiplo desta medida.
- 5.1.1.1.8 Para obras que não exijam estrutura de concreto armado, sobre as alvenarias deverá ser executada uma cinta de amarração, em concreto armado, para que essas possam receber as lajes.
- 5.1.1.2 A amarração das paredes de alvenaria deverá ser feita em todas as fiadas, de forma a se obter um perfeito engastamento.
- 5.1.1.3 A amarração entre paredes de alvenaria e a estrutura de concreto deverá ser executada da seguinte forma:
  - 5.1.1.3.1 Nas juntas horizontais inferiores, o concreto deverá ser apicoado e ter sua superfície umedecida, quando do assentamento, para permitir a perfeita aderência da argamassa.
  - 5.1.1.3.2 Nas juntas verticais, deverá ser aplicado chapisco com traço 1:3 (cimento e areia) na superfície do concreto que ficará em contato com a alvenaria.
  - 5.1.1.3.3 Nas paredes externas de vedação a alvenaria deverá ser fixada aos pilares de concreto com barras de aço com diâmetro de 6.3mm engastadas em 1,0m na argamassa de assentamento, em, pelo menos, dois pontos em cada extremidade do pano de parede. Entre o tijolo ou bloco e a superfície do concreto deverá ser deixado 1,5cm de argamassa firmemente comprimida.
  - 5.1.1.3.4 Nas juntas horizontais superiores a última fiada deverá ter um espaçamento constante da viga ou laje, compatível com as dimensões do material de cunhamento. Para o cunhamento poderão ser usados:
    - 5.1.1.3.4.1 Tijolo cerâmico maciço requemado colocado obliquamente, com altura de 15cm, com argamassa de assentamento e posteriormente batidos com marreta até ficarem firmemente presos ou argamassa com expensor, com altura de 3,0cm ou outros materiais de resistência semelhante poderão ser utilizados, desde que previamente aprovados pela Fiscalização.
    - 5.1.1.3.4.2 O cunhamento somente poderá ser iniciado sete após o assentamento da última fiada de alvenaria.
    - 5.1.1.3.4.3 Para obras com mais de um pavimento, o cunhamento das alvenarias será executado depois que as alvenarias do pavimento imediatamente superior tenham sido levantadas até igual altura.
  - 5.1.1.3.5 Nas juntas verticais com estruturas metálicas a amarração entre a alvenaria e as colunas metálicas deverá ser feita por meio de barras retas de diâmetro 10mm, com 1,0m de comprimento, soldados nas colunas a cada 0,60m de altura e engastadas na argamassa de assentamento de alvenaria.
  - 5.1.1.3.6 No caso de juntas com a superfície superior metálica deverá ser soldada uma tira de chapa de chapa na parte inferior da estrutura com, no mínimo, 3mm de espessura e 25mm de largura, no eixo da

alvenaria, em todo seu comprimento. O respaldo da alvenaria deverá ficar entre 25mm e 60mm da superfície metálica, sendo esse espaço preenchido com argamassa de assentamento.

- 5.1.1.4 Os cortes na alvenaria para a colocação de tubos, eletrodutos, caixas e elementos de fixação em geral deverão ser executados com a utilização de disco de corte, para evitar danos e impactos que possam danificá-la.
- 5.1.1.5 Para as instalações elétricas deverão ser utilizadas mangueiras corrugadas flexíveis e que são dispostas no interior da alvenaria durante sua elevação, associado ao uso de blocos (cerâmicos ou de concreto), em que as caixas metálicas ou outros detalhes são previamente fixados.
- 5.1.1.6 Após a colocação da tubulação, realização dos testes na rede hidráulica e passagem de sondas nos eletrodutos serão preenchidos todos os buracos e aberturas com argamassa de assentamento, pressionada firmemente, de modo a ocupar todos os vazios.
- 5.1.1.7 Para a fixação de esquadrias e rodapés poderão ser utilizados tacos de madeira embutidos nas alvenarias, grapas metálicas ou parafusos com buchas plásticas.
- 5.1.1.8 Nos vãos de portas, os marcos deverão ser fixados em seis pontos, sendo um par a cerca de 40cm do piso, um para a cerca de 40cm da verga e o terceiro para a meia distância entre os outros.
- 5.1.1.9 Nos vãos de janelas, os marcos serão fixados em seis pontos, sendo dois em cada ombreira, a cerca de 30cm da verga e do peitoril, um no eixo do peitoril e um no eixo da verga.
- 5.1.1.10 Será preciso a utilização dos seguintes materiais para execução da alvenaria:
  - 5.1.1.10.1 Lápis de carpinteiro.
  - 5.1.1.10.2 Lápis de estaca.
  - 5.1.1.10.3 Colher de pedreiro "paceta" nº 10/12.
  - 5.1.1.10.4 Prumo de face com 700gr.
  - 5.1.1.10.5 Linha de nylon 100.
  - 5.1.1.10.6 Réguas de alumínio (2,40 - 2,00 - 1,50m).
  - 5.1.1.10.7 Trena de aço 30m.
  - 5.1.1.10.8 Trena de aço 5m ou metro de bambu.
  - 5.1.1.10.9 Broxa.
  - 5.1.1.10.10 Espátula metálica 3".
  - 5.1.1.10.11 Vassoura com cabo.
  - 5.1.1.10.12 Pá de bico com cabo.
  - 5.1.1.10.13 Marreta 1/2 kg.
  - 5.1.1.10.14 Talhadeira.
  - 5.1.1.10.15 Balde plástico 12 litros.
  - 5.1.1.10.16 Esquadro metálico (0,60 x 0,80 x 1,00m).
  - 5.1.1.10.17 Palheta de madeira.
  - 5.1.1.10.18 Bancada (andaime).
  - 5.1.1.10.19 Escantilhão metálico.
  - 5.1.1.10.20 Caminho giratório.
  - 5.1.1.10.21 Caixote giratório.



5.1.1.10.22 Suporte metálico para caixote de massa.

5.1.1.10.23 Argamassadeira de pavimento.

## **5.1.2 Cobogó em concreto (elemento vazado), (7x50x50) cm**

5.1.2.1 Para o assentamento de elementos vazados em concreto serão utilizados os traços de argamassas 1:5 (cimento e areia), com juntas de 1,0cm.

5.1.2.2 As juntas de ligação entre elementos vazados e a parede deverão ser uniformes e ter espessura de 1,0cm.

5.1.2.3 Os elementos vazados deverão ser assentados como alvenarias convencionais:

5.1.2.3.1 No assentamento de apenas um elemento vazado em abertura de parede deverá ser estendida uma camada de argamassa na parte inferior da abertura, nas laterais e na parte superior do elemento. A seguir o cobogó deverá ser encaixado na abertura observando-se o preenchimento total das juntas com argamassa, seu alinhamento horizontal e vertical com a parede.

5.1.2.3.2 Nos fechamentos que exijam mais de um elemento vazado, estes deverão ser assentados em fiadas horizontais consecutivas até o preenchimento do espaço determinado no projeto.

5.1.2.3.3 Antes de ser iniciado o assentamento deverão ser previamente marcadas e niveladas todas as juntas, de maneira a garantir um número inteiro de fiadas.

5.1.2.3.4 O assentamento será iniciado pelos cantos ou extremidades, colocando-se o elemento vazado sobre uma camada de argamassa previamente estendida.

5.1.2.3.5 Será esticada uma linha entre que servirá como guia, garantindo-se o prumo e a horizontalidade de cada fiada, entre dois cantos ou extremos já levantados.

5.1.2.3.6 O elemento vazado deverá ser alinhado por uma das faces (interna ou externa) ou pelo eixo da parede (tais alinhamentos serão feitos de acordo com as indicações detalhadas no projeto, caso a espessura do elemento não coincida com a da parede).

5.1.2.3.7 O alinhamento vertical será realizado com prumo de pedreiro.

## **5.2 ARQUIBANCADAS**

### **5.2.1 Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal (9x19x19) cm**

5.2.1.1 O assentamento será iniciado pelos cantos principais ou pelas ligações com quaisquer outros componentes e elementos da edificação. Deverá se utilizar o escantilhão como guia das juntas. Deverão ser realizadas as seguintes etapas:

5.2.1.1.1 Após o levantamento dos cantos será utilizada como guia uma linha entre eles, fiada por fiada, para que o prumo e a horizontalidade fiquem garantidos.

5.2.1.1.2 A partir de, aproximadamente, 1,50m de altura, deverá ser providenciado um sistema de cavaletes com andaimes, para que o pedreiro possa trabalhar de forma adequada.

5.2.1.1.3 As fiadas deverão ser individualmente niveladas e aprumadas com a utilização de nível de bolha e prumo.

- 5.2.1.1.4 Todas as juntas entre os tijolos ou blocos deverão ser rebaixadas com a ponta da colher para que o emboço adira fortemente.
- 5.2.1.1.5 Os tijolos cerâmicos deverão ser previamente molhados, devendo estar úmidos quando do assentamento.
- 5.2.1.1.6 No caso de paredes não estruturais, em vãos acima de 5,0m, sem contraventamento, para que as mesmas permaneçam auto-portantes deverá ser executado um reforço longitudinal com barras de ferro engastadas na argamassa de assentamento e em pilaretes de concreto armado com espessura idêntica a da parede nela embutida.
- 5.2.1.1.7 Em paredes com altura superior a 3,0m deverão ser embutidas cintas de amarração, também de concreto armado a cada múltiplo desta medida.
- 5.2.1.1.8 Para obras que não exijam estrutura de concreto armado, sobre as alvenarias deverá ser executada uma cinta de amarração, em concreto armado, para que essas possam receber as lajes.
- 5.2.1.2 A amarração das paredes de alvenaria deverá ser feita em todas as fiadas, de forma a se obter um perfeito engastamento.
- 5.2.1.3 A amarração entre paredes de alvenaria e a estrutura de concreto deverá ser executada da seguinte forma:
  - 5.2.1.3.1 Nas juntas horizontais inferiores, o concreto deverá ser apicoado e ter sua superfície umedecida, quando do assentamento, para permitir a perfeita aderência da argamassa.
  - 5.2.1.3.2 Nas juntas verticais, deverá ser aplicado chapisco com traço 1:3 (cimento e areia) na superfície do concreto que ficará em contato com a alvenaria.
  - 5.2.1.3.3 Nas paredes externas de vedação a alvenaria deverá ser fixada aos pilares de concreto com barras de aço com diâmetro de 6.3mm engastadas em 1,0m na argamassa de assentamento, em, pelo menos, dois pontos em cada extremidade do pano de parede. Entre o tijolo ou bloco e a superfície do concreto deverá ser deixado 1,5cm de argamassa firmemente comprimida.
  - 5.2.1.3.4 Nas juntas horizontais superiores a última fiada deverá ter um espaçamento constante da viga ou laje, compatível com as dimensões do material de cunhamento. Para o cunhamento poderão ser usados:
    - 5.2.1.3.4.1 Tijolo cerâmico maciço queimado colocado obliquamente, com altura de 15cm, com argamassa de assentamento e posteriormente batidos com marreta até ficarem firmemente presos ou argamassa com expansor, com altura de 3,0cm ou outros materiais de resistência semelhante poderão ser utilizados, desde que previamente aprovados pela Fiscalização.
    - 5.2.1.3.4.2 O cunhamento somente poderá ser iniciado sete após o assentamento da última fiada de alvenaria.
    - 5.2.1.3.4.3 Para obras com mais de um pavimento, o cunhamento das alvenarias será executado depois que as alvenarias do pavimento imediatamente superior tenham sido levantadas até igual altura.
  - 5.2.1.3.5 Nas juntas verticais com estruturas metálicas a amarração entre a alvenaria e as colunas metálicas deverá ser feita por meio de barras retas de diâmetro 10mm, com 1,0m de comprimento, soldados nas

colunas a cada 0,60m de altura e engastadas na argamassa de assentamento de alvenaria.

- 5.2.1.3.6 No caso de juntas com a superfície superior metálica deverá ser soldada uma tira de chapa de chapa na parte inferior da estrutura com, no mínimo, 3mm de espessura e 25mm de largura, no eixo da alvenaria, em todo seu comprimento. O respaldo da alvenaria deverá ficar entre 25mm e 60mm da superfície metálica, sendo esse espaço preenchido com argamassa de assentamento.
- 5.2.1.4 Os cortes na alvenaria para a colocação de tubos, eletrodutos, caixas e elementos de fixação em geral deverão ser executados com a utilização de disco de corte, para evitar danos e impactos que possam danificá-la.
- 5.2.1.5 Para as instalações elétricas deverão ser utilizadas mangueiras corrugadas flexíveis e que são dispostas no interior da alvenaria durante sua elevação, associado ao uso de blocos (cerâmicos ou de concreto), em que as caixas metálicas ou outros detalhes são previamente fixados.
- 5.2.1.6 Após a colocação da tubulação, realização dos testes na rede hidráulica e passagem de sondas nos eletrodutos serão preenchidos todos os buracos e aberturas com argamassa de assentamento, pressionada firmemente, de modo a ocupar todos os vazios.
- 5.2.1.7 Para a fixação de esquadrias e rodapés poderão ser utilizados tacos de madeira embutidos nas alvenarias, grapas metálicas ou parafusos com buchas plásticas.
- 5.2.1.8 Nos vãos de portas, os marcos deverão ser fixados em seis pontos, sendo um par a cerca de 40cm do piso, um para a cerca de 40cm da verga e o terceiro para a meia distância entre os outros.
- 5.2.1.9 Nos vãos de janelas, os marcos serão fixados em seis pontos, sendo dois em cada ombreira, a cerca de 30cm da verga e do peitoril, um no eixo do peitoril e um no eixo da verga.
- 5.2.1.10 Será preciso a utilização dos seguintes materiais para execução da alvenaria:
- 5.2.1.10.1 Lápis de carpinteiro.
  - 5.2.1.10.2 Lápis de estaca.
  - 5.2.1.10.3 Colher de pedreiro "paceta" nº 10/12.
  - 5.2.1.10.4 Prumo de face com 700gr.
  - 5.2.1.10.5 Linha de nylon 100.
  - 5.2.1.10.6 Régua de alumínio (2,40 - 2,00 - 1,50m).
  - 5.2.1.10.7 Trena de aço 30m.
  - 5.2.1.10.8 Trena de aço 5m ou metro de bambu.
  - 5.2.1.10.9 Broxa.
  - 5.2.1.10.10 Espátula metálica 3".
  - 5.2.1.10.11 Vassoura com cabo.
  - 5.2.1.10.12 Pá de bico com cabo.
  - 5.2.1.10.13 Marreta 1/2 kg.
  - 5.2.1.10.14 Talhadeira.
  - 5.2.1.10.15 Balde plástico 12 litros.
  - 5.2.1.10.16 Esquadro metálico (0,60 x 0,80 x 1,00m).
  - 5.2.1.10.17 Palheta de madeira.
  - 5.2.1.10.18 Bancada (andaime).
  - 5.2.1.10.19 Escantilhão metálico.
  - 5.2.1.10.20 Caminho giratório.
  - 5.2.1.10.21 Caixote giratório.
  - 5.2.1.10.22 Suporte metálico para caixote de massa.
  - 5.2.1.10.23 Argamassadeira de pavimento.

## 6.0 ESQUADRIAS

### 6.1 ESQUADRIAS DE MADEIRA

#### 6.1.1 Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 90x210cm, espessura de 3,5cm e porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-oca, (0,60 x 1,60 a 1,80m) e (0,90 x 1,60 a 1,80m), revestida c/fórmica

- 6.1.1.1 Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas e bem seca.
- 6.1.1.2 As folhas de porta deverão ser executadas em madeira compensada de 35 mm, com enchimento sarrafeado, semi-oca, revestidas com compensado de 3 mm em ambas as faces, do tipo prancheta, próprias para pintura em esmalte sintético e devidamente encabeçadas.
- 6.1.1.3 Os marcos e alisares (largura 8cm) deverão ser fixados por intermédio de parafusos e diretamente chumbados na alvenaria, sendo no mínimo 8 parafusos por marco.
- 6.1.1.4 Todos os montantes e quadros serão colocados e deverão ser montados com sistema de encaixes tipo espiga ou cavilha.
- 6.1.1.5 Todos os batentes serão fixados com parafusos e chapuzes. Os parafusos terão suas cabeças rebaixadas e os respectivos orifícios tarugados com a mesma madeira dos batentes a ser fornecida pelo fabricante das esquadrias.
- 6.1.1.6 Antes dos elementos de madeira receberem pintura esmalte, estes deverão ser lixados e receber no mínimo duas demãos de selante, intercaladas com lixamento e polimento, até possuírem as superfícies lisas e isentas de asperezas.

### 6.2 ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO

#### 6.2.1 Características gerais

- 6.2.1.1 As esquadrias (janelas) serão de alumínio na cor natural, fixadas na alvenaria, em vãos requadrados e nivelados com contramarco.
- 6.2.1.2 Os vidros deverão ter espessura mínima 6 mm.
- 6.2.1.3 Os perfis em alumínio natural variam de 3 a 5 cm, de acordo com o fabricante.
- 6.2.1.4 Os vidros lisos comuns, do tipo incolor e miniboreal incolor, com 6 mm de espessura.
- 6.2.1.5 As esquadrias serão fixadas em vergas de concreto, com 0,10m de espessura, embutidas na alvenaria, apresentando comprimento 0,30m mais longo em relação às laterais das janelas / portas.

#### 6.2.2 Janela em alumínio, maxim-ar, fixação com parafuso sobre contramarco, com vidros

- 6.2.2.1 De acordo com o projeto arquitetônico, as janelas deverão também ser confeccionadas em caixilho de perfis de alumínio anodizado na cor natural, série 25, da marca Alcan, Alcoa ou similar, ferragens também em alumínio da mesma marca ou similar, com vidro de 4 mm, liso, transparente, sem manchas e sem sinais de pinças, fixado com baguetes de alumínio e vedação em tiras de borracha clorada na cor preta.
- 6.2.2.2 A montagem das janelas será executada da seguinte maneira:



- 6.2.2.2.1 Inicialmente serão assentados os contramarcos, cuja função é garantir a vedação e a regularização do vão em termos de dimensões, prumos e níveis. Eles serão fixados com buchas e parafusos, cuja bitola e quantidade serão especificados pelo fabricante. Poderão ainda ser fixados através de chumbadores de penetração em aberturas no concreto ou mais alvenarias, tomadas com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). As peças fixadas por meio de chumbadores serão escoradas e mantidas no prumo até o completo endurecimento da argamassa.
- 6.2.2.2.2 Sobre o contramarcos serão assentados os marcos, que correspondem ao quadro periférico visível das esquadrias. Estas peças, no caso de janelas funcionam como trilhos ou guias das folhas móveis. Em janelas funcionam como batentes. Serão fixados aos contramarcos por encaixe ou por meio de parafusos.
- 6.2.2.2.3 Sobre os marcos serão instalados os quadros móveis ("folhas") através de sistemas de rodízios internos (denominados "roldanas"), no caso de peças de correr ou de pinos tipo macho e fêmea ("guias" e "ponteiras"), no caso de peças de abrir.
- 6.2.2.2.4 Nos quadros móveis serão instalados os vidros ou venezianas, característicos da esquadria.
- 6.2.2.2.5 O contramarco, por não ficar aparente, poderá ser instalado durante a execução da alvenaria ou do emboço. Os marcos e as esquadrias definitivas deverão ser instaladas após a conclusão destes serviços, pois o cimento mancha o alumínio.
- 6.2.2.3 Os vidros serão fixados por meio de baguetes de alumínio, guarnições de neoprene ou com massa de vidraceiro. Se houver folga entre o vidro e o baguete deverá se introduzir massa para reduzi-la.

### 6.3 ESQUADRIAS DE VIDRO

#### 6.3.1 Vidro liso

- 6.3.1.1 As especificações para os vidros deverão atender às normas: EB-92/55, NBR 7199, NBR 11706 e NBR 7210.
- 6.3.1.2 Os vidros planos são fornecidos em forma de chapas planas, com diversas espessuras, podendo ser: transparentes, incolores, verde, cinza, fumê e bronze.
- 6.3.1.3 Visando evitar os cortes do vidro na obra, as chapas serão fornecidas nas dimensões previamente medidas nas esquadrias.
- 6.3.1.4 Deverão ser assentadas com folga mínima de 2mm em cada lado.
- 6.3.1.5 Depois de colocadas todas as chapas serão marcadas com um "X" pintado com tinta lavável para alertar os operários contra eventuais colisões.
- 6.3.1.6 As especificações de assentamento se darão conforme a utilização do vidro, tipo e material da esquadria:
  - 6.3.1.6.1 Serão fixados através de baguetes presas por pregos sem cabeça, em esquadrias de madeira.
  - 6.3.1.6.2 Serão fixados por meio da introdução de uma mangueira plástica transparente, em esquadrias de alumínio.
  - 6.3.1.6.3 Serão assentados com massa plástica ou com massa de vidraceiro à base de óleo de linhaça, em esquadrias de ferro.

### 6.3.2 Espelho cristal espessura 4mm

6.3.2.1 Os espelhos serão instalados em local determinado em projeto.

## 7.0 SISTEMAS DE COBERTURA

### 7.1 Estruturas Metálicas - Considerações Gerais

- A. São utilizadas estruturas metálicas compostas por treliças, terças metálicas e posteriormente das telhas metálicas leves.
- B. O tipo de aço a ser adotado nos projetos de estruturas metálicas deverá ser tipo ASTM A-36 ou ASTM A572 gr50. Parafusos para ligações principais – ASTM A325 – galvanizado a fogo.
- C. Parafusos para ligações secundárias – ASTM A307 - galvanizado a fogo.
- D. Eletrodos para solda elétrica – AWS-E70XX.
- E. Barras redondas para correntes – ASTM A36.
- F. Chumbadores para fixação das chapas de base – ASTM A36.
- G. Perfis de chapas dobradas – ASTM A36.

### 7.2 Execução de Estruturas Metálicas

#### 7.2.1 Condições

- 7.2.1.1 O fabricante da estrutura metálica poderá substituir os perfis que indicados nos Documentos de PROJETO de fato estejam em falta na praça. Sempre que ocorrer tal necessidade, os perfis deverão ser substituídos por outros, constituídos do mesmo material, e com estabilidade e resistência equivalentes às dos perfis iniciais.
- 7.2.1.2 Em qualquer caso, a substituição de perfis deverá ser previamente submetida à aprovação da FISCALIZAÇÃO, principalmente quando perfis laminados tenham que ser substituídos por perfis de chapa dobrados.
- 7.2.1.3 Caberá ao fabricante da estrutura metálica a verificação da suficiência da seção útil de peças tracionadas ou fletidas providas de conexão parafusadas ou de furos para qualquer outra finalidade.
- 7.2.1.4 Todas as conexões deverão ser calculadas e detalhadas a partir das informações contidas nos Documentos de PROJETO.
- 7.2.1.5 As conexões de oficinas poderão ser soldadas ou parafusadas, prévio critério estabelecido entre FISCALIZAÇÃO E FABRICANTE. As conexões de campo deverão ser parafusadas.
- 7.2.1.6 As conexões de barras tracionadas ou comprimidas das treliças ou contraventamento deverão ser dimensionadas de modo a transmitir o esforço solicitante indicado nos Documentos de PROJETO, e sempre respeitando o mínimo de 3000 kg ou metade do esforço admissível na barra.
- 7.2.1.7 Para as barras fletidas as conexões deverão ser dimensionadas para os valores de força cortante indicados nos Documentos de PROJETO, e sempre respeitando o mínimo de 75% de força cortante admissível na barra; havendo conexões a momento fletor, aplicar-se-á critério semelhante.
- 7.2.1.8 Todas as conexões soldadas na oficina deverão ser feitas com solda de ângulo, exceto quando indicado nos Documentos de DETALHAMENTO PARA EXECUÇÃO.

- 7.2.1.9** Quando for necessária solda de topo, esta deverá ser de penetração total. Todas as soldas de importância deverão ser feitas na oficina, não sendo admitida solda no campo. As superfícies das peças a serem soldadas deverão se apresentar limpas isenta de óleo, graxa, rebarbas, escamas de laminação e ferrugem imediatamente antes da execução das soldas.
- 7.2.1.10** As conexões com parafusos ASTM A325 poderão ser do tipo esmagamento ou do tipo atrito.
- 7.2.1.11** Todas as conexões parafusadas deverão ser providas de pelo menos dois parafusos.
- 7.2.1.12** O diâmetro do parafuso deverá estar de acordo com o gabarito do perfil, devendo ser no mínimo Ø1/2".
- 7.2.1.13** Todos os parafusos ASTM A325 Galvanizados deverão ser providos de porca hexagonal de tipo pesado e de pelo menos uma arruela revenida colocada no lado em que for dado o aperto.
- 7.2.1.14** Os furos das conexões parafusadas deverão ser executados com um diâmetro Ø 1/16" superior ao diâmetro nominal dos parafusos.
- 7.2.1.15** Estes poderão ser executados por puncionamento para espessura de material até 3/4"; para espessura maior, estes furos deverão ser obrigatoriamente broqueados, sendo, porém admitido sub-puncionamento.
- 7.2.1.16** As conexões deverão ser dimensionadas considerando-se a hipótese dos parafusos trabalharem a cisalhamento, com a tensão admissível correspondente à hipótese da rosca estar incluída nos planos de cisalhamento (=1,05 t / cm<sup>2</sup>),
- 7.2.1.17** Os parafusos ASTM A325 galvanizados, quer em conexão do tipo esmagamento, como tipo atrito, deverão ser apertados de modo a ficarem tracionado, com 70% do esforço de ruptura por tração.
- 7.2.1.18** Os valores dos esforços de tração que deverão ser desenvolvidos pelo aperto estão indicados na tabela seguinte:

**Tabela 1: Esforços de Tração**

Parafusos (Ø)	Força de tração (t)
1/2"	5,40
5/8"	8,60
3/4"	12,70
7/8"	17,60
1"	23,00
1 1/8"	25,40
1 1/4"	32,00
1 3/8"	38,50
1 1/2"	46,40

- 7.2.1.19** Nas conexões parafusadas do tipo atrito, as superfícies das partes a serem conectadas deverão se apresentar limpas isenta de graxa, óleo, etc.
- 7.2.1.20** Para que se desenvolvam no corpo dos parafusos as forças de tração indicadas na tabela anterior, o aperto dos parafusos deverá ser dado por meio de chave calibrada, não sendo aceito o controle de aperto pelo método de rotação da porca.
- 7.2.1.21** As chaves calibradas deverão ser reguladas para valores de torque que correspondem aos valores de força de tração indicados na tabela anterior.
- 7.2.1.22** Deverão ser feitos ensaios com os parafusos de modo a reproduzir suas condições de uso.
- 7.2.1.23** Para as conexões com parafusos ASTM A307 (ligações secundárias) e as conexões das correntes, poderão ser usadas porcas hexagonais do tipo pesado, correspondentes aos parafusos ASTM A394.

## 7.2.2 Transporte e Armazenamento

- 7.2.2.1 Deverão ser tomadas precauções adequadas para evitar amassamento, distorções e deformações das peças causadas por manuseio impróprio durante o embarque e armazenamento da estrutura metálica.
- 7.2.2.2 Para tanto, as partes da estrutura metálica deverão ser providas de contraventamentos provisórios para o transporte e armazenamento.
- 7.2.2.3 As partes estruturais que sofrerem danos deverão ser reparadas antes da montagem, de acordo com a solicitação do responsável pela fiscalização da obra.

## 7.2.3 Montagem

- 7.2.3.1 A montagem da estrutura metálica deverá se processar de acordo com as indicações contidas no plano de montagem (ver documentos de detalhamento para execução e especificações técnicas).
- 7.2.3.2 O manuseio das partes estruturais durante a montagem deverá ser cuidadoso, de modo a se evitar danos nestas partes; as partes estruturais que sofrerem avarias deverão ser reparadas ou substituídas, de acordo com as solicitações da FISCALIZAÇÃO.
- 7.2.3.3 Os serviços de montagem deverão obedecer rigorosamente às medidas lineares e angulares, alinhamentos, prumos e nivelamento.
- 7.2.3.4 Deverão ser usados contraventamentos provisórios de montagem em quantidades suficientes sempre que necessário e estes deverão ser mantidos enquanto a segurança da estrutura o exigir.
- 7.2.3.5 As conexões provisórias de montagem deverão ser usadas onde necessárias e deverão ser suficientes para resistir aos esforços devidos ao peso próprio da estrutura, esforços de montagem, esforços decorrentes dos pesos e operação dos equipamentos de montagem e, ainda, esforços devidos ao vento.

## 7.2.4 Telhas Metálicas - onduladas calandradas e planas - aço pré-pintado branco

### 7.2.4.1 Caracterização e Dimensões do Material

- 7.2.4.1.1 Telhas onduladas calandradas de aço pré-pintado - cor branca.
- 7.2.4.1.2 995 mm (cobertura útil) x 50 mm (espessura) x conforme projeto (comprimento).
- 7.2.4.1.3 Modelo de Referência: Isoeste – Telha Standard Ondulada calandrada e reta – OND 17 ou Super Telhas ST 17/980 calandrada e reta.

### 7.2.4.2 Sequência de execução

- 7.2.4.2.1 A colocação deve ser feita por fiadas, iniciando-se pelo beiral até a cumeeira, e simultaneamente em águas opostas.
- 7.2.4.2.2 Obedecer à inclinação do projeto e a inclinação mínima determinada para cada tipo de telha.
- 7.2.4.2.3 As primeiras fiadas devem ser amarradas às ripas com arame de cobre.



## 8.0 IMPERMEABILIZAÇÃO

- I. A impermeabilização deverá ser aplicada apenas em superfícies resistentes, uniformes e perfeitamente secas, sendo exigida a ocorrência de um mínimo de cinco dias ininterruptos de sol antes do início da execução dos serviços.
- II. Nenhum produto será aplicado sem a devida preparação das superfícies a serem impermeabilizantes principalmente as lajes expostas, as áreas envelhecidas e paredes internas de reservatórios, as quais devem ser inicialmente lavadas com jato de água e detergente, após o que será aplicado. Desincrostante Betonex até a completa limpeza das superfícies. Em seguida será processado o secamento forçado com ventiladores, com lâmpadas de 160W ou com aquecedores.
- III. Após a limpeza e secamento as superfícies deverão ser inspecionadas quanto à ocorrência de trincas ou fissuras as quais serão identificadas e tratadas com mastique injetável ou com mastique fundido insolúvel aplicados mediante a abertura de frisos de mais ou menos 10mm de largura por 10 a 15mm de profundidade. Podem ser utilizados também cimentos especiais associados como por exemplo Denverblitz + Denvertec 100 ou similares.
- IV. Os cantos e arestas internas das superfícies deverão ser convenientes arredondados.
- V. Os corpos contundentes e salientes no concreto deverão ser retirados, tendo-se o cuidado de adotar idênticas medidas especiais de proteção nos ralos e flanges de saída ou descarga.
- VI. A aplicação de qualquer produto indicado nestas especificações está condicionada a mais completa obediência às recomendações do fabricante quanto ao manuseio, dosagem e cuidados especiais para garantia da qualidade e durabilidade dos serviços, não esquecendo inclusive os aspectos de segurança do pessoal envolvido nas operações de execução.

### 8.1 Impermeabilização de estruturas enterradas com tinta asfáltica

- 8.1.1 As vigas baldrame, após seu período de cura, em suas laterais e parte superior, deverá ser impermeabilizada com material tipo emulsão asfáltica. Esse procedimento se faz necessário para interromper a passagem da água ou a sua subida nas paredes por capilaridade.
- 8.1.2 As paredes estruturais do túnel, em contato com o terreno natural deverão ser levantadas e revestidas com argamassa aditivada com impermeabilizante diluído na água de preparo da argamassa.
- 8.1.3 A capa impermeabilizante será feita por meio de pintura com emulsão asfáltica, preparada e aplicada em rigorosa obediência a determinações dos fabricantes, tomando-se cuidados especiais na secagem.

## 9.0 REVESTIMENTOS

### 9.1 Considerações Gerais

- A. Antes de iniciar os trabalhos de revestimento, deverá a Empreiteira adotar providências para que todas as superfícies a revestir estejam firmes, retilíneas, niveladas e aprumadas. Qualquer correção nesse sentido será feita antes da aplicação do revestimento, como também fornecê-lo e aplicá-lo em todas as superfícies onde especificado e (ou) indicado nos desenhos do Projeto Arquitetônico.
- B. Os revestimentos em geral serão sempre executados por profissionais com perícia reconhecidamente comprovada e deverão apresentar paramentos perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelados, as arestas vivas e os planos de concordância perfeitamente delineados.
- C. A preparação da mistura de argamassa para revestimento será sempre executada com particular cuidado, especialmente quanto às superfícies das paredes que deverão estar bem limpas, mediante emprego de vassoura de cerda, e abundantemente molhadas, antes do início dos trabalhos.
- D. Todas as instalações hidráulicas e elétricas deverão ser executadas antes da aplicação do chapisco e da argamassa de areia fina desempenada, evitando-se dessa forma retoques nos revestimentos recém-concluídos.
- E. Na finalização de todos os serviços de revestimento, remover-se-á toda a sujeira deixada por eles, no chão, nos vidros e em outros locais da intervenção.

### 9.2 REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS

#### 9.2.1 Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira

- 9.2.1.1 A argamassa de chapisco compreende o fornecimento de materiais, a fabricação e aplicação de argamassa constituída de cimento / areia grossa, no traço 1:3, com água e eventualmente aditivo, possuindo baixa consistência e deverá ser preparada de acordo com as recomendações constantes nestas especificações, conforme os traços 1:3 (cimento e areia) ou 1:3 (cimento e areia, mais aditivos). Ela é destinada a promover maior aderência entre a base e a camada de revestimento.
- 9.2.1.2 A argamassa deve ser misturada até a obtenção de uma mistura homogênea, onde deverá ser aplicado sobre qualquer superfície a ser revestida.
- 9.2.1.3 O chapisco deverá ser aplicado sobre qualquer base a receber revestimento.
- 9.2.1.4 Poderá se adicionar à argamassa de chapisco produtos adesivos para melhorar as condições de aderência, desde que compatíveis com o cimento empregado e com o material da base.
- 9.2.1.5 Para aplicação do chapisco, a base deverá estar limpa, livre de pó, graxas, óleos, eflorescências, materiais soltos ou quaisquer produtos que venham a prejudicar a aderência.
- 9.2.1.6 Os processos para limpeza da base serão os seguintes:
  - 9.2.1.6.1 Para remoção de pó e de materiais soltos - escovar e lavar a superfície com água ou aplicar jato de água sob pressão.

9.2.1.6.2 Para remoção de óleo desmoldante, graxa e outros contaminantes gordurosos - escovar a superfície com solução alcalina de fosfato trisódico (30g de NaPO<sub>4</sub> em um litro de água) ou soda cáustica, enxaguando, em seguida, com água limpa em abundância. Pode-se ainda saturar a superfície com água limpa, aplicar solução de ácido muriático (5 a 10% de concentração) durante cinco minutos e escovar em abundância.

9.2.1.7 Poderão ser empregados na limpeza processos mecânicos (escovamento com escova de cerdas de aço, lixamento mecânico ou jateamento de areia) sendo a remoção da poeira feita através de ar comprimido ou lavagem com água, em seguida.

9.2.1.8 Quando a base apresentar elevada absorção deverá ser anteriormente molhada, o suficiente.

9.2.1.9 A execução do chapisco deverá ser realizada através de aplicação vigorosa da argamassa, continuamente sobre toda a área da base que se pretende revestir, com o auxílio da colher de pedreiro, e até mesmo com uma peneira de malha fina.

9.2.1.10 Quando a temperatura for elevada ou a aeração for intensa, a cura deverá ser feita através de umedecimentos periódicos estabelecidos pela Fiscalização.

## **9.2.2 Chapisco aplicado no teto, com rolo para textura acrílica. Argamassa traço 1:4 e emulsão polimérica (adesivo) com preparo manual**

### **9.2.2.1 Condição de aplicação**

9.2.2.1.1 Verifique a temperatura de trabalho do ar ambiente está entre 5 °C e 40 °C e a da superfície da base entre 5 °C e 27 °C.

9.2.2.1.2 Para temperaturas superiores a 27 °C, recomenda-se borrifar água limpa para esfriar a superfície de aplicação.

9.2.2.1.3 Proteja peças de alumínio, pois podem manchar se atingidas por chapisco rolado quartzolit, no momento da aplicação.

9.2.2.1.4 Evite a aplicação sobre as superfícies durante exposição direta ao sol pleno ou se houver risco de chuva.

### **9.2.2.2 Preparo de base**

9.2.2.2.1 No caso de estruturas de concreto, após a desforma, remova com escova ou disco de fios de aço a poeira, películas e resíduos existentes na superfície.

9.2.2.2.2 Lave abundantemente com jato d'água após a escovação. O concreto deverá estar curado por mais de 28 dias.

9.2.2.2.3 No caso de alvenarias, preencha as falhas entre as juntas de assentamento. A alvenaria deve ter sido realizada há pelo menos 14 dias.

9.2.2.2.4 Para aplicação do produto, a superfície da base deve estar firme, seca e absolutamente limpa, sem pó, óleo, tinta ou qualquer material que impeça a boa aderência do chapisco rolado quartzolit.

9.2.2.2.5 Umedeça a base para evitar que a argamassa resseque prematuramente.

9.2.2.2.6 Verifique o local de aplicação para definir o rolo de textura alta adequado.

9.2.2.2.7 Após a primeira hora da aplicação, umedeça a argamassa de chapisco, para garantir a hidratação do cimento contido na argamassa.

### 9.2.2.3 Mistura

- 9.2.2.3.1 Em um recipiente estanque, limpo, protegido do sol, vento e chuva, misture água aos poucos (proporção indicada na embalagem) com todo o conteúdo de um ou mais sacos até obter uma consistência pastosa e firme, sem grumos secos.
- 9.2.2.3.2 A mistura pode ser manual ou mecânica com misturador de eixo horizontal, betoneira ou com haste metálica acoplada a uma furadeira profissional de baixa rotação. Deixe em repouso durante 3 minutos e misture novamente antes do uso.
- 9.2.2.3.3 Utilize a argamassa após sua mistura no prazo de, no máximo, 2 horas, em temperatura ambiente até 20 °C (acima dessa temperatura, o prazo será reduzido).

### 9.2.2.4 Aplicação

- 9.2.2.4.1 Utilize o rolo, umedecendo-o antes da aplicação.
- 9.2.2.4.2 Mergulhe o rolo no recipiente de mistura e retire o excesso de argamassa.
- 9.2.2.4.3 Estenda a argamassa sobre a base com movimentos de vaivém (aproximadamente 60 cm), de baixo para cima, cobrindo uniformemente a base.
- 9.2.2.4.4 O acabamento deverá ser rugoso, com espessura regular de, no mínimo, 3 mm em área externa.
- 9.2.2.4.5 Para aplicações externas ou locais sujeitos à ação do sol ou vento, umedeça a argamassa aplicada há mais de uma hora para garantir a hidratação do cimento contido na argamassa.

### 9.2.2.5 Cura

- 9.2.2.5.1 Aplicação do revestimento sobre o chapisco: gesso ou argamassa de gesso, após 4 horas.
- 9.2.2.5.2 Argamassa à base de cimento e cal, após 24 horas.
- 9.2.2.5.3 O chapisco rolado quartzolit deve receber um revestimento, no máximo, até 28 dias.

## 9.2.3 Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicado manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20 mm

- 9.2.3.1 A argamassa de emboço/reboco deverá ser preparada de acordo com as recomendações constantes nesta Especificação.
- 9.2.3.2 O procedimento de execução deverá obedecer ao previsto na NBR 7200 - Revestimento de paredes e tetos com argamassas - materiais, preparo, aplicação e manutenção.
- 9.2.3.3 A areia a ser utilizada deverá ser espalhada para secagem. Em seguida será peneirada, utilizando-se peneiras cujos diâmetros serão em função da utilização da argamassa.
- 9.2.3.4 A base a receber o emboço deverá estar regularizada. Caso apresente irregularidades superficiais superiores a 10mm, tais como depressões, furos, rasgos, eventuais excessos de argamassa das juntas da alvenaria ou outras saliências, deverá ser preparada antes de iniciar o revestimento.
- 9.2.3.5 Os rasgos efetuados para a instalação das tubulações deverão ser corrigidos pela colocação de tela metálica galvanizada ou pelo enchimento com cacos de tijolos ou blocos.



- 9.2.3.6 O emboço deverá ser iniciado somente após concluídos os serviços a seguir indicados, obedecidos seus prazos mínimos: 2 horas após a aplicação do chapisco e 4 dias de idade das estruturas de concreto, das alvenarias cerâmicas e de blocos de concreto.
- 9.2.3.7 O plano de revestimento será determinado através de pontos de referências dispostos de forma tal que a distância entre eles seja compatível com o tamanho da desempenadeira, geralmente régua e alumínio, a ser utilizada. Nesses pontos deverão ser fixados cacos planos de material cerâmico ou taliscas de madeira, usando-se para tanto, argamassa idêntica a que será empregada no revestimento.
- 9.2.3.8 Uma vez definido o plano de revestimento deverá ser feito o preenchimento das faixas entre as taliscas, empregando-se argamassa que será sarrafeada, em seguida, constituindo as "guias" ou "mestras".
- 9.2.3.9 A superfície deverá ser molhada e, a seguir, deverá ser aplicada a argamassa de emboço, com lançamento vigoroso, com auxílio da colher de pedreiro ou através de processo mecânico, até o preenchimento da área desejada.
- 9.2.3.10 Estando a área preenchida por argamassa, deverá ser feita a retirada do excesso e a regularização da superfície, pela passagem da desempenadeira ou régua.
- 9.2.3.11 Em seguida, as depressões deverão ser preenchidas mediante novos lançamentos de argamassa, nos pontos necessários, repetindo-se a operação até se conseguir uma superfície cheia e homogênea.
- 9.2.3.12 Os emboços só serão executados depois da colocação dos marcos das portas e antes da colocação de alisares e rodapés.
- 9.2.3.13 O lançamento de argamassa com aditivo hidrófugo na massadeira será objeto de cuidados especiais, no sentido de evitar-se a precipitação do hidrofugante. Como esse componente do reboco apresenta dificuldades em misturar-se com a água, o amassamento será energético, de forma que haja homogeneização perfeita no produto final.
- 9.2.3.14 Na aplicação do emboço hidrófugo será evitado o aparecimento de fissuras que venham a permitir que as águas pluviais atinjam a alvenaria.
- 9.2.3.15 Quando houver possibilidade de chuvas, a aplicação do emboço externo não será iniciada ou, caso já tenha sido, será ordenada a sua interrupção.
- 9.2.3.16 Na eventualidade da ocorrência de temperaturas elevadas, os emboços externos executados em uma jornada de trabalho terão as suas superfícies molhadas ao término dos trabalhos.
- 9.2.3.17 As paredes destinadas a servir de substrato para laminados plásticos, placas de cortiça e pinturas a base de epóxi e de poliuretano receberão emboço com argamassas pré-fabricadas (industrializadas).
- 9.2.3.18 As juntas das alvenarias serão executadas com a argamassa de assentamento, sendo sua espessura variável, de acordo com os elementos utilizados (tipo dos blocos, tijolos ou cobogós) e com sua função (vedação, estética, estrutural etc.).

**9.2.4 Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área maior que 10m<sup>2</sup>, espessura de 20mm**

- 9.2.4.1 A barra lisa se trata da camada de argamassa de revestimento, constituída de cimento, arenoso, areia média e água, destinada à regularização da base, podendo constituir-se no acabamento final.

- 9.2.4.2 O procedimento de execução deverá obedecer ao previsto na NBR 7200 – Revestimentos de paredes e tetos com argamassas – matérias, preparo, aplicação e manutenção.
- 9.2.4.3 O plano de revestimento será determinado através de pontos de referência dispostos de forma tal que a distância entre eles seja compatível com o tamanho da desempenadeira (geralmente régua de alumínio) a ser utilizada nesses pontos. Deverão ser fixados cacos planos de material cerâmico ou taliscas de madeira, usando-se para tanto, argamassas idênticas a que será empregada no revestimento.
- 9.2.4.4 Uma vez definido o plano, deverá ser feito o preenchimento das faixas entre as taliscas, empregando-se argamassa, que será sarrafeada, em seguida, constituindo as guias ou mestras.
- 9.2.4.5 A composição da argamassa será constituída por areia fina (peneirada), cal hidratada e cimento, no traço 1:2:8, medido em volume, utilizando lata de 18 litros como padrão de referência.
- 9.2.4.6 A aplicação da argamassa de revestimento será iniciada após a completa pega entre a alvenaria e o chapisco. Será preparada com betoneira, misturando-se primeiramente o agregado miúdo (areia), peneirado em malha fina, com os aglomerantes (cal hidratada e cimento comum Portland), no traço 1:2:8, além da água necessária para dar uma consistência plástica adequada.
- 9.2.4.7 Serão preparadas quantidades de argamassa na medida das necessidades dos serviços a serem executados em cada etapa, de maneira a ser evitado o início do endurecimento antes de seu emprego.
- 9.2.4.8 A argamassa deverá ser utilizada dentro de duas horas e meia, a partir do primeiro contato do cimento com a água. Será rejeitada e inutilizada toda a argamassa que apresentar vestígios de endurecimento, sendo expressamente vedado tornar a amassá-la.
- 9.2.4.9 A espessura máxima tanto do emboço como do reboco, contada a partir do tijolo chapiscado, será de 15 mm. O seu acabamento deverá ser desempenado com régua de alumínio e com desempenadeira. Qualquer um destes revestimentos deverá apresentar aspectos uniformes, com parâmetro perfeitamente plano, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade de alinhamento da superfície revestida. No caso do reboco, o acabamento final será executado com desempenadeira revestida com feltro.
- 9.2.4.10 Para a aplicação da argamassa serão obedecidas as etapas a seguir:
- 9.2.4.1.10.1 A superfície deverá ser molhada e, a seguir, deverá ser aplicada à argamassa, com o auxílio da colher de pedreiro, até o preenchimento da área desejada.
- 9.2.4.1.10.2 Estando a área preenchida com argamassa, deverá ser feita a retirada do excesso e a regularização da superfície, pela passagem de desempenadeira ou régua de alumínio.
- 9.2.4.1.10.3 Em seguida as depressões, deverão ser preenchidas mediante novos lançamentos de argamassa, nos pontos necessários, repetindo-se esse procedimento até conseguir uma superfície cheia e homogênea.

**9.2.5 Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400I, aplicada manualmente em teto, espessura de 20 mm com execução de taliscas**

- 9.2.5.1 A argamassa de reboco (massa única) deverá ser preparada de acordo com as recomendações constantes nesta Especificação.

- 9.2.5.2 O procedimento de execução deverá obedecer ao previsto na NBR 7200 - Revestimento de paredes e tetos com argamassas - materiais, preparo, aplicação e manutenção.
- 9.2.5.3 A areia a ser utilizada deverá ser espalhada para secagem. Em seguida será peneirada, utilizando-se peneiras cujos diâmetros serão em função da utilização da argamassa.
- 9.2.5.4 A base a receber o reboco deverá estar regularizada. Caso apresente irregularidades superficiais superiores a 10mm, tais como depressões, furos, rasgos, eventuais excessos de argamassa das juntas da alvenaria ou outras saliências, deverá ser preparada antes de iniciar o revestimento.
- 9.2.5.5 Os rasgos efetuados para a instalação das tubulações deverão ser corrigidos pela colocação de tela metálica galvanizada ou pelo enchimento com cacos de tijolos ou blocos.
- 9.2.5.6 O reboco deverá ser iniciado somente após concluídos os serviços a seguir indicados, obedecidos seus prazos mínimos: 2 horas após a aplicação do chapisco e 4 dias de idade das estruturas de concreto, das alvenarias cerâmicas e de blocos de concreto.
- 9.2.5.7 O plano de revestimento será determinado através de pontos de referências dispostos de forma tal que a distância entre eles seja compatível com o tamanho da desempenadeira, geralmente régua e alumínio, a ser utilizada. Nesses pontos deverão ser fixados cacos planos de material cerâmico ou taliscas de madeira, usando-se para tanto, argamassa idêntica à que será empregada no revestimento.
- 9.2.5.8 Uma vez definido o plano de revestimento deverá ser feito o preenchimento das faixas entre as taliscas, empregando-se argamassa que será sarrafeada, em seguida, constituindo as "guias" ou "mestras".
- 9.2.5.9 A superfície deverá ser molhada e, a seguir, deverá ser aplicada a argamassa de emboço, com lançamento vigoroso, com auxílio da colher de pedreiro ou através de processo mecânico, até o preenchimento da área desejada.
- 9.2.5.10 Estando a área preenchida por argamassa, deverá ser feita a retirada do excesso e a regularização da superfície, pela passagem da desempenadeira ou régua.
- 9.2.5.11 Em seguida, as depressões deverão ser preenchidas mediante novos lançamentos de argamassa, nos pontos necessários, repetindo-se a operação até se conseguir uma superfície cheia e homogênea.
- 9.2.5.12 Os rebocos só serão executados depois da colocação dos marcos das portas e antes da colocação de alisares e rodapés.
- 9.2.5.13 O lançamento de argamassa com aditivo hidrófugo na massadeira será objeto de cuidados especiais, no sentido de evitar-se a precipitação do hidrofugante. Como esse componente do reboco apresenta dificuldades em misturar-se com a água, o amassamento será energético, de forma que haja homogeneização perfeita no produto final.
- 9.2.5.14 Na aplicação do reboco hidrófugo será evitado o aparecimento de fissuras que venham a permitir que as águas pluviais atinjam a alvenaria.
- 9.2.5.15 Quando houver possibilidade de chuvas, a aplicação do emboço / reboco externo não será iniciada ou, caso já tenha sido, será ordenada a sua interrupção.
- 9.2.5.16 Na eventualidade da ocorrência de temperaturas elevadas, os rebocos externos executados em uma jornada de trabalho terão as suas superfícies molhadas ao término dos trabalhos.

- 9.2.5.17 As paredes destinadas a servir de substrato para laminados plásticos, placas de cortiça e pinturas a base de epóxi e de poliuretano receberão reboco com argamassas pré-fabricadas (industrializadas).
- 9.2.5.18 As juntas das alvenarias serão executadas com a argamassa de assentamento, sendo sua espessura variável, de acordo com os elementos utilizados (tipo dos blocos, tijolos ou cobogós) e com sua função (vedação, estética, estrutural etc.).

### 9.3 REVESTIMENTOS ARQUIBANCADAS

#### 9.3.1 Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira

- 9.3.1.1 A argamassa de chapisco compreende o fornecimento de materiais, a fabricação e aplicação de argamassa constituída de cimento / areia grossa, no traço 1:3, com água e eventualmente aditivo, possuindo baixa consistência e deverá ser preparada de acordo com as recomendações constantes nestas especificações, conforme os traços 1:3 (cimento e areia) ou 1:3 (cimento e areia, mais aditivos). Ela é destinada a promover maior aderência entre a base e a camada de revestimento.
- 9.3.1.2 A argamassa deve ser misturada até a obtenção de uma mistura homogênea, onde deverá ser aplicado sobre qualquer superfície a ser revestida.
- 9.3.1.3 O chapisco deverá ser aplicado sobre qualquer base a receber revestimento.
- 9.3.1.4 Poderá se adicionar à argamassa de chapisco produtos adesivos para melhorar as condições de aderência, desde que compatíveis com o cimento empregado e com o material da base.
- 9.3.1.5 Para aplicação do chapisco, a base deverá estar limpa, livre de pó, graxas, óleos, eflorescências, materiais soltos ou quaisquer produtos que venham a prejudicar a aderência.
- 9.3.1.6 Os processos para limpeza da base serão os seguintes:
  - 9.3.1.6.1 Para remoção de pó e de materiais soltos - escovar e lavar a superfície com água ou aplicar jato de água sob pressão.
  - 9.3.1.6.2 Para remoção de óleo desmoldante, graxa e outros contaminantes gordurosos - escovar a superfície com solução alcalina de fosfato trisódico (30g de NaPO<sub>4</sub> em um litro de água) ou soda cáustica, enxaguando, em seguida, com água limpa em abundância. Pode-se ainda saturar a superfície com água limpa, aplicar solução de ácido muriático (5 a 10% de concentração) durante cinco minutos e escovar em abundância.
- 9.3.1.7 Poderão ser empregados na limpeza processos mecânicos (escovamento com escova de cerdas de aço, lixamento mecânico ou jateamento de areia) sendo a remoção da poeira feita através de ar comprimido ou lavagem com água, em seguida.
- 9.3.1.8 Quando a base apresentar elevada absorção deverá ser anteriormente molhada, o suficiente.
- 9.3.1.9 A execução do chapisco deverá ser realizada através de aplicação vigorosa da argamassa, continuamente sobre toda a área da base que se pretende revestir, com o auxílio da colher de pedreiro, e até mesmo com uma peneira de malha fina.
- 9.3.1.10 Quando a temperatura for elevada ou a aeração for intensa, a cura deverá ser feita através de umedecimentos periódicos estabelecidos pela Fiscalização.



**9.3.2 Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área maior que 10m<sup>2</sup>, espessura de 20mm**

- 9.3.2.1 A barra lisa se trata da camada de argamassa de revestimento, constituída de cimento, arenoso, areia média e água, destinada à regularização da base, podendo constituir-se no acabamento final.
- 9.3.2.2 O procedimento de execução deverá obedecer ao previsto na NBR 7200 – Revestimentos de paredes e tetos com argamassas – matérias, preparo, aplicação e manutenção.
- 9.3.2.3 O plano de revestimento será determinado através de pontos de referência dispostos de forma tal que a distância entre eles seja compatível com o tamanho da desempenadeira (geralmente régua de alumínio) a ser utilizada nesses pontos. Deverão ser fixados cacos planos de material cerâmico ou taliscas de madeira, usando-se para tanto, argamassas idênticas a que será empregada no revestimento.
- 9.3.2.4 Uma vez definido o plano, deverá ser feito o preenchimento das faixas entre as taliscas, empregando-se argamassa, que será sarrafeada, em seguida, constituindo as guias ou mestras.
- 9.3.2.5 A composição da argamassa será constituída por areia fina (peneirada), cal hidratada e cimento, no traço 1:2:8, medido em volume, utilizando lata de 18 litros como padrão de referência.
- 9.3.2.6 A aplicação da argamassa de revestimento será iniciada após a completa pega entre a alvenaria e o chapisco. Será preparada com betoneira, misturando-se primeiramente o agregado miúdo (areia), peneirado em malha fina, com os aglomerantes (cal hidratada e cimento comum Portland), no traço 1:2:8, além da água necessária para dar uma consistência plástica adequada.
- 9.3.2.7 Serão preparadas quantidades de argamassa na medida das necessidades dos serviços a serem executados em cada etapa, de maneira a ser evitado o início do endurecimento antes de seu emprego.
- 9.3.2.8 A argamassa deverá ser utilizada dentro de duas horas e meia, a partir do primeiro contato do cimento com a água. Será rejeitada e inutilizada toda a argamassa que apresentar vestígios de endurecimento, sendo expressamente vedado tornar a amassá-la.
- 9.3.2.9 A espessura máxima tanto do emboço como do reboco, contada a partir do tijolo chapiscado, será de 15 mm. O seu acabamento deverá ser desempenado com régua de alumínio e com desempenadeira. Qualquer um destes revestimentos deverá apresentar aspectos uniformes, com parâmetro perfeitamente plano, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade de alinhamento da superfície revestida. No caso do reboco, o acabamento final será executado com desempenadeira revestida com feltro.
- 9.3.2.10 Para a aplicação da argamassa serão obedecidas as etapas a seguir:
- 9.3.2.10.1 A superfície deverá ser molhada e, a seguir, deverá ser aplicada à argamassa, com o auxílio da colher de pedreiro, até o preenchimento da área desejada.
- 9.3.2.10.2 Estando a área preenchida com argamassa, deverá ser feita a retirada do excesso e a regularização da superfície, pela passagem de desempenadeira ou régua de alumínio.
- 9.3.2.10.3 Em seguida as depressões, deverão ser preenchidas mediante novos lançamentos de argamassa, nos pontos necessários, repetindo-se esse procedimento até conseguir uma superfície cheia e homogênea.

## 9.4 REVESTIMENTOS CERÂMICOS

### 9.4.1 Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo grês ou semi-grês de dimensões: 33x45 e 20x20 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m<sup>2</sup> a meia altura das paredes

#### 9.4.1.1 Colocação das peças cerâmicas

- 9.4.1.1.1 O tardo das placas cerâmicas a serem assentadas deve estar limpo, isento de pó, gorduras, ou partículas secas e não deve ser molhado antes do assentamento. A colocação das placas cerâmicas deve ser feita de baixo para cima, sendo uma fiada de cada vez.
- 9.4.1.1.2 As placas cerâmicas devem ser colocadas, ligeiramente fora de posição, sobre os cordões de cola. O posicionamento da peça é então ajustado e o revestimento cerâmico é fixado através de um ligeiro movimento de rotação.
- 9.4.1.1.3 Para a retirada do excesso de argamassa, devem ser dadas leves batidas com um martelo de borracha sobre a face da cerâmica, ou mesmo batidas com cabos de madeira de martelos comuns e colher de pedreiro.
- 9.4.1.1.4 A argamassa que escorrer deve ser limpa antes do seu endurecimento, evitando que esta prejudique o rejunte.

#### 9.4.1.2 Juntas de movimentação

- 9.4.1.2.1 As juntas de movimentação deverão ter largura de 8 a 12 mm, devendo se estender desde a superfície da base (alvenaria, concreto armado) até a face externa do revestimento cerâmico, devendo ser executadas da seguinte forma:
  - 9.4.1.2.1.1 A posição das juntas deve ser marcada sobre a base, com o auxílio de linhas de náilon, prumo e trena, antes da execução do chapisco e emboço. Sobre as marcações feitas, posicionam-se régua de madeira ou de alumínio, com a menor dimensão no plano vertical.
  - 9.4.1.2.1.2 As régua deverão ter largura uniforme em todo o seu comprimento, de 8 a 12 mm, conforme o dimensionamento das juntas. Essas régua deverão ser retiradas somente após o endurecimento da argamassa de emboço, no momento do acabamento superficial (despeno), deixando a reentrância formada isenta de argamassa.
- 9.4.1.2.2 As juntas devem ser respeitadas quanto à sua posição e largura e serão preenchidas conforme a seguir:
  - 9.4.1.2.2.1 Após o endurecimento da argamassa colante e a limpeza das juntas o material de enchimento é introduzido no fundo da junta a uma profundidade mínima de 6 mm, no centro da junta, e de 10 mm nas laterais da mesma. Este material deve ser altamente compressível, podendo ser usado isopor, mangueira plástica, corda betumada, etc.

9.4.1.2.2.2 A junta deverá ser vedada com um selante flexível, com características adequadas às condições de exposição e às deformações esperadas. Deve-se proteger a face externa das peças cerâmicas com fita crepe, para não impregná-las com o selante. Esta fita crepe deverá também ser posicionada sobre o material de enchimento, para que somente haja aderência entre o selante e a lateral das peças cerâmicas.

9.4.1.2.2.3 Após a aplicação o selante deverá ser pressionado contra as bordas laterais da junta e alisado com o dedo ou ferramenta arredondada, úmidos.

### 9.4.1.3 Juntas estruturais

9.4.1.3.1 As juntas estruturais devem ser localizadas na estrutura conforme o projeto estrutural e devem ser preenchidas como segue: As régua de madeira, de largura idêntica à da junta estrutural, são posicionadas exatamente sobre as juntas já existentes na estrutura. Da mesma forma que para as juntas de movimentação, estas régua são retiradas após a aplicação da camada de emboço, no momento do desempenho.

9.4.1.3.2 Após a aplicação e o endurecimento da argamassa colante a junta deve ser feita a limpeza do espaço reservado para a junta. A seguir é introduzido, neste espaço, um limitador de profundidade na junta (mangueiras de plástico ou borracha, isopor, corda betumada, etc.) para que não haja consumo excessivo de selante.

9.4.1.3.3 A vedação da junta deve ser feita com selante flexível, com características adequadas às condições de exposição e às deformações esperadas. Deve-se proteger as peças cerâmicas com fita crepe, para não impregná-las com o selante. Posicionar a fita crepe também sobre o limitador de profundidade, para que somente haja aderência entre o selante e as peças cerâmicas. Aplicado o selante, pressioná-lo contra as bordas laterais da junta e alisá-lo com o dedo ou ferramenta arredondada, úmidos.

### 9.4.1.4 Rejuntamento

9.4.1.4.1 O preenchimento das juntas de assentamento pode ser iniciado no mínimo 3 dias após concluído o assentamento das peças. Deve-se dar leves pancadas com os dedos sobre a superfície das placas, no sentido de verificar, primeiramente, se existe alguma peça cerâmica, onde não há argamassa embaixo, se alguma delas apresentar som cavo (barulho oco), esta deve ser removida e imediatamente assentada. A seguir, limpar as juntas, eliminando toda a sujeira existente nelas, e umedecê-las previamente somente em locais sob forte insolação, incidência de ventos ou umidade relativa do ar baixa.

9.4.1.4.2 Utilizar somente argamassas de rejunte industrializadas, ou dosadas na obra desde que sejam aditivadas com produtos químicos que garantam elasticidade e impermeabilidade às mesmas. A argamassa de rejunte deve ser misturada em um recipiente metálico, ou de plástico, limpo, obedecendo as recomendações do fabricante quanto à quantidade de água, até a obtenção de uma mistura homogênea.

- 9.4.1.4.3 No caso de argamassas industrializadas, a mistura deve permanecer em repouso por 15 minutos após o amassamento. Após o período de repouso, a argamassa deve ser remisturada e espalhada nas juntas com auxílio de uma desempenadeira com base de borracha flexível, em movimentos alternados, de modo que ela penetre uniformemente no espaço deixado entre as placas cerâmicas.
- 9.4.1.4.4 Remover o excesso de argamassa com pano, esponja ou estopa úmidos, após secagem inicial da argamassa. Após transcorrido mais algum tempo, que garanta princípio de endurecimento da argamassa, frisar as juntas, obtendo assim acabamento liso e regular. Esta operação pode ser feita com instrumentos de madeira, desenhados especialmente para esse fim, ou com auxílio de cabos elétricos dobrados. Limpar novamente com estopa ou pano secos, para remoção de quaisquer resíduos de argamassa aderidos sobre o revestimento cerâmico.

#### 9.4.1.5 Limpeza

- 9.4.1.5.1 A limpeza de revestimentos com ácido é contra-indicada, pois pode prejudicar tanto a superfície da peça cerâmica como o rejunte. Entretanto, quando for necessária a limpeza com ácido, deve-se usar uma parte de ácido para dez partes de água, protegendo previamente com vaselina os componentes susceptíveis ao ataque pelo ácido. Após a limpeza, que deve ser feita com água em abundância, utiliza-se uma solução neutralizante de amônia (uma parte de amônia para cinco partes de água) e se enxágua com água em abundância. Finalmente, enxuga-se com um pano, para remover a água presente nas juntas.

#### 9.4.2 Paredes externas – Pastilha (10x10) cm e placas (30 x 30) cm

- 9.4.2.1 As áreas externas receberão revestimento em cerâmica com placas 30x30 cm, nas cores branco, azul escuro e amarelo.
- 9.4.2.2 Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com especificação indicada pelo modelo referência, das marcas: Tecnogres ou Eliane, conformes modelos detalhados na Tabela 2.

**Tabela 2:** Modelos de referência e marcas

Marca	Modelo
Tecnogres	BR 10010; linha: 10x10 antipichação, cor branco, acetinado.
Tecnogres	BR 10180; linha: 10x10 antipichação, cor azul escuro, brilho.
Tecnogres	BR 10090; linha: 10x10 antipichação, cor amarelo, brilho.
Eliane	Neve 10x10
Eliane	Azul escuro 10x10
Eliane	Amarelo 10x10

- 9.4.2.3 Previamente a qualquer serviço de revestimento, deve-se testar as tubulações hidrossanitárias.
- 9.4.2.4 Após esses testes, encher os rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das juntas e o umedecimento da área a ser revestida.
- 9.4.2.5 As peças serão assentadas com argamassa industrial indicada para áreas externas, obedecendo rigorosamente a orientação do fabricante quanto à espessura das juntas, realizando o rejuntamento com rejunte epóxi, recomendado pelo fabricante.



## 10.0 PAVIMENTAÇÃO

### 10.1 INTERNA

#### 10.1.1 Impermeabilização de superfície com manta asfáltica (com polímeros tipo app), e=4 mm

##### 10.1.1.1 Preparo do Substrato

- 10.1.1.1.1 A área deve estar regularizada, com caimentos adequados e cantos arredondados (meia-cana) e a superfície ao redor dos ralos de escoamento rebaixada.
- 10.1.1.1.2 Verificar se a superfície não apresenta saliências, bordas ou fissuras que possam danificar a manta asfáltica.
- 10.1.1.1.3 Deverão ser aplicadas uma ou duas demãos de primer e aguardar a secagem do produto.

##### 10.1.1.2 Aplicação

- 10.1.1.2.1 A aplicação da manta deve começar pela parte mais baixa da superfície para que as emendas das mantas obedeçam ao sentido do escoamento da água.

##### 10.1.1.3 Sequência de aplicação

- 10.1.1.3.1 Estender os rolos de manta asfáltica sobre a superfície a tratar no sentido oposto ao fluxo da água, a partir do ralo e colocar as mantas sobrepondo uma à outra obedecendo à faixa de emenda.
- 10.1.1.3.2 Aproximar a chama do maçarico na parte que ficará aderida à superfície aquecendo o polietileno antiaderente o suficiente para que o mesmo derreta e o asfalto fique levemente exposto (tomando cuidado para não derreter demais) e imediatamente aplicar a manta no substrato imprimado.
- 10.1.1.3.3 Fazer o biselamento, pressionando a colher de pedreiro aquecida sobre as emendas, para garantir uma perfeita vedação.
- 10.1.1.3.4 Soldar a manta asfáltica contra o rodapé, previamente preparado com 40 cm de altura e 2 cm de profundidade bem regularizado, subindo aproximadamente 20 cm. O rodapé deve ter encaixe para embutir a manta asfáltica.
- 10.1.1.3.5 Depois de executada a impermeabilização deve-se comprovar a estanqueidade do sistema. Para isso, vedar os ralos e colocar uma lâmina de água com cerca de 5 cm de altura e deixá-la no mínimo 72 horas.
- 10.1.1.3.6 Após o teste de estanqueidade, fazer a proteção mecânica (contra-piso): no rodapé, sobre a manta asfáltica, fixar tela metálica ou similar, avançando 20 cm no piso. Colocar uma camada separadora (papel Kraft, feltro asfáltico, etc.) e sobre ela colocar argamassa (cimento e areia traço 1:3) com espessura mínima de 2 cm e juntas de dilatação espaçadas convenientemente. No rodapé sobre a tela metálica fazer um chapisco (cimento e areia grossa, traço 1:3), amolentando com solução água 1:2 e posteriormente fazer o revestimento com argamassa (cimento e areia média traço 1:3).

**10.1.2 Contra-piso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400l, aplicado em áreas molhadas sobre impermeabilização, espessura 3cm**

- 10.1.2.1 Todas as superfícies internas da edificação serão preparadas para receber o contra piso, com os devidos procedimentos de nivelamento e compactação manual e (ou) mecanizada do aterro interno (caixão), precedidos pela colocação e embutimento de todas as tubulações previstas nos projetos de instalações. Será a camada regularizadora sobre a qual se assentam os pisos, como será executado sobre aterro, usaremos concreto com Fck reduzido.
- 10.1.2.2 Os materiais para o preparo do concreto in loco deverão ser colocados de modo que uma parte da água de assentamento seja introduzida antes dos materiais secos na seguinte ordem: primeiro, parte do agregado graúdo; em seguida cimento e areia; o restante da água; e, finalmente, a outra parte do agregado.
- 10.1.2.3 As quantidades de cimento e areia deverão ser determinadas em volume para o traço 1:4 (cimento e areia). Os sacos de cimento que, por qualquer razão, tenham sido parcialmente usados, ou que contenham cimento petrificado, serão rejeitados.
- 10.1.2.4 O tempo de mistura, contado a partir do instante em que todos os materiais tenham sido colocados, não deverá ser inferior a 10 minutos, variando com tipo de método a ser utilizado para a mistura.
- 10.1.2.5 O lastro será lançado somente depois de perfeitamente nivelada e compactada a base e depois de colocadas as canalizações que passam sob o piso.
- 10.1.2.6 O lançamento do concreto será feito em faixas longitudinais, sendo o seu espalhamento executado pela passagem de régua de madeira ou metálicas deslizando sobre mestras niveladoras, previamente executadas em concreto com traço semelhante àquele a ser utilizado no lastro.

**10.1.3 Revestimento cerâmico para piso com placas tipo grês de dimensões 45 x 45 cm com aplicada em ambientes de área maior que 10 m<sup>2</sup>**

- 10.1.3.1 Nas áreas indicadas no projeto arquitetônico será executado piso cerâmico do tipo extra PEI-4, com dimensões nominais de 45 x 45 cm, material uniforme de fundo claro, não vermelho, faces e arestas lisas, cor a ser escolhida pela Fiscalização do contratante, assentado sobre camada regularizadora com argamassa industrializada da marca Quartzolit ou similar.
- 10.1.3.2 As juntas entre cerâmicas terão gabarito de 3 a 5 mm (no máximo), com espaçadores de PVC e serão rejuntadas com rejunte industrial, da marca Quartzolit ou similar, na mesma cor do piso cerâmico.

**10.1.4 Soleira em mármore Branco comum, polido, largura 5cm, espessura 2cm, assentado com argamassa colante**

- 10.1.4.1 As soleiras serão de mármore branco furos sem rajas ou manchas e as de granito serão do tipo andorinha, terão 2,5cm de espessura, largura igual à da parede para paredes internas entre pisos de mesmo nível.
- 10.1.4.2 Entre pisos com desnível sua largura será acrescida de 2,5cm na direção do piso mais baixo. O comprimento corresponderá a mão livre da porta acrescido das espessuras da aduela (caixão).

### 10.1.5 Piso para quadra poliesportiva

Para execução do piso de concreto de Quadra coberta, as seguintes etapas construtivas devem ser realizadas:

## 10.2 Caracterização e Dimensões do Material

- A. Piso industrial polido, em concreto armado, fck 25MPa e demarcação da quadra com pintura à base de resina acrílica e tinta epóxi antiderrapante nas cores azul, amarela, laranja e branca e verde.

### 10.2.1 Estrutura do piso

- 10.2.1.1 **Espessura da placa:** 9cm - com tolerância executiva de +1cm/-0,5cm.  
10.2.1.2 **Armadura superior, tela soldada nervurada Q-92 em painel:** deve ser constituída por telas soldadas CA-60 fornecidas em painéis e que atendam a NBR 7481.  
10.2.1.3 **Barras de transferência:** barra de aço liso  $\varnothing=12,5\text{mm}$ ; comprimento 35cm, metade pintada e engraxada.

### 10.2.2 Sub-base

- 10.2.2.1 A sub-base apresenta 9cm com tolerância executiva de +2cm / -1cm deverá ser preparada com brita graduada simples, com granulometria com diâmetro máximo de 19 mm.

## 10.3 Sequência de execução

### 10.3.1 Preparo da sub-base

- 10.3.1.1 Deverá se efetuar a compactação com sapo mecânico ou com placas vibratórias; nas regiões confinadas, próximas aos pilares e bases. Deve-se proceder à compactação com placas vibratórias, de modo a obter-se pelo menos 100% de compactação na energia do proctor modificado.

### 10.3.2 Isolamento da placa e sub-base

- 10.3.2.1 O isolamento entre a placa e a sub-base, deve ser feito com filme plástico (espessura mínima de 0,15mm), como as denominadas lonas pretas.  
10.3.2.2 Nas regiões das emendas, deve-se promover uma superposição de pelo menos 15cm.  
10.3.2.3 As formas devem ser rígidas o suficiente para suportar as pressões e ter linearidade superior a 3mm em 5m.

### 10.3.3 Colocação das armaduras

- 10.3.3.1 A armadura deve ter suas emendas feitas pela superposição de malhas da tela soldada, nos sentidos transversais e longitudinais.

### 10.3.4 Plano de concretagem

- 10.3.4.1 A execução do piso deverá ser feita por faixas, onde um longo pano é concretado e posteriormente as placas são cortadas, fazendo com que haja continuidade nas juntas longitudinais.

### **10.3.5 Acabamento superficial**

- 10.3.5.1 A regularização da superfície do concreto deve ser efetuada com ferramenta denominada rodo de corte, aplicado no sentido transversal da concretagem, algum tempo após a concretagem, quando o material está um pouco mais rígido.

### **10.3.6 Desempeno mecânico do concreto**

- 10.3.6.1 Deverá ser executado, quando a superfície estiver suficientemente rígida e livre da água superficial de exsudação.
- 10.3.6.2 A operação mecânica deve ser executada quando o concreto suportar o peso de uma pessoa, deixando uma marca entre 2 a 4mm de profundidade.
- 10.3.6.3 O desempenho deve iniciar-se ortogonal à direção da régua vibratória, obedecendo sempre a mesma direção.
- 10.3.6.4 Após o desempenho, deverá ser executado o alisamento superficial do concreto.

### **10.3.7 Cura**

- 10.3.7.1 A cura do piso pode ser do tipo química ou úmida.
- 10.3.7.2 A cura química deverá ser removida nos locais onde houver pintura, conforme especificação do fabricante.

### **10.3.8 Serragem das juntas**

- 10.3.8.1 As juntas do tipo serradas deverão ser cortadas logo (em profundidade mínima de 3 cm) após o concreto tenha resistência suficiente para não se desagregar devendo obedecer à ordem cronológica do lançamento;

### **10.3.9 Selagem das juntas**

- 10.3.9.1 A selagem das juntas deverá ser feita quando o concreto estiver atingido pelo menos 70% de sua retração final.
- 10.3.9.2 Quando não indicado em projeto, deve-se considerar declividade mínima de 0,5% no sentido do eixo transversal ou do longitudinal para as extremidades da quadra devendo neste caso, todos os ajustes de declividade serem iniciados no preparo do sub-leito.
- 10.3.9.3 Após a completa cura do concreto (aprox. 30 dias), a superfície deve ser preparada para receber a pintura demarcatória.
- 10.3.9.4 Lavar ou escovar, eliminando toda poeira, partículas soltas, manchas gordurosas, sabão e mofo.
- 10.3.9.5 Após limpeza e secagem total, fazer o molde demarcando a faixa a ser pintada, com aplicação da fita crepe em 2 camadas, tomando cuidado para que fiquem bem fixas, uniformes e perfeitamente alinhadas.

## **10.4 EXTERNA**

### **10.2.1 Execução de calçada ou Piso em concreto moldado in loco, acabamento convencional, espessura de 10 cm**

- 10.2.1.1 Uma vez que será executado diretamente sobre o terreno, o solo deverá estar devidamente compactado.



- 10.2.1.2 Primeiramente, será montada a forma com tiras de madeira ou de chapas compensadas, fixadas ao solo através de piquetes, formando quadros, de maneira a resultarem “juntas secas” retilíneas.
- 10.2.1.3 Os quadros deverão ter dimensões em torno de 1,50 x 1,20m. E serão, então, numerados em forma sequencial, para execução da concretagem.
- 10.2.1.4 O lançamento do concreto deverá ser procedido em quadros alternados, concretando-se somente aqueles de números ímpares.
- 10.2.1.5 O adensamento do concreto se dará por meio da utilização de soquete manual ou de placa vibratória. Posteriormente, será sarrafeado com régua dealumínio, utilizando-se as formas como mestras. Vinte e quatro horas após a concretagem será procedida a remoção das formas. Serão, então, concretados os quadros de números pares, seguindo-se os mesmos procedimentos anteriores. Desta maneira, serão criadas “juntas frias”, que permitirão os movimentos de dilatação e retração do concreto.
- 10.2.1.6 O concreto será coberto com lona, plástico ou outro material adequado para a cura. Esta cobertura poderá ser substituída por uma camada de areia de 03 (três)centímetros, que será mantida molhada por irrigação periódica durante, pelo menos, 96 horas (4 dias) que sucederem à sua execução.
- 10.2.1.7 Utilizar-se-á desempenadeiras de aço para promover o acabamento final, o qual deverá apresentar uma textura homogênea, sem marcas de agregado graúdo ou da desempenadeira.
- 10.2.1.8 Caso seja necessário, visando melhorar a qualidade do acabamento, poderá ser espalhado, previamente, pó de cimento de modo uniforme sobre o concreto sarrafeado e ainda úmido, o que formará uma pasta a ser alisada com a desempenadeira.

## **10.2.2 Piso tátil**

- 10.2.2.1 O inícios e finais de rampas receberão piso tátil de concreto, que deverá ser assentado ainda na fase de execução da rampa.
- 10.2.2.2 A aplicação do piso tátil de alerta deverá ser integrada ao piso, sendo aplicado direto no contrapiso.
- 10.2.2.3 Para a fixação das placas, será utilizada argamassa e rejunte adequado.
- 10.2.2.4 O piso deverá estar nivelado para receber as placas respeitando as medidas para que não forme desnível.

## **11.0 PINTURA**

### **11.1 Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA em paredes, duas demãos**

- 11.1.1 Antes da aplicação da pintura as superfícies de paredes deverão ser preparadas, mediante os seguintes passos:
  - 11.1.1.1 Eliminação do pó empenando-se a superfície.
  - 11.1.1.2 Eliminação de manchas e gorduras, com solução de detergente e água, na proporção 1:1. A superfície deverá ser enxaguada e deixada para secar.

- 11.1.1.3 Eliminação do mofo, lavando-se a superfície com a solução de água sanitária e água, na proporção de 1:1. A superfície deverá ser enxaguada e deixada para secar.
  - 11.1.1.4 Correção de umidade causada por vazamento.
  - 11.1.1.5 Eliminação de caiação com escova de aço.
  - 11.1.1.6 Preenchimento de pequenas rachaduras e furos de quadros com massa de reboco.
  - 11.1.1.7 Eliminação, com uma espátula, de partes soltas ou crostas de tintas antigas.
- 11.1.2 Para aplicação da pintura nas superfícies de paredes deverão ser realizadas as seguintes etapas:
- 11.1.2.1 Aplicada a tinta látex de acabamento, conforme recomendações de cada fabricante, constantes nos rótulos das latas, após emassamento com massa acrílica.
  - 11.1.2.2 A secagem da tinta deverá ser feita entre as demãos.

## **11.2 Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos**

- 11.2.1 Antes da aplicação da pintura as superfícies de tetos deverão ser preparadas, mediante os seguintes passos:
- 11.2.1.1 Eliminar o pó, espanando-se a superfície.
  - 11.2.1.2 Eliminar manchas de gordura com uma solução de detergente e água, na proporção 1:1. A superfície deverá ser enxaguada e deixada para secar.
  - 11.2.1.3 Retirar o mofo lavando-se a superfície com uma solução de água sanitária e água, na proporção de 1:1. A superfície deverá ser enxaguada e deixada para secar.
  - 11.2.1.4 Corrigir a umidade causada por vazamento.
  - 11.2.1.5 Eliminar a caiação com escova de aço.
  - 11.2.1.6 Preencher com massa de reboco pequenas rachaduras e furos de quadros.
  - 11.2.1.7 Retirar, com uma espátula, partes soltas ou crostas de tintas antigas.
- 11.2.2 Para aplicação da pintura nas superfícies de tetos deverão ser realizadas as seguintes etapas:
- 11.2.2.1 Aplicada a tinta acrílica de acabamento, conforme recomendações de cada fabricante, constantes nos rótulos das latas, após emassamento com massa acrílica.
  - 11.2.2.2 A secagem da tinta deverá ser feita entre as demãos.

## **11.3 Aplicação de tinta à base de epóxi sobre o piso e pintura acrílica em piso cimentado**

- 11.3.1 A preparação do substrato (piso) é de suma importância para a pintura de pisos, uma vez que o desempenho da pintura não depende somente da qualidade do recobrimento de superfície.

- 11.3.2 A secagem da tinta para tráfego de pessoas ocorrerá após dois dias da aplicação.
- 11.3.3 A seguir serão descritas as etapas para pintura de pisos novos:
  - 11.3.3.1 Aguardar secagem de 28 dias.
  - 11.3.3.2 Lavar com solução de Ácido Muriático (11%).
  - 11.3.3.3 Enxaguar e aguardar evaporação da água em torno de 48h.
  - 11.3.3.4 Avaliar rugosidade.
  - 11.3.3.5 No caso de o piso ser muito liso se faz necessário aplicar selador.
  - 11.3.3.6 Aplicar recobrimento (tinta) conforme indicação do fornecedor, respeitando intervalo entre demãos.
  - 11.3.3.7 Se o piso foi feito com um acabamento muito liso, recomenda-se lixar para abrir porosidade, precedendo então a lavagem com Ácido Muriático.

#### **11.4 Fundo preparador primer a base de epóxi, para estrutura metálica**

- 11.4.1 A superfície metálica a receber o primer deverá ser limpa através de limpeza manual, mecânica ou de jato abrasivo.
- 11.4.2 Poderá ser aplicado em uma ou duas demãos com trincha, rolo, revólver ou “*airless*”.
- 11.4.3 Quando aplicado com trincha o primer deverá ser espalhado passando-se a trincha no sentido da parte não pintada para a parte pintada, sempre na mesma direção, exercendo pouca pressão. Deverá ser utilizada trincha com cerdas longas.
- 11.4.4 Sempre que possível deverão ser aplicadas pinceladas verticais não devendo-se repassar a trincha na parte recém-pintada, a fim de não prejudicar o folheamento e, conseqüentemente, a aparência do acabamento.
- 11.4.5 Quando aplicado com revólver deverá ser pulverizado sobre a superfície, devendo o mesmo ficar a uma distância entre 50mm e 300mm. Deverá se tornar o cuidado para que não haja escorrimento da tinta na sua pulverização.
- 11.4.6 O número e as espessuras das demãos deverão estar de acordo com as definições de projeto. Em geral, cada camada aplicada deve produzir uma película seca uniforme com espessura de 25 microns.
- 11.4.7 No caso de primer epóxi, a segunda demão poderá ser aplicada após a secagem da primeira, com intervalo de tempo entre 18 e 72 horas, conforme recomendação do fabricante.
- 11.4.8 Nos cordões de solda das peças, a aplicação deverá ser feita, obrigatoriamente com trincha.
- 11.4.9 O operador deverá estar protegido com máscara apropriada e óculos protetores durante a aplicação.
- 11.4.10 Deverá ser evitada a formação de sulcos, pois dificultam o acabamento da pintura.
- 11.4.11 Como primer epóxi poderá ser utilizado o Fundo Epóxi, da CORAL ou outros produtos similares.

#### **11.5 Pintura esmalte acetinado, duas demãos, sobre superfície metálica**

- 11.5.1 Durante a execução dos serviços as esquadrias e similares metálicos, as peças que estiverem em mau estado ou cuja pintura ou fundo estiver danificado, destas deverão ser eliminados todos os vestígios de ferrugem com escova de aço, lixa e solvente.
- 11.5.2 As graxas e gorduras devem ser eliminadas com pano embebido em aguarrás ou Thinner.

- 11.5.3 Proceder com a lixamento do fundo levemente e com lixa fina sem removê-lo, para eliminar o excesso de pó do fundo, que adere a superfície, e a aspereza.
- 11.5.4 Após a lixamento eliminar o pó com pano embebido em aguarrás e retocar com nova aplicação de fundo nos locais onde o mesmo foi retirado.
- 11.5.5 Aplica-se uma ou mais demãos de tinta, até atingir a cobertura necessária à um bom acabamento.

## **12.0 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**

### **12.1 Hidráulicas**

- A. Todas as instalações de água potável deverão ser executadas de acordo com o projeto hidráulico, que estará fundamentado na NBR 5626/98.
- B. O abastecimento de água potável para o CRAS se dará de forma independente, mediante cavalete próprio de entrada da água com medidor, segundo padrões da concessionária local, e atenderá toda a demanda necessária prevista no projeto.
- C. O sistema de alimentação utilizado será o indireto, ou seja, a partir do cavalete com medidor, o líquido potável fluirá até os dois reservatórios elevados, constituídos por material de fibrocimento ou poliuretano e com capacidade de 1.000 litros cada um, dispostos em série (um ao lado do outro) e estacionados sobre laje elevada de concreto armado, situada em projeção acima dos sanitários para PNE.
- D. A tubulação prevista no projeto hidráulico alimentará, por gravidade, todos os pontos de uso efetivo da edificação.
- E. Todos os dutos da rede de água potável serão testados contra eventuais vazamentos, hidrosticamente e sob pressão, por meio de bomba manual de pistão, e antes do fechamento dos rasgos em alvenarias e das valas abertas pelo solo.

#### **12.1.1 Tubos e conexões de PVC soldável**

- 12.1.1.1 A execução das tubulações será realizada com a utilização dos seguintes materiais:
  - 12.1.1.1.1 Lixa de pano nº100.
  - 12.1.1.1.2 Arco de serra.
  - 12.1.1.1.3 Lima.
  - 12.1.1.1.4 Pincel.
  - 12.1.1.1.5 Solução limpadora.
  - 12.1.1.1.6 Adesivo plástico.
- 12.1.1.2 As juntas serão executadas criteriosamente por profissionais de experiência comprovada, devendo ser observados os seguintes procedimentos:
  - 12.1.1.2.1 Inicialmente a porta do tubo deverá ser fixada (lixa nº 100), para se melhorar as condições de trabalho do adesivo. O interior da bolsa da conexão deverá ser limpa.
  - 12.1.1.2.2 A superfície lixada será limpa, eliminando-se as impurezas e gorduras.
  - 12.1.1.2.3 O adesivo será aplicado, primeiro na bolsa e depois na ponta.

- 12.1.1.2.4 As extremidades serão encaixadas e o excesso de adesivo removido. O adesivo não deve ser utilizado para preencher espaços ou fechar furos.
- 12.1.1.2.5 O encaixe deverá ser bastante justo, pois sem pressão não se estabelecerá soldagem.
- 12.1.1.2.6 Concluído o encaixe das peças, deverá se aguardar um período de soldagem de 12 horas, no mínimo, para se colocar a rede em carga.
- 12.1.1.3 Durante a execução, as extremidades das tubulações deverão ser mantidas tamponadas com "caps" ou "plugs". Esses tamponamentos só deverão ser retirados por ocasião do assentamento das peças, não sendo permitido o uso de rolhas, madeiras, papel ou estopa para vedação provisória dos pontos de alimentação.
- 12.1.1.4 Na execução das juntas soldáveis será utilizado adesivo constituído de um solvente com pequena porcentagem de resina de PVC. Este adesivo provoca uma dissolução das camadas superficiais das paredes das peças em contato promovendo, por conseguinte, a solda das duas partes.
- 12.1.1.5 Não serão permitidas passagens de instalações hidráulicas em peças de concreto armado, salvo se no projeto estrutural forem previstas aberturas folga suficiente para salvaguardar a integridade das tubulações, em caso de ocorrência de deformações ou dilatações térmicas.
- 12.1.1.6 As tubulações de PVC para instalações hidráulicas de água fria não deverão ser expostas ao calor ou ao sol direto, evitando-se, assim, variações das pressões de serviço, bem como alterações na estrutura física das paredes do tubo.

## 12.1.2 Registros

- 12.1.2.1 Registros são utilizados nas instalações hidráulicas prediais e nas instalações de gases, ar comprimido e outros, destinados ao bloqueio e/ou controle da vazão dos fluidos no interior das tubulações.
- 12.1.2.2 Os principais registros utilizados são os de: gaveta, pressão e esfera.
- 12.1.2.3 Os **registros de gaveta brutos**, de marca DECA ou similar são produzidos em: metal com volante, corpo, cunha e castelo fundido em liga de bronze, com baixo teor de zinco, resistente à corrosão, haste reforçada em latão e volante em Zamac pintado. A utilização deles é em: instalações prediais de água fria, com pressões de até 200psi; instalações de vapor saturado em 168°C, com pressões de até 125psi; sistemas de irrigação, captação, distribuição e tratamento de água e instalações industriais de óleo, vapor e gases.
- 12.1.2.4 Os **registros de pressão**, de marca DECA ou similar, são produzidos em: metal, corpo fundido em liga de bronze, com acabamento em canopla cromada. A utilização deles é em: instalações hidráulicas prediais de água fria ou quente, em geral.
- 12.1.2.5 Todas as peças roscáveis obedecerão a especificação para tubos e conexões de PVC rígido roscável. A execução das tubulações de PVC roscável será realizada com a utilização dos seguintes materiais e ferramentas:
  - 12.1.2.5.1 Arco de serra.
  - 12.1.2.5.2 Esquadro.



- 12.1.2.5.3 Tarraxa.
  - 12.1.2.5.4 Lima (rasqueta de limatão).
  - 12.1.2.5.5 Fita veda rosca.
  - 12.1.2.5.6 Chave de grifo.
  - 12.1.2.5.7 Torno de corrente ou morsa.
- 12.1.2.6 As juntas serão executadas criteriosamente por profissionais de experiência comprovada, devendo ser observados os seguintes procedimentos:
- 12.1.2.6.1 Inicialmente o tubo será fixado com o auxílio de um torno de corrente ou morsa.
  - 12.1.2.6.2 A tarraxa será encaixada pelo lado da guia e girada uma volta para a direita e ¼ de volta para a esquerda.
  - 12.1.2.6.3 Esta operação se repetirá até que seja obtido o comprimento desejado para a rosca.
  - 12.1.2.6.4 Para as juntas desmontáveis as das conexões serão limpas e será aplicada fita veda rosca sobre filetes, no sentido da rosca, de tal modo que cada volta traspasse a outra em 0,5cm, num total de 3 a 4 voltas.
  - 12.1.2.6.5 Para juntas não desmontáveis será empregada resina Epóxi tipo Araldite, Epikote ou similar.
- 12.1.2.7 As peças deverão ser cuidadosamente conectadas em todo o comprimento da rosca.
- 12.1.2.7.1 As operações de corte serão efetuadas com o tubo preso, para evitar sua ovalização e a perda da qualidade da rosca. O tubo deverá ser cortado no esquadro e terá as rebarbas removidas com o auxílio da lima.
  - 12.1.2.7.2 Para abertura das roscas serão empregadas tarraxas novas e de primeira qualidade.
  - 12.1.2.7.3 Para a abertura das roscas, o tubo deverá ser mantido preso.
  - 12.1.2.7.4 O tubo será, então, encaixado na tarraxa, pelo lado do guia. A tarraxa será girada uma volta para a direita e ¼ de volta para a esquerda, repetindo-se a operação, até se obter o comprimento desejado para a rosca.
  - 12.1.2.7.5 Para juntas desmontáveis, como nas conexões da tubulação com as torneiras, será utilizada fita veda rosca (Tigre ou similar) sobre os filetes, girando-se a fita sobre a rosca, de tal maneira que cada volta traspasse a anterior em 0,5cm, num total de 3 a 4 voltas.
  - 12.1.2.7.6 Tratando-se juntas sem pretensão de desmontagem poderão ser aplicadas as resinas Epoxi (Aralde, Epikote ou similares).
  - 12.1.2.7.7 As conexões de PVC não deverão ser atarraxadas com exagero para não se romperem. Lembrar que não é o excesso de aperto que proporciona a vedação, mas sim a utilização de material vedante adequado e de boa qualidade.
  - 12.1.2.7.8 Durante a execução, as extremidades das tubulações deverão ser mantidas tamponadas com "caps" ou "plugs". Esses tamponamentos só deverão ser retirados por ocasião do assentamento das peças, não sendo permitido o uso de rolhas, madeiras, papel ou estopa para vedação provisória dos pontos de alimentação.

- 12.1.2.8 As tubulações de PVC para instalações hidráulicas de água fria não deverão ser expostas ao calor ou ao sol direto, evitando-se, assim, variações das pressões de serviço, bem como alterações na estrutura física das paredes do tubo.
- 12.1.2.9 No assentamento do registro de pressão deverá ser observado o sentido do fluxo, indicado por uma seta estampada em seu corpo.
- 12.1.2.10 Em peças com canoplas deverá ser deixada a folga correta para a colocação para a colocação deste acabamento, o que deverá ser feito somente ao final da obra, evitando-se que os mesmos sejam danificados.
- 12.1.2.11 As peças deverão estar instaladas, quando do teste hidrostático da rede, que será efetuado na presença da Fiscalização.

### 12.1.3 Caixa d'água

- 12.1.3.1 Antes da instalação do reservatório pré-fabricado, prepara-se o local onde o mesmo será apoiado, colocando-se sobre pilaretes ou chumbando-se em paredes, duas peças de madeira de lei com 6 x 12 cm, perfeitamente niveladas. Quando instalado sobre lajes devem ser construídos apoios para que o reservatório afastado 20 cm da superfície superior da laje para permitir a passagem sob ele da tubulação de saída d'água.
- 12.1.3.2 Antes do içamento do reservatório será providenciada a checagem do nivelamento do local onde o mesmo será colocado, providenciando-se as correções necessárias se houver desnivelamento.
- 12.1.3.3 Colocado o reservatório no local definitivo, serão feitos furos nas suas paredes com furadeiras elétricas e brocas de ferro apropriadas as bitolas dos flanges e contra-flanges serão apertados e dar-se-á início à instalação do registro de comando da saída d'água da torneira de bóia de entrada com flutuador, dos tubos de alimentação e de saída e dos tubos de alimentação e de saída e dos tubos extravasor de ventilação e de limpeza.
- 12.1.3.4 Após execução desses serviços o reservatório será enchido para teste de estanqueidade dos locais onde houve colocação de flanges, o que será feito na presença da fiscalização.

## 12.2 Sanitárias e Drenagem

- A. As instalações de esgoto sanitário serão executadas de conformidade com o exigido no respectivo projeto, que deverá estar alinhado e de acordo com a NBR 8160/99.
- B. Estas instalações deverão ser executadas por profissionais especializados e conhecedores da boa técnica executiva, assim como os materiais aplicados deverão ter procedência nacional e qualidade de primeira linha, descartando-se quaisquer produtos que não atendam as normas pertinentes da ABNT e do Inmetro.
- C. Nos ambientes geradores de esgoto sanitário do CRAS, como sanitários, copa e área de serviço, cada ramal secundário será interligado ao seu respectivo primário, seguindo até a primeira caixa de passagem mais próxima, quando então será constituída a rede externa que se estenderá até a caixa de inspeção, antes do sistema fossa/sumidouro, no qual serão lançados os efluentes finais do esgoto doméstico. Caso exista na localidade do ente federado rede pública de esgoto, obrigatoriamente os efluentes serão nela lançados.

- D. As tubulações da rede externa de esgoto, quando enterradas, devem ser assentadas sobre terreno com base firme e recobrimento mínimo de 0,40m. Caso nestes trechos não seja possível o recobrimento, ou onde a tubulação esteja sujeita a fortes compressões por choques mecânicos, então a proteção será no sentido de aumentar sua resistência mecânica.
- E. Ainda deverá ser prevista no projeto de esgoto sanitário, tubulação vertical de ventilação, "suspiro", conectada a cada ramal primário, que deverá ter continuidade além da cobertura, em pelo menos 1,00 m acima desta.
- F. A fim de se verificar a possibilidade de algum vazamento, que eventualmente venha a ocorrer na rede de esgoto por deficiências executivas, todas as tubulações, tanto a primária como a secundária, serão submetidas ao teste de fumaça ou ao teste da coluna de água.
- G. Após a execução deste teste, toda a tubulação do esgoto sanitário que passa pelo piso da edificação será envolvida com areia lavada para proteção do material, antes do re aterro e compactação das cavas.

### 12.2.1 Tubos e conexões

- 12.2.1.1 Para o esgoto primário interno, os tubos serão de PVC rígido branco, diâmetro mínimo de 100 mm e com ponta e bolsa de virola, junta elástica (anel de borracha), conexões também no mesmo padrão, todos da marca Tigre, Fortilit, Amanco ou similar.
- 12.2.1.2 Os ramais de esgoto secundário interno, bem como suas conexões, serão em tubo de PVC rígido com ponta e bolsa soldável, bitolas variando de 40 a 50 mm, todos da marca Tigre, Fortilit, Amanco ou similar, não sendo permitido o aquecimento de tubos e conexões para formar emendas ou curvas.
- 12.2.1.3 Os sifões serão do tipo garrafa / copo, em PVC, DN 1 ¼" x 1 ½".

### 12.2.2 Ligações de pias e lavatórios

- 12.2.2.1 Nas ligações das válvulas de pias e lavatórios convencionais ao tubo de esgoto secundário, deverão ser utilizadas conexões adequadas. Não serão admitidas ligações das válvulas diretamente ao tubo.
- 12.2.2.2 Recomenda-se a utilização de um sistema como o desenvolvido pela Tubos e Conexões TIGRE e que é composto de:
  - 12.2.2.2.1 Um adaptador para válvula de pias e lavatórios.
  - 12.2.2.2.2 Uma luva de correr
- 12.2.2.3 Com a utilização deste sistema a configuração da montagem conteria os seguintes componentes:
  - 12.2.2.3.1 Adaptador para válvula de pia e lavatório DN 40.
  - 12.2.2.3.2 Luva de correr DN 40.
  - 12.2.2.3.3 Tubo PVC para esgoto secundário, com DN 40.
  - 12.2.2.3.4 Joelho 90º com bolsa para anel DN 40 x 1 ½".
  - 12.2.2.3.5 Torneira do lavatório.
- 12.2.2.4 Em uma interligação de válvulas de pias americanas ou sifões metálicos DN 40 ao esgoto deverá ser utilizado um adaptador de junta elástica para sifão metálico 40 x 1 ½", conforme desenho abaixo.

### 12.2.3 Caixas de inspeção

- A. As caixas de inspeção são executadas nas redes domiciliares de esgoto e nas ligações dos ramais aos coletores de esgoto. Existem 3 tipos de caixas de inspeção: 1) Caixas de Reunião (CR) – caixas do esgoto primário nas instalações sanitárias domiciliares; 2) Caixas de gordura (CG) – caixas destinadas à retenção de gorduras nas instalações domiciliares e 3) Caixas de Passagem de Passeio (CP) – caixas das redes secundárias de ligação dos ramais de esgoto, são executadas especificamente para manutenção ou mudança de direção da rede.

#### 12.2.3.1 Caixa de inspeção em concreto pré-moldado DN 60cm com tampa h=60cm - fornecimento e instalação - Caixa de reunião Caixa de Passagem de Passeio (CP)

- 12.2.3.1.1 As Caixas de Passeio de Passeio terão dimensões internas de acordo com seu tipo.
- 12.2.3.1.2 O fundo (fundação da caixa) será constituído por uma camada de concreto simples com 10,0cm de espessura e fck = 15Mpa.
- 12.2.3.1.3 As paredes da caixa serão em alvenaria de tijolos cerâmicos maciços de ½ vez, assentados com argamassa, traço 1:4:2 (cimento, areia e arenoso).
- 12.2.3.1.4 As paredes da caixa serão chapiscadas internamente com argamassa, no traço 1:3 (cimento e areia) e terão as paredes revestidas com argamassa, no traço 1:4:2 (cimento, areia e arenoso).
- 12.2.3.1.5 O fundo da caixa terá um enchimento - executado com argamassa, no traço 1:3 (cimento e areia) - com declividade no sentido da tubulação efluente e acabamento liso.
- 12.2.3.1.6 A tampa será em concreto armado fck = 15MPa, e espessura de 7cm.
- 12.2.3.1.7 Para execução das CPs deverão ser providenciados todos os arremates a sua volta, de forma a evitar infiltrações e desmoronamentos dos pavimentos existentes.

### 12.2.4 Caixa sinfonada

- 12.2.4.1 O diâmetro de saída da caixa sinfonada deverá ser superior ou igual ao do ramal de esgoto a ela conectado.
- 12.2.4.2 Quanto ao número de entradas poderão ser utilizadas caixas de 1, 3 ou 7 entradas, dependendo do número de aparelhos que para ela irão contribuir. Por questões práticas, mesmo que a instalação possua 3 ou menos aparelhos, poderá ser adotada caixa de 7 entradas, para facilitar a escolha da melhor posição de cada uma das ligações dos ramais.
- 12.2.4.3 Para a abertura dos furos de entrada das caixas será utilizada uma furadeira elétrica ou manual, fazendo furo ao lado de furo.
- 12.2.4.4 O arremate final será feito com uma lima meia-cana ou rasqueta. Não se deverá abrir os furos dando pancadas com martelo ou usando fogo.
- 12.2.4.5 Caso haja necessidade de utilização de prolongamento, esta peça será cortada na medida adequada e colocada em substituição ao anel de fixação que acompanha a caixa sinfonada.

### 12.2.5 Ralo sinfonado

- 12.2.5.1 Os ralos sinfonados serão em PVC, com junta soldável e DN 100 x 40mm.
- 12.2.5.2 Quando existir a possibilidade de retorno dos gases para o inferior da residência, originando o mau cheiro característico, os ralos serão conectados a caixas sinfonadas.
- 12.2.5.3 As tubulações de esgotos deverão ser conectadas a tubos de ventilação para dispersão dos gases diretamente na atmosfera.

## 13.0 LOUÇAS E METAIS

- I. A colocação de louças e metais será executada por profissionais especializados e conhecedores da boa técnica executiva, devendo cada peça ser devidamente colocada na posição indicada no projeto arquitetônico, com especial atenção às indicações que constarem nos projetos de instalação hidráulica e de esgoto sanitário. Tão logo instalados, tanto as louças como os metais serão envoltos em papel e fita adesiva, a fim de protegê-los de respingos da pintura final.
- II. Todos os aparelhos sanitários e seus respectivos pertences e acessórios serão instalados com maior esmero e em restrita observância às indicações do projeto aprovado, às especificações do memorial descritivo dos serviços e às recomendações do fabricante.
- III. Antes de iniciar os serviços de instalação das louças, a CONTRATADA deverá submeter à aprovação da Fiscalização os materiais a serem utilizados. O encanador deverá proceder a locação das louças de acordo com pontos de tomada de água e esgoto. Nessa atividade, deverá ser garantido que nenhuma tubulação se conecte à peça de maneira forçada, visando impedir furos rompimentos e vazamentos.
- IV. Após a locação deverá ser executada a fixação da peça. Todas as louças deverão ser fixadas, seja através de chumbação com argamassa, no traço 1:3, seja com a utilização de parafusos com buchas.
- V. A seguir, deverá ser efetuado o rejuntamento entre a peça e a superfície à qual foi fixada com a utilização de argamassa de cimento branco, com ou sem a adição de corantes.
- VI. Todos os aparelhos serão instalados de forma a permitir a sua fácil limpeza e/ou substituição.
- VII. Todas as louças serão da cor branca e da marca Incepa, Deca, Celite ou similar.

### 13.1 Vasos sanitários sinfonados, em louça branca, com caixa acoplada

- 13.1.1 Os vasos sanitários serão possuidores de sifão interno, fixados com parafusos de metal cromado, tipo castelo, vedação no pé do vaso com bolsa de borracha, cromado, tubo de ligação cromado para entrada d'água da parede ao vaso metálico e canopla cromada, todas as peças com diâmetro nominal de 38 mm (1.½").

### 13.2 Lavatórios em louça branca

- 13.2.1 Os lavatórios serão sem coluna de 45 x 33 cm, aproximadamente, de primeira qualidade, fixados com buchas do tipo S8 e parafusos metálicos.



### **13.3 Cuba de embutir oval em louça branca**

13.3.1 As cubas de embutir deverão ser em louça e serão instalados nas bancadas em granito, as quais, por sua vez, estarão instaladas sobre a alvenaria.

### **13.4 Barras de apoio em aço inox polido**

13.4.1 As barras de apoio instaladas serão em aço inox, padrão previsto na NBR 9050/2004, da marca Deca ou similar, em volta dos vasos sanitários, conforme detalhamento em projeto, considerando distâncias e alturas.

### **13.5 Chuveiro elétrico comum corpo plástico**

13.5.1 Os chuveiros serão instalados no local previsto em projeto.

### **13.6 Saboneteira tipo concha em aço inoxidável**

13.6.1 As saboneteiras de sobrepor serão instaladas na posição indicada no projeto arquitetônico.

### **13.7 Torneiras cromadas**

13.7.1 As torneiras serão cromadas tipo mesa, para lavatórios e para tanque, da marca Deca, Esteves ou similar.

### **13.8 Diversos**

13.8.1 Nos boxes para PNE deverão ser colocadas barras de apoio em aço inox, padrão previsto na NBR 9050/2004, da marca Deca ou similar, em volta dos vasos sanitários.

## **14.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

- I. As instalações elétricas serão executadas de acordo com o projeto elétrico de baixa tensão, fundamentado na NBR 5410/2004, e os de telefonia (Dados e Voz) com o respectivo projeto que terá por base a NBR 14565/2007, ficando a elaboração de ambos por conta do Ente Federado (Contratante) e (ou) pela Empreiteira (Contratada), sendo que neste caso deverá obrigatoriamente ter anuência e aprovação do contratante, uma vez que a Coordenação de Engenharia do FNAS disponibilizará apenas os pontos para cada projeto.
- II. Todos os serviços deverão utilizar mão-de-obra de alto padrão técnico, não sendo permitido o emprego de profissionais desconhecedores da boa técnica e da segurança.
- III. Todos os materiais básicos componentes como aparelhos e equipamentos a serem instalados, deverão atender aos padrões de fabricação e aos métodos de ensaio exigidos pela ABNT, assim como às especificações complementares da concessionária local.
- IV. As especificações dos materiais deverão ser seguidas rigorosamente. Cabe única e exclusivamente à Fiscalização aceitar ou não a similaridade dos materiais, marcas e fabricantes, que não estejam expressamente citados nestas especificações.

- V. Também as especificações referentes a todos os serviços deverão ser seguidas rigidamente e complementadas pelo que está prescrito nas Normas Brasileiras pertinentes, no caso de eventual omissão. Qualquer alteração que se fizer necessária deverá ser submetida à apreciação da Fiscalização, para a sua devida aprovação ou não.
- VI. A denominação genérica dos símbolos técnicos nos projetos, tanto de instalação elétrica como telefônica, abrangerá os seguintes itens:
- VI.1 Entrada e medição para energia elétrica e QGDT para telefônica.
- VI.2 Quadros de distribuição de circuitos e respectivos cabos alimentadores para a elétrica.
- VI.3 Caixas de passagem telefônicas para o sistema dados e voz.
- VI.4 Distribuição de circuitos de iluminação, interruptores e tomadas.
- VI.5 Distribuição de tubulações de telefonia (dados e voz) e cabeamento estruturado.
- VI.6 Fornecimento e colocação de luminárias internas e externas.
- VII. Todas as instalações, tanto elétricas como telefônicas, deverão ser testadas e entregues ao Contratante a contento e em pleno funcionamento, ficando a Empreiteira responsável pelo pagamento das taxas e demais despesas decorrentes de sua ligação à respectiva rede pública, devendo ser apresentada a declaração de cada concessionária de que cada entrada foi vistoriada e que se encontra de acordo com as normas locais.
- VIII. A instalação telefônica / internet deverá ser executada de acordo com o respectivo projeto, sendo que sua rede deverá ser independente e totalmente separada da rede elétrica.
- IX. Todos os aparelhos de iluminação, interruptores e tomadas deverão ser aterrados, em obediência à Lei Federal nº. 11.337, de 26 de julho de 2006, que disciplina a obrigatoriedade do sistema de aterramento nas instalações elétricas das edificações, mesmo aquelas de pequeno porte, com a utilização de um condutor - terra em cada aparelho elétrico.

### 12.3 Quadro de distribuição

- 12.3.1 A alimentação entre os quadros será por meio de dutos subterrâneos e cabos sintenax, sendo que cada quadro unitário (inclusive o geral) será formado pelo seguinte sistema:
- 12.3.1.1 Barramento em cobre com parafusos e conectores.
- 12.3.1.2 Disjuntores unipolares, do tipo "quick-lag" (com suporte e parafusos), de 15 a 20A, e bipolares de 20 a 30 A, da marca Lorenzetti, GE, Fabrimar ou similar.
- 12.3.1.3 Disjuntor geral trifásico de proteção de até 50ª, marca acima referenciada.
- 12.3.1.4 Caixa com porta metálica e pintura eletrostática com chaves.
- 12.3.2 De cada quadro de distribuição partirão os circuitos alimentadores para atender à iluminação, aos interruptores e às tomadas do interior da edificação, sendo que cada circuito será protegido por um disjuntor do tipo termomagnético, expresso no projeto elétrico.

- 12.3.3 Toda a rede de distribuição e alimentação de energia elétrica será executada com eletrodutos de PVC rígido rosqueável, da marca Tigre, Fortilit ou similar, bitolas compatíveis com o número de condutores que passam pelo seu interior, sendo que nos locais sujeitos à umidade poderão ser usados cabos do tipo sintenax, para maior segurança no fluxo das cargas elétricas. Todos os circuitos deverão ter sistema de proteção (aterramento).
- 12.3.4 Toda a rede de telefonia (dados/voz) também será executada com eletrodutos de PVC rígido rosqueável, bitolas em função do cabeamento estruturado a ser instalado.

## 12.4 Disjuntores termomagnéticos e bipolares

- 12.4.1 Os disjuntores serão instalados conforme orientação do fabricante e do projeto elétrico. Serão seguidas as etapas a seguir:
- 12.4.1.1 Fixação dos disjuntores na estrutura do quadro de disjuntores.
  - 12.4.1.2 Ligação elétrica dos disjuntores.
  - 12.4.1.3 Abertura no contraespelho do quadro, da passagem para as alavancas dos disjuntores.
  - 12.4.1.4 Fixação do contraespelho no quadro.
  - 12.4.1.5 Ajuste da porta do quadro.
  - 12.4.1.6 Teste do disjuntor.

## 12.5 Caixas retangulares

- 12.5.1 Para a rede de energia elétrica serão empregadas caixas de passagem estampadas de embutir, formatos: octogonal (4"x4"), confeccionadas em chapa de ferro esmaltada nº 18, com orelhas de fixação e "know – out" para tubulações de até 1" (25mm).

## 12.6 Eletrodutos e Cabos

- 12.6.1 As instalações serão embutidas nas paredes e lajes ou onde se fizerem necessárias, a menos que especificado de outra forma em projeto.
- 12.6.2 O assentamento de eletrodutos deverá obedecer ao projeto elétrico em nível, prumo e alinhamento.
- 12.6.3 Quando se tratarem de instalações embutidas em alvenaria, o serviço consistirá na abertura de rasgos, no assentamento dos eletrodutos e suas conexões, na passagem de um arame guia em seu interior, para enfição e no seu chumbamento nos rasgos, com argamassa de cimento e areia.
- 12.6.4 Os cortes necessários ao embutimento dos eletrodutos deverão ser efetuados com o máximo de cuidado, com o objetivo de causar o menor dano possível aos serviços já concluídos.
- 12.6.5 O rasgo deverá ser preenchido empregando-se uma argamassa, no traço 1:5 (cimento e areia).
- 12.6.6 Quando embutidas em concreto deverão ser firmemente fixadas às formas antes da concretagem.

## 12.7 Luminárias, refletores, interruptores e tomadas

- 12.7.1 As luminárias serão do tipo de sobrepor do tipo prisma para 2 x 20W e 2 x 40W, conforme projeto elétrico, com anteparo de alumínio refletor e aletas metálicas, em perfil de aço esmaltado na cor branca e proteção anticorrosiva.
- 12.7.2 As lâmpadas deverão ser do tipo fluorescentes, para 20W e 40W, tonalidade luz do dia e base do tipo encaixa bipino, da marca Osram, GE, Phillips ou similar.
- 12.7.3 Os soquetes serão do tipo com ação telescópica, para evitar queda de lâmpadas, contato por pressão, grande durabilidade e resistência mecânica, isentos de corrosão nos contatos e ausência de trincas no corpo.
- 12.7.4 Os reatores serão eletrônicos de alto fator de potência (FP = 0,97), carcaça revestida interna e externamente e com base anticorrosiva, para luminárias de 2 x 20W e 2 x 40W, da marca Intral, Phillips ou similar.
- 12.7.5 Os interruptores empregados serão de uma ou duas seções e three – way, silenciosos e com teclas de embutir, unipolares de 10A e tensão nominal conforme estabelecida na rede elétrica local, placa em poliestireno cinza (alto impacto), marca Pial, Lorenzetti ou similar.
- 12.7.6 As tomadas serão de embutir na parede, tipo universal, redondas e fosforescentes, com haste para pinos chatos e redondos, segundo normatização recente da ABNT, unipolares de 15 A e com tensão nominal segundo a rede elétrica local, com placa de poliestireno cinza de alto impacto, da marca Pial, Lorenzetti ou similar. Deverão também ser testadas por voltímetros para maior certeza de sua produção efetiva.
- 12.7.7 A montagem das luminárias seguirá a orientação dos fabricantes. Compreenderá basicamente os passos seguintes:
- 12.7.7.1 A locação conforme projeto.
  - 12.7.7.2 A fixação da luminária na forma indicada no projeto.
  - 12.7.7.3 A ligação elétrica da mesma às bases do reator, quando houver.
  - 12.7.7.4 A instalação das lâmpadas e reposição de forro.
  - 12.7.7.5 Teste de funcionamento do conjunto luminária lâmpada.

## 15.0 COMBATE A INCÊNDIO

### 15.1 Extintores de incêndio

#### 15.1.1 Extintor incêndio água-pressurizada 10l e Extintor Incêndio TP PO Químico 4KG

- 15.1.1.1 A distribuição dos extintores se dará conforme o estabelecido no projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros local. A distância entre extintores depende do porte da edificação e da área máxima a ser protegida.
- 15.1.1.2 Serão posicionados na edificação 1 extintor de água pressurizada e 1 extintor de pó químico seco, 4kg.
- 15.1.1.3 Deverão ser observados os seguintes aspectos na disposição dos extintores portáteis:
- 15.1.1.3.1 A probabilidade de o fogo bloquear o acesso a eles deverá ser mínima.
  - 15.1.1.3.2 Para que todos fiquem familiarizados com a sua localização a visibilidade deverá ser a melhor possível.

- 15.1.1.3.3 A fixação deles deverá ser feita de modo que nenhuma das partes fique posicionada acima de 1,70m do piso.
- 15.1.1.3.4 O local deverá ser indicado por dois círculos concêntricos sobrepostos, sendo um na cor vermelha, com diâmetro de 29cm e outro amarelo com 15cm.
- 15.1.1.3.5 Os extintores de incêndio deverão ter etiquetas de identificação, convenientemente protegidas de modo que os dados não sejam danificados, com informações sobre a data da carga, a data para a recarga e os números de identificação.
- 15.1.1.3.6 Nos extintores pressurizados deverá se examinar o lacre, o manômetro e conferir se bico e válvula de alívio estão desobstruídos.

### **15.1.2 Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva à base de resina acrílica com microesferas de vidro**

- A. As microesferas de vidro retrorrefletivas, classificam-se em: Tipo I e Tipo II.
  - A.1 As do Tipo I “A” são aquelas aplicadas incorporadamente às massas termoplásticas, durante sua fabricação, de modo a permanecerem internas à película aplicada, permitindo a retrorrefletorização apenas após o desgaste da superfície da película aplicada, quando as microesferas de vidro se tornam expostas.
  - A.2 As do Tipo I “B” são aquelas incorporadas à tinta antes de sua aplicação, de modo a permanecerem internas à película, sendo que após o desgaste da superfície se tornam expostas, permitindo retrorrefletorização.
  - A.3 As do Tipo II “A/B” são as aplicadas por aspersão, concomitantemente com a tinta ou termoplástico, de modo a permanecerem na superfície.

#### **15.1.2.1 Condições gerais**

- 15.1.2.1.1 A tinta a ser aplicada na demarcação viária deve ser específica para uso em superfície betuminosa ou de concreto de cimento Portland.
- 15.1.2.1.2 A tinta deve ser aplicada pelo processo de aspersão pneumática, através de equipamento automático ou manual, conforme o tipo de pintura a ser executada.
- 15.1.2.1.3 A tinta logo após a abertura do recipiente, não deve apresentar sedimentos, natas e ou grumos, que não possam ser facilmente dispersos por ação manual.
- 15.1.2.1.4 A tinta deve apresentar características anti-derrapantes.
- 15.1.2.1.5 A tinta não deve apresentar coágulos, natas, crostas ou separação de cor.
- 15.1.2.1.6 A tinta deve estar apta a ser aplicada, nas seguintes condições: a) Temperatura ambiente, de 10°C a 40°C b) Umidade relativa do ar até 90% c) Suportar temperatura de até 80°C
- 15.1.2.1.7 A tinta deve estar em condições de ser aplicada por máquinas apropriadas e vir na viscosidade especificada. No caso da aplicação de microesferas de vidro tipo I-B, no entanto, pode ser adicionado, no máximo, 5% de solvente em volume a ser utilizado deverá ser apropriado para a tinta especificada, de preferência de mesmo fabricante.



- 15.1.2.1.8 A tinta quando aplicada em quantidade especificada deve recobrir perfeitamente o pavimento e permitir a liberação ao tráfego no período máximo de tempo de 30 minutos.
- 15.1.2.1.9 A tinta aplicada, após secagem física total, deve apresentar plasticidade e características de adesividade às microesferas de vidro e ao pavimento, produzir película seca fosca, de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil.
- 15.1.2.1.10 A tinta quando aplicada sobre a superfície betuminosa não deve apresentar sangria, nem exercer qualquer ação que danifique o pavimento.
- 15.1.2.1.11 As microesferas de vidro deverão ser aplicadas na proporção de: a) Tipo I – B: de 200g a 250g para cada litro de tinta; b) Tipo II A/B: 250g microesferas para cada m<sup>2</sup> de tinta aplicada.

### **15.1.2.2 Limpeza do Pavimento**

- 15.1.2.2.1 A Contratada deverá apresentar aparelhagem necessária para limpar e secar devidamente a superfície a ser demarcada como: escovas, vassouras, jato de ar comprimido.
- 15.1.2.2.2 As superfícies deverão ser escovadas com a solução de fosfato trisódico ou similar e então lavadas 24 (vinte e quatro) horas antes do início efetivo dos serviços de demarcação, quando esses processos não forem suficientes para remover todo o material estranho.

### **15.1.2.3 Espessura**

- 15.1.2.3.1 A espessura da tinta após aplicação, quando úmida, deverá ser de no mínimo 0,6mm e a sua espessura após secagem deverá ser no mínimo de 0,4mm, quando medida sem adição de microesferas Tipo II A/B.

### **15.1.2.4 Pré-marcação**

- 15.1.2.4.1 Quando da superfície a ser sinalizada não apresentar marcas existentes que possam servir de guias; deve ser feita a pré-marcação antes da aplicação da tinta na via, na mesma cor da pintura definitiva, rigorosamente de acordo com as cotas e dimensões fornecidas em projeto.

### **15.1.2.5 Aplicação**

- 15.1.2.5.1 O material aplicado deverá apresentar as bordas bem definidas, sem salpicos ou manchas, não se admitindo diferenças de tonalidade em uma mesma faixa ou em faixas paralelas.
- 15.1.2.5.2 A distribuição de microesferas de vidro deverá ser uniforme, não sendo admissível o seu acúmulo em determinadas áreas pintadas. Na pintura mecânica será usada a distribuição por aspersão, e na pintura manual um carrinho próprio aprovado pela fiscalização.
- 15.1.2.5.3 A tolerância com relação à extensão e a largura de cada faixa será de até 5%. Esse excesso não será levado em consideração no pagamento, não sendo admitida largura ou extensões inferiores aos indicados no projeto.
- 15.1.2.5.4 Na execução das marcas retas, qualquer desvio nas bordas excedendo 0,01mm em 10m deverá ser corrigido.

- 15.1.2.5.5 Após aplicada a tinta deverá ser protegida de todo tráfego de veículos bem como de pedestres, durante o tempo de secagem, cerca de 30 (trinta) minutos.

#### **15.1.2.6 Retrorrefletorização**

- 15.1.2.6.1 A retrorrefletorização inicial mínima deverá ser de 150 mcd/Lux m<sup>2</sup>.

#### **15.1.2.7 Remoção**

- 15.1.2.7.1 A remoção da tinta no pavimento poderá ser feita através de métodos de livre escolha.

#### **15.1.2.8 Considerações finais**

- 15.1.2.8.1 A aplicação do material será executada no período noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados, obedecendo-se rigorosamente os prazos definidos em cada Ordem de Serviço.
- 15.1.2.8.2 No caso de qualquer anormalidade observada pela Contratada com relação à geometria do local ou qualidade do piso, esta deverá comunicar imediatamente à fiscalização, para as providências necessárias.
- 15.1.2.8.3 Sempre que uma Ordem de Serviço não seja cumprida integralmente dentro do prazo programado, por ocorrência de imprevistos, tais como: chuvas, obras no local, entre outros, a Contratada deverá comunicar o fato imediatamente à fiscalização.
- 15.1.2.8.4 Todos os serviços de execução de sinalização horizontal somente deverão ser iniciados, após a instalação de todos os elementos para uma sinalização de segurança (cones, cavaletes, dispositivos refletivos e piscantes), devidamente vistoriada.

#### **15.1.3 Iluminação de Emergência**

- 15.1.3.1 A edificação deverá ser provida de gerador automático de emergência, com potência elétrica e mecânica compatíveis com o empreendimento, atendendo entre 20 e 30 % da iluminação geral. O gerador terá partida, parada e comutação automáticas, devendo entrar em funcionamento a partir de qualquer falta ou defeito na rede elétrica.

### **16.0 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)**

#### **16.1 Aterramento**

##### **16.1.1 Material**

- 16.1.1.1 Caixa de inspeção em concreto Ø 300mm.
- 16.1.1.2 Haste cobreada com diâmetro 5/8" (15 mm) e 2,40 m.
- 16.1.1.3 Conectores do tipo cabo haste ou do tipo grampo.
- 16.1.1.4 Condutor na cor verde-amarela ou verde.
- 16.1.1.5 Terminal à pressão.

- 16.1.1.6 Balde com água.
- 16.1.1.7 Peça de caibro.
- 16.1.1.8 Marreta.
- 16.1.1.9 Chave de boca 13 mm.
- 16.1.1.10 Canivete.
- 16.1.1.11 Colher de pedreiro.
- 16.1.1.12 Cavadeira.
- 16.1.1.13 Brita.
- 16.1.1.14 EPI's (luvas, óculos e capacete).

## **16.1.2 Etapas**

- 16.1.2.1 Abertura de vala com diâmetro e profundidade suficientes para o encaixe da caixa de inspeção, com o auxílio da cavadeira.
- 16.1.2.2 Acomodação da caixa de inspeção no solo aplicando terra ao seu redor, de modo a deixá-la totalmente firme e encaixada no chão.
- 16.1.2.3 Preenchimento da vala com água para umedecer o solo e facilitar a aplicação da haste cobreada de 2,40 m.
- 16.1.2.4 Fazer pressão para cravar a haste cobreada no centro do diâmetro da caixa de inspeção, utilizando muita força nas mãos.
- 16.1.2.5 Retirada da haste e repetição dos passos 16.1.2.3 e 16.1.2.4 até a sua introdução quase por completo no solo.
- 16.1.2.6 Finalização do cravamento com golpes de marreta, interpondo entre ela e a haste um pedaço de madeira
- 16.1.2.7 Fixação da haste até a metade da altura da caixa de inspeção.
- 16.1.2.8 Passagem do condutor de aterramento (fio terra) pelos tubos (eletrodutos) até chegar à caixa de inspeção.
- 16.1.2.9 Conectar o cabo à haste, com uma chave de boca 13 mm, usando o canivete para decapar o condutor, se necessário.
- 16.1.2.10 Preenchimento da caixa de inspeção com brita até uma altura onde ainda seja possível visualizar o conector. O uso da brita evitará que alguém inadvertidamente jogue concreto dentro da caixa, tornando o acesso ao conector e a haste impossível e ajudará a manter a umidade do solo próximo à haste.
- 16.1.2.11 Fechamento a caixa de inspeção com a tampa.
- 16.1.2.12 Conexão do condutor de aterramento à caixa de entrada (caixa do medidor), com o auxílio da chave de boca e do canivete. O fio azul (condutor neutro) também será ligado ao mesmo ponto.
- 16.1.2.13 A partir deste ponto, derivação de um novo condutor (que agora passa a se chamar condutor de proteção) para ser conectado ao barramento do quadro de distribuição.
- 16.1.2.14 No quadro de distribuição, conecte o condutor de proteção no barramento de terra de onde sairão os demais fios terra a serem conectados aos pontos de eletricidade distribuídos pela edificação.
- 16.1.2.15 Finalização do serviço, com o auxílio da chave de boca, conectando o fio terra no terminal de terra das tomadas e soquetes.

## **17.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

### **17.1 Alambrados da quadra coberta**

- 17.1.1 O alambrado metálico será composto de quadros estruturais em tubo de aço galvanizado a fogo tipo industrial; requadros para fixação da tela em barra chata galvanizada; batedor em barra chata galvanizada; fechamento de Tela de arame galvanizado em malha quadrangular 5 x 5 cm (fio 14 = 2,1mm), com espaçamento de 2"; trava de fechamento em barra redonda galvanizada a fogo e porta-cadeado em barra chata galvanizada.
- 17.1.2 Os montantes e o travamento horizontal deverão ser fixados por meio de solda elétrica em cordões corridos por toda a extensão da superfície de contato.
- 17.1.3 Todos os locais onde houver ponto de solda e/ou corte, devem estar isentos de rebarbas, poeira, gordura, graxa, sabão, ferrugem ou qualquer outro contaminante.
- 17.1.4 A tela deverá ser esticada, transpassada e amarrada no requadro do portão.

## **18.0 SERVIÇOS FINAIS**

### **18.1 Limpeza geral**

- 18.1.1 A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Todos os equipamentos deverão apresentar funcionamento perfeito com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos (água, esgoto, luz e telefone).
- 18.1.2 Todo o entulho deverá ser removido do terreno da obra pela Empreiteira.
- 18.1.3 Durante o desenvolvimento da obra, será obrigatória a proteção dos pisos cerâmicos recém-concluídos, com estopa, gesso, nos casos em que o andamento da obra ou a passagem obrigatória de operários assim o exigirem.
- 18.1.4 Serão lavados convenientemente e, de acordo com as especificações, os pisos cerâmicos, cimentados, bem como os revestimentos de azulejos e ainda: aparelhos sanitários, vidros, ferragens e metais, devendo ser removidos quaisquer vestígios de tintas, manchas e argamassa. A proteção mínima consistirá da aplicação de uma demão de cera incolor.
- 18.1.5 Os azulejos serão inicialmente limpos com pano seco; salpicos de argamassa e tintas serão removidos com esponja de aço fina; lavagem final com água em abundância.
- 18.1.6 A limpeza dos vidros far-se-á com esponja de aço, removedor e água.
- 18.1.7 Os pisos cimentados serão lavados com solução de ácido muriático (1:6), enquanto que salpicos e aderências serão removidos com espátula e palha de aço, procedendo-se finalmente a lavagem com água.
- 18.1.8 Os aparelhos sanitários serão limpos com esponja de aço, sabão e água. Os metais deverão ser limpos com removedor, não se devendo aplicar ácido muriático nos metais e aparelhos sanitários.
- 18.1.9 As ferragens de esquadrias, com acabamento cromado, serão limpas com removedor adequado, polindo-as finalmente com flanela seca.
- 18.1.10 Nesta ocasião será formulado o Atestado de Entrega Provisória de Obra pela Fiscalização do Ente Federado (Contratante).

## 19.0 REFERÊNCIAS

<http://www.cehop.se.gov.br/orse/>  
[http://www.bhtrans.pbh.gov.br/portal/page/portal/portalpublicodl/Temas/BHTRANS/sinalizacao-2013/ESPECIFICACAO\\_SINALIZACAO\\_HORIZONTAL\\_2013.pdf](http://www.bhtrans.pbh.gov.br/portal/page/portal/portalpublicodl/Temas/BHTRANS/sinalizacao-2013/ESPECIFICACAO_SINALIZACAO_HORIZONTAL_2013.pdf)  
[http://www.bhtrans.pbh.gov.br/portal/page/portal/portalpublicodl/Temas/BHTRANS/sinalizacao-2013/ESPECIFICACAO\\_SINALIZACAO\\_HORIZONTAL\\_2013.pdf](http://www.bhtrans.pbh.gov.br/portal/page/portal/portalpublicodl/Temas/BHTRANS/sinalizacao-2013/ESPECIFICACAO_SINALIZACAO_HORIZONTAL_2013.pdf)  
<https://www2.mppa.mp.br/sistemas/gcsubsites/upload/59/Especificacao%20tecnica%20MPE%20PJ%20PARAUPEBAS.pdf>  
[https://www.weber.com.br/uploads/tx\\_weberproductpage/BT\\_-\\_Chapisco\\_Rolado.pdf](https://www.weber.com.br/uploads/tx_weberproductpage/BT_-_Chapisco_Rolado.pdf)  
<http://www.plaslak.com.br/site/painel/uploads/pdf/Manual%20Pintura%20de%20Pisos.pdf>  
  
<http://www.sindinova.com.br/novo/wp-content/uploads/2014/02/GUIA-PR%C3%81TICO-DE-ATERRAMENTO>

São José de Piranhas - PB, 28 de Dezembro de 2021.



**Rafael Pereira da Silva Junior**  
Engenheiro Civil  
CREA: 161600184-4

---

**Rafael Pereira da Silva  
Júnior Engenheiro Civil  
CREA nº 161600184-4**





**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-PB**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
Nº PB20210420189

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**RAFAEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1616001844**

Registro: **78620PB**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **Prefeitura Municipal de São José de Piranhas**

CPF/CNPJ: **08.924.052/0001-66**

**RUA Inácio Lira**

Nº: **377**

Complemento:

Bairro: **Centro**

Cidade: **São José de Piranhas**

UF: **PB**

CEP: **58940000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 2.500,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RUA Inácio Lira**

Nº: **377**

Complemento:

Bairro: **Centro**

Cidade: **São José de Piranhas**

UF: **PB**

CEP: **58940000**

Data de Início: **28/12/2021**

Previsão de término: **31/12/2021**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade:

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de São José de Piranhas**

CPF/CNPJ: **08.924.052/0001-66**

**4. Atividade Técnica**

1 - DIRETA

	Quantidade	Unidade
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA	980,40	m²
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1178 - METALICA	980,40	m²
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1241 - EM CONCRETO ARMADO	980,40	m²
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA	980,40	m²
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1178 - METALICA	980,40	m²
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1241 - EM CONCRETO ARMADO	980,40	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

Projeto e Orçamento de um Ginásio Poliesportivo em São José de Piranhas - PB

**6. Declarações**

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

NENHUMA - NAO OPTANTE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

**RAFAEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR - CPF: 096.023.544-29**

Local

data

**Prefeitura Municipal de São José de Piranhas - CNPJ: 08.924.052/0001-66**

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **30/12/2021**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **3488809**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 3W9Wa  
Impresso em: 09/03/2022 às 07:55:37 por: , ip: 177.37.146.128

sic.creapb.org.br

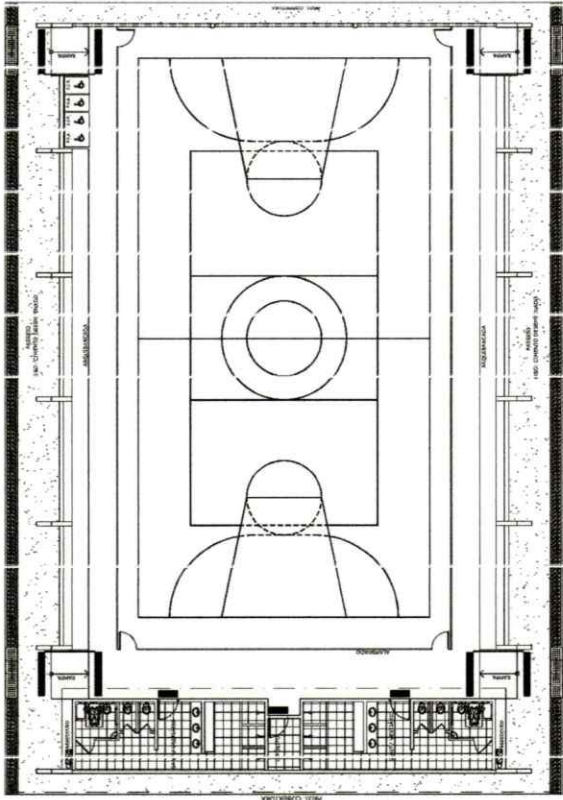
creapb@creapb.org.br

Tel: (83) 3533 2525

Fax:

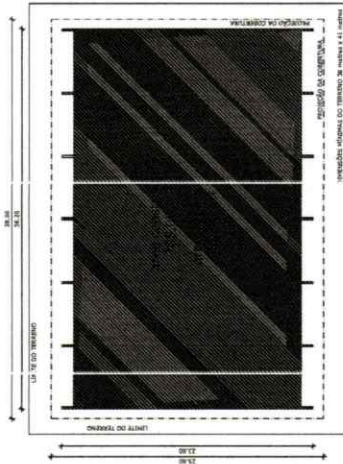


**Rafael Pereira da Silva Junior**  
**Engenheiro Civil**  
**CREA: 161600184-4**



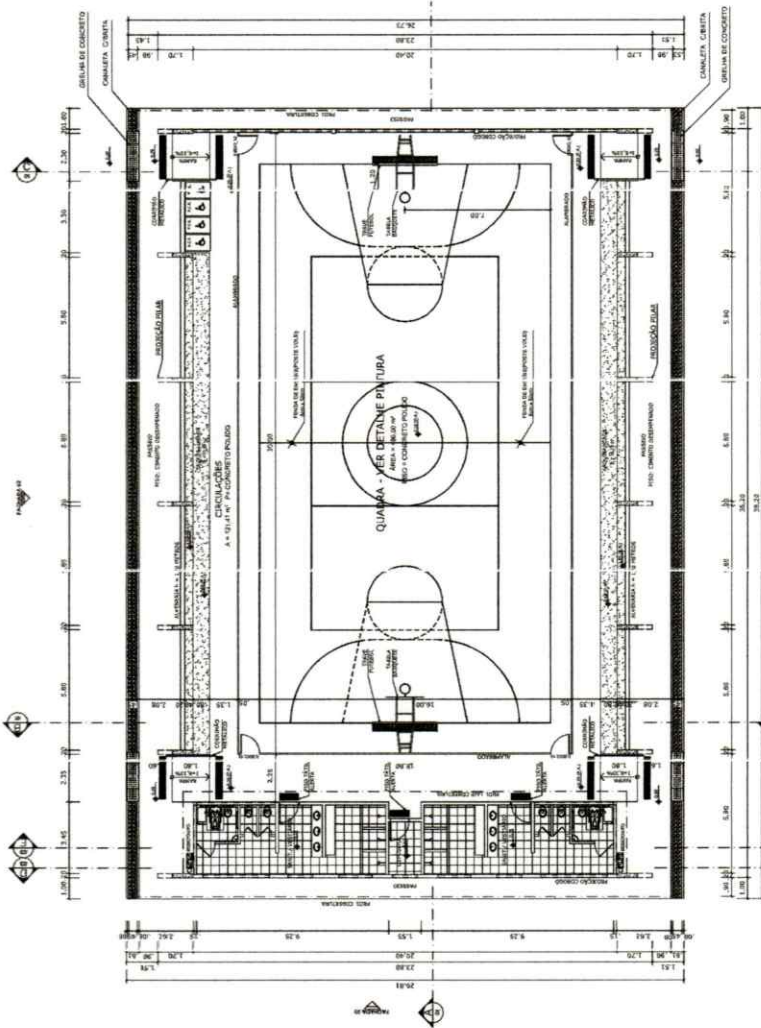
LAYOUT  
ESCALA 1:125

QUADRO DE ÁREAS	
ÁREA ÚTIL	20,00
ÁREA DE CIRCULAÇÃO	12,00
ÁREA DE SERVIÇOS	1,00
ÁREA DE RESERVA	0,00
ÁREA TOTAL	33,00

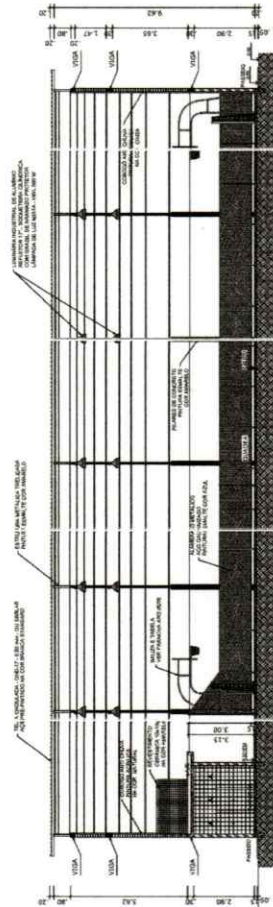


IMPLANTAÇÃO - Escala 1/250

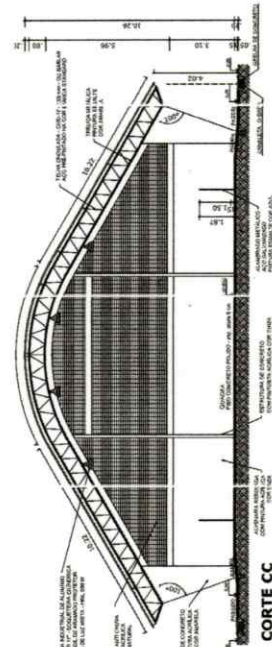
*Rafael Pereira da Silva Junior*  
**Rafael Pereira da Silva Junior**  
**Engenheiro Civil**  
 CREA: 161600184-4



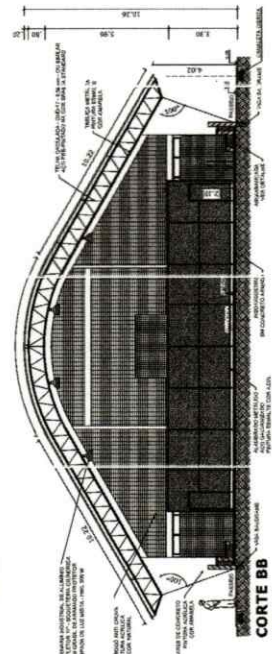
PLANTA BAIXA  
ESCALA 1:125



CORTE AA  
ESCALA 1:125



CORTE CC  
ESCALA 1:125



CORTE BB  
ESCALA 1:125

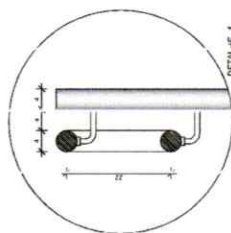
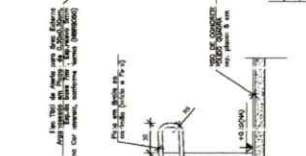
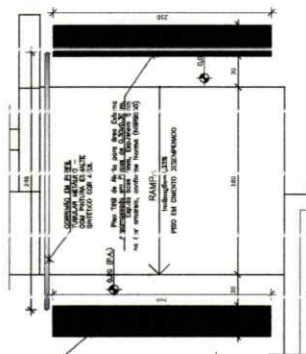
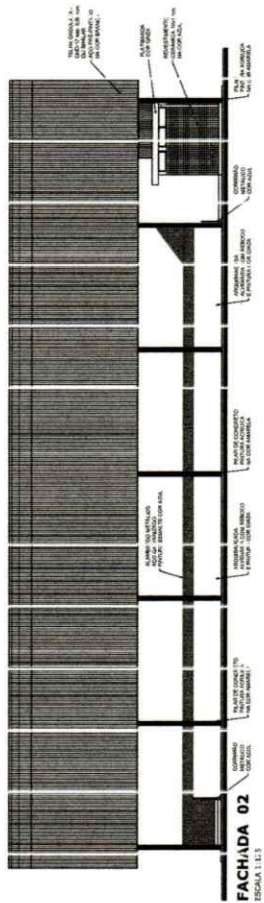
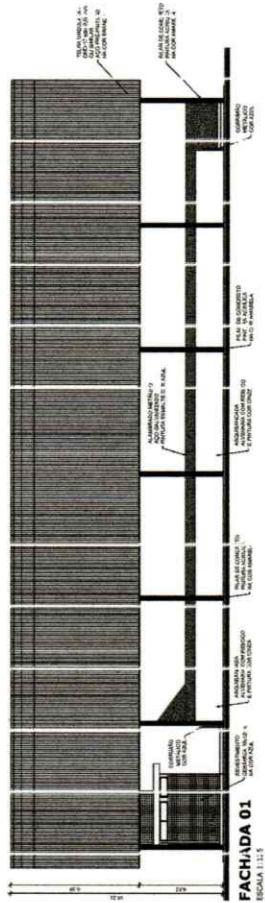
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**  
 Engenharia Civil

**PROJETO ARQUITETÔNICO -**  
**QUADRA**  
 Rua José de Piranhas 95

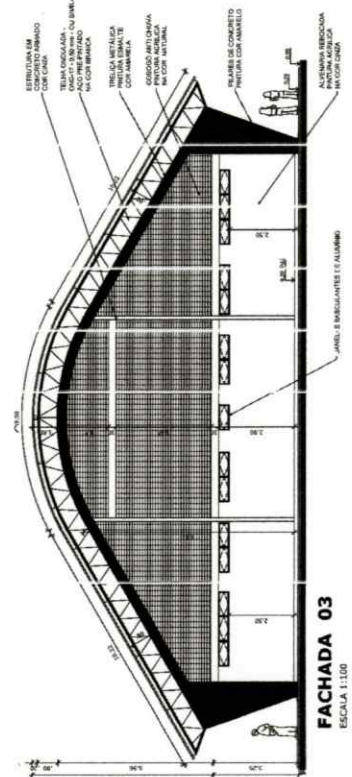
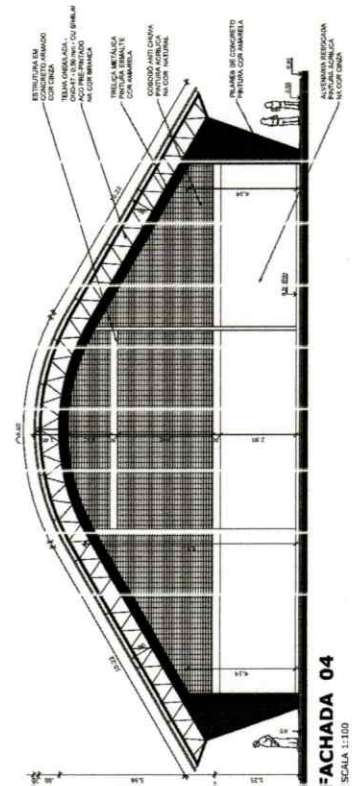
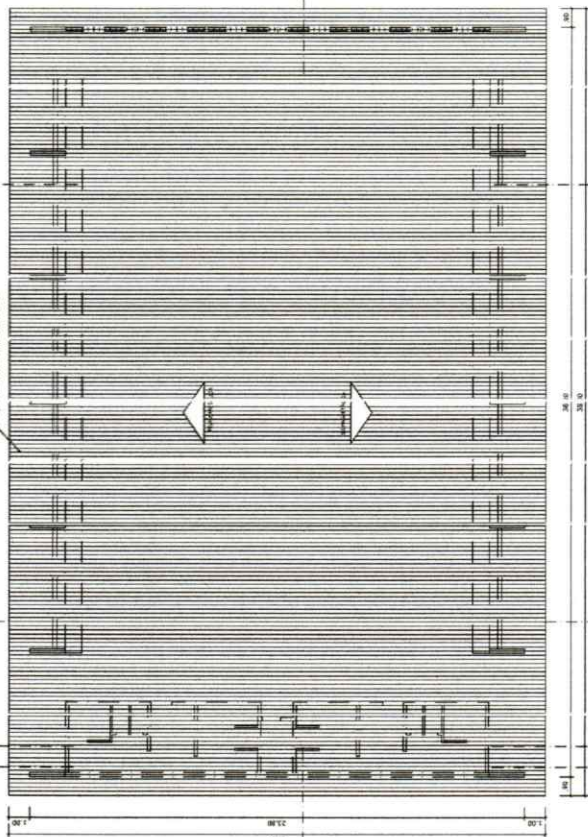
REPRESENTANTE: HÉLDER DE L. FREITAS  
 REPRESENTANTE: HELDER REIS  
 REPRESENTANTE: HELDER REIS  
 REPRESENTANTE: HELDER REIS

Nº de Projeto: 0174/2022  
 Nº de Autores: 01/2022  
 Nº de Arquivos: 01/2022





**PLANTA DE COBERTURA**  
ESCALA 1:125



  
**Raissa Pereira da Silva Junior**  
 Engenheiro Civil  
 CREA: 161600184-4

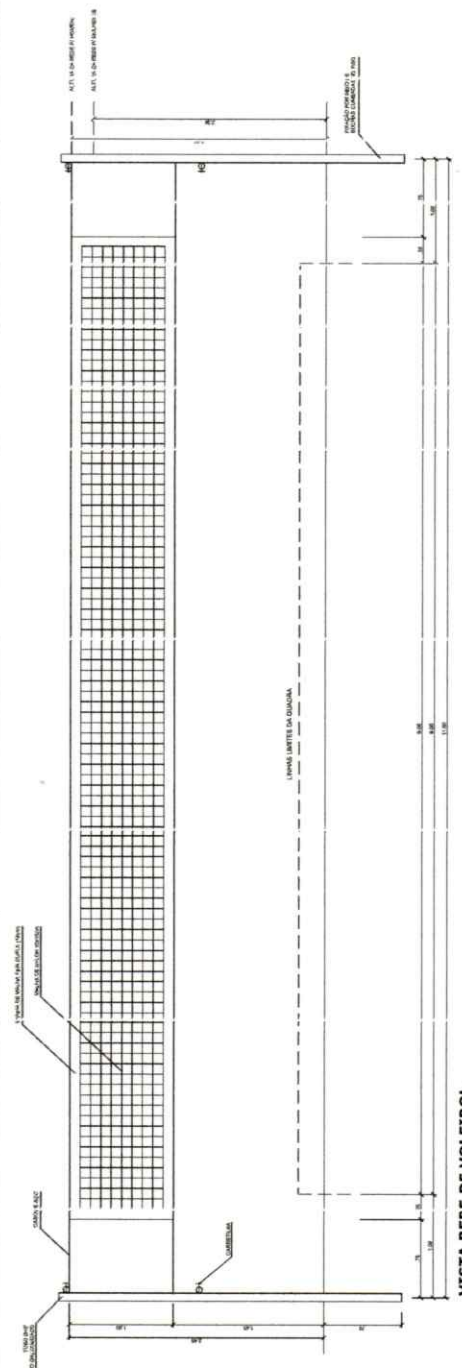


**PROJETO ARQUITETÔNICO -**  
**QUADRA**

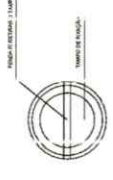
Nº do Projeto: 161600184-4  
 Nº do Auto: 161600184-4  
 Nº do Livro: 161600184-4  
 Nº de Fôlhas: 161600184-4  
 Nº de Páginas: 161600184-4  
 Nº de Tabelas: 161600184-4  
 Nº de Figuras: 161600184-4  
 Nº de Desenhos: 161600184-4  
 Nº de Tabelas: 161600184-4  
 Nº de Figuras: 161600184-4  
 Nº de Desenhos: 161600184-4  
 Nº de Tabelas: 161600184-4  
 Nº de Figuras: 161600184-4  
 Nº de Desenhos: 161600184-4



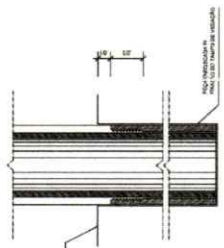




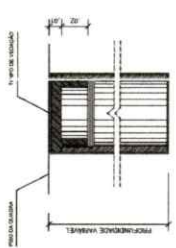
**VISTA REDE DE VOLEIBOL**  
ESCALA 1:25



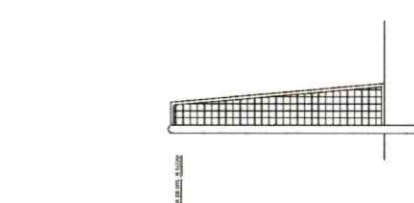
**DETALHE D1**  
VISTA SUPERIOR  
ESCALA 1:1



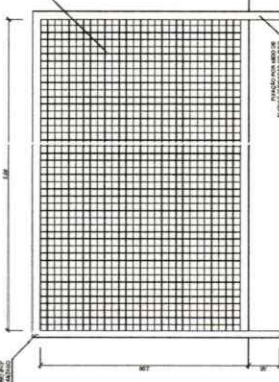
**DETALHE D1**  
BUCHA C/ ELEMENTO  
ESCALA 1:1



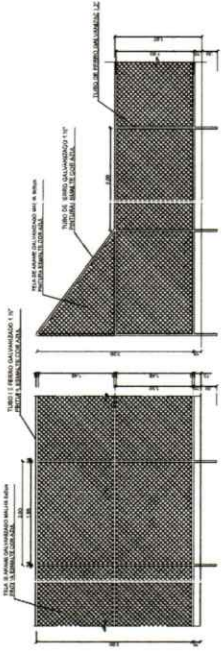
**DETALHE D1**  
BUCHA C/ TAMPO  
ESCALA 1:1



**BALIZA FUTEBOL**  
PLANTA  
ESCALA 1:25

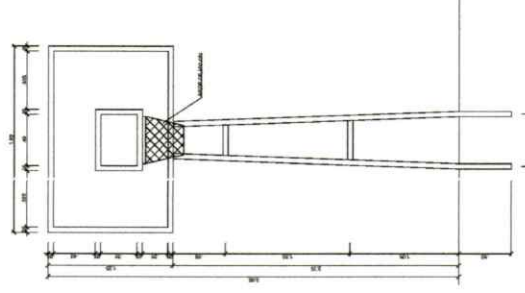


**BALIZA FUTEBOL**  
VISTA LATERAL  
ESCALA 1:25

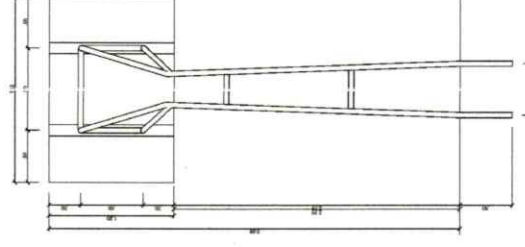


**VISTA DO ALAMBRADO (FUNDOS)**  
ESCALA 1:25

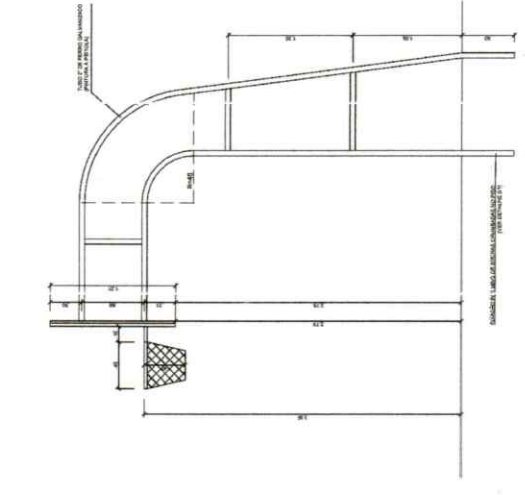
**VISTA DO ALAMBRADO (LATERAL)**  
ESCALA 1:25



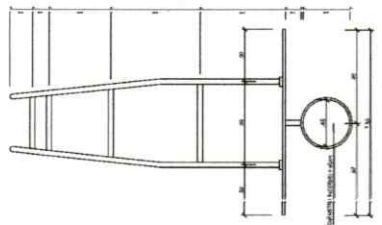
**TABELA DE BASQUETEBOLO**  
VISTA LATERAL  
ESCALA 1:25



**TABELA DE BASQUETEBOLO**  
VISTA POSTERIOR  
ESCALA 1:25



**TABELA DE BASQUETEBOLO**  
VISTA LATERAL  
ESCALA 1:25



**TABELA DE BASQUETEBOLO**  
VISTA SUPERIOR  
ESCALA 1:25

*Handwritten signature*  
**Paulo Pereira da Silva Junior**  
 Engenheiro Civil  
 CREA: 161600184-4

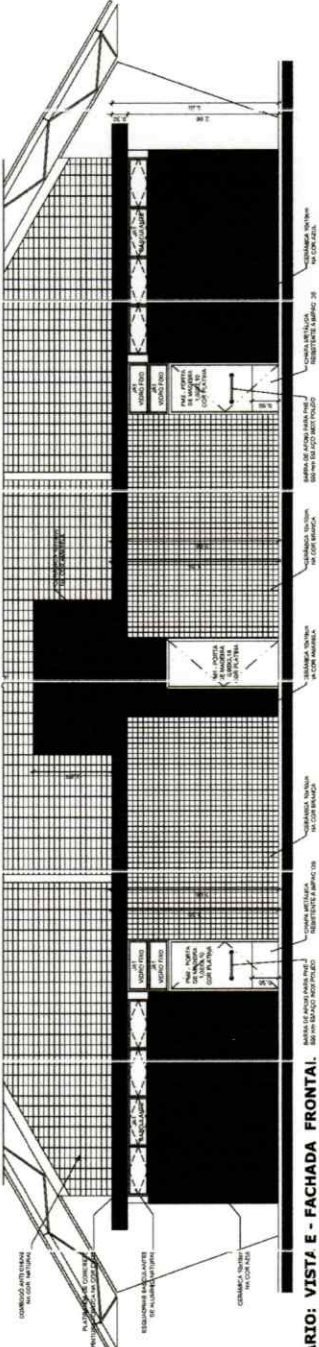
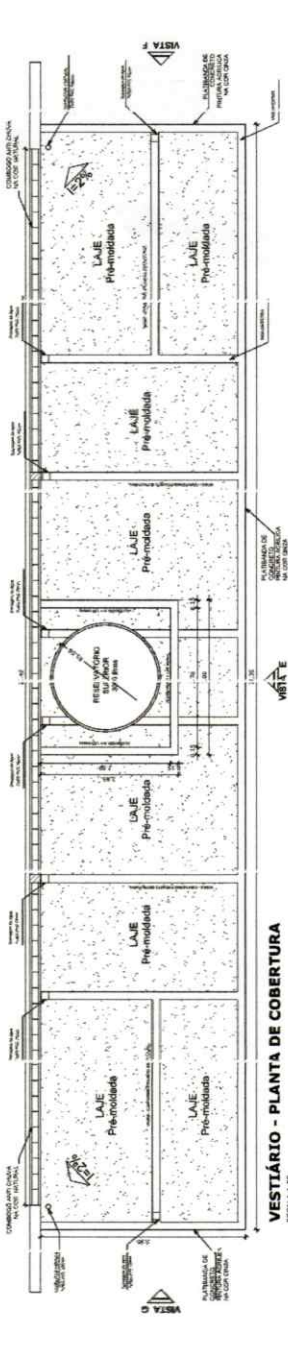


**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**  
 Avenida Brasil, 100 - Centro - São José de Piranhas - PB

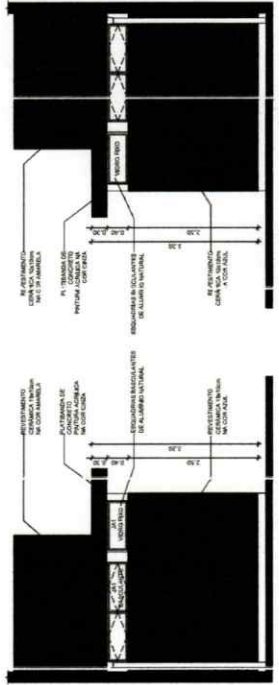
**PROJETO ARQUITETÔNICO -**  
**QUADRA**

PROJETO Nº: 04/2022  
 VISTA E DETALHES  
 DATA: 09/03/2022  
 ESCALA: 1:25

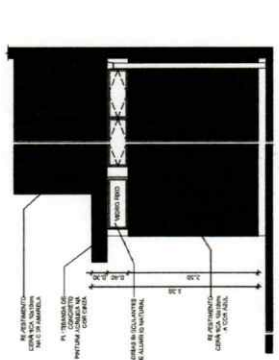




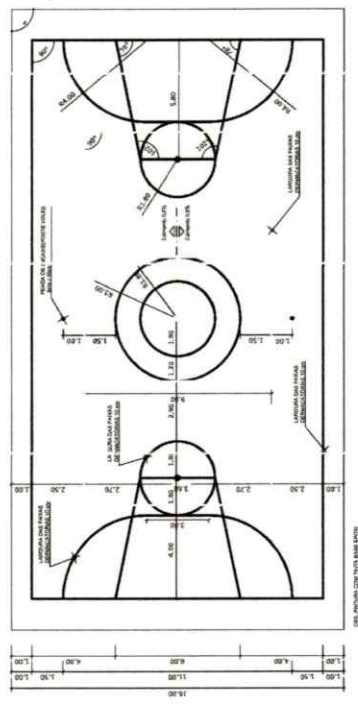
**VESTIBULAR: VISTA E - FACHADA FRONTAL.**  
ESCALA: 1:10



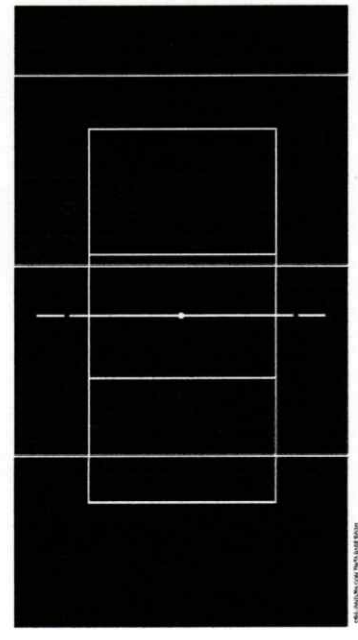
**VESTIBULAR: VISTA G - FACHADA LATERAL**  
ESCALA: 1:10



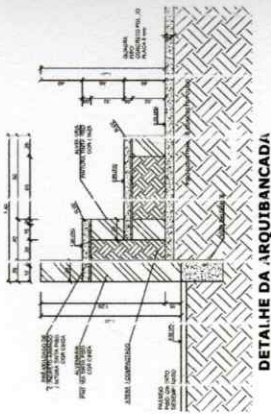
**VESTIBULAR: VISTA F - FACHADA LATERAL**  
ESCALA: 1:10



**PINTURA DO PISO DA QUADRA - FAIXAS**  
ESCALA: 1:10



**PINTURA DO PISO DA QUADRA - ÁREA INTERNA: 480 m<sup>2</sup>**  
ESCALA: 1:10



**DETALHE DA ARQUIBANCADA**  
ESCALA: 1:10

**Rafael Pereira da Silva Junior**  
Engenheiro Civil  
CREA: 161600184-4

**PROFESSOR ATRIBUÍDO**  
**SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**  
PROFESSOR ATRIBUÍDO

**PROJETO ARQUITETÔNICO - QUADRA**  
R. Mal de Piranhas

**PROFESSOR ATRIBUÍDO**  
**SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**  
PROFESSOR ATRIBUÍDO

05/05

*Rafael Pereira da Silva Junior*  
**Rafael Pereira da Silva Junior**  
**Engenheiro Civil**  
**CREA: 161600184-4**



**PROJETO ARQUITETÔNICO - QUADRA**

01/07

PROJETO ESTRUTURAL

PROJETO ARQUITETÔNICO - QUADRA

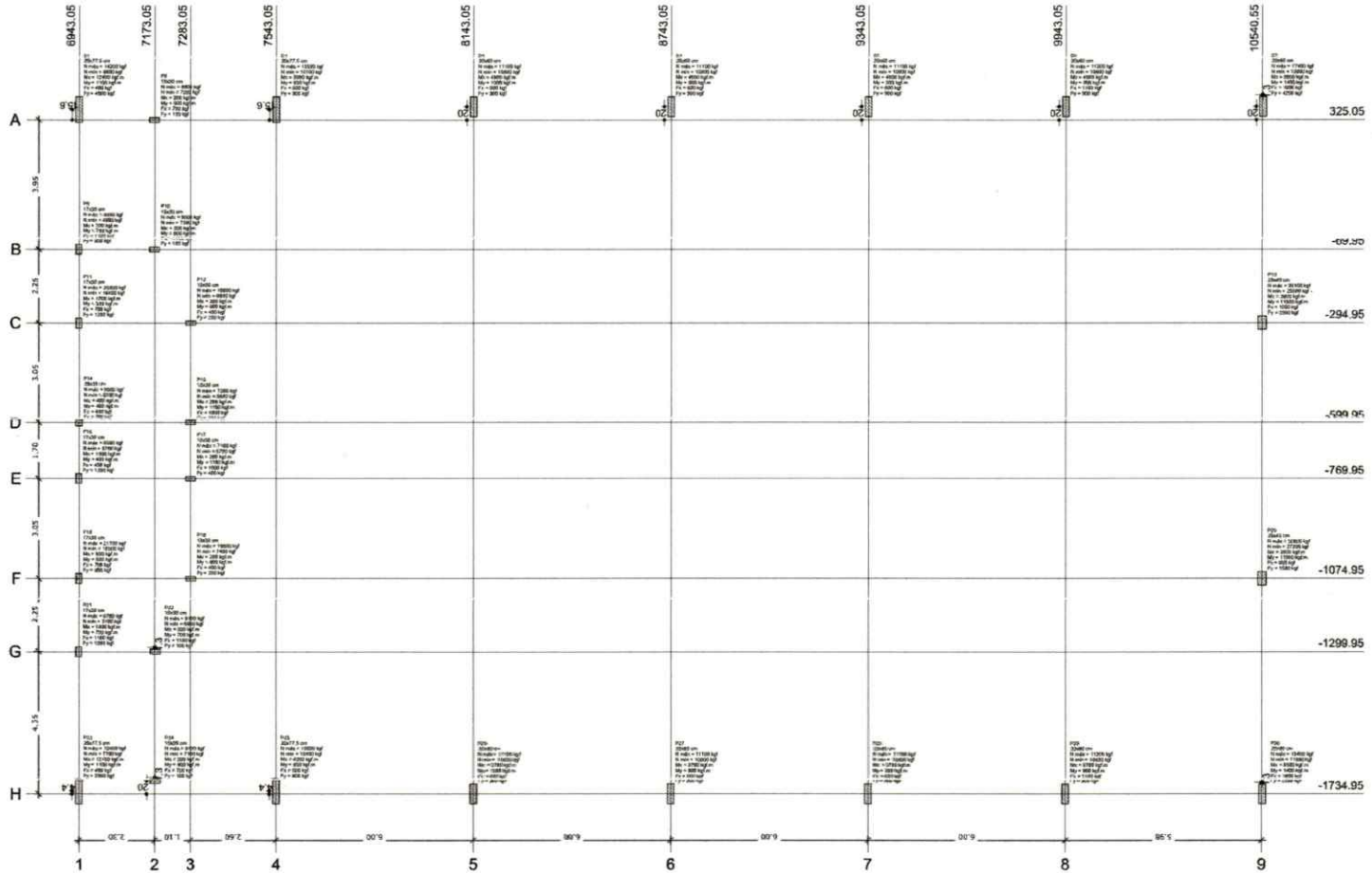
PROJETO ARQUITETÔNICO - QUADRA

PROJETO ARQUITETÔNICO - QUADRA

PROJETO ARQUITETÔNICO - QUADRA

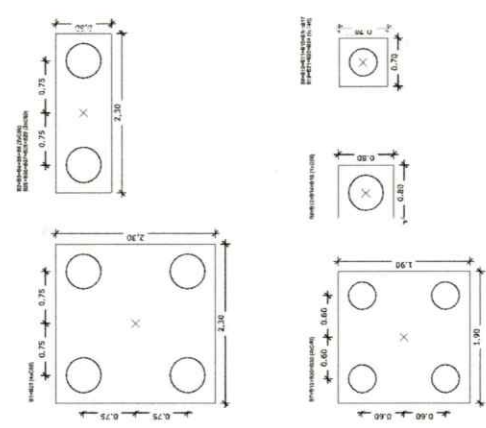
Planta de cargas  
 escala 1,75

Item	Qtd	Unid	Valor	Total
1	1	m²	11000	11000
2	1	m²	11000	11000
3	1	m²	11000	11000
4	1	m²	11000	11000
5	1	m²	11000	11000
6	1	m²	11000	11000
7	1	m²	11000	11000
8	1	m²	11000	11000
9	1	m²	11000	11000
10	1	m²	11000	11000
11	1	m²	11000	11000
12	1	m²	11000	11000
13	1	m²	11000	11000
14	1	m²	11000	11000
15	1	m²	11000	11000
16	1	m²	11000	11000
17	1	m²	11000	11000
18	1	m²	11000	11000
19	1	m²	11000	11000
20	1	m²	11000	11000
21	1	m²	11000	11000
22	1	m²	11000	11000
23	1	m²	11000	11000
24	1	m²	11000	11000
25	1	m²	11000	11000
26	1	m²	11000	11000
27	1	m²	11000	11000
28	1	m²	11000	11000
29	1	m²	11000	11000
30	1	m²	11000	11000
31	1	m²	11000	11000
32	1	m²	11000	11000
33	1	m²	11000	11000
34	1	m²	11000	11000
35	1	m²	11000	11000
36	1	m²	11000	11000
37	1	m²	11000	11000
38	1	m²	11000	11000
39	1	m²	11000	11000
40	1	m²	11000	11000
41	1	m²	11000	11000
42	1	m²	11000	11000
43	1	m²	11000	11000
44	1	m²	11000	11000
45	1	m²	11000	11000
46	1	m²	11000	11000
47	1	m²	11000	11000
48	1	m²	11000	11000
49	1	m²	11000	11000
50	1	m²	11000	11000
51	1	m²	11000	11000
52	1	m²	11000	11000
53	1	m²	11000	11000
54	1	m²	11000	11000
55	1	m²	11000	11000
56	1	m²	11000	11000
57	1	m²	11000	11000
58	1	m²	11000	11000
59	1	m²	11000	11000
60	1	m²	11000	11000
61	1	m²	11000	11000
62	1	m²	11000	11000
63	1	m²	11000	11000
64	1	m²	11000	11000
65	1	m²	11000	11000
66	1	m²	11000	11000
67	1	m²	11000	11000
68	1	m²	11000	11000
69	1	m²	11000	11000
70	1	m²	11000	11000
71	1	m²	11000	11000
72	1	m²	11000	11000
73	1	m²	11000	11000
74	1	m²	11000	11000
75	1	m²	11000	11000
76	1	m²	11000	11000
77	1	m²	11000	11000
78	1	m²	11000	11000
79	1	m²	11000	11000
80	1	m²	11000	11000
81	1	m²	11000	11000
82	1	m²	11000	11000
83	1	m²	11000	11000
84	1	m²	11000	11000
85	1	m²	11000	11000
86	1	m²	11000	11000
87	1	m²	11000	11000
88	1	m²	11000	11000
89	1	m²	11000	11000
90	1	m²	11000	11000
91	1	m²	11000	11000
92	1	m²	11000	11000
93	1	m²	11000	11000
94	1	m²	11000	11000
95	1	m²	11000	11000
96	1	m²	11000	11000
97	1	m²	11000	11000
98	1	m²	11000	11000
99	1	m²	11000	11000
100	1	m²	11000	11000



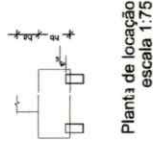
  
**Rafael Pereira da Silva Junior**  
 Engenheiro Civil  
 CREA: 161600194-0

**Legenda dos blocos e escala**

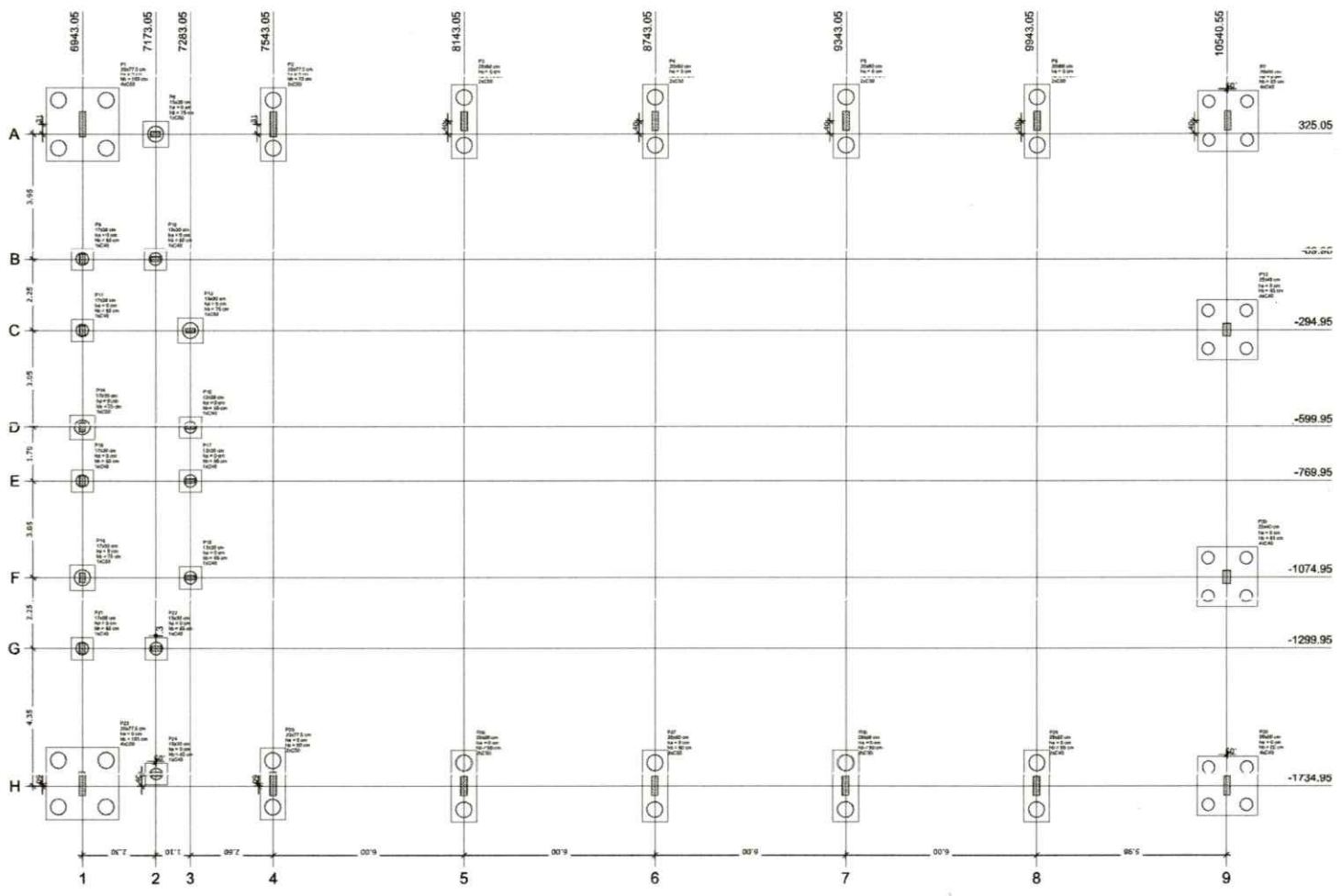


**OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:**  
 1- Este projeto foi elaborado com base no projeto de arquitetura aprovado em 20/03/2022, sob o nº 001/2022, do Conselho Municipal de Educação. A execução do projeto deve obedecer às normas técnicas vigentes e às especificações técnicas fornecidas pelo órgão responsável. A responsabilidade pela execução do projeto é do executor. O executor é responsável por obter as licenças necessárias para a execução do projeto. O executor é responsável por garantir a qualidade do trabalho executado. O executor é responsável por garantir a segurança do trabalho executado. O executor é responsável por garantir a sustentabilidade do trabalho executado. O executor é responsável por garantir a eficiência do trabalho executado. O executor é responsável por garantir a eficácia do trabalho executado. O executor é responsável por garantir a efetividade do trabalho executado. O executor é responsável por garantir a produtividade do trabalho executado. O executor é responsável por garantir a qualidade do trabalho executado. O executor é responsável por garantir a segurança do trabalho executado. O executor é responsável por garantir a sustentabilidade do trabalho executado. O executor é responsável por garantir a eficiência do trabalho executado. O executor é responsável por garantir a eficácia do trabalho executado. O executor é responsável por garantir a efetividade do trabalho executado. O executor é responsável por garantir a produtividade do trabalho executado.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...
6	...	...	...	...
7	...	...	...	...
8	...	...	...	...
9	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...
31	...	...	...	...
32	...	...	...	...
33	...	...	...	...
34	...	...	...	...
35	...	...	...	...
36	...	...	...	...
37	...	...	...	...
38	...	...	...	...
39	...	...	...	...
40	...	...	...	...
41	...	...	...	...
42	...	...	...	...
43	...	...	...	...
44	...	...	...	...
45	...	...	...	...
46	...	...	...	...
47	...	...	...	...
48	...	...	...	...
49	...	...	...	...
50	...	...	...	...
51	...	...	...	...
52	...	...	...	...
53	...	...	...	...
54	...	...	...	...
55	...	...	...	...
56	...	...	...	...
57	...	...	...	...
58	...	...	...	...
59	...	...	...	...
60	...	...	...	...
61	...	...	...	...
62	...	...	...	...
63	...	...	...	...
64	...	...	...	...
65	...	...	...	...
66	...	...	...	...
67	...	...	...	...
68	...	...	...	...
69	...	...	...	...
70	...	...	...	...
71	...	...	...	...
72	...	...	...	...
73	...	...	...	...
74	...	...	...	...
75	...	...	...	...
76	...	...	...	...
77	...	...	...	...
78	...	...	...	...
79	...	...	...	...
80	...	...	...	...
81	...	...	...	...
82	...	...	...	...
83	...	...	...	...
84	...	...	...	...
85	...	...	...	...
86	...	...	...	...
87	...	...	...	...
88	...	...	...	...
89	...	...	...	...
90	...	...	...	...
91	...	...	...	...
92	...	...	...	...
93	...	...	...	...
94	...	...	...	...
95	...	...	...	...
96	...	...	...	...
97	...	...	...	...
98	...	...	...	...
99	...	...	...	...
100	...	...	...	...

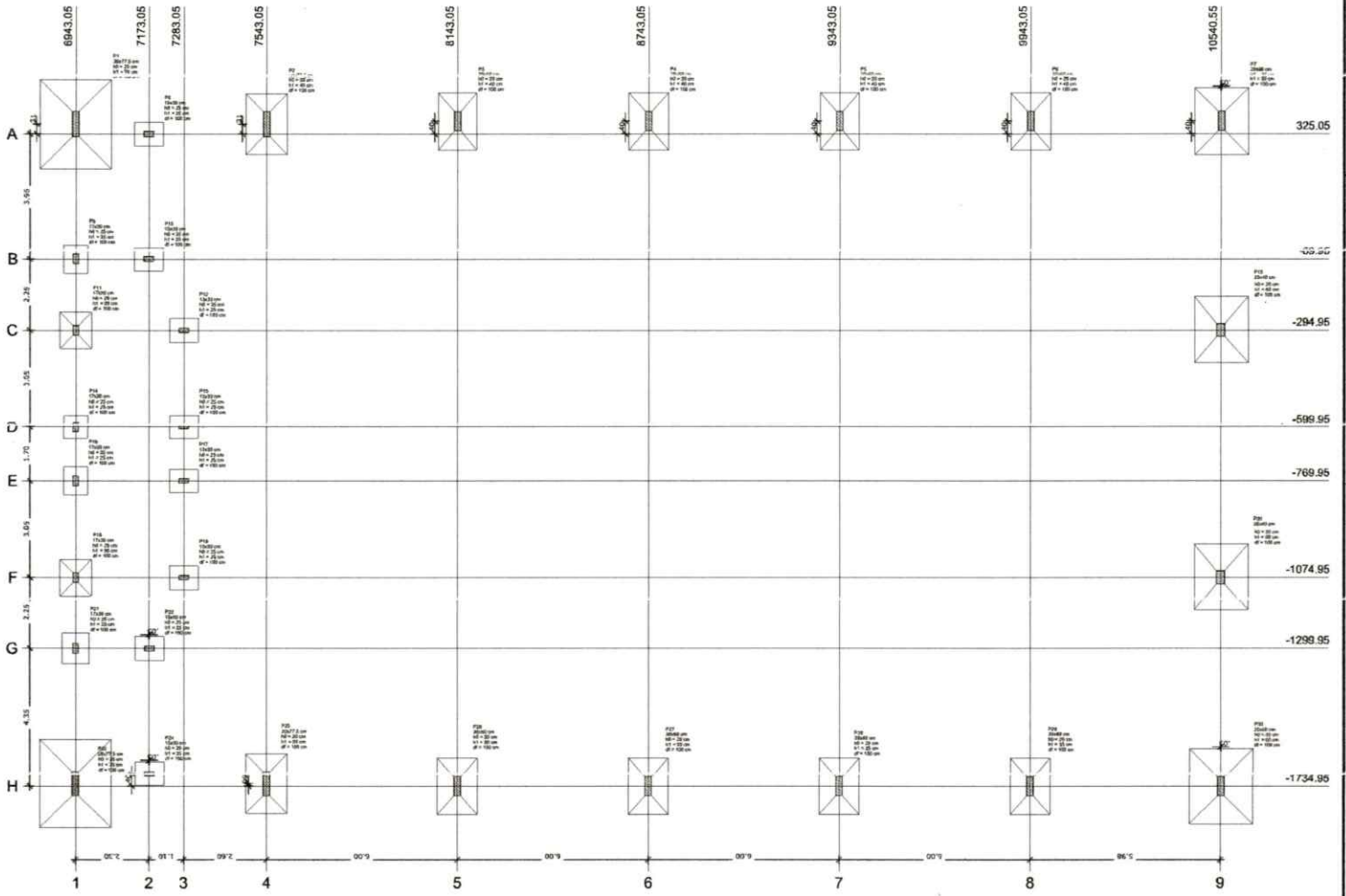


**Planta de localização escala 1:75**









**OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:**

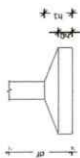
1- O FNDQ é desenvolvido em função do projeto executivo de obras de infraestrutura de saneamento básico, sendo que a sua finalidade é a de fornecer subsídios para a elaboração do projeto executivo de obras de infraestrutura de saneamento básico, sendo que a sua finalidade é a de fornecer subsídios para a elaboração do projeto executivo de obras de infraestrutura de saneamento básico.

2- Este projeto está disponível no site do FNDQ.

3- A partir deste documento, o usuário deve verificar a existência de alterações e/ou atualizações para o mesmo.

4- Este documento é de uso exclusivo do usuário e não deve ser divulgado para terceiros.

Coluna	1	2	3	4	5	6	7	8	9
1	10000	10000	10000	10000	10000	10000	10000	10000	10000
2	10000	10000	10000	10000	10000	10000	10000	10000	10000
3	10000	10000	10000	10000	10000	10000	10000	10000	10000
4	10000	10000	10000	10000	10000	10000	10000	10000	10000
5	10000	10000	10000	10000	10000	10000	10000	10000	10000
6	10000	10000	10000	10000	10000	10000	10000	10000	10000
7	10000	10000	10000	10000	10000	10000	10000	10000	10000
8	10000	10000	10000	10000	10000	10000	10000	10000	10000
9	10000	10000	10000	10000	10000	10000	10000	10000	10000



Planta de locação  
escala 1:75

*[Handwritten Signature]*  
**Rafael Pereira da Silva Junior**  
 Engenheiro Civil  
 CREA: 161600184-4



**PROJETO ARQUITETÔNICO - QUADRA**

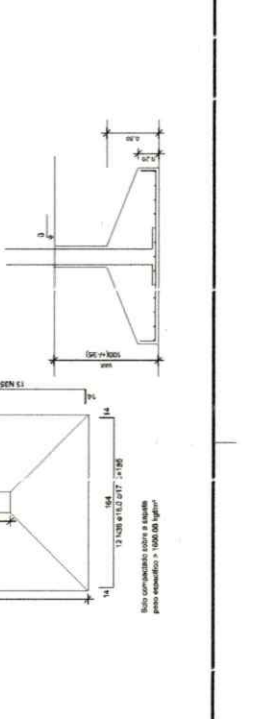
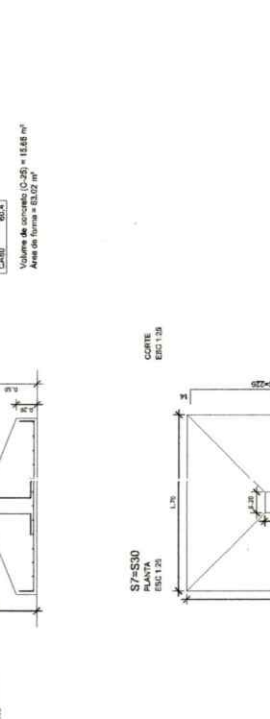
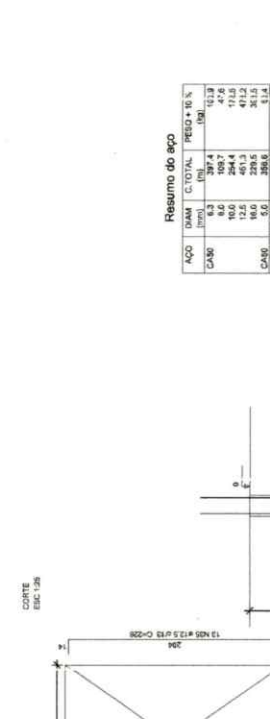
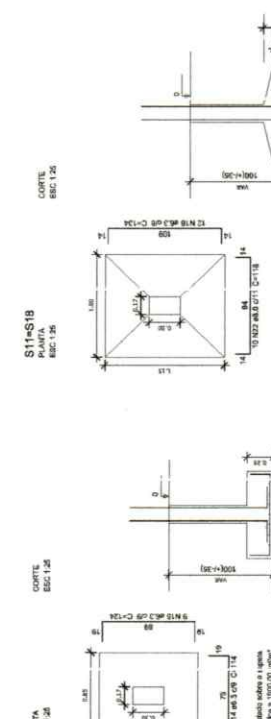
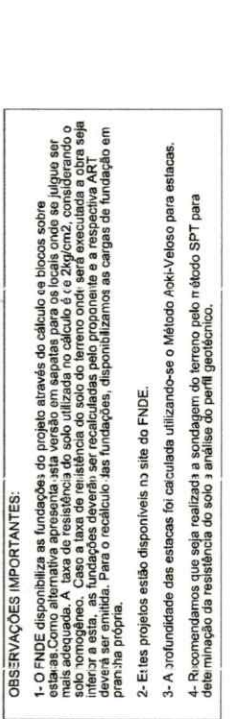
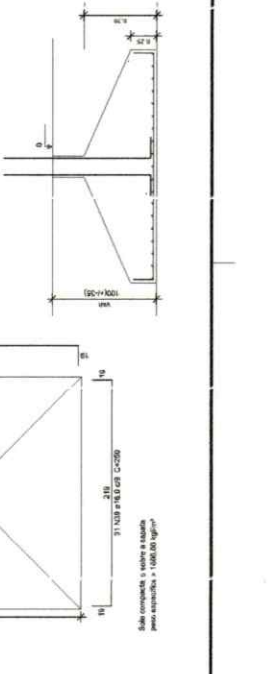
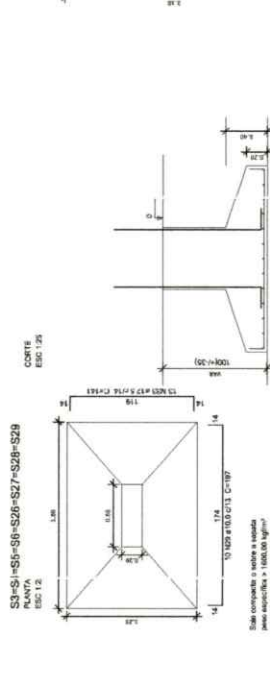
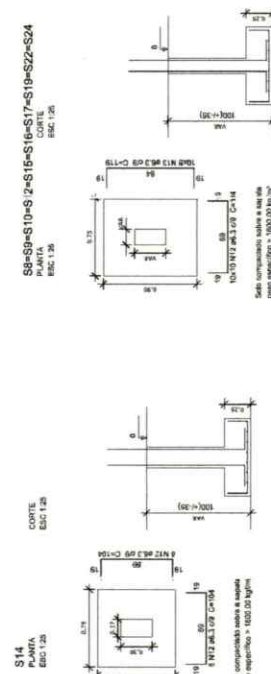
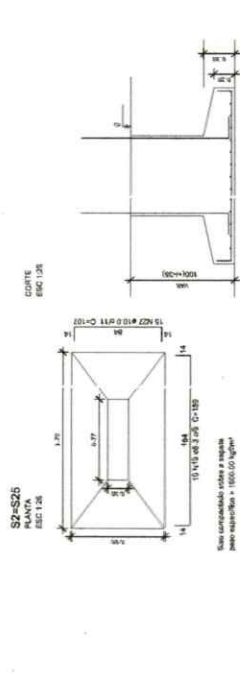
Site José de Piranhas/PB  
 ARQUITETO: **RAFAEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR**  
 RUA MARCO LUIZ, 343 - JARDIM - CEP: 56900-000 - SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB  
 RAFAEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR - CREA: PB-161600184-4

PROJETO ESTRUTURAL  
 DATA: 22/02/2022  
 COMO INDICADA  
 01/64



**OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:**

- 1- O FNDE disponibiliza as fundações do projeto através do cálculo de blocos e blocos sobre estacas. Como alternativa apresenta esta versão em sapatas para os locais onde se julgar ser mais adequado. A área do terreno solo utilizado no cálculo é de 2,27 gcm2, considerando o tipo de solo. Caso o proprietário tenha alguma dúvida quanto ao tipo de solo a ser utilizado deverá ser emitida. Para o recalculo das fundações, disponibilizamos as cargas de fundação em planta própria.
- 2- Estes projetos estão disponíveis no site do FNDE.
- 3- A profundidade das estacas foi calculada utilizando-se o Método Aoki-Veloso para estacas.
- 4- Recomendamos que seja realizada a sondagem do terreno pelo método SPT para determinação da resistência do solo e análise do perfil geotécnico.



**Resumo do eço**

CASO	Q (m³)	C. TOTAL (m³)	PREÇO + B. S (R\$)
1	10,0	10,0	13,3
2	10,0	10,0	13,3
3	10,0	10,0	13,3
4	10,0	10,0	13,3
5	10,0	10,0	13,3
6	10,0	10,0	13,3
7	10,0	10,0	13,3
8	10,0	10,0	13,3
9	10,0	10,0	13,3
10	10,0	10,0	13,3
<b>CASO TOTAL</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>1330,0</b>
<b>CASO</b>	<b>100,7</b>	<b>100,7</b>	<b>1338,7</b>
<b>CASO</b>	<b>100,7</b>	<b>100,7</b>	<b>1338,7</b>

Volume de concreto (C-25) = 15,68 m³  
 Área da forma = 63,07 m²

*M. M. Silva*  
 Rafael Pereira da Silva Junior  
 Engenheiro Civil  
 CREA: 161688/184-4

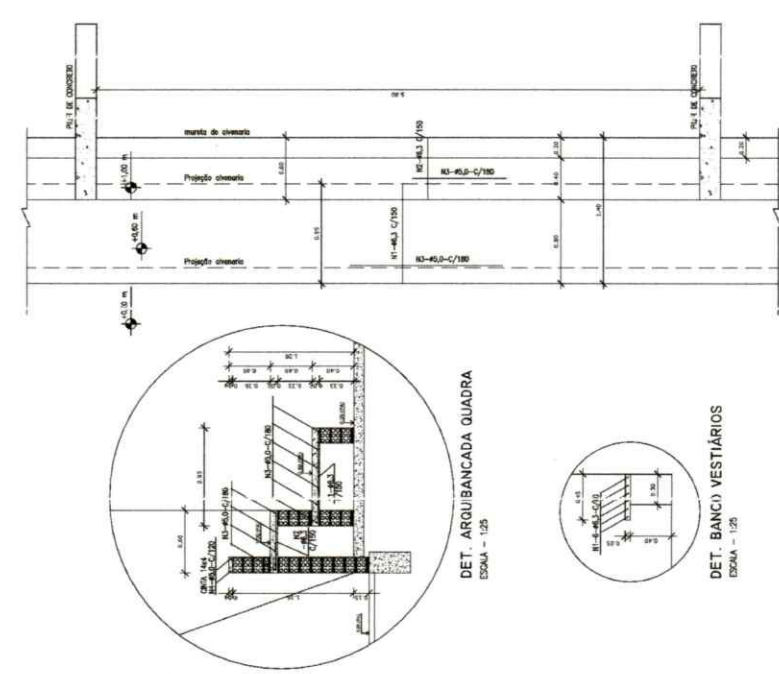


**PROJETO ARQUITETÔNICO - QUADRA**  
 São José de Piranhas/PB  
 ANEXO III - PROJETO ARQUITETÔNICO - QUADRA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS  
 RUA JOSÉ DE ALMEIDA, 100 - CENTRO - SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB  
 CEP: 57.100-000 - FONE: (33) 3333-1111 - FAX: (33) 3333-1111

PROJETO ESTRUTURAL  
 DATA: 02/03/2021  
 HORARIO: 15:11  
 LOCAL: SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB  
 PROJETO: QUADRA  
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS  
 ARQUITETO: RAFAEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR  
 CREA: 161688/184-4  
 Nº de Projeto: 01/2021

**OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:**

- O FNDE disseñou as fundações do projeto através do edifício de Múscos sobre estacas A. A taxa de resistência do solo utilizada no cálculo é de 2kg/cm<sup>2</sup>, considerando o solo homogêneo. As estacas possuem 3,5 m de comprimento, atendendo à taxa resistiva. Casa e taxa de resistência do solo foram obtidos através de sondagem de reconhecimento de solos. As fundações deverão ser recalibradas pelo procedimento a ser adotado e a respectiva ART enviada ao emitido. Para o recálculo das fundações, disponibilizamos nos endereços eletrônicos abaixo, as cargas nas fundações.
- Estas projetos estão disponíveis no site do FNDE
- A profundidade das estacas foi calculada utilizando-se o Método Aoki-Velloso para estacas.
- Recomendamos que seja realizada a sondagem do terreno pelo método SPT para determinação da resistência do solo e análise do perfil geológico.



PISO DE CONCRETO FOLDO  
ÁREA: 883,45 m<sup>2</sup>

Forma do pavimento. Nivel 000  
Escala 1:75

*Rafael Pereira da Silva Junior*  
Engenheiro Civil  
CREA: 161600104-4

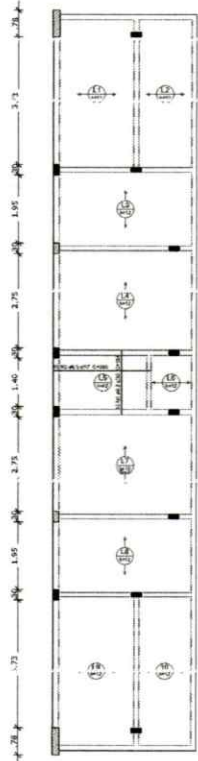


**PROJETO ARQUITETÔNICO - QUADRA**

São José de Piranhas/PB  
ARQUITETO: PREFE TURAMUN DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS  
MUNICÍPIO: PERNAMBUCO  
Rafael Pereira da Silva Junior - Eng. Civil - CREA: 161600104-4

PROJETO ESTRUTURAL  
ÁREA: 883,45 m<sup>2</sup>  
COMO INDICADA  
DI: 22/2021

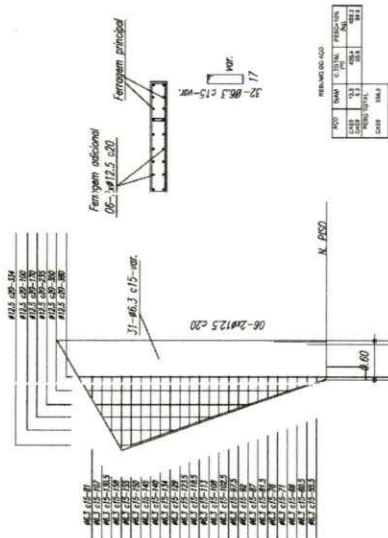
01/156



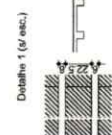
Armação positiva das lajes do pavimento Nivel 120  
escala 1:75

Armação Adicional P1 a P7, P23, P25 a P30  
Sem escala

OBS.: Ferragem principal - ver no detalhamento individual de cada pilar acima.



Nº	Diâmetro	Comprimento	Quantidade
V1	12x12	40	200
V2	12x12	40	200
V3	12x12	40	200
V4	12x12	40	200
V5	12x12	40	200
V6	12x12	40	200
V7	12x12	40	200
V8	12x12	40	200
V9	12x12	40	200
V10	12x12	40	200
V11	12x12	40	200
V12	12x12	40	200
V13	12x12	40	200
V14	12x12	40	200
V15	12x12	40	200
V16	12x12	40	200
V17	12x12	40	200
V18	12x12	40	200
V19	12x12	40	200
V20	12x12	40	200
V21	12x12	40	200
V22	12x12	40	200
V23	12x12	40	200
V24	12x12	40	200
V25	12x12	40	200
V26	12x12	40	200
V27	12x12	40	200
V28	12x12	40	200
V29	12x12	40	200
V30	12x12	40	200
V31	12x12	40	200
V32	12x12	40	200
V33	12x12	40	200
V34	12x12	40	200
V35	12x12	40	200
V36	12x12	40	200
V37	12x12	40	200
V38	12x12	40	200
V39	12x12	40	200
V40	12x12	40	200
V41	12x12	40	200
V42	12x12	40	200
V43	12x12	40	200
V44	12x12	40	200
V45	12x12	40	200
V46	12x12	40	200
V47	12x12	40	200
V48	12x12	40	200
V49	12x12	40	200
V50	12x12	40	200
V51	12x12	40	200
V52	12x12	40	200
V53	12x12	40	200
V54	12x12	40	200
V55	12x12	40	200
V56	12x12	40	200
V57	12x12	40	200
V58	12x12	40	200
V59	12x12	40	200
V60	12x12	40	200
V61	12x12	40	200
V62	12x12	40	200
V63	12x12	40	200
V64	12x12	40	200
V65	12x12	40	200
V66	12x12	40	200
V67	12x12	40	200
V68	12x12	40	200
V69	12x12	40	200
V70	12x12	40	200
V71	12x12	40	200
V72	12x12	40	200
V73	12x12	40	200
V74	12x12	40	200
V75	12x12	40	200
V76	12x12	40	200
V77	12x12	40	200
V78	12x12	40	200
V79	12x12	40	200
V80	12x12	40	200
V81	12x12	40	200
V82	12x12	40	200
V83	12x12	40	200
V84	12x12	40	200
V85	12x12	40	200
V86	12x12	40	200
V87	12x12	40	200
V88	12x12	40	200
V89	12x12	40	200
V90	12x12	40	200
V91	12x12	40	200
V92	12x12	40	200
V93	12x12	40	200
V94	12x12	40	200
V95	12x12	40	200
V96	12x12	40	200
V97	12x12	40	200
V98	12x12	40	200
V99	12x12	40	200
V100	12x12	40	200



Forma do pavimento Nivel 320  
escala 1:75

*Rafael Paiva da Silva Junior*  
Engenheiro Civil  
CREA: 151509184-4



PROJETO ARQUITETÔNICO -  
QUADRA

PROJETO ARQUITETÔNICO -  
QUADRA

PROJETO ESTIMUTURAL  
DE ALUGUELO DE TERRENO  
DE 15 m<sup>2</sup>

CONDOMÍNIO INDIVIDUAL

01/2022



*M. S. Silva*  
 Rafael Pereira da Silva Junior  
 Engenheiro Civil  
 CREA: 161600184-4



PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**  
 o tempo de construir

RUA NUNO LUIZ, S/N - CENTRO - CEP: 56200-000 - SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB

**PROJETO ARQUITETÔNICO -  
 QUADRA**

São José de Piranhas/PB

APROVEITADO POR:  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS  
 SECRETARIA DE URBANISMO  
 Raimundo Ferrera da Silva Junior - CREA: PB-161600184-4

ASSINTE:  
 PROJETO ESTRUTURAL

JANILSON FERREIRA  
 522 15 07

FORMA INDICADA  
 DI 22/2021

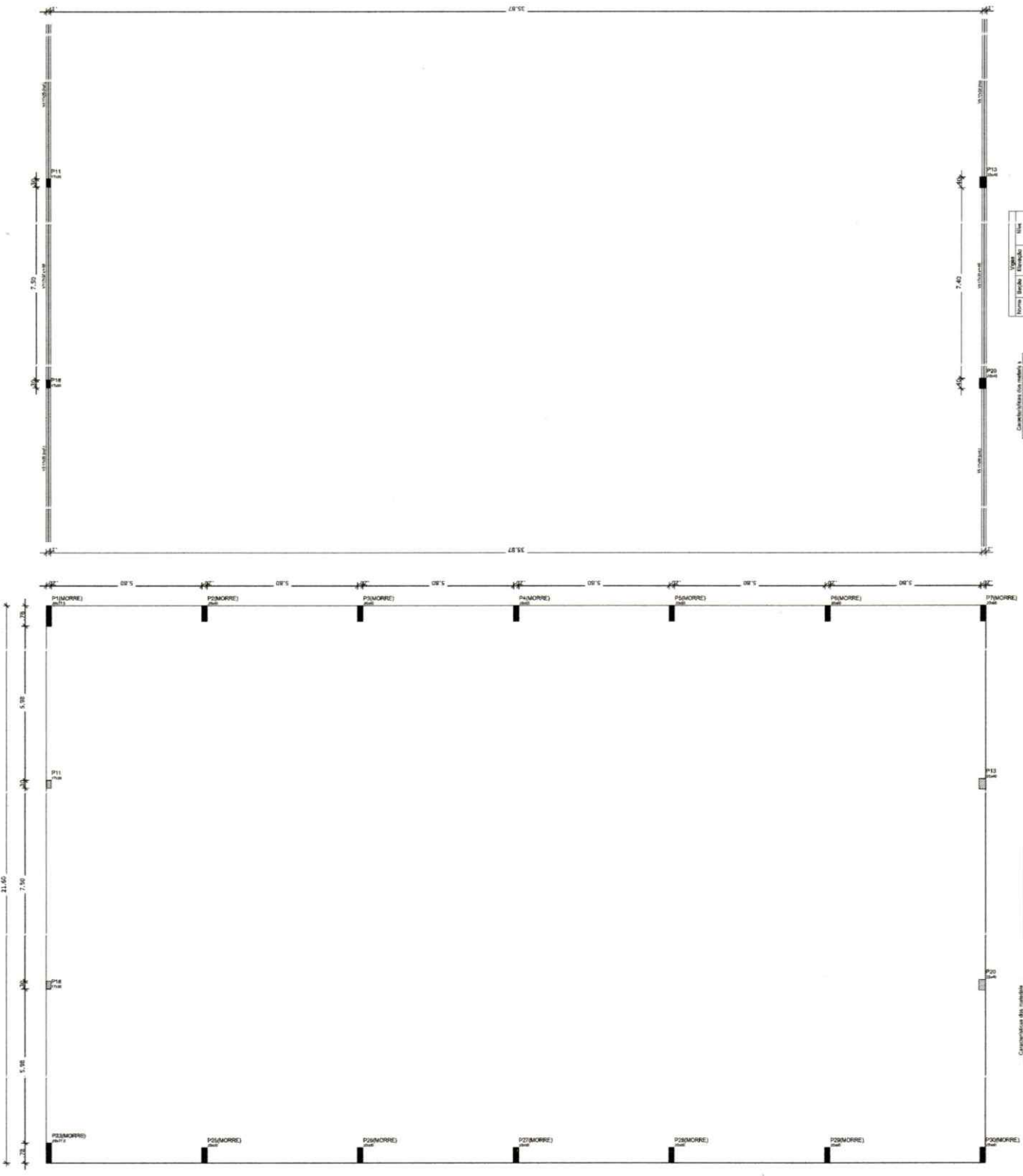
Forma do pavimento Nivel 810  
 escala : :75

Forma	ESCALA	UNIDADE	VALOR	UNIDADE	VALOR
UV	1:100	mm	0.10	mm	100
VA	1:100	mm	0.10	mm	100
VS	1:100	mm	0.10	mm	100
UV	1:100	mm	0.10	mm	100
VA	1:100	mm	0.10	mm	100
VS	1:100	mm	0.10	mm	100

Computação	Valor	Unidade
Área	21.60	m <sup>2</sup>
Perímetro	48.50	m

Forma do pavimento Nivel 400  
 escala 1:75

Computação	Valor	Unidade
Área	21.60	m <sup>2</sup>
Perímetro	48.50	m



Resumo de área

ANO	DATA	EXTENSÃO	ÁREA
2018	01/01/2018	100,00	100,00
2019	01/01/2019	100,00	100,00
2020	01/01/2020	100,00	100,00
2021	01/01/2021	100,00	100,00
2022	01/01/2022	100,00	100,00
2023	01/01/2023	100,00	100,00
TOTAL		600,00	600,00

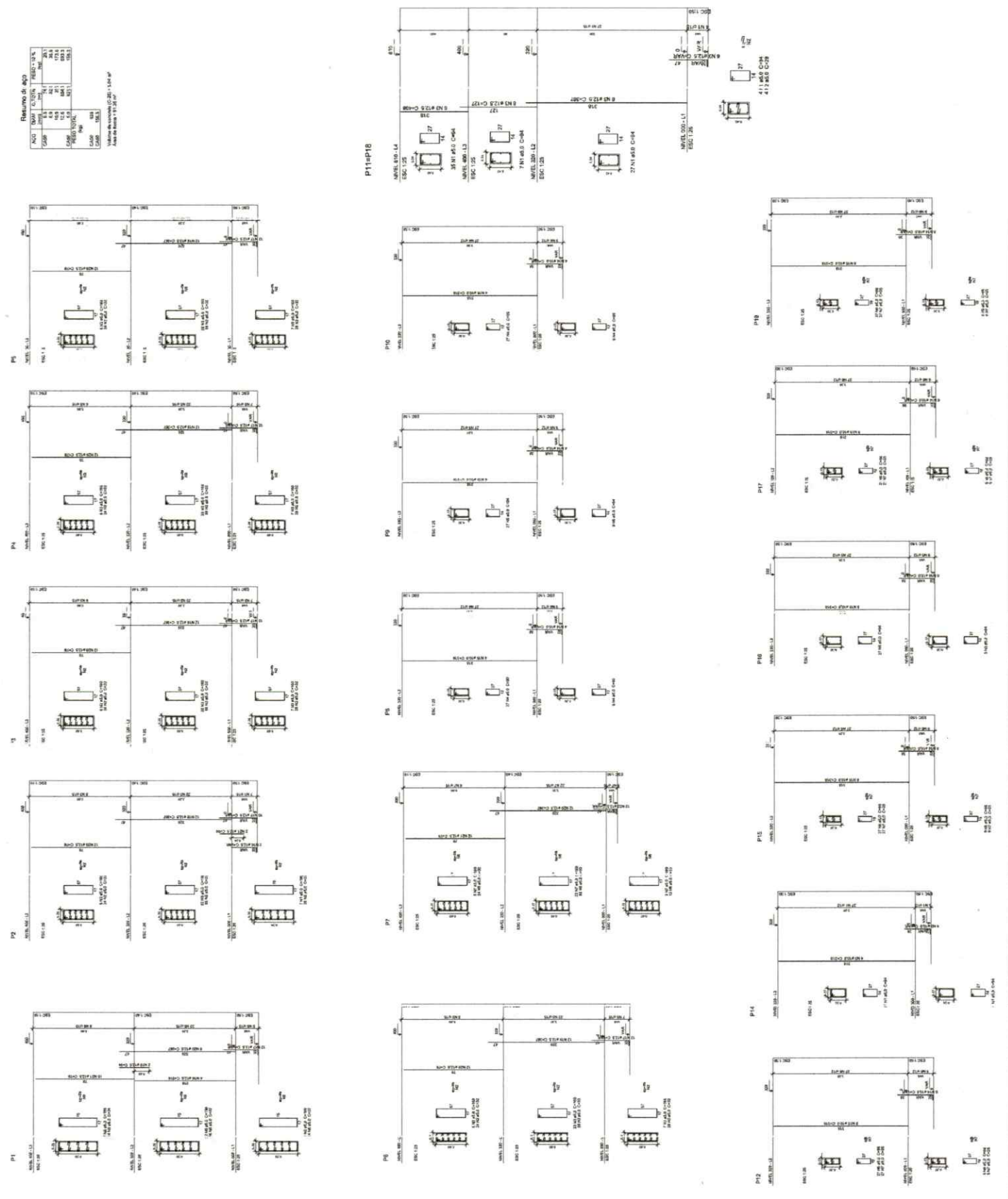
Área total: 600,00 m²

*Rafael Freitas da Silva Junior*  
**Rafael Freitas da Silva Junior**  
 Engenheiro Civil  
 CREA: 161600184-4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**  
 PROJETO ARQUITETÔNICO  
 QUADRA

PROJETO ARQUITETÔNICO	01/01
PROJETO DE EXECUÇÃO	02/01
PROJETO DE LICITAÇÃO	03/01
PROJETO DE EXECUÇÃO	04/01
PROJETO DE LICITAÇÃO	05/01
PROJETO DE EXECUÇÃO	06/01
PROJETO DE LICITAÇÃO	07/01
PROJETO DE EXECUÇÃO	08/01
PROJETO DE LICITAÇÃO	09/01
PROJETO DE EXECUÇÃO	10/01
PROJETO DE LICITAÇÃO	11/01
PROJETO DE EXECUÇÃO	12/01
PROJETO DE LICITAÇÃO	13/01
PROJETO DE EXECUÇÃO	14/01
PROJETO DE LICITAÇÃO	15/01
PROJETO DE EXECUÇÃO	16/01
PROJETO DE LICITAÇÃO	17/01
PROJETO DE EXECUÇÃO	18/01
PROJETO DE LICITAÇÃO	19/01
PROJETO DE EXECUÇÃO	20/01
PROJETO DE LICITAÇÃO	21/01
PROJETO DE EXECUÇÃO	22/01
PROJETO DE LICITAÇÃO	23/01
PROJETO DE EXECUÇÃO	24/01
PROJETO DE LICITAÇÃO	25/01
PROJETO DE EXECUÇÃO	26/01
PROJETO DE LICITAÇÃO	27/01
PROJETO DE EXECUÇÃO	28/01
PROJETO DE LICITAÇÃO	29/01
PROJETO DE EXECUÇÃO	30/01





**PROJETO ARQUITETÔNICO**  
**QUADRA**  
 Rua José de Piranhas  
 Prefeitura Municipal  
**SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**  
 APOSTOLADO  
 Rua Santa Cruz, 111 - Centro - São José de Piranhas - PE - CEP: 55.000-000  
 Telefone: (51) 3361-1000

01/01  
 PROJETO ARQUITETÔNICO  
 QUADRA  
 Rua José de Piranhas

Helder de L. Freitas Junior  
 Engenheiro Civil  
 CREA: 161600104-4

**P13=P20**

**P13**

**P14**

**P15**

**P16**

**P17**

**P18**

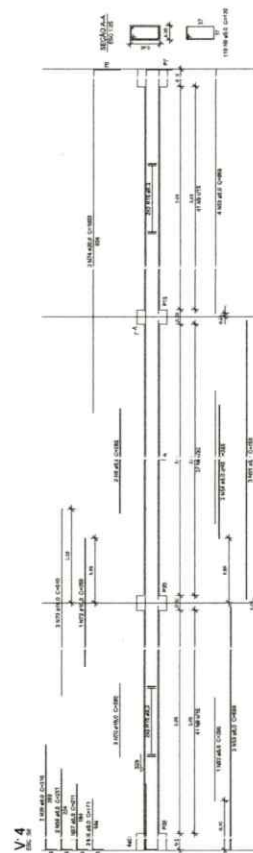
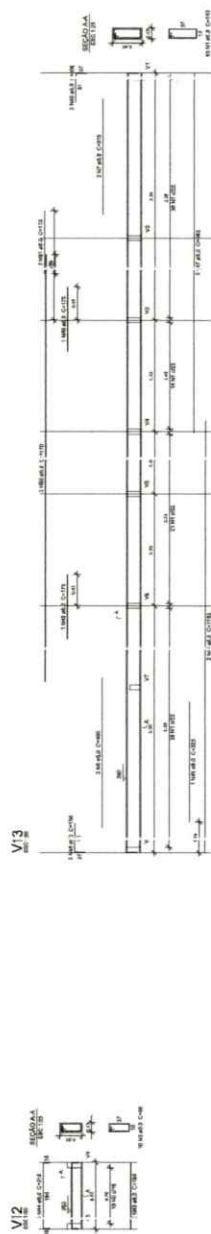
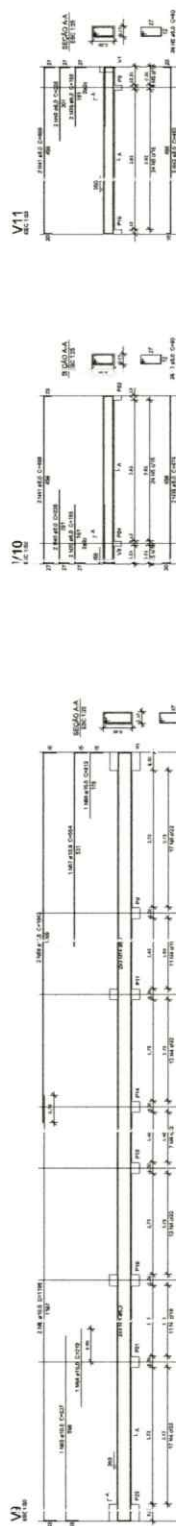
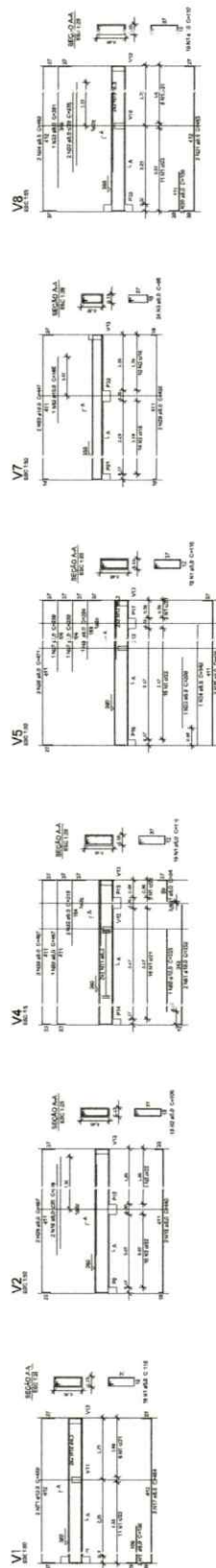
**P19**

**P20**

RESUMO DO BPO	
ÁREA TOTAL	10.000,00
ÁREA ÚTIL	8.000,00
ÁREA COBERTA	8.000,00
ÁREA VERTICAL	8.000,00
ÁREA TOTAL	10.000,00
ÁREA ÚTIL	8.000,00
ÁREA COBERTA	8.000,00
ÁREA VERTICAL	8.000,00

Volume do BPO: 4.407 m<sup>3</sup>  
 Área do BPO: 10.000 m<sup>2</sup>





Resumo do aço

QTD	TIPO	CLASSE	RESQ. T <sub>1</sub>	RESQ. T <sub>2</sub>
12	Ø 10	CA-50	12,0	3,3
12	Ø 12	CA-50	14,4	4,0
12	Ø 14	CA-50	16,8	4,7
12	Ø 16	CA-50	19,2	5,4
12	Ø 18	CA-50	21,6	6,1
12	Ø 20	CA-50	24,0	6,8
12	Ø 22	CA-50	26,4	7,5
12	Ø 24	CA-50	28,8	8,2
12	Ø 26	CA-50	31,2	8,9
12	Ø 28	CA-50	33,6	9,6
12	Ø 30	CA-50	36,0	10,3
12	Ø 32	CA-50	38,4	11,0
12	Ø 34	CA-50	40,8	11,7
12	Ø 36	CA-50	43,2	12,4
12	Ø 38	CA-50	45,6	13,1
12	Ø 40	CA-50	48,0	13,8
12	Ø 42	CA-50	50,4	14,5
12	Ø 44	CA-50	52,8	15,2
12	Ø 46	CA-50	55,2	15,9
12	Ø 48	CA-50	57,6	16,6
12	Ø 50	CA-50	60,0	17,3
12	Ø 52	CA-50	62,4	18,0
12	Ø 54	CA-50	64,8	18,7
12	Ø 56	CA-50	67,2	19,4
12	Ø 58	CA-50	69,6	20,1
12	Ø 60	CA-50	72,0	20,8
12	Ø 62	CA-50	74,4	21,5
12	Ø 64	CA-50	76,8	22,2
12	Ø 66	CA-50	79,2	22,9
12	Ø 68	CA-50	81,6	23,6
12	Ø 70	CA-50	84,0	24,3
12	Ø 72	CA-50	86,4	25,0
12	Ø 74	CA-50	88,8	25,7
12	Ø 76	CA-50	91,2	26,4
12	Ø 78	CA-50	93,6	27,1
12	Ø 80	CA-50	96,0	27,8
12	Ø 82	CA-50	98,4	28,5
12	Ø 84	CA-50	100,8	29,2
12	Ø 86	CA-50	103,2	29,9
12	Ø 88	CA-50	105,6	30,6
12	Ø 90	CA-50	108,0	31,3
12	Ø 92	CA-50	110,4	32,0
12	Ø 94	CA-50	112,8	32,7
12	Ø 96	CA-50	115,2	33,4
12	Ø 98	CA-50	117,6	34,1
12	Ø 100	CA-50	120,0	34,8

Fonte: Manual de Aço - ABC do Aço

*[Handwritten Signature]*  
 Rafael Moreira da Silva Junior  
 Engenheiro Civil  
 CREA: 161600184-4

PREFEITURA MUNICIPAL  
**SAO JOSE DE PIRANHAS**  
 "Cidade do Sol"

**PROJETO ARQUITETÔNICO**  
**QUADRA**

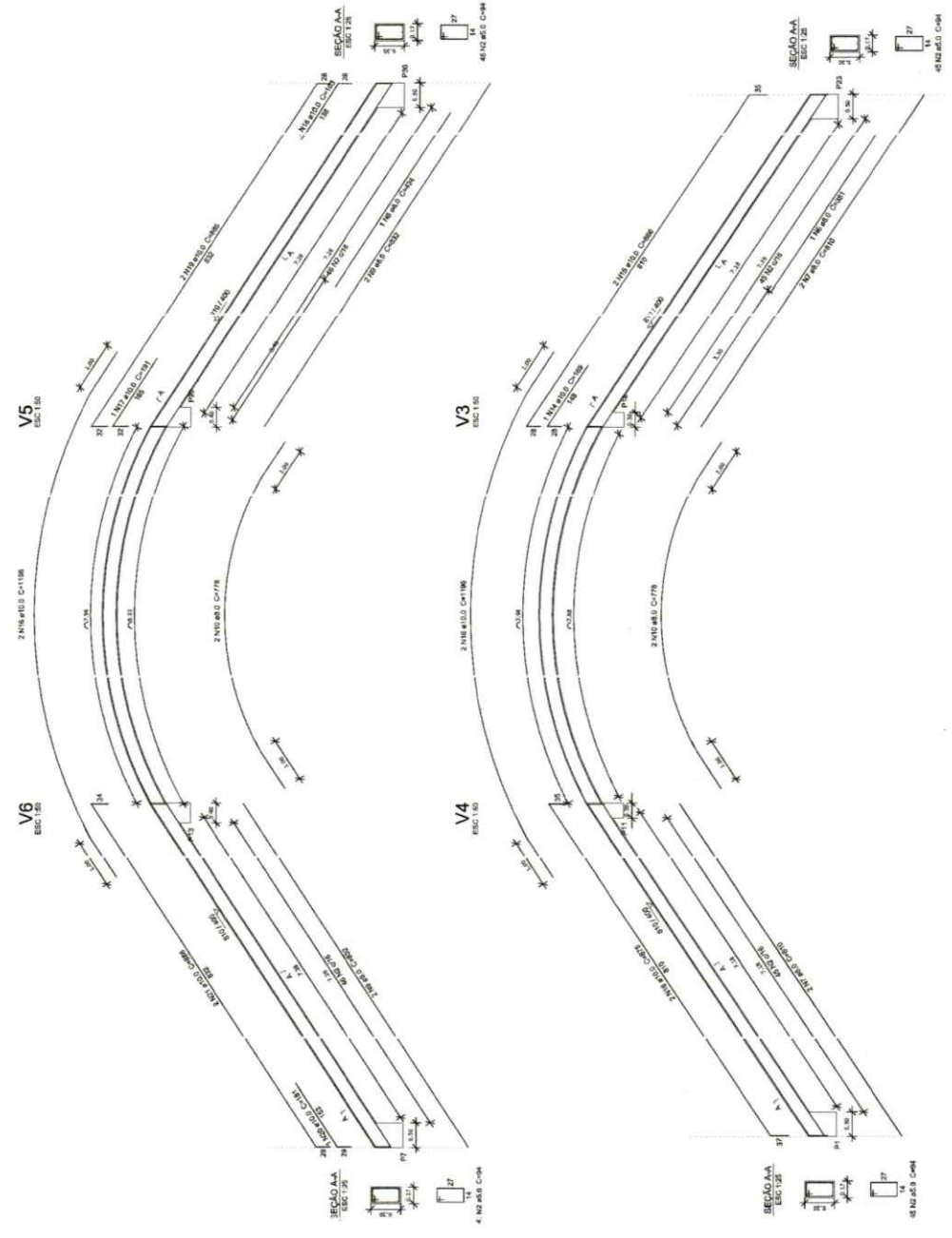
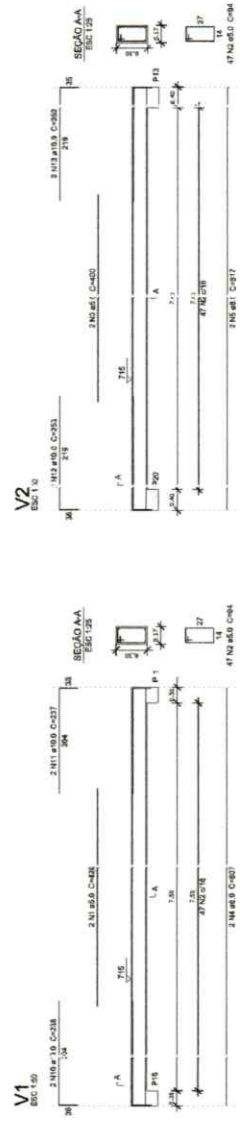
Rua: ... nº ...  
 CEP: ...

Nº do Projeto: **01/21**  
 Nº do Auto: **01/21**  
 Nº do Livro: **01/21**  
 Nº da Folha: **01/21**

**Resumo do aço**

AÇO	DIM (mm)	C. TOTAL (kg)	PESQ. * 10 N. (%)
CASO	8,0	106,3	46,1
CASO	10,0	107,7	46,7
CASO	12,5	278,9	113,7
<b>PESO TOTAL (kg)</b>		<b>492,9</b>	
CASO	111,8		
CASO	46,8		

Volume de concreto: C=25 = 2,24 m<sup>3</sup>  
 Área da forma = 33,10 m<sup>2</sup>



*Silvia Maria da Silva Junior*  
**Engenheira Civil**  
 CREA: 161600184-4



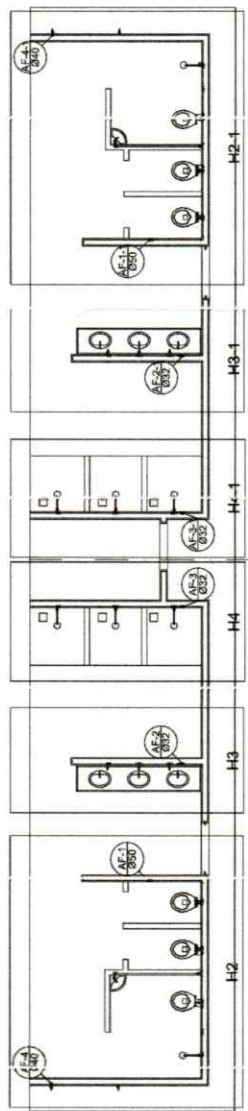
**PROJETO ARQUITETÔNICO - QUADRA**

São José de Piranhas/PB  
 PROJETADO POR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS  
 ARQUITETO RESPONSÁVEL: Rafael Pereira da S. va Junior, CREA - PB: 161600184-4

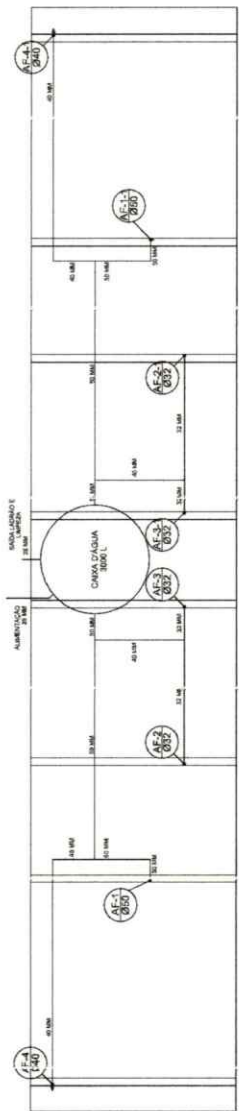
PROJETO ESTRUTURAL  
 ARQUITETO RESPONSÁVEL: Rafael Pereira da S. va Junior, CREA - PB: 161600184-4  
 DATA: 27/03/2022  
 ESCALA: 1:50  
 LOCAL: RUA...  
 Nº: 017/22



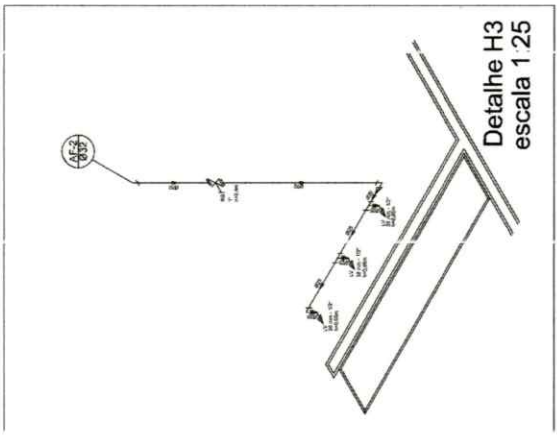
ÁREA DE MÃO D'ÁGUA	
1.1.1	210
1.1.2	210
1.1.3	210
1.1.4	210
1.1.5	210
1.1.6	210
1.1.7	210
1.1.8	210
1.1.9	210
1.1.10	210
1.1.11	210
1.1.12	210
1.1.13	210
1.1.14	210
1.1.15	210
1.1.16	210
1.1.17	210
1.1.18	210
1.1.19	210
1.1.20	210
1.1.21	210
1.1.22	210
1.1.23	210
1.1.24	210
1.1.25	210
1.1.26	210
1.1.27	210
1.1.28	210
1.1.29	210
1.1.30	210
1.1.31	210
1.1.32	210
1.1.33	210
1.1.34	210
1.1.35	210
1.1.36	210
1.1.37	210
1.1.38	210
1.1.39	210
1.1.40	210
1.1.41	210
1.1.42	210
1.1.43	210
1.1.44	210
1.1.45	210
1.1.46	210
1.1.47	210
1.1.48	210
1.1.49	210
1.1.50	210
1.1.51	210
1.1.52	210
1.1.53	210
1.1.54	210
1.1.55	210
1.1.56	210
1.1.57	210
1.1.58	210
1.1.59	210
1.1.60	210
1.1.61	210
1.1.62	210
1.1.63	210
1.1.64	210
1.1.65	210
1.1.66	210
1.1.67	210
1.1.68	210
1.1.69	210
1.1.70	210
1.1.71	210
1.1.72	210
1.1.73	210
1.1.74	210
1.1.75	210
1.1.76	210
1.1.77	210
1.1.78	210
1.1.79	210
1.1.80	210
1.1.81	210
1.1.82	210
1.1.83	210
1.1.84	210
1.1.85	210
1.1.86	210
1.1.87	210
1.1.88	210
1.1.89	210
1.1.90	210
1.1.91	210
1.1.92	210
1.1.93	210
1.1.94	210
1.1.95	210
1.1.96	210
1.1.97	210
1.1.98	210
1.1.99	210
1.1.100	210



Planta Térreo  
escala 1:50



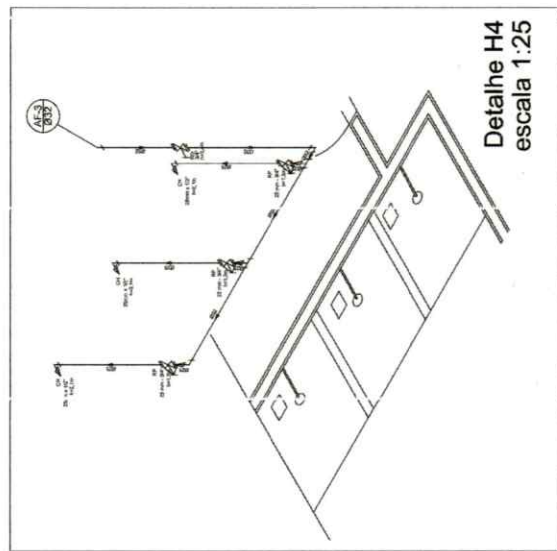
Planta sobre Laje  
escala 1:50



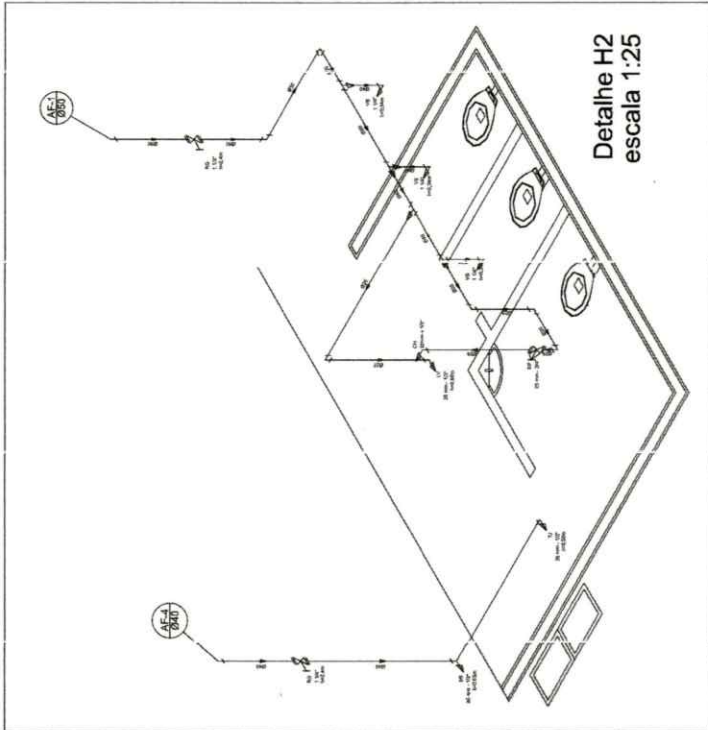
Detalhe H3  
escala 1:25

**Legenda**

- RG - Registro bruto gaveta em PVC soldável
- RP - Registro de Pressão com PVC soldável
- RG - Registro de gaveta cromada cromada e PVC soldável
- CH - PONTO DO CHUVEIRO
- LV - PONTO LAVATÓRIO DE BANCAIDA
- TJ - PONTO TORNEIRA DE ÁRDM
- BB - PONTO BEBEDOURO
- VS - PONTO VASO SANITÁRIO



Detalhe H4  
escala 1:25



Detalhe H2  
escala 1:25

Rafael Pereira da Silva Junior  
Engenheiro Civil  
CREA: 161600184-4



PROJETO ARQUITETÔNICO -  
QUADRA

PROJETO HIDRÁULICO

01/01















**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO II**

À Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB  
Tomada de Preços 00005/2022

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
(MODELO)**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, para fins de participação no Processo Licitatório Tomada de Preços Nº 00005/2022, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor: \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins legais, ser Microempresa / Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

(Local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Representante legal, assinatura)





**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO III**

À Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB  
Tomada de Preços 00005/2022

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaramos, sob as penas da Lei, para fins da Tomada de Preços 00005/2022, da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB, que a empresa\_\_\_\_\_ não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, e que comunicaremos qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venham alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

(Local e data)\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Representante legal, assinatura)



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO IV**

À Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB  
Tomada de Preços 00005/2022

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO**

Declaro, sob as penas da Lei, para fins desta licitação, que a empresa \_\_\_\_\_, cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação. “Art.7º, XXXIII, da CF/88 – proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.”

(Local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Representante legal, assinatura)



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO V**

À Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB  
Tomada de Preços 00005/2022

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA**

Declaramos, para os devidos fins que eu \_\_\_\_\_ portador do CPF/CREA, na qualidade de representante legal/responsável técnico da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ visitei o local da obra para execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA ESCOLA IRAPUAN SOBRAL, no município de São José de Piranhas – PB. Declaramos ainda, que tomamos conhecimento de todas as condições e dificuldades local que nos permita elaborar uma adequada proposta em atendimento ao Edital referido. Por último, declaramos que não se justificam pleitos posteriores relacionados com custos adicionais decorrentes de alegação de desconhecimento dessas condições e dificuldades por nós constatadas.

(Local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Representante legal/Responsável Técnico)  
Assinatura



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO VI**

**MINUTA DO CONTRATO**

Contrato Nº: ....-CPL

Termo de Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de São José de Piranhas - PB e a empresa ....., para executar serviços de \_\_\_\_\_, conforme discriminados neste Instrumento na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a Prefeitura Municipal de São José de Piranhas - Rua Inácio Lira, 363 - Centro - São José de Piranhas - PB, CEP 58.940.000, CNPJ nº 08.924.052/0001-66, neste ato representada pelo senhor Prefeito Municipal Francisco Mendes Campos, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado no Distrito de Bom Jesus - Zona Rural, s/nº, CPF nº 526.410.584-72, Carteira de Identidade nº 1.150.351-SSP/PB, doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado, a empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., situada à rua ....., representada pelo Senhor(a) ....., CPF(MF) nº .... e RG nº .... doravante denominada CONTRATADA, vencedora da Tomada de Preços Nº 00005/2022, celebram o presente Contrato sob a égide da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 republicada em 06/07/94, mediante as cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO**

1.1 - Fundamenta-se o presente Contrato, nas disposições da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, e suas alterações posteriores, no Edital da Tomada de Preços 00005/2022, no ato homologatório assinado em \_\_\_\_\_, pelo Senhor Prefeito Municipal, tudo constante do processo correspondente que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 NATUREZA DOS SERVIÇOS E FORMA DE SUA EXECUÇÃO: **Contratação de empresa para execução dos serviços de construção de uma quadra coberta na Escola Irapuan Sobral no Município de São José de Piranhas – PB**, conforme constam discriminados e quantificados no Anexo I (Termo de Referência) do Edital, sob regime de empreitada por preço global, incluso todos os serviços necessários à funcionalidade total da obra, onde deverão ser obedecidos os projetos, plantas, especificações e observações técnicas fornecidas pela PREFEITURA, que fazem parte integrante deste contrato.

2.2 - NORMAS TÉCNICAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA: A CONTRATADA obriga-se a executar a obra objeto deste contrato de acordo com as melhores normas técnicas específicas e empregando exclusivamente materiais e mão de obra de primeiríssima qualidade. Só se admitirá o emprego de materiais inferiores aos constantes das especificações, bem como de mão de obra não especializada, se a PREFEITURA aprovar previamente e por escrito a substituição.

2.3 - ALTERAÇÕES, OMISSÕES E ACRÉSCIMOS: Pelo presente a CONTRATADA obriga-se a executar nas mesmas condições deste contrato, os acréscimos necessários na obra devidamente autorizados pela Presidência, até o limite previsto na Lei 8.666/93 do valor inicial atualizado do contrato. Estas alterações serão efetuadas através de Termo Aditivo, após apresentação de novas propostas da Contratada, dentro dos critérios seguintes:

a) Os serviços acrescidos ou suprimidos e que constem na proposta inicial serão acertados pelo valor da mesma, ou seja, se acrescidos, pagos pelo valor da proposta e se suprimidos, diminuídos





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

do valor do contrato. Estão excluídos deste acerto as variações de quantidades estimadas pela PREFEITURA e as apresentadas pelo licitante.

b) Serviços não contidos na proposta inicial deverão ser acertados com base nos preços unitários da nova proposta.

2.4 - Este contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

2.4.1 - Unilateralmente, pela PREFEITURA.

a) Quando houver modificação do projeto ou das especificações visando melhor adequação técnica aos objetivos a que se destina;

b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei;

c) Quando houver interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração.

2.4.2 - Por acordo das partes:

a) Quando conveniente à substituição da garantia de execução:

b) Quando necessária à modificação do regime de execução ou do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade nos termos contratuais originários;

c) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias superveniente mantida o valor inicial atualizado;

d) No caso de supressão de obras ou serviços, se a contratada já houver adquirido os materiais e depositado os mesmos no canteiro, deverão ser pagos pela PREFEITURA aos mesmos custos de aquisição, regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, e quaisquer outros danos eventualmente decorrentes da supressão poderão ser indenizados, desde que regularmente comprovados.

e) Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniências de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

2.5 - FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da obra será feita pela PREFEITURA e/ou por firma por ele indicadas, obrigando-se a CONTRATADA a facilitar, de modo amplo e completo, a ação do fiscal, permitindo-lhes livre acesso a todas as partes da obra e local onde se encontrarem depositados materiais destinados aos serviços referidos no presente contrato. Fica ressalvado que a efetiva ocorrência da fiscalização não exclui nem restringe a responsabilidade da CONTRATADA na execução da obra, que deverá apresentar solidez e perfeição absolutas.

2.5.1- A fiscalização do Contrato será exercida pela Secretaria de Obras e Urbanismo através do seu Secretário Municipal e dos seus técnicos, sendo gestor do Contrato o servidor indicado pelo município, ou ainda por empresa contratada para esse fim.

2.5.2- A fiscalização poderá proceder qualquer determinação que seja necessária a perfeita execução dos serviços, inclusive podendo determinar a paralisação dos mesmos quando não estiver havendo atendimento às cláusulas contratuais.

2.5.3- A fiscalização de que tratam os subitens anteriores não isenta a Licitante vencedora das responsabilidades assumidas com a celebração do Contrato.

2.6 - DA AÇÃO FISCALIZADORA: Os fiscais da PREFEITURA terão amplos poderes para, mediante instruções por escrito:

Exigir da CONTRATADA a imediata retirada de engenheiros, mestres e operários que embarquem a fiscalização, não atendam a seus pedidos ou cuja permanência nas obras seja considerada inconveniente;

Recusar materiais de má qualidade ou não especificados e exigir sua retirada das obras;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Sustar quaisquer serviços executados em desacordo com a boa técnica e exigir sua reparação ou demolição e substituição por conta da CONTRATADA;

Exigir da CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento e controle dos serviços;

Determinar ordem de prioridade para os serviços, desde que não altere o cronograma da obra;

Exigir a utilização de máquinas, ferramentas e equipamentos além dos que estiverem em serviço, desde que considerados necessários pela PREFEITURA.

**CLÁUSULA TERCEIRA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

3.1 - GENÉRICAS: Além dos casos comuns, implícitos ou expressos neste contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à CONTRATADA:

Executar a obra objeto deste contrato com fornecimento de todos os componentes que se façam necessários, sem qualquer ônus adicional para a PREFEITURA.

Contratar todo o seu pessoal, observar e assumir os ônus decorrentes de todas as prescrições das Leis Trabalhistas e da Previdência Social, bem como dos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, não transferindo a PREFEITURA à responsabilidade por seus pagamentos, não podendo, assim, onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

Ressarcir os danos ou prejuízos causados à PREFEITURA e a pessoas e bens de terceiros, ainda que ocasionados por ação ou omissão de seu pessoal ou de propostos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelos técnicos da PREFEITURA.

**CLÁUSULA QUARTA - PRAZO**

4.1 - ANDAMENTO DA OBRA E PRAZO: O prazo concedido para conclusão total da obra é contado a partir da data da emissão da ordem de serviços.

4.2 – O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, referente aos serviços preliminares de reforma da sede da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas – PB. E o prazo de execução desses serviços e obra será de acordo com o cronograma respectivo do projeto a contar da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante Termo Aditivo.

4.3 - PRORROGAÇÃO: O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, de acordo com a lei 8.666/93, mantidas as demais cláusulas e assegurada a manutenção de seu equilíbrio financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente atuados em processo:

- a) Alteração dos serviços ou especificações, pela contratante;
- b) Aumento das quantidades previsto no contrato, nos limites permitidos por Lei;
- c) Calamidade Pública;
- d) Greve generalizada de empregados;
- e) Interrupção dos meios de transportes;
- f) Acidente nas obras que avarie, temporariamente, alguma parte executado, uma vez provado que o acidente não decorreu de culpa da CONTRATADA;
- g) Chuvas copiosas e suas consequências;
- h) Falta de energia elétrica, necessárias às obras;
- i) Interrupção da execução do contrato por fato ou ato do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da administração;
- j) Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração;
- k) Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis;



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- l) Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 1.058 do Código Civil Brasileiro.  
m) Casos que estarão a critério do contratante ante a necessidade de fato, como força maior e caso fortuito.

**CLÁUSULA QUINTA - VALOR DO CONTRATO, PAGAMENTO, DOTAÇÕES E ENCARGOS FINANCEIROS.**

5.1. VALOR DO CONTRATO, FORMA E ÉPOCAS DOS PAGAMENTOS: Pela prestação dos serviços previstos a PREFEITURA pagará a CONTRATADA à importância de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), referente a Contratação de empresa para execução dos serviços de construção de uma quadra coberta na Escola Irapuan Sobral no Município de São José de Piranhas – PB, dividido em parcelas, a saber de acordo com as medições dos serviços executados e obedecendo o Cronograma Físico-Financeiro constante no Anexo I e liberação de recursos de acordo com o Termo de Convênio Nº 0610/2021 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

5.2. DO PAGAMENTO: Pela execução dos serviços objeto da presente licitação, a PREFEITURA efetuará os pagamentos à contratada, até o dia 30 (trinta) do mês imediatamente seguinte ao da execução dos serviços, mediante apresentação de faturas, com base em medição que será realizada pela fiscalização da PREFEITURA, precedida da Solicitação de Medição, devidamente protocolado. Termo de Vistoria emitido pela fiscalização, comprovante da matrícula da obra dos recolhimentos tributáveis, principalmente FGTS, do ISS e pagamento do pessoal empregado nesta obra, vencidos até, a data de apresentação da fatura pertinente. O pagamento dos serviços será efetuado com a devida apresentação da nota fiscal, com base em medição que será realizada pela fiscalização da PREFEITURA;

5.2.1. As parcelas somente serão liberadas de conformidade com os prazos contidos no cronograma físico-financeiro da proposta ou no término da etapa, contido no mesmo, prevalecendo à data que ocorreu por último;

5.2.2 O prazo de pagamento: O pagamento dos serviços será efetuado em até o dia 30 (trinta) do mês imediatamente seguinte a execução dos serviços, com a devida apresentação da nota fiscal, com base em medição que será realizada pela fiscalização da PREFEITURA;

5.2.3. A nota fiscal da fatura com defeitos ou vícios, ou ainda aquela que não cumprir com o disposto no item 14.1.1 do Edital, deverá ser retificada/substituída/complementada sendo que o prazo de pagamento reiniciará após a regularização, sem quaisquer ônus para a Contratante.

**5.3. DOTAÇÃO**

5.3.1. O regime será de execução indireta de empreitada por preço global;

As despesas decorrentes da contratação dos serviços previstos nesta Tomada de Preços correrão à conta da rubrica específica consignada no programa do exercício financeiro vigente e da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB, através de suas Secretarias, assim:

**TERMO DE CONVÊNIO Nº 0610/2021**

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
EM CONFORMIDADE COM O DECRETO ESTADUAL Nº 33.884, DE 03/05/2013

Nº DO CADASTRO: 22-80077-8

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 22101.12.361.5006.2769.00000000287.44405100.11200 RO (3435)

CONTRAPARTIDA:

**05.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

12.361.2006.1007 - Construção de Quadra Esportiva Escolar  
 571 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação  
 4.4.90.51.01 Obras e Instalações  
 12.361.2006.2015 FUNDO DE MANUT.DO ENSINO FUND.E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - 30%  
 540 . Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos  
 4.4.90.51.01 Obras e Instalações  
 12.361.2006.2022 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE 25%  
 500 . Recursos não Vinculados de Impostos  
 4.4.90.51.01 Obras e Instalações

**CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES**

6.1 - MULTAS POR ATRASO CONTRATUAL: A multa global será calculada pela seguinte fórmula:

$$M = (0,01V / P) \times N$$

Onde:

M = Valor da multa em Reais;

V = Valor inicial do contrato em Reais reajustado;

P = Prazo contratual de execução, em dias corridos;

N = Números de dias corridos que exceder a data contratual marcada para entrega da obra, devendo no caso existir prorrogação, a contagem ser feita após a data da referida prorrogação.

6.1.1 - A multa, dependendo da PREFEITURA, poderá ser aplicada parcialmente, isto quando houver atraso na execução das parcelas, onde o valor de N, seria o número de dias corridos que exceder a data de término da referida parcela, no cronograma físico-financeiro da proposta e V o valor atualizado da parcela.

6.2 - DAS SANÇÕES: Sem prejuízo de outras medidas aplicar-se-á à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

6.2.1 - Advertência;

6.2.2 - Multa, na forma prevista no sub item 6.1;

6.2.3 - Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

7.1 - O contrato será rescindido de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização, nos casos previstos nos artigos 77 e 78, obedecendo, ainda, ao disposto nos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8666/93.

7.1.1 - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do citado art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito à devolução de garantia, aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e ao pagamento do custo da desmobilização.

7.1.2 - A rescisão de que trata os incisos I a XII e XVII do supracitado artigo, sem prejuízo das sanções descritas na Lei acarretará as consequências previstas nos incisos do art. 80 da Lei nº 8.666/93.

7.2 - A rescisão administrativa será apreciada e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, atendida a conveniência dos serviços, recebendo a CONTRATADA o valor dos serviços executados.

7.3 - Constituem motivos para rescisão dos contratos:



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

7.3.1 - O não cumprimento ou cumprimento irregular sistemático de cláusulas contratuais, especificações, planos de trabalhos, projetos ou prazos contratuais

7.3.2 - Atraso não justificado na execução da obra;

7.3.3 - Paralisação da execução dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação ao contratante;

7.3.4 - O desatendimento das determinações regulares da fiscalização;

7.3.5 - A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

7.3.6 - A dissolução da sociedade;

7.4. Por razões de interesse público e alta relevância e amplo conhecimento, a contratante poderá promover a rescisão unilateral do contrato mediante notificação por escrito à contratada ou por meio de publicação, que acontecerá com antecedência mínima de 05 (cinco) dias;

7.4.1 - A rescisão unilateral dar-se-á, sempre, tomando como termo final do contrato o último dia do mês, após o decurso do prazo determinado no item anterior;

7.4.2 - Qualquer que seja o fundamento da rescisão antecipada, responderá a garantia de fiel execução pelas obrigações da contratada, somente sendo liberada mediante comprovação de ter havido a rescisão dos contratos de trabalho do pessoal e satisfeitas todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias.

**CLÁUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

8.1 - DA SUBCONTRATAÇÃO: Sempre que for julgado conveniente, de acordo com a fiscalização poderá a CONTRATADA, com a quantidade de subcontratação determinada pelo município em cada caso, para realizar execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, subcontratar partes da obra, serviço ou fornecimento, devendo, no caso, os ajustes de subcontratações, serem aprovados previamente pela PREFEITURA. A CONTRATADA entretanto, será responsável perante a PREFEITURA pelos serviços dos subcontratados, podendo, no caso de culpa destes, e se os interessados na obra de origem, rescindir os respectivos ajustes, mediante aprovação da PREFEITURA.

**CLÁUSULA NONA - CAUÇÃO**

9.1 - EM GARANTIA: Para garantia de suas obrigações contratuais, a CONTRATADA depositará, na Tesouraria da PREFEITURA, caução a 1% (um por cento) do valor do Contrato, a ser depositada na TESOURARIA da PREFEITURA em até (48) quarenta e oito horas após o recebimento da Ordem de Serviços.

9.2 - LEVANTAMENTO: A caução descrita no item 9.1 será levantada e corrigida, quando efetuada em dinheiro, após a entrega definitiva dos serviços à PREFEITURA.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE**

10.1 - A periodicidade mínima de reajuste ou revisão dos valores das parcelas do cronograma físico-financeiro da proposta será de 01 (um) ano, contado a partir da abertura da licitação. Este período poderá ser modificado por ato do Governo Federal.

10.2 - Após o prazo previsto no item 10.1 as parcelas remanescentes poderão ser reajustadas pelo índice nacional do custo da construção (INCC) da seguinte forma:

FÓRMULA

$$M = V \times 1 / 1o.$$

Onde:

M = Valor reajustado das parcelas remanescentes.

V = Valor inicial das parcelas remanescentes.

1 = Índice do mês que completa a periodicidade de um ano em relação a data base da proposta.

1o. = Índice do mês da data base da proposta.





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DIÁRIO**

11.1 - DO DIÁRIO DAS OBRAS: A CONTRATADA manterá, no recinto das obras um livro de ocorrências diárias, denominado DIÁRIO DE OBRAS, onde serão registrados os principais fatos relativos à marcha dos serviços, inclusive as ordens e instruções da fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

12.1 - DA CONTRATADA: Além de outras responsabilidades definidas na cláusula primeira, a CONTRATADA obriga-se a:

12.1.1 - Manter preposto com competência técnica e jurídica, aceito pela PREFEITURA, no local da obra ou serviço, para representá-la na execução do contrato.

12.1.2 - A contratada deverá manter no local dos serviços, aceito pela contratante, um preposto para representá-la na execução do contrato; e manter seus funcionários sempre identificados e uniformizados durante a execução dos serviços.

12.1.3 - Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus funcionários em serviço, causados a terceiros ou a PREFEITURA, mesmo quando utilizando equipamentos do município.

12.1.4 - Substituir qualquer componente da equipe que apresentar comportamento inadequado ou indecoroso, ou não demonstrar qualificação para os serviços que são objetos do Contrato, no prazo máximo de 24 horas.

12.1.5 - Não permitir que componentes das equipes de trabalho, enquanto estiverem a serviço do Município, executem serviço para terceiros.

12.1.6 - Não permitir que seus funcionários solicitem qualquer tipo de gratificação.

12.1.7 - Manter nas frentes de serviço pessoa autorizada a atender e fazer cumprir as determinações dos fiscais da Secretaria de Obras e Urbanismo.

12.1.8 - Sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela fiscalização da PREFEITURA na execução dos serviços.

12.1.9 - Acatar, em todos os seus termos, as determinações de segurança que venham a ser implantadas através de Ordens de Serviço expedidas pelo Município.

12.1.10 - Apresentar, quando solicitado, documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas no contrato, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

12.1.11 - Informar imediatamente a Secretaria de Obras e Urbanismo, por escrito, quaisquer problemas ocorridos durante a execução dos serviços.

12.1.12 - Atender as solicitações da fiscalização da PREFEITURA para fornecimento de informações de dados sobre os serviços, dentro dos prazos estipulados. Apresentar na assinatura do contrato documento comprobatório de inexistência de débito relativo às contribuições sociais, na forma da Lei 8.212 de 14.07.91; e cópia da proposta.

12.1.13 - Regularizar perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA-PB e outros órgãos, o contrato decorrente da presente licitação, conforme determina a Lei nº 5.194 de 24.02.66 e Resolução nº 104 de 22.05.70 do CONFEA.

12.1.14 - Manter "equipe de higiene e segurança do trabalho" de acordo com a legislação pertinente e aprovação da PREFEITURA.

12.1.15 - Recolher junto a Tesouraria Municipal, representada pelo Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB, o ISSQN, devendo observar o disposto no Art. 108, § 7º ("Na prestação dos serviços de obras de engenharia, referidos nos subitens 7.02 e 7.05 do Art. 98, da Lei Complementar Nº 633/2019, de 05/11/2018, a base de cálculo é o preço total dos serviços, deduzidas as parcelas correspondentes ao valor dos materiais empregados, limitados a 50% (cinquenta por cento), fornecidos pelo prestador dos serviços e incorporados definitivamente nas obras.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

13.1 - Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas.

13.2 - Notificar à Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do especificado neste Contrato;

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO**

14.1 - ELEIÇÃO: Para dirimir todas as questões decorrentes deste contrato, fica eleito o foro a que pertencer o Município de São José de Piranhas - PB, não obstante outro domicílio que a CONTRATADA venha a adotar, ao qual expressamente aqui renuncia.

14.2 - E, por estarem justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, os representantes legais das partes, para fazer valer todos os efeitos jurídicos, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, que a tudo presenciarem.

São José de Piranhas - PB, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS

PELA CONTRATANTE

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
FRANCISCO MENDES CAMPOS  
Prefeito

PELA CONTRATADA

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_